



Número: **0824487-72.2021.8.15.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara de Feitos Especiais de Campina Grande**

Última distribuição : **20/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 7.736.215,47**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VIACAO SANTA ROSA LTDA (AUTOR)	LUIZ ROBERTO RIBEIRO DE LUCENA JUNIOR (ADVOGADO) RWANA JANDER SOUSA TEIXEIRA DA ROCHA (ADVOGADO) SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA (ADVOGADO)
VIACAO SANTA ROSA LTDA (REQUERIDO)	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48819037	20/09/2021 22:42	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
48819038	20/09/2021 22:42	<a href="#">PETICAO INICIAL - RECUPERACAO JUDICIAL - VIACAO SANTA ROSA ADD</a>	Outros Documentos
48819048	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 01 - PROCURACAO</a>	Procuração
48819363	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 02 - CNPJ - ALTERACOES DE CONTRATO SOCIAL</a>	Documento de Identificação
48819381	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 03.1 - DEMONSTRACOES FINANCEIRAS - 2018</a>	Documento de Comprovação
48819382	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 03.2 - DEMONSTRACOES FINANCEIRAS - 2019</a>	Documento de Comprovação
48819383	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 03.3 - DEMONSTRACOES FINANCEIRAS - 2020</a>	Documento de Comprovação
48819384	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 04 - CERTIDAO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALENCIA E RJ</a>	Documento de Comprovação
48819385	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 05 - RELACAO DE TRABALHADORES</a>	Documento de Comprovação
48819386	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 06 - CERTIDAO NEGATIVA DEBITOS TRABALHISTAS</a>	Documento de Comprovação
48819387	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 07 - RELACAO - PGFN</a>	Documento de Comprovação
48819388	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 08 - RELACAO - SEFAZ PB</a>	Documento de Comprovação
48819389	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 09 - CERTIDAO - ACOES JFPB</a>	Documento de Comprovação
48819390	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 10 - CERTIDAO - ACOES TJPB</a>	Documento de Comprovação
48819391	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 11 - CERTIDAO - ACOES TRT13</a>	Documento de Comprovação
48819392	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 12 - CERTIDAO POSITIVA DE PROTESTOS</a>	Documento de Comprovação
48819393	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 13 - EXTRATOS CONTAS BANCARIAS</a>	Documento de Comprovação

48819 394	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 14 - BENS IMOVEIS DA EMPRESA</a>	Documento de Comprovação
48819 395	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 15 - RELACAO NOMINAL DE CREDORES</a>	Documento de Comprovação
48819 396	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 16 - FLUXO DE CAIXA PROJETADO - VIACAO SANTA ROSA</a>	Documento de Comprovação
48819 397	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 17 - RELACAO DA FROTA</a>	Documento de Comprovação
48819 398	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 18 - PROCESSOS JUDICIAIS - VIACAO SANTA ROSA</a>	Documento de Comprovação
48819 900	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 19 - CERTIDAO DE BENS - SOCIOS CONTROLADORES</a>	Documento de Comprovação
48819 901	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 20 - ATIVO IMOBILIZADO</a>	Documento de Comprovação
48819 904	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 21 - CONTRATO DE CONSORCIO</a>	Documento de Comprovação
48819 905	20/09/2021 22:42	<a href="#">ANEXO 22 - PRECATORIO</a>	Documento de Comprovação

PETIÇÃO E DOCUMENTOS EM ANEXO.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS<sup>1</sup> DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE – PB.**

**VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA** conhecida como "**VIAÇÃO CABRAL**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.860.280/0001-10, com sede na Rua Capitão João Alves De Lira, nº 489, Universitário, Campina Grande – PB, CEP: 58.429-150, por seus advogados que ao final subscrevem **[CF. Anexo 01]**, declarando para os efeitos do artigo 77, inciso V do CPC/15, que receberão intimações no endereço profissional situado na Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, n.º 400, Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer, 6º andar, Bairro da Liberdade, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP n.º 58.410-050, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., formular a presente

**AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

com fulcro na Lei de Falência e Recuperação de Empresas (Lei nº. 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, atualizada pela Lei 14.112/20), pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

**I. PRELIMINARMENTE.**

**A) DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA.**

A parte Autora encontra-se desprovida de recursos que viabilizem o seu acesso à justiça, sendo inclusive a crise financeira vivenciada pela empresa a causa de pedir da presente ação de recuperação judicial. Ademais, há que se mencionar que a capacidade de pagamento da empresa que já se encontrava debilitada foi afetada fortemente pela crise causada pela pandemia do COVID-19 com a diminuição exponencial do uso do transporte público coletivo. Nenhum segmento sofreu, e ainda enfrenta as mazes da

<sup>1</sup> Art. 169. Compete a Vara de Feitos Especiais processar e julgar: [...]II – **os pedidos de falência e de recuperação judicial de empresas** (LOJE – PB)



**(83) 3343-1086**  **99971-9271**

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



COVID-19, como o setor de transporte público, sendo indispensável, para o bem comum, a continuidade da prestação de serviços de transporte público com o deferimento da justiça gratuita e do processamento da presente Recuperação Judicial.

Neste sentido, é importante frisar que diversos Tribunais e o próprio TJPB tem entendimento sedimentado de que a apresentação de documentos contábeis é suficiente para a concessão do Benefício da Justiça Gratuita. Vejamos:

**APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA QUE COMPROVA SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA A JUSTIFICAR O PLEITO. CONCESSÃO. [...] PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - Para a concessão dos benefícios da Lei nº 1.060/50 às pessoas jurídicas, faz-se indispensável a comprovação nos autos de que não ostenta possibilidade de arcar com as custas e os honorários advocatícios, pois, neste caso, não se presume a hipossuficiência. Uma vez comprovada a situação econômica deficitária da instituição apelante por meio de balancete patrimonial, resta plenamente atendido o requisito para a concessão da gratuidade judiciária. - (...) (TJ-PB - APL: 00073489520148152003 0007348-95.2014.815.2003, Relator: DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, Data de Julgamento: 02/05/2017, 2A CÍVEL) **[grifo nosso]****

\*

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. PESSOA JURÍDICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. DEFERIMENTO. Caso concreto em que é possível a concessão da gratuidade judiciária à pessoa jurídica, em recuperação judicial, tendo em vista a comprovação da carência econômica.** AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO.UNÂNIME. (TJ-RS - AI: 70073020976 RS, Relator: Pedro Luiz Pozza, Data de Julgamento: 27/04/2017, Décima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 02/05/2017) **[grifo nosso]**

\*

**RECURSO – AGRAVO DE INSTRUMENTO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA –[...] – EMBARGOS À EXECUÇÃO – JUSTIÇA GRATUITA. Concessão. Possibilidade. Elementos dos autos que demonstram a impossibilidade do recolhimento das custas e despesas processuais. Pessoa jurídica requerida com atividade empresária encerrada.** Decisão reformada. **Recurso de agravo de instrumento provido para conceder à agravante os benefícios da gratuidade processual.** (TJ-SP - AI: 21048545020198260000 SP



(83) 3343-1086 99971-9271

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



2104854-50.2019.8.26.0000, Relator: Marcondes D'Angelo, Data de Julgamento: 15/07/2019, 25ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 15/07/2019) [**grifo nosso**]

\*

CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. [...] **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. COMPROVADA A SITUAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.** [...]. 8. Quanto ao **benefício da justiça gratuita, a parte apelante demonstrou a sua impossibilidade de pagar os encargos processuais, juntando aos autos balanço patrimonial, que informa ter encerrado o ano com prejuízo, bem como declaração simplificada da pessoa jurídica inativa.** 9. Apelação parcialmente provida, **apenas para conceder a gratuidade judiciária, na forma prevista na Lei nº 1.060/50** (TRF-5 - AC: 08076646820154058400 RN, Relator: Desembargador Federal Roberto Machado, Data de Julgamento: 01/06/2017, 1º Turma) [**grifo nosso**]

Ademais, a concessão da Gratuidade de Justiça à Promovente representa a **efetivação do Princípio do Acesso à Justiça**, insculpido na Carta Magna, vez que é garantia constitucional também das pessoas jurídicas, devendo transpor as barreiras econômicas que, por hora, afastam a Requerente do acesso ao judiciário, por sua hipossuficiência econômica.

Ao prever no art. 5º, inciso, LXXIV da Constituição Cidadã que “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”, o constituinte cuidou para que o acesso à Justiça não quedasse em mera utopia para os hipossuficientes, permitindo que os conflitos cheguem ao conhecimento do Poder Judiciário, sem que as condições econômicas dos postulantes se tornem meio para a marginalização de conflitos, tornando a Justiça privilégio dos mais abonados.

No mesmo sentido, o CPC, em seu art. 98 é enfático ao destacar que “**A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei**”.

Pelo exposto e pela documentação contábil [**Cf. Anexo 03.1, 03.2 e 03.3**], resta plenamente comprovada a hipossuficiência financeira da Requerente para arcar com as elevadas custas e despesas processuais requerendo à V. Exa. que sejam deferidos os benefícios da Gratuidade de Justiça, com fulcro no art. 98 e seguintes do CPC, em conformidade com a Súmula 481 do STJ, sob pena de contrariedade ao instituto da Recuperação Judicial, por não ter condições de arcar com as custas processuais e



(83) 3343-1086  99971-9271

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



honorários advocatícios, ou, subsidiariamente, caso não seja deferida integralmente, que o seja de forma parcelada e diferida para o final do processo, conforme art. 98<sup>2</sup>, § 5º e 6º do Código de Processo Civil.

## II. DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO.

*Ab initio*, vem aduzir pela competência do presente juízo para o julgamento de pedido de recuperação judicial. Importa salientar a Lei de Falência e Recuperação de Empresas – LFR (Lei n. 11.101/09), na qual afirma que a competência para julgar e deferir recuperação judicial pertence ao juízo do local do principal estabelecimento do devedor, *ipisis litteris*:

Art. 3º **É competente para homologar** o plano de recuperação extrajudicial, **deferir a recuperação judicial** ou decretar a falência o **juízo do local do principal estabelecimento do devedor** ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

Diante disso, tendo em vista que a Requerente possui sede e atuação unicamente na comarca de Campina Grande/PB, é competente o Juízo desta comarca. Por outro aspecto, a Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba atribui à vara de feitos especiais o processamento e julgamento dos pedidos de recuperação judicial, conforme prevê o art. 169:

Art. 169. Compete a Vara de Feitos Especiais processar e julgar:  
[...]  
II – **Os pedidos de falência e de recuperação judicial de empresas** (LOJE – PB) **[grifo nosso]**

Portanto, em respeito às previsões legais retro transcritas, tem-se que este juízo é plenamente competente para o processamento e julgamento do feito, nos exatos termos da legislação pátria.

## III. DA HISTÓRIA DA RECUPERANDA. DO ATUAL CONTEXTO ECONÔMICO. DO INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

<sup>2</sup> 2 Art. 98. [...] § 5º A gratuidade poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.

§ 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.



(83) 3343-1086 ☎ 99971-9271

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



A Viação Cabral é uma empresa de transporte coletivo urbano sediada na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, teve sua origem em 1965, através do visionário José Cabral da Silva, juntamente com Hamilton de Sousa Cavalcante, que fundaram a empresa de ônibus que futuramente viria a se tornar conhecida como "Viação Cabral". Após o início das atividades, o sócio Hamilton decidiu se retirar da sociedade para atuar em outras atividades, ficando a administração da empresa a cargo apenas do Sr. José Cabral da Silva que, juntamente com sua esposa – Sra. Abenita Cabral – e filhos, dedicou a vida à empresa.

A criação da Viação Cabral teve como fato importante a aquisição dos ônibus de modelo OM 312 – versões inovadoras do automóvel na época – que foram utilizados na prestação de serviços da rota da Palmeira na referida cidade.



Com o passar do tempo, a empresa começou a operar também na rota em direção ao bairro de Santa Rosa, tendo um aumento constante na sua frota ônibus, o que motivou a aquisição de uma propriedade para guardar, revisar e fazer a devida manutenção da frota com a devida estrutura técnica.

No ano de 1978 a empresa adquiriu o seu primeiro ônibus totalmente novo, comprado diretamente com o fabricante, proporcionando melhorias na sua frota e no transporte público campinense.

É salutar destacar pela sólida trajetória da empresa no ramo de transporte coletivo do Nordeste, a partir de administração digna e responsável passada entre as gerações, tendo gerado renda, empregos e desenvolvimento econômico em Campina Grande/PB durante décadas, conforme é de notório conhecimento dos cidadãos campinenses.



**(83) 3343-1086**  **99971-9271**

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



Atualmente, a empresa continua contribuindo com o transporte coletivo da cidade de Campina Grande/PB com excelência, mantendo nobremente suas atividades e sendo responsável pela circulação de passageiros por 11 linhas diferentes neste município.



Apesar do seu histórico, a Viação Cabral perpassa por um momento de grande dificuldade econômica e financeira, conforme passa a expor.

Passando para o aspecto econômico, primordialmente se deve reavaliar a atual e futura situação econômica do Brasil e de todo o mercado em si, para demonstrar a necessidade de as empresas recorrerem ao instituto da Recuperação Judicial. Destacando-se, ainda, que a Autora vem já sofrendo os efeitos de uma crise sistêmica decorrente de anos de descaso com o setor.

Salienta-se que não se trata de má administração, mas de um mercado absolutamente agressivo para a atuação das empresas deste segmento, sendo exemplos de tais adversidades, o **congelamento do reajuste de tarifas previsto em contrato, serviços gratuitos excessivos**<sup>3</sup> e sem compensações, o **encarecimento dos custos, a redução no número de passageiros transportados**, a obrigação de investimentos incompatíveis com a receita, o ampliação da concorrência informal (Uber, 99, Cabify, Waze Carpool, entre outras) e a **absoluta falta de apoio e subsídios por parte do Poder Público para socorrer as empresas consorciadas**.

Diante da crise estrutural instalada no decorrer dos anos, pressionadas por todos os lados, as empresas de transporte buscaram adaptar suas operações, cedendo

<sup>3</sup> Gratuidade de passagem 35% durante semana / Gratuidade de passagem 42 % durante final de semana.



(83) 3343-1086 99971-9271

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



ao cumprimento de diversas condições extraordinárias que não constavam no contrato de concessão, para tentar evitar que o desequilíbrio contratual imputado pelo Poder Público afetasse o polo mais frágil da relação, qual seja o passageiro.

Estabelecido a temática inicial, tem-se que até o dia 11 de março de 2020, o mercado brasileiro não tinha qualquer noção e expectativa de que o caso do Covid-19 iria se tornar umas das maiores Crises Socioeconômicas, em escala mundial.

É fato que qualquer crise, menor que seja, gera impactos negativos na economia, todavia tratando-se da Crise do Covid-19, esta influenciou, influencia e influenciará milhares de pessoas e setores empresariais em todo mundo, gerando impactos inimagináveis na esfera socioeconômica, vez que ocasionou efeitos extraordinários para todos os agentes econômicos (consumidor, empresário, Estado), como será explanado nessa exordial.

Ressalta-se que nesta exordial não se pretende criticar ou opinar sobre as decisões políticas tomadas, mas apenas explicar os efeitos econômicos proveniente dessas decisões. Um dos primeiros e mais forte impactos tanto na econômica como também no modo de vida da população brasileira foram ocasionados pelas as orientações de permanecer em suas casas, o trabalho no sistema de "home office", e pôr fim às determinações de "Lockdown". Sob este aspecto, cumpre expor que a Requerente sofreu ainda mais impacto com a paralisação de aulas e de atividades econômicas, havendo agressiva diminuição na demanda de transporte público.

Partindo para uma análise econômica, com a diminuição da atividade comercial diante das paralisações no decorrer do ano de 2020, os empregos gerados na economia sofreram um grande impacto negativo, ocasionando demissões em massa, vez que os setores de transporte representam boa parte das ofertas de emprego. Nesta mesma situação, a fonte de renda dos trabalhadores (que em outro momento são também os consumidores), em que na sua maioria possui famílias dependentes, foi afetada, assim reduzindo drasticamente poder aquisitivo dos cidadãos brasileiros.

Diante tal fato, a renda dos consumidores foi reduzida e o poder aquisitivo ficou mínimo e limitado, o que acabou ocasionando uma forte redução da demanda, de forma geral, com exceção de alguns setores que foram mais afetados negativamente como o caso da Recuperanda que atua no setor de transporte público.



**(83) 3343-1086**  **99971-9271**

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Juridico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



Para melhor compreensão do cenário atual da economia brasileira, colaciona-se dados publicados em análise anual da economia disponibilizado pelo Banco Central<sup>4</sup>:

Mediana - Agregado	2021					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	
IPCA (%)	3,60	3,87	3,98	▲ (9)		126
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,66	3,99	4,10	▲ (5)		39
PIB (% de crescimento)	3,47	3,29	3,26	▼ (1)		75
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,01	5,10	5,15	▲ (3)		109
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	3,50	4,00	4,00	≡ (2)		114
IGP-M (%)	6,65	8,88	8,98	▲ (9)		79
Preços Administrados (%)	4,44	5,15	5,17	▲ (4)		31
Produção Industrial (% de crescimento)	5,00	4,30	4,37	▲ (1)		13
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-19,00	-12,00	-12,50	▼ (1)		18
Balança Comercial (US\$ bilhões)	55,00	55,10	55,00	▼ (3)		19
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	60,00	55,00	52,50	▼ (2)		16
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	64,00	64,55	64,44	▼ (1)		16
Resultado Primário (% do PIB)	-2,70	-2,80	-2,80	≡ (2)		18
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,00	-7,00	-7,00	≡ (4)		14

Analisando os dados acima, tem-se que o PIB (Produto Interno Bruto) neste ano corrente 2021, **está em uma tendência de decréscimo da economia como um todo**. A taxa de crescimento da produção industrial teve uma queda maior que a do próprio PIB, além disso o resultado primário e o nominal do PIB estão extremamente negativos.

Acrescenta-se ainda que o número de pedidos de recuperação judicial dispararam no decorrer dos últimos meses, o que mostra a atual realidade empresarial brasileira e a necessidade de reformular as estratégias, vez que antes do início crise (11 de março 2020) a perspectiva dos agentes econômicos era de crescimento. Após a divulgação da crise, a perspectiva agora é outra (decréscimo), totalmente diferente da anterior. **Para comprovar tal expectativa de decréscimo, colaciona nota<sup>5</sup> publicado no site da FETRONOR – Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Nordeste:**

**"TRANSPORTE PÚBLICO VIVE ONDA DE FALÊNCIAS**  
 21 de junho de 2021

<sup>4</sup> Destaques Focus de 2021. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/>>. Acesso em 03 de março de 2021.

<sup>5</sup> Transporte público vive onda de falências. Disponível em: <<https://www.fetronor.com.br/comunicacao/noticias/transporte-publico-vive-onda-de-falencias/2468>> Acesso em: 04 de julho de 2021.



(83) 3343-1086 ☎ 99971-9271

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
 Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
 FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



Um dos setores mais atingidos pela pandemia, o transporte público no Brasil tem sido palco de dezenas de falências e recuperações judiciais. Entre abril de 2020 e fevereiro deste ano, 18 empresas e três consórcios de ônibus encerraram suas atividades no país, segundo estudo do FGV Ceri (Centro de Estudos em Regulação e Infraestrutura).

Há ainda uma série de recuperações judiciais em curso. Só no Rio de Janeiro, além da Supervia (que administra os trens urbanos da região metropolitana), seis empresas de ônibus estão em reestruturação: Real, Expresso Pégaso, VG, Palmares, Paranapan e, na última semana, a Viação Pavunense entrou com pedido de tutela cautelar para antecipar os efeitos da proteção judicial. A tendência, segundo advogados, é que o número ainda aumente. [...]

Na avaliação de empresas e especialistas, **um dos grandes problemas é a forma de remuneração do sistema, já que, na maior parte do país, a operação é bancada só com a tarifa - no setor de ônibus**, há poucas exceções, como Brasília, São Paulo e Curitiba.

**"Isso gera um ciclo vicioso, pois os custos do setor são praticamente fixos. Então, quanto menos passageiros, mais pressão sobre a tarifa, o que afasta ainda mais o usuário de baixa renda"**, diz Cardoso. "Esse modelo em que o passageiro é o único responsável pelo financiamento está colocando em risco o futuro do transporte público no país."

Apenas para título de registro, a quantidade de pedidos de recuperação judicial por parte das empresas chegou a 92 solicitações só em maio de 2021. O número representa um aumento de 48,4% em comparação com o mês de abril. Colaciona-se notícia<sup>6</sup> publicada no site da Serasa Experian:

**"PEDIDOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CRESCEM 48,4% EM MAIO, SEGUNDO SERASA EXPERIAN**

09/06/2021

**Os dados da Serasa Experian mostram que o volume de requisições de recuperação judicial aumentou 48,4% em maio/21, com relação a abril do mesmo ano.** Foram 92 pedidos no mês, principalmente de micro e pequenas empresas. No comparativo anual, com maio/20, houve queda de 2,1% no total de solicitações, mas as companhias de menor porte foram na contramão e apresentaram crescimento no período, indo de 54 em maio/20 para 60 no quinto mês deste ano. [...]

<sup>6</sup> **Pedidos de recuperação judicial crescem 48,4% em maio, segundo Serasa Experian.** Disponível em: <<https://www.serasaexperian.com.br/sala-de-imprensa/analise-de-dados/pedidos-de-recuperacao-judicial-crescem-484-em-maio-segundo-serasa-experian/>> Acesso em: 05 de julho de 2021



**(83) 3343-1086**  **99971-9271**

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
 Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
 FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



As requisições de falências cresceram 58,5% na análise mensal de maio e abril de 2021. Foram 103 pedidos no mês, 70 delas feitas por micro e pequenas empresas. Houve alta também no comparativo com maio/20, de 28,8%.”

Destaca-se que a **CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe)** em recente relatório acerca dos efeitos da pandemia na economia, estimou que 2,7 milhões de empresas podem fechar<sup>7</sup>. No mesmo relatório, a Comissão ainda estipulou quatro medidas para evitar ou ao menos reduzir os impactos:

“(...) Diante dessa situação, a **CEPAL enfatiza a necessidade de dar uma resposta em grande escala para evitar a destruição de capacidades produtivas. Para isso, propõe quatro conjuntos de medidas:**

**1. Ampliar os prazos e os alcances das linhas de intervenção em termos de liquidez e financiamento para as empresas.**

2. Cofinanciar a folha de pagamento das empresas durante seis meses para evitar a destruição de capacidades.

3. Realizar transferências diretas para os trabalhadores autônomos.

**4. Apoiar as grandes empresas de setores estratégicos gravemente afetadas pela crise. (...)” [grifo nosso]**

Observa-se que o entendimento da CEPAL se assemelha bastante as recomendações do CNJ, os quais pode-se resumir nas seguintes palavras: flexibilização, estratégia, coletividade e renegociação. Deste modo, essa ideologia é totalmente compatível com o instituto da Recuperação Judicial.

Por ser oportuno o momento, importa trazer ao conhecimento deste juízo, que foi verificado um forte impacto negativo nas receitas operacionais da Requerente, por conta da atual Crise. A título de exemplo a empresa possui atualmente um gasto aproximado com combustível (semanal) de R\$ 100.000,00. Como indício de prova do alegado, segue anexo, balancetes contábeis e demonstrativos de resultados mensais [Cf. Anexo 03.1, 03.2 e 03.3].

No plano das relações jurídicas econômicas, a ideia de cumprimento das obrigações leva à afirmação de necessária solvabilidade do patrimônio do devedor, isto é, figura-se essencial a existência de bens e direitos em valor suficiente para permitir o pagamento das obrigações contraídas, no momento em que se vençam.

<sup>7</sup> Os impactos da pandemia nos setores produtivos mais afetados irão alcançar um terço do emprego e um quarto do PIB da região. Disponível em: <<https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/os-impactos-pandemia-setores-produtivos-mais-afetados-irao-alcancar-terco-emprego-quarto>>



(83) 3343-1086 ☎ 99971-9271

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



Entretanto, a atual situação financeira da Requerente não corresponde ao conceito de solvência acima descrito, pois assim como grande parte do setor mercadológico no país, tem atravessado uma grave crise econômico-financeira, a qual tem comprometido seriamente a sua situação patrimonial e a sua capacidade imediata de honrar os compromissos financeiros.

Por força da Lei de Falências e Recuperação de Empresas, no nosso ordenamento jurídico, a crise econômico-financeira de uma empresa é tratada como um desafio passível de recuperação, ainda que essa atividade seja regida pelo direito privado.

Nesse sentido, a ação de recuperação judicial tem por meta sanear a situação gerada pela crise econômico-financeira da empresa devedora. Na medida em que se postula um tratamento especial, justificável, para remover a crise econômico-financeira de que padece sua empresa. Tendo como objetivo imediato a salvação da atividade empresarial em risco com a satisfação, ainda que atípica, dos credores, dos empregados, do Poder Público e, também, dos consumidores.

No que concerne à crise econômica, esta opera por todo o País, concordando os economistas que estamos diante da pior recessão da história, a qual repercutiu diretamente nos contratos da empresa que são realizados em sua maioria com o Ente Público, devendo-se observar os níveis de crescimento dos custos e os níveis das receitas provenientes do mínimo crescimento desproporcional do valor da passagem paga pelos consumidores da empresa Requerente, bem como a redução significativa nos negócios não só da empresa, mas de todo o segmento empresarial.

Com a queda no faturamento [**Cf. Anexo 03.1, 03.2 e 03.3**] ocasionada pela diminuição de negócios e inadimplemento dos negócios vigentes, a empresa não possui atualmente caixa suficiente para honrar com todos os seus compromissos, faltando-lhe a liquidez habitual. Todavia, a extinção da empresa causaria prejuízos desmedidos aos próprios credores e trabalhadores, impondo-se pela solução da crise a partir da recuperação judicial.

Importar destacar, que atualmente a Requerente possui 113 (cento e treze) trabalhadores em sua folha de pagamento [**Cf. Anexo 05**]. Observa-se que não são apenas 113 trabalhadores, mas, na verdade, são 113 famílias que dependem da continuidade da empresa para manterem sua estrutura familiar, social e econômica. Tal questão é mais um fator decisivo para o pedido de recuperação judicial, uma vez que estará influenciando a vida de muitos campinenses.

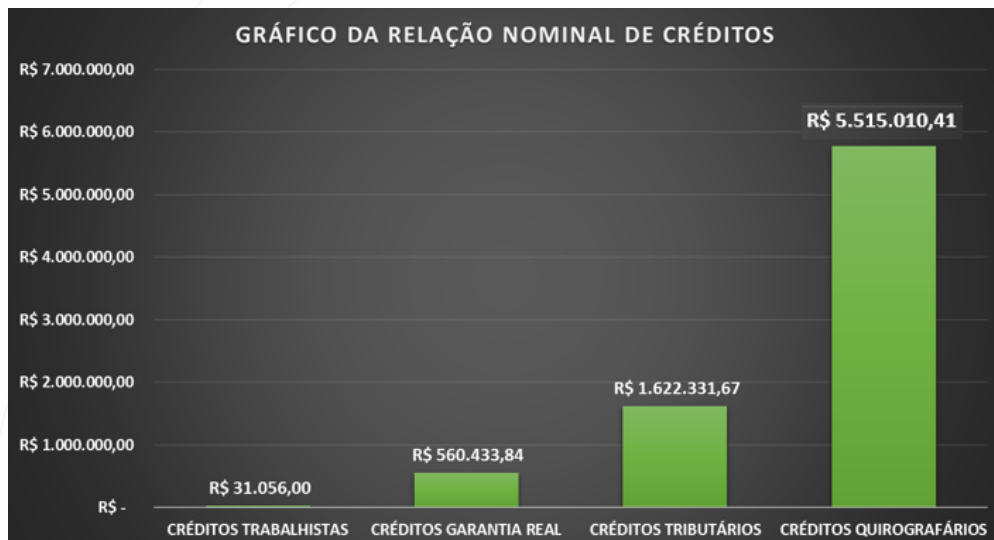


(83) 3343-1086  99971-9271

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



**Para fins de registro e de instrução do pedido, tem-se que a dívida atual da empresa é de R\$ 7.736.215,47 (sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), conforme relação nominal de créditos e credores. [Cf. Anexo 15].** Vejamos a seguir ilustrações gráficas que detalham a relação nominal de créditos e credores.



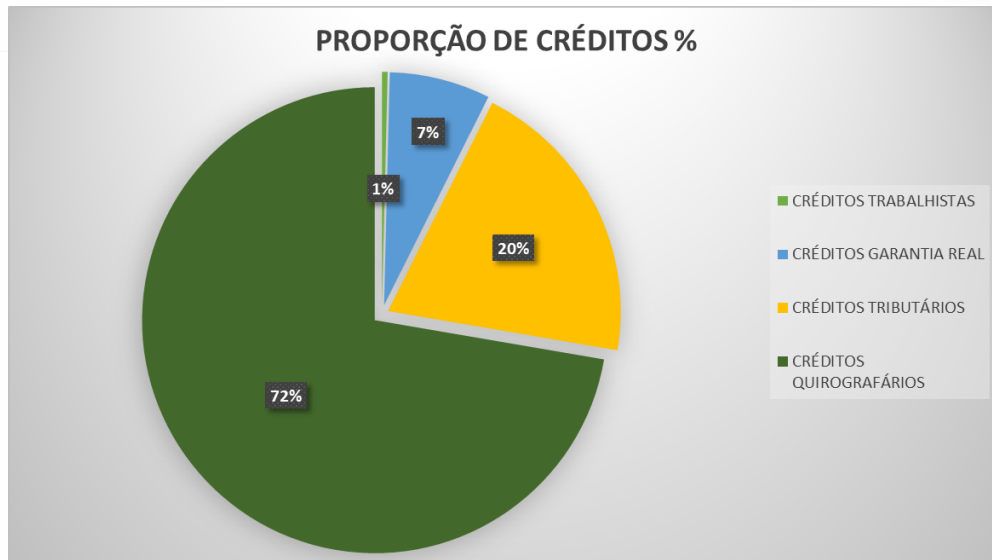
Tem-se a seguir, uma ilustração gráfica acerca da proporção dos créditos:



**(83) 3343-1086**  **99971-9271**

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
 Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
 FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030





A crise setorial no setor de transporte de passageiros, se evidencia, inclusive, pelo número de empresas que estão buscando o Poder Judiciário para a solução de crise financeira, tendo em vista que o mercado não vem correspondendo ao esperado. Assim, determina o art. 47 da Lei 11.101/05 acerca dos objetivos desse procedimento:

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. **[grifo nosso]**

Esse procedimento se desenvolve pela apresentação, nos autos da ação de recuperação judicial, de um plano de reestruturação e reerguimento, o qual, aprovado pelos credores e homologado pelo juízo, implica em novação dos créditos anteriores ao ajuizamento da demanda e obriga a todos os credores a ela sujeitos. Destaca-se ainda da doutrina de Gladston Mamede em Direito Empresarial Brasileiro, editora Atlas, 4ª Ed, 2010, pág. 29 que:

“Portanto, a submissão obrigatória do patrimônio do insolvente ao concurso de credores não se limita ao empresário ou sociedade empresária, mas alcança todos aqueles que com ele mantêm relações jurídicas, sejam seus credores ou devedores.”



(83) 3343-1086 99971-9271

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



Nesse sentido, a recuperação judicial torna relativo o *pacta sunt servanda*, permitindo a modificação de condições contratuais até mesmo contra a vontade da parte interessada, desde que haja uma maioria de credores em situação semelhante que concorde com os termos propostos pelo devedor. O fundamento dessa flexibilização, é que a falta de um plano de recuperação pode acarretar a falência da empresa, o que não interessa a nenhuma das partes envolvidas no processo de recuperação judicial (credores e devedor).

Vale ressaltar, que qualquer crédito que porventura seja proveniente de processo judicial instaurado antes do pedido de Recuperação Judicial, deverá ser abarcado como crédito pertencentes ao instituto da recuperação judicial, mesmo que tal processo não esteja mencionado na relação de ações judiciais **[Cf. Anexo 18]**.

Acrescenta-se que a projeção de fluxo de caixa **[Cf. Anexo 16]** demonstra certa perspectiva positiva para a empresa, diante da volta às aulas presenciais e das atividades do comércio e dos diversos trabalhadores que utilizam o transporte público para se locomover, ocasionado a volta do crescimento do faturamento.

Dada a viabilidade econômico-financeira da empresa, por se tratar de situação transitória e passível de reversão, caso deferido o pedido de recuperação que ora se formula, permitindo-se, a reestruturação de suas atividades empresariais, o saneamento da crise e o erguimento da empresa, fato este que resultará em benefício à todos os credores, trabalhadores e a própria economia do país.

**Conforme mencionado anteriormente, a empresa Viação Cabral presta um serviço essencial à população campinense a mais de 50 anos, especialmente na Zona Central da cidade, chegando a transportar milhões de passageiros por ano, gerando mais empregos, comportando-se como uma das maiores empresas de ônibus da Cidade de Campina Grande.** Dito isso, é inequívoca a relevantíssima função social que a Requerente exerce na região e a necessidade de se viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira, conforme determina o artigo 47 da Lei 11.101/05.

Nesses termos, ainda, pela base constitucional da viabilidade conferida pela recuperação judicial, através da realização como a busca do desenvolvimento nacional



**(83) 3343-1086**  **99971-9271**

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



(art. 3º, II<sup>8</sup>) e do pleno emprego (art. 170<sup>9</sup>, VIII), além de ser consentânea com a função social da empresa, derivada da função social da propriedade (art. 170, III).

Portanto, diante da plena viabilidade econômico-financeira da Autora, é certo que a aplicação dos mecanismos e alternativas concedidos pela Lei 11.101/05 com a imediata suspensão da exigibilidade dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial, serão eficazes de alavancar a superação da crise permeia, evitando que a Autora faça parte da onda de número de demissões em massa e do fechamento de empresas no Brasil.

#### **IV. DOS REQUISITOS DO PEDIDO. DA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Primordialmente, destaca-se que os fatos anteriormente expostos, fornecem pleno e total preenchimento ao disposto no inciso I, do artigo 51, da LFRE, conjuntamente com a juntada de diversos outros documentos, dentre eles, demonstrações contábeis, relação de credores e empregados e extratos bancários (lista de documentos anexo no decorrer do tópico).

Em ato contínuo, a questão principal do presente pleito é que fundamentado em momento de extrema instabilidade econômica, semelhante a que o Brasil e todo o mundo atravessa e decisões para superar a situação, com a restrição do mercado, evidente em diversos setores empresariais, inclusive com a redução dos quadros financeiros mensais da Requerente e a elevação dos custos (principalmente o combustível e pneus).

A Requerente, conforme informações colhidas no site da própria Receita Federal **[Cf. Anexo 02 – Cartão CNPJ e Alterações do Contrato Social]** foi **constituída na JUCEP – PB em 1965**, bem como através de seu contrato social, já em atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 51, da Lei de Recuperação de Empresas. Insta salientar, que há empresa está a mais de dois anos no mercado, preenchendo a condição

<sup>8</sup> Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

[...]

II - Garantir o desenvolvimento nacional;

<sup>9</sup> Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...]

III - função social da propriedade; [...]

VIII - busca do pleno emprego;



**(83) 3343-1086**  **99971-9271**

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



do artigo 48, caput, da LFRE, bem como não faz parte do elenco dos incisos de I e IV, do mesmo dispositivo legal.

Diante do que fora explanado, a Requerente preenche os pressupostos da lei de recuperação judicial em sua totalidade, inclusive atendendo demais condições legais requisitadas pelo art. 48 da Lei 11.101/05. Destaca-se que o deferimento do pedido de recuperação judicial é condicionado ao preenchimento dos requisitos do Art. 48 da Lei n. 11.101 de 2005, todos cumpridos pela Requerente, como se demonstra o quadro detalhado a seguir.

- **Demonstrações Financeira**, balanços e demonstrações de resultado 3 (três) últimos exercícios sociais (art. 51, inciso II, LRF) – **Cf. Anexo 03.1, 03.2 e 03.3;**
- **Demonstrações Financeira** (balanço patrimonial, demonstrativo de resultado desde o último exercício social e demonstrativo de resultado acumulado – art., inciso II, LRF) da empresa levantada especialmente para instruir o pedido – **Cf. Anexo 03.1, 03.2 e 03.3;**
- **Relatórios gerenciais de fluxo de caixa e de sua projeção** (art. 51, inciso II, LRF) – **Cf. Anexo 03.1, 03.2 e 03.3 e 16;**
- **Relação de Credores** (art. 51, inciso III, LRF), que engloba lista nominal de todos os credores – **Cf. Anexo 15;**
- **Relação integral de empregados** (art. 51, inciso IV, LRF) – **Cf. Anexo 05;**
- **Certidão de Regularidade no Registro Público de empresas** (art. 48, caput e art. 51, inciso V, LRF), emitida pelos órgãos responsáveis e o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores e alterações contratuais – **Cf. Anexo 02;**
- **Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores** (art. 51, inciso VI, LRF) – **Cf. Anexo 19;**
- **Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade** (art. 51, inciso VII, LRF), inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras – **Cf. Anexo 13;**
- **Certidões dos Cartórios de Protesto** (art. 51, inciso VIII, LRF) situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filia – **Cf. Anexo 12;**
- **Relação das ações judiciais** (art. 51, inciso IX, LRF) que contempla todas as ações judiciais de natureza cível, fiscal e trabalhista em que a empresa figure como parte, subscrita por seus representantes, e com a estimativa dos respectivos valores demandados – **Cf. Anexo 09, 10, 11 e 18;**
- **Relatório detalhado do passivo fiscal** (art. 51, inciso X, LRF) – **Cf. Anexo 03, 07 e 08;**



(83) 3343-1086 99971-9271

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



- **A relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante** (art. 51, inciso XI, LRF) – Composta pelas demonstrações financeiras com destaque ao Ativo Não Circulante escriturado no Balanço Patrimonial **Cf. Anexo 03.1, 03.2, 03.3**, relação de bens imóveis em nome da empresa, acompanhados do valor de avaliação e matrícula de imóvel **Cf. Anexo 14**, e decisão judicial determinando a expedição de Precatório Municipal no valor de R\$ 2.210.267,98 (dois milhões duzentos e dez mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa **Cf. Anexo 22**.

Em concernência à relação dos bens particulares dos sócios administradores (art. 51, inciso VI, LRF), em que pese a juntada aos autos das certidões imobiliárias **[Cf. Anexo 19]**, insta salientar que o sócio José Cabral Filho declara não possuir bens, considerando que o único bem imóvel (sala) encontrado em seu nome foi alienado no ano de 2001 ao Sr. Aluísio Calado, assim como, o bem imóvel em nome do sócio Antônio de Pádua Cabral se trata de sua moradia e, portanto, enquadra-se como bem de família nos termos do Art. 1.712 do Código Civil.

De igual forma, a certidão negativa de distribuição de falência ou recuperação judicial em anexo **[Cf. Anexo 04]**, demonstra que a empresa requerente não pleiteou, assim como também não teve decretada a pedido de terceiros, falência, autofalência, ou mesmo recuperação judicial ou extrajudicial, não somente no prazo legalmente exigido, como em toda sua história, preenchidos os requisitos que preleciona os incisos I a III do artigo supratranscrito.

Ademais, são os únicos sócios componentes da sociedade empresarial, conforme contrato social **[Cf. Anexo 02]**. Nesse sentido, declara a Requerente que exercem regularmente suas atividades por tempo superior a dois anos, jamais foram falidos, jamais obtiveram concessão de recuperação judicial ou procedimento que se assemelha, assim como, seus administradores nunca foram condenados pela prática de crimes falimentares, sendo legitimados a propor a recuperação judicial.

Inserindo a perspectiva da economia no ano de 2021-2022, o pleito de recuperação judicial é a solução ideal para a economia, empresários, empreendedores e credores, ocasionado a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Nesta oportunidade, devidamente atendidos os requisitos legais que autorizam o deferimento da recuperação judicial pretendida.



**(83) 3343-1086**  **99971-9271**

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



**V. DOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL QUANTO À SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES EM FACE DO PROMOVENTE.**

Apresentada a petição inicial devidamente instruída, na forma do art. 51 da LF, possuindo a Requerente legitimidade e capacidade ativa plena, cumprindo as formalidades do art. 48 da LF, tem-se atendidas as exigências legais ao deferimento do processamento da recuperação judicial.

Sendo assim, preceitua o art. 52 da LF que, estando em termos a documentação exigida, será deferido o processamento da recuperação judicial com efeitos imediatos, *ipsis litteris*:

Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

I – **Nomeará o administrador judicial**, observado o disposto no art. 21 desta Lei;

II - **Determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades**, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei;

III – **Ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor**, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei;

IV – Determinará ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

V - Ordenará a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados.

Assim, após o deferimento da recuperação judicial, ocasionado por mera valoração do cumprimento das exigências legais dos arts. 48 e 51, LF, cabível ao juízo competente a tomada de diversas medidas, conforme artigo supratranscrito, dentre as



**(83) 3343-1086** **99971-9271**

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



quais, destaca-se a suspensão de todas as ações e execuções contra o devedor, conforme previsto 6<sup>o</sup><sup>10</sup> da LRF.

## VI. DOS PEDIDOS.

Ante todo o exposto, requer a Autora que V.Exa. se digne a:

- a) **CONCEDER os benefícios da gratuidade processual**, nos termos do art. 98 do Novo Código de Processo Civil, assim como da Súmula 481 do Superior Tribunal de Justiça; Ou que, sucessivamente, se digne a acolher diferimento do recolhimento das custas, impondo que o pagamento só seja exigido no prazo de 60 (sessenta) dias após a homologação do plano de recuperação judicial, com a redução percentual do valor cobrado e o seu parcelamento, nos moldes do art. 98, §§5<sup>o</sup> e 6<sup>o</sup> do Novo Código de Processo Civil;
- b) **DEFERIR O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da Requerente, nos termos do art. 52 da Lei n. 11.101/05;
- c) **NOMEAR** o administrador judicial, nos termos do art. 21 e seguintes da Lei n. 11.101/05, observando a capacidade financeira da empresa, com fixação de honorários mensais em 2 (dois) salários mínimos;
- d) **DETERMINAR** a suspensão das execuções movidas em face da requerente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6<sup>o</sup> da Lei n. 11.101/05;

<sup>10</sup> Art. 6<sup>o</sup> A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:

I - Suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei;

II - Suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência;

III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. [...]

§ 4<sup>o</sup> Na recuperação judicial, as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo perdurarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal. [...]



(83) 3343-1086 99971-9271

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6<sup>o</sup> andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)

FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



- e) **DEFERIR** a suspensão de quaisquer atos constrictivos dos bens essenciais à atividade empresarial, em especial a eventual nova busca e apreensão de veículos alienados fiduciariamente, inadmitindo a venda ou retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial, conforme preceitua a parte final do §3º do art. 49 da Lei n. 11.101/05;
- f) Sejam os **CREDORES INTIMADOS** acerca da impossibilidade de protesto de títulos de crédito cuja causa seja anterior ao pedido de recuperação, por força do Art. 59 da Lei 11.101/05;
- g) **DETERMINAR** a **EXPEDIÇÃO DE EDITAL** para publicação no órgão oficial de imprensa e divulgação;
- h) **INTIMAÇÃO** do representante do **Ministério Público Estadual**, nos termos exigidos pela legislação pátria;
- i) **DETERMINAR** a apresentação de plano de recuperação judicial pela Requerente, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos dos artigos 50, 53 e 54 da Lei 11.101/2005 e do art. 219 do CPC;
- j) **DETERMINAR** imediatamente a anotação da recuperação judicial pela Junta Comercial do Estado da Paraíba, nos termos do parágrafo único do art. 69 da Lei 11.101/2005;

Por fim, após apresentação do plano de recuperação judicial seja concedida a recuperação judicial, nos termos do art. 58, com observância aos artigos 45 e 55 da mesma lei.

Se necessário requer a produção de todos os meios de provas em direito admitidos.



**(83) 3343-1086**  **99971-9271**

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



Por fim, com espeque no CPC<sup>11</sup>, requer que todos os atos, notificações, intimações e publicações alusivos ao feito **sejam realizados exclusivamente em nome do advogado SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB N.º 13.657, sob pena de nulidade.**

#### **VII. DO VALOR DA CAUSA.**

Dá-se à presente causa o valor de **R\$ 7.736.215,47 (sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).**

Pede Deferimento.  
Campina Grande – PB, 20 de setembro de 2021.

**KATHERINE V. DE OLIVEIRA GOMES DINIZ**  
**OAB/PB 8.795**

**SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
**OAB/PB N.º 13.657**

**RWANA JANDER S. TEIXEIRA DA ROCHA**  
**OAB/PB N.º 23.883**

**LUIZ ROBERTO RIBEIRO DE LUCENA JÚNIOR**  
**OAB/PB Nº 26.441**

<sup>11</sup> Art. 272. [...] § 2º Sob pena de nulidade, é indispensável que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, com o respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, ou, se assim requerido, da sociedade de advogados.



**(83) 3343-1086**  **99971-9271**

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030




## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o n. 08.860.280/0001-10, com endereço à Rua Capitão João Alves de Lira, 489, Bodocongó, Campina Grande-PB, por seu representante legal, logo abaixo assinado.

**OUTORGADOS:** Pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados: **DINIZ, MEDEIROS E HOLLANDA CAVALCANTI ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n.º. 15.462.244/0001-63, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba, sob o n.º 316, com endereço profissional na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, 400, 6.º andar, Edf. Centro Jurídico Min. Rafael Mayer, Liberdade, Campina Grande, Estado da Paraíba; através dos seus advogados, em conjunto ou isoladamente, **SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, com inscrição na OAB/PB sob o n.º 13.657; **KATHERINE VALÉRIA DE OLIVEIRA GOMES DINIZ**, brasileira, viúva, advogada, com inscrição na OAB/PB sob o n.º 8.795, **RWANA JANDER SOUSA TEIXEIRA DA ROCHA**, brasileira, casada, advogada, com inscrição na OAB/PB sob o n. 23.883 e **LUIZ ROBERTO RIBEIRO DE LUCENA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, com inscrição na OAB/PB sob o n.º 26.441, todos com escritório profissional na Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6.º Andar, sls 601/603, Edf. Centro Jurídico Min. Rafael Mayer, liberdade, Campina Grande – PB.

Aos quais confere poderes para o foro em geral, nos termos dos artigos 104 e seguintes do Código de Processo Civil, atuando os procuradores em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todo e qualquer ato de interesse do Outorgante, inclusive substabelecer com reserva igual de poderes, **com a finalidade de ingressar com pedido de recuperação judicial.**

Campina Grande – PB, 07 de junho de 2021.

  
**VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA**  
**OUTORGANTE**



(83) 3343-1086 ☎ 99971-9271

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6.º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIACAO SANTA ROSA LTDA		Protocolo: PBC2101094460			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200114582	CNPJ 08.860.280/0001-10	Data de Ato Constitutivo 03/03/1971	Início de Atividade 03/03/1971		
<b>Endereço Completo</b> Rua Capitão João Alves de Lira, Nº 489, Universitário - Campina Grande/PB - CEP 58429-150					
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM INTINERARIO FIXO, MUNICIPAL					
<b>Capital Social</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO DE PADUA CABRAL	110.069.274-68	R\$ 27.200,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE CABRAL FILHO	293.212.984-87	R\$ 27.280,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LINALDO SANTOS CABRAL	026.580.394-25	R\$ 10.800,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA ABENITA CABRAL OLIVEIRA	455.946.514-20	R\$ 7.360,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA ALBANISA CABRAL MARINHO	288.554.184-91	R\$ 7.360,00	Sócio	N	
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANTONIO DE PADUA CABRAL	110.069.274-68				
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE CABRAL FILHO	293.212.984-87				
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data	Número			ATIVA	
30/10/2019	20190597070	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2021, às 09:30:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código OSL2TSEZ.



PBC2101094460

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.860.280/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/03/1971</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIACAO SANTA ROSA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EMPRESA SANTA ROSA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA</b>	NÚMERO <b>489</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.429-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>UNIVERSITARIO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3341-3086</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2021** às **00:41:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL A SOCIEDADE: VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA.

1. Maria Benita do Nascimento Cabral, brasileira, natural de Campina Grande – PB, Viuva, maior, empresaria, CPF sob ° 419.129.264-15, carteira de identidade sob ° 405.146 SSP – PB, residente e domiciliada na rua José de Alencar, 267, Prata, Campina Grande – PB, CEP: 58108-000.
2. Antonio de Pádua Cabral, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, engenheiro civil, CPF sob n.º 110.069.274-68, carteira de identidade sob n.º 11.638 CREA – BA, residente e domiciliado na rua Antonio Barbosa de Menezes, 255, Mirante, Campina Grande – PB, CEP: 58104-280.
3. José Cabral Filho, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, CPF sob n.º 293.212.984-87, carteira de identidade sob n.º 440.924 SSP – PB, residente e domiciliado na rua Robert Reid Kelley, 90, Mirante, Campina Grande – PB, CEP: 58104-260.
4. José Roberto Cabral, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, CPF sob n.º 094.359.994-68, carteira de identidade sob n.º 234.523 SSP-PB, residente e domiciliado na rua João Machado, 436, Prata, Campina Grande – PB, CEP 58101-300.
5. José Alberio do Nascimento Cabral, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, solteiro, nascido em 10.09.1977, maior, empresário, CPF sob n.º 024.408.964-70, carteira de identidade sob n.º 2.185.180 SSP – PB, residente e domiciliado na rua José de Alencar, 267, Prata, Campina Grande – PB, CEP: 58108-000.
6. Maria Albanisa Cabral, brasileira, natural de Campina Grande – PB, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, CPF sob n.º 288.554.184-91, carteira de identidade sob n.º 637.843 SSP – PB, residente e domiciliada na rua Capitão João Alves de Lira, 52, Apt. 402, Prata, Campina Grande – PB, CEP: 58101-000.
7. Maria Abenita Cabral, brasileira, natural de Campina Grande – PB, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresaria, CPF sob n.º 455.946.514-20, carteira de identidade sob n.º 939.444 SSP – PB, residente e domiciliada na rua Espirito Santo, 1222, Jardim Paulistano, Campina Grande – PB, CEP: 58105-000.
8. Maria Arlene do Nascimento Cabral, brasileira, natural de Campina Grande – PB, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresaria, CPF sob n.º 884.709.544-15, carteira de identidade sob n.º 1.115.199 SSP – PB, residente e domiciliada na rua Capitão João Alves de Lira, 74, Prata, Campina Grande – PB CEP: 58101-000.
9. Maria Arlete do Nascimento Cabral, brasileira, natural de Campina Grande – PB, divorciada, maior, empresaria, CPF sob n.º 530.226.534-68, carteira de identidade sob n.º 1.115.198 SSP – PB, residente e domiciliada na rua Lenise Alves Medeiros, 43, Apt. 201, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58105-045, únicos sócios da sociedade limitada Viação Santa Rosa Ltda, com sede na rua Capitão João Alves de Lira, 489, Bodocongó, Campina Grande – PB, CEP 58101-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200114582 pôr de despacho de 03.03.1971, e inscrita no CNPJ sob o n.º 08.860.280/0001-10, resolvem, assim, consolidar o contrato social.

Continua

*Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Cabral, Medeiros, and others.*



Continuação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL A SOCIEDADE: VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA.

Clausula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial Viação Santa Rosa Ltda.

Clausula 2ª - A sociedade tem a sua sede na rua Capitão João Alves de Lira, 489, Bodocongó, Campina Grande – PB, CEP 58101-000

Clausula 3ª - O objeto social é o comercio de exploração de transportes coletivos urbanos, transporte rodoviário de passageiros pelo regime de fretamento contínuo ou eventual e o transporte turístico de superfície.

Clausula 4ª - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

a) Maria Benita do N. Cabral	24.640 quotas	R\$ 24.640,20
b) Antonio de Pádua Cabral	8.000 quotas	R\$ 8.000,01
c) José Cabral Filho	8.000 quotas	R\$ 8.000,01
d) José Roberto Cabral	8.000 quotas	R\$ 8.000,01
e) José Alberio do N. Cabral	12.640 quotas	R\$ 12.639,93
f) Maria Albanisa Cabral	4.640 quotas	R\$ 4.639,92
g) Maria Abenita Cabral	4.640 quotas	R\$ 4.639,92
h) Maria Arlene do N. Cabral	4.720 quotas	R\$ 4.720,00
i) Maria Arlete do N. Cabral	4.720 quotas	R\$ 4.720,00
l) TOTAL	80.000 quotas	R\$ 80.000,00

Clausula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Março de 1971 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Continua

*Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with names like 'Cabral' and 'Medeiros'.*



Continuação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL A SOCIEDADE: VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA.**

**Clausula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**

**Clausula 8ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, Maria Benita do Nascimento Cabral, José Cabral Filho, José Alberio do Nascimento Cabral, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.**

**Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.**

**Clausula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.**

**Clausula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.**

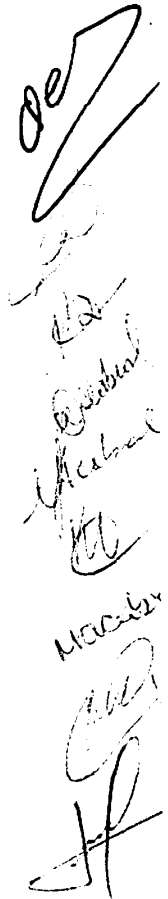
**Clausula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.**

**Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.**

**Clausula 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.**

**Clausula 14ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.**

Continua



Continuação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL A SOCIEDADE: VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA.**

Clausula 15ª - Fica eleito o foro de Campina Grande – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 2 (Duas) testemunhas.

Campina Grande – PB, 06.01.2004.

Sócios:

Maria Benita do Nascimento Cabral  
Maria Benita do Nascimento Cabral

Antonio de Padua Cabral  
Antonio de Padua Cabral

José Cabral Filho  
José Cabral Filho

José Roberto Cabral  
José Roberto Cabral

José Alberio do Nascimento Cabral  
José Alberio do Nascimento Cabral

Maria Albanisa Cabral  
Maria Albanisa Cabral

Maria Abenita Cabral  
Maria Abenita Cabral

Maria Arlene do Nascimento Cabral  
Maria Arlene do Nascimento Cabral

Maria Arlete do Nascimento Cabral  
Maria Arlete do Nascimento Cabral

TESTEMUNHAS:

Einar Medeiros Cruz  
Einar Medeiros Cruz  
RG: 198.059 SSP – PB

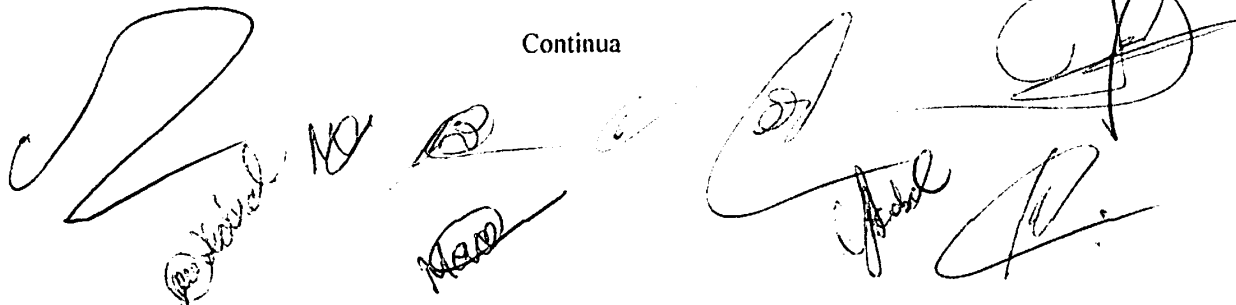
Alex Queiroz Cruz  
Alex Queiroz Cruz  
RG: 1577581 SSP - PB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL A SOCIEDADE: VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA.

- 1. Maria Benita do Nascimento Cabral, brasileira, natural de Campina Grande – PB, Viuva, maior, empresaria, CPF sob n. ° 419.129.264-15, carteira de identidade sob n. ° 405.146 SSP – PB, residente e domiciliada na rua José de Alencar, 267, Prata, Campina Grande – PB, CEP: 58108-561.
- 2. Antonio de Pádua Cabral, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, engenheiro civil, CPF sob n. ° 110.069.274-68, carteira de identidade sob n. ° 11.638 CREA – BA, residente e domiciliado na rua Antônio Barbosa de Menezes, 255, Mirante, Campina Grande – PB, CEP: 58104-280.
- 3. José Cabral Filho, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, CPF sob n. ° 293.212.984-87, carteira de identidade sob n. ° 440.924 SSP – PB, residente e domiciliado na Av. Eng. José Celino Filho, 95, Apto. 1301, Mirante, Campina Grande – PB, CEP: 58104-265.
- 4. José Roberto Cabral, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, CPF sob n. ° 094.359.994-68, carteira de identidade sob n. ° 234.523 SSP-PB, residente e domiciliado na rua João Machado, 436, Prata, Campina Grande – PB, CEP 58101-300.
- 5. José Alberio do Nascimento Cabral, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, solteiro, nascido em 10.09.1977, maior, empresário, CPF sob n. ° 024.408.964-70, carteira de identidade sob n. ° 2.185.180 SSP – PB, residente e domiciliado na rua José de Alencar, 267, Prata, Campina Grande – PB, CEP: 58108-560.
- 6. Maria Albanisa Cabral Marinho, brasileira, natural de Campina Grande – PB, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, CPF sob n. ° 288.554.184-91, carteira de identidade sob n. ° 637.843 SSP – PB, residente e domiciliada na rua Paulo de Frontin, 382, Apto. 1001, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58104-405.
- 7. Maria Abenita Cabral Oliveira, brasileira, natural de Campina Grande – PB, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresaria, CPF sob n. ° 455.946.514-20, carteira de identidade sob n. ° 939.444 SSP – PB, residente e domiciliada na rua João Quirino, 440, Apto. 502, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58104-555.
- 8. Maria Arlene do Nascimento Cabral, brasileira, natural de Campina Grande – PB, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresaria, CPF sob n. ° 884.709.544-15, carteira de identidade sob n. ° 1.115.199 SSP – PB, residente e domiciliada na rua Capitão João Alves de Lira, 74, Prata, Campina Grande – PB CEP: 58101-280.
- 9. Maria Arlete do Nascimento Cabral, brasileira, natural de Campina Grande – PB, divorciada, maior, empresaria, CPF sob n. ° 530.226.534-68, carteira de identidade sob n. ° 1.115.198 SSP – PB, residente e domiciliada na rua Lenise Alves Medeiros, 43, Apto. 201, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58105-045, únicos sócios da sociedade limitada Viação Santa Rosa Ltda, com sede na rua Capitão João Alves de Lira, 489, Bodocongó, Campina Grande – PB, CEP 58101-281, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200114582 pôr de despacho de 03.03.1971, e inscrita no CNPJ sob o n. ° 08.860.280/0001-10, resolvem, assim, alterar o contrato social.

Continua



Continuação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL. A SOCIEDADE: VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA.

Clausula 1ª - Admite-se na sociedade o sócio Linaldo Santos Cabral, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, solteiro, maior, nascido em 07.08.1979, estudante, CPF sob n. ° 026.580.394-25, carteira de identidade sob n. ° 2262491 SSP-PB, residente e domiciliado na rua Castro Pinto, 244, Centenário, Campina Grande – PB, CEP: 58107-725, com uma quota de capital de R\$ 8.000,01 (oito mil reais e um centavo), cedida e transferida do sócio José Roberto Cabral que neste ato se retira da sociedade dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação do capital cedido.

Clausula 2ª - Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade a sócia Maria Arlete do Nascimento Cabral, cedendo e transferindo sua quota de capital no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais) para a sócia Maria Benita do Nascimento Cabral, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação do capital cedido.

Clausula 3ª - Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade a sócia Maria Arlene do Nascimento Cabral, cedendo e transferindo sua quota de capital no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais) para a sócia Maria Benita do Nascimento Cabral, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação do capital cedido.

Clausula 4ª - O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) permanece inalterado, porém por força da cessão e transferência fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Maria Benita do N. Cabral	34.080 quotas	R\$ 34.080,20
b) Antonio de Pádua Cabral	8.000 quotas	R\$ 8.000,01
c) José Cabral Filho	8.000 quotas	R\$ 8.000,01
d) José Alberio do N. Cabral	12.640 quotas	R\$ 12.639,93
e) Maria Albanisa Cabral Marinho	4.640 quotas	R\$ 4.639,92
f) Maria Abenita Cabral Oliveira	4.640 quotas	R\$ 4.639,92
g) Linaldo Santos Cabral	8.000 quotas	R\$ 8.000,01
h) TOTAL	80.000 quotas	R\$ 80.000,00

Continua



Continuação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL A SOCIEDADE: VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA.

Clausula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 6ª - A administração da sociedade cabe aos sócios, Maria Benita do Nascimento Cabral, José Cabral Filho, José Alberio do Nascimento Cabral, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

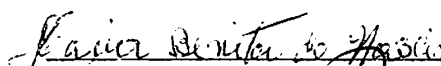
Clausula 7ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

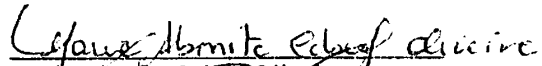
Clausula 8ª - As demais cláusulas do contrato consolidado aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

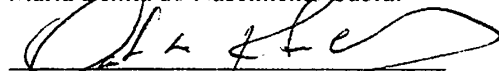
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

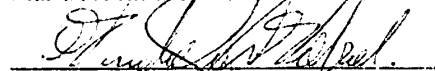
Campina Grande – PB, 01.03.2007.

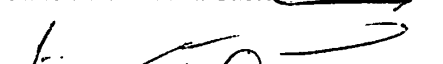
Sócios:

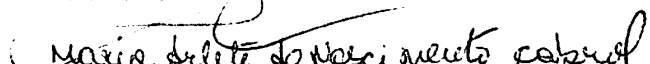
  
Maria Benita do Nascimento Cabral


  
Maria Benita Cabral Oliveira

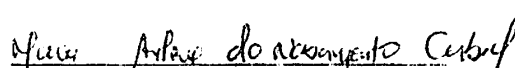
  
Antonio de Pádua Cabral

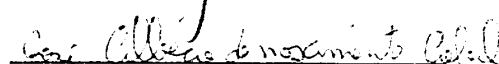
  
Linaldo dos Santos Cabral

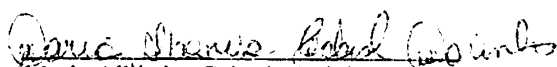
  
José Cabral Filho

  
Maria Arlete do Nascimento Cabral


  
José Roberto Cabral

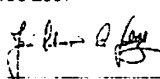
  
Maria Arlene do Nascimento Cabral

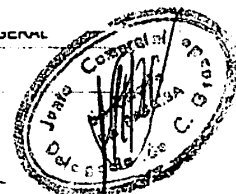
  
José Alberio do Nascimento Cabral

  
Maria Albánisa Cabral Marinho

SECRETARIO GERAL

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2007  
SOB Nº: 20070161445  
Protocolo: 07/016144-5  
Empresa: 25 2 0011458 2  
VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA

  
JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DENOMINADA VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA.

Clausula 1ª - A sociedade passa a ter sua sede à rua Capitão João Alves de Lira, 489, Universitário, Campina Grande - PB, CEP 58429-150.

Clausula 2ª - Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, a sócia Maria Benita do Nascimento Cabral, dando rasa, ampla, plena e irrevogável quitação de seus haveres a sociedade, cedendo e transferindo por venda, parte do seu capital no valor de R\$ 19.199,99 (dezenove mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o sócio Antônio de Pádua Cabral, cedendo e transferindo por venda, parte do seu capital no valor de R\$ 14.880,21 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais e vinte e um centavos) para o sócio José Cabral Filho.

Clausula 3ª - Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio José Alberio do Nascimento Cabral, dando rasa, ampla, plena e irrevogável quitação de seus haveres a sociedade, cedendo e transferindo por venda, parte do seu capital no valor de R\$ 4.399,78 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) para o sócio José Cabral Filho, cedendo e transferindo por venda, parte do seu capital no valor R\$ 2.720,08 (dois mil setecentos e vinte reais e oito centavos) para a sócia Maria Albanisa Cabral Marinho, cedendo e transferindo por venda, parte do seu capital no valor de R\$ \$ 2.720,08 (dois mil setecentos e vinte reais e oito centavos) para a sócia Maria Abenita Cabral Oliveira e cedendo e transferindo por venda, o restante de seu capital no valor de R\$ \$ 2.799,99 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o sócio Linaldo Santos Cabral.

Clausula 4ª - O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), permanece inalterado, porém por força da cessão e transferência fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Antônio de Pádua Cabral	27.200 quotas	R\$ 27.200,00
b) José Cabral Filho	27.280 quotas	R\$ 27.280,00
c) Maria Albanisa Cabral Marinho	7.360 quotas	R\$ 7.360,00
d) Maria Abenita Cabral Oliveira	7.360 quotas	R\$ 7.360,00
e) Linaldo Santos Cabral	10.800 quotas	R\$ 10.800,00
f) TOTAL	80.000 quotas	R\$ 80.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:55 SOB Nº 20190597070.  
PROTOCOLO: 190597070 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905027390. NIRE: 25200114582.  
VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 30/10/2019  
www.redosim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DENOMINADA VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA.**

1. Maria Benita do Nascimento Cabral, brasileira, natural de Campina Grande - PB, Viuva, maior, empresaria, CPF sob n. ° 419.129.264-15, carteira de identidade sob n. ° 405.146 SSP - PB, residente e domiciliada na rua José de Alencar, 267, Prata, Campina Grande - PB, CEP: 58400-500.
2. Antônio de Pádua Cabral, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, engenheiro civil, CPF sob n. ° 110.069.274-68, carteira de identidade sob n. ° 11.638 CREA - BA, residente e domiciliado na rua Dr. Severino Ribeiro Cruz, 353, Apto. 2801, Centro, Campina Grande - PB, CEP: 58400-258.
3. José Cabral Filho, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, CPF sob n. ° 293.212.984-87, carteira de identidade sob n. ° 440.924 SSP - PB, residente e domiciliado na Av. Eng. José Celino Filho, 95, Apto. 1301, Mirante, Campina Grande - PB, CEP: 58407-664.
4. José Alberio do Nascimento Cabral, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, CPF sob n. ° 024.408.964-70, carteira de identidade sob n. ° 2.185.180 SSP - PB, residente e domiciliado na rua José de Alencar, 267, Prata, Campina Grande - PB, CEP: 58400-500.
5. Maria Albanisa Cabral Marinho, brasileira, natural de Campina Grande - PB, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, CPF sob n. ° 288.554.184-91, carteira de identidade sob n. ° 637.843 SSP - PB, residente e domiciliada na rua Paulo de Frontin, 382, Apto. 1001, Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58410-105.
6. Maria Abenita Cabral Oliveira, brasileira, natural de Campina Grande - PB, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresaria, CPF sob n. ° 455.946.514-20, carteira de identidade sob n. ° 939.444 SSP - PB, residente e domiciliada na rua João Quirino, 440, Apto. 502, Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58410-370.
7. Linaldo Santos Cabral, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro, maior, nascido em 07.08.1979, empresário, CPF sob n. ° 026.580.394-25, carteira de identidade sob n. ° 2262491 SSP-PB, residente e domiciliado na rua Castro Pinto, 244, São Jose, Campina Grande - PB, CEP: 58400-420, únicos sócios da sociedade limitada Viação Santa Rosa Ltda, com sede na rua Capitão João Alves de Lira, 489, Bodocongó, Campina Grande - PB, CEP 58101-281, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200114582 pôr de despacho de 03.03.1971, e inscrita no CNPJ sob o n. ° 08.860.280/0001-10, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:55 SOB N° 20190597070.  
PROTOCOLO: 190587070 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905027390. NIRE: 25200114582.  
VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 30/10/2019  
www.fedocoin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DENOMINADA VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA.

Clausula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 6ª - A administração da sociedade é exercida de forma isolada ou em conjunto pelos sócios, José Cabral Filho e Antônio de Pádua Cabral, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Clausula 7ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Clausula 8ª - As demais cláusulas do contrato social consolidado e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Campina Grande, PB, 17.10.2019

Sócios:

Antonio de Pádua Cabral

José Cabral Filho

Maria Albanisa Cabral Marinho

Maria Abenita Cabral Oliveira

Linado dos Santos Cabral

José Alberio do Nascimento Cabral

Maria Benita do Nascimento Cabral



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:55 SOB N° 20190597070.  
PROTOCOLO: 190597070 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905027390. NIRE: 25200114582.  
VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 30/10/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**TABELIONATO DE NOTAS**  
Selo digital: AJF59323 - OKAP  
Consulte a autenticidade em  
<http://sedigital.tpb.jus.br>

**Cartório de Notas - Serviços Notarial**  
TABELIA TITULAR: João Lourenço Porto, 170 - Centro - CEP 58400-240  
Fonefax: (83) 3322.8602 - Campina Grande - PB  
3cartorio denotas@gmail.com

Tabellião: **WALTERLUCYANNA ALMEIDA DE MORAES**  
RECONHECIMENTO  
Reconheço o(s) firmat(s) de: **Antonio de Padua Cabral**  
como Autêntica  Semelhante  **SAU UU 23 OUT 2019**  
Dou fé, Campina Grande, \_\_\_\_\_  
Tabellião - WALTERLUCYANNA ALMEIDA DE MORAES

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Selo digital: AJF59325 - RXDG  
Consulte a autenticidade em  
<http://sedigital.tpb.jus.br>

**3º Cartório de Notas - Serviços Notarial**  
TABELIA TITULAR: João Lourenço Porto, 170 - Centro - CEP 58400-240  
Fonefax: (83) 3322.8602 - Campina Grande - PB  
3cartorio denotas@gmail.com

Tabellião: **WALTERLUCYANNA ALMEIDA DE MORAES**  
RECONHECIMENTO  
Reconheço o(s) firmat(s) de: **José Cabral Filho**  
como Autêntica  Semelhante  **SAU UU 23 OUT 2019**  
Dou fé, Campina Grande, \_\_\_\_\_  
Tabellião - WALTERLUCYANNA ALMEIDA DE MORAES

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Selo digital: AJF59320 - ZU13  
Consulte a autenticidade em  
<http://sedigital.tpb.jus.br>

**Cartório de Notas - Serviços Notarial**  
TABELIA TITULAR: João Lourenço Porto, 170 - Centro - CEP 58400-240  
Fonefax: (83) 3322.8602 - Campina Grande - PB  
3cartorio denotas@gmail.com

Tabellião: **WALTERLUCYANNA ALMEIDA DE MORAES**  
RECONHECIMENTO  
Reconheço o(s) firmat(s) de: **Maria Albanina Cabral**  
como Autêntica  Semelhante  **SAU UU 23 OUT 2019**  
Dou fé, Campina Grande, \_\_\_\_\_  
Tabellião - WALTERLUCYANNA ALMEIDA DE MORAES

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Selo digital: AJF59322 - 7A42  
Consulte a autenticidade em  
<http://sedigital.tpb.jus.br>

**Cartório de Notas - Serviços Notarial**  
TABELIA TITULAR: João Lourenço Porto, 170 - Centro - CEP 58400-240  
Fonefax: (83) 3322.8602 - Campina Grande - PB  
3cartorio denotas@gmail.com

Tabellião: **WALTERLUCYANNA ALMEIDA DE MORAES**  
RECONHECIMENTO  
Reconheço o(s) firmat(s) de: **Maria Albanina Cabral**  
como Autêntica  Semelhante  **SAU UU 23 OUT 2019**  
Dou fé, Campina Grande, \_\_\_\_\_  
Tabellião - WALTERLUCYANNA ALMEIDA DE MORAES

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Selo digital: AJF59319 - OMS3  
Consulte a autenticidade em  
<http://sedigital.tpb.jus.br>

**Cartório de Notas - Serviços Notarial**  
TABELIA TITULAR: João Lourenço Porto, 170 - Centro - CEP 58400-240  
Fonefax: (83) 3322.8602 - Campina Grande - PB  
3cartorio denotas@gmail.com

Tabellião: **WALTERLUCYANNA ALMEIDA DE MORAES**  
RECONHECIMENTO  
Reconheço o(s) firmat(s) de: **Dinaldo Santos Cabral**  
como Autêntica  Semelhante  **SAU UU 23 OUT 2019**  
Dou fé, Campina Grande, \_\_\_\_\_  
Tabellião - WALTERLUCYANNA ALMEIDA DE MORAES

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Selo digital: AJF59324 - OQCS  
Consulte a autenticidade em  
<http://sedigital.tpb.jus.br>

**2º Cartório de Notas - Serviços Notarial**  
TABELIA TITULAR: João Lourenço Porto, 170 - Centro - CEP 58400-240  
Fonefax: (83) 3322.8602 - Campina Grande - PB  
3cartorio denotas@gmail.com

Tabellião: **WALTERLUCYANNA ALMEIDA DE MORAES**  
RECONHECIMENTO  
Reconheço o(s) firmat(s) de: **José Alhenio do Nascimento Cabral**  
como Autêntica  Semelhante  **SAU UU 23 OUT 2019**  
Dou fé, Campina Grande, \_\_\_\_\_  
Tabellião - WALTERLUCYANNA ALMEIDA DE MORAES

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Selo digital: AJF59321 - BSX3  
Consulte a autenticidade em  
<http://sedigital.tpb.jus.br>

**Cartório de Notas - Serviços Notarial**  
TABELIA TITULAR: João Lourenço Porto, 170 - Centro - CEP 58400-240  
Fonefax: (83) 3322.8602 - Campina Grande - PB  
3cartorio denotas@gmail.com

Tabellião: **WALTERLUCYANNA ALMEIDA DE MORAES**  
RECONHECIMENTO  
Reconheço o(s) firmat(s) de: **Maria Penita do Nascimento Cabral**  
como Autêntica  Semelhante  **SAU UU 23 OUT 2019**  
Dou fé, Campina Grande, \_\_\_\_\_  
Tabellião - WALTERLUCYANNA ALMEIDA DE MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:55 SOB Nº 20190597070.  
PROTOCOLO: 190597070 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905027390. NIRE: 25200114582.  
VIACAO SANTA ROSA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 30/10/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIACAO SANTA ROSA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.860.280/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 35  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 4.917.158,33	RS 5.384.162,00
CIRCULANTE		RS 1.806.805,44	RS 3.085.367,13
DISPONIVEL		RS 1.354.280,09	RS 2.401.126,93
CAIXA		RS 1.481.862,43	RS 2.438.228,00
CAIXA MATRIZ		RS 1.481.862,43	RS 2.438.228,00
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		RS (132.582,34)	RS (42.101,07)
BANCO ITAU S/A		RS 1.433,77	RS 1.526,02
BANCO SANTANDER		RS 4,09	RS (0,00)
(-) BANCO SICOB		RS (45.887,69)	RS (41.847,93)
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		RS 136,01	RS (997,34)
(-) BANCO UNICRED c/007828-0		RS (26.982,65)	RS (0,00)
BANCO UNICRED C/007830-1		RS 217,57	RS (781,82)
(-) BANCO UNICRED C/008395-0		RS (61.503,44)	RS (0,00)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		RS 5.000,00	RS 5.000,00
CAPITAL - ASSOC COML E EXPR DE C. GRANDE		RS 5.000,00	RS 5.000,00
CREDITOS		RS 183.765,85	RS 183.656,93
CREDITOS COM FUNCIONARIOS		RS 6.593,00	RS 6.825,85
CAPITAL SICOB		RS 5.033,00	RS 5.033,00
CAPITAL UNICRED		RS 1.560,00	RS 1.792,85
TRIBUTOS A RECUPERAR		RS 177.172,85	RS 176.831,08
SALARIO FAMILIA		RS 341,77	RS (0,00)
DEPOSITO JUDICIAL		RS 176.831,08	RS 176.831,08
ESTOQUES		RS 268.716,66	RS 500.540,43
ESTOQUES DE MERCADORIAS		RS 268.716,66	RS 500.540,43
MATERIAIS AUXILIARES		RS 992,00	RS (0,00)
ESTOQUES - ALMOXARIFADO		RS 77.256,97	RS 114.197,81
MANUTENCAO			
ESTOQUES - PNEUS E CAMARAS		RS 18.979,34	RS 66.002,28
ESTOQUES - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		RS 83.910,12	RS 86.839,31
ESTOQUES - PECAS E ACESSORIOS		RS 82.551,47	RS 206.595,67
ESTOQUES - PNEUS RECONDICIONADOS		RS 5.026,76	RS 26.905,36
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		RS 42,84	RS 42,84
DESPESAS ANTECIPADAS		RS 42,84	RS 42,84
ASSINATURAS / ANUIDADES A APROPRIAR		RS 42,84	RS 42,84

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 7



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: VIACAO SANTA ROSA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.860.280/0001-10  
Número de Ordem do Livro: 35  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 3.110.352,89	R\$ 2.298.794,87
INVESTIMENTOS		R\$ 862,04	R\$ 862,04
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS		R\$ 862,04	R\$ 862,04
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 69,76	R\$ 69,76
FINOR		R\$ 792,28	R\$ 792,28
IMOBILIZADO		R\$ 3.109.490,85	R\$ 2.297.932,83
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 9.675.824,85	R\$ 10.878.235,24
VEICULOS ONIBUS		R\$ 9.090.060,09	R\$ 9.090.060,09
FERRAMENTAS		R\$ 568,00	R\$ 568,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 32.770,00	R\$ 35.628,00
INSTALAÇÕES		R\$ 4.349,46	R\$ 4.349,46
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 11.397,94	R\$ 11.397,94
TERRENOS		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
OUTROS VEICULOS		R\$ 18.212,29	R\$ 18.212,29
VEICULO CAMINHAO REBOQUE		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
OFICINAS		R\$ 445,47	R\$ 445,47
MICROCOMPUTADOR		R\$ 9.779,00	R\$ 9.779,00
IMPRESSORA		R\$ 697,00	R\$ 697,00
PABX		R\$ 600,00	R\$ 600,00
CONDICIONADOR DE AR		R\$ 476,00	R\$ 476,00
VEICULO - MONTANA		R\$ 34.276,80	R\$ 34.276,80
VEICULO COBALT CHASSI: 988611126GK014236		R\$ 59.900,00	R\$ 59.900,00
VEICULO ONIBUS CHASSI: 9BM3840788B578255		R\$ 61.000,00	R\$ 61.000,00
VEICULO ONIBUS CHASSI: 9BM3840788B582881		R\$ 61.000,00	R\$ 61.000,00
VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM386014NB942152		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM3840788B581692		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM3840788B582581		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM3840788B581678		R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM3840788B581674		R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
APPLE IPHONE 7 128 GB PTO MT		R\$ 7.693,00	R\$ 7.693,00
VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM3840788B578591		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
AR COND SPLIT 18000BTUS ACS18F-R4		R\$ 3.599,80	R\$ 3.599,80

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 7



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIACAO SANTA ROSA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.860.280/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 35  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ONE			
(-) VEICULO JEEP COMPASS TRAILHANWK DIESEL		R\$ (0,00)	R\$ 152.552,39
(-) VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM384078KB102135		R\$ (0,00)	R\$ 205.000,00
(-) VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM384078KB101765		R\$ (0,00)	R\$ 554.000,00
(-) VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM384078KB101629		R\$ (0,00)	R\$ 144.000,00
(-) CARROCERIA CHASSI: 9BM384078KB102135		R\$ (0,00)	R\$ 14.000,00
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (6.566.334,00)	R\$ (8.580.302,41)
(-) (-) DEPREC. ACUM DE VEICULOS ONIBUS		R\$ (6.399.106,70)	R\$ (8.217.118,86)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (31.340,18)	R\$ (31.860,26)
(-) (-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES		R\$ (4.349,46)	R\$ (4.349,46)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS		R\$ (11.397,94)	R\$ (11.397,94)
(-) (-) DEPREC. ACUM IMOVEIS		R\$ (21.498,18)	R\$ (21.498,18)
(-) (-) DEPREC. ACUM OFICINAS		R\$ (445,47)	R\$ (445,47)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MICROCOMPUTADOR		R\$ (6.871,49)	R\$ (6.871,49)
(-) (-) DEPREC. ACUM. VEICULO CAM REBOQUE		R\$ (8.000,00)	R\$ (8.000,00)
(-) (-) DEPREC. ACUM. IMPRESSORA		R\$ (457,35)	R\$ (457,35)
(-) (-) DEPREC. ACUM. PABX		R\$ (453,45)	R\$ (453,45)
(-) (-) DEPREC. ACUM. CONDICIONADOR DE AR		R\$ (395,09)	R\$ (395,09)
(-) (-) DEPR. ACUM. VEIC. 9BM3870788B578255		R\$ (21.350,07)	R\$ (33.550,11)
(-) (-) DEPR.ACUM.VEIC. 9BM3840788B582881		R\$ (17.283,39)	R\$ (29.483,43)
(-) (-) DEPR.ACUM.VEIC. 9BM3840787B519932		R\$ 383,33	R\$ (4.216,63)
(-) (-) DEPR.ACUM.VEIC. 9BM386014NB942152		R\$ (8.500,00)	R\$ (14.500,00)
(-) (-) DEPR.ACUM.VEIC. 9BM3840788B581692		R\$ (9.916,61)	R\$ (16.916,57)
(-) (-) DEPR.ACUM.VEIC. 9BM3840788B582581		R\$ (9.916,28)	R\$ (16.916,24)
(-) (-) DEPR.ACUM.VEIC. 9BM3840788B581678		R\$ (6.966,63)	R\$ (14.566,59)
(-) (-)DEPREC.ACUM.VEIC. 9BM3840788B581674		R\$ (6.966,63)	R\$ (14.566,59)
(-) (-)DEPREC.ACUM.APLLE IPHONE 7 128 GB PTO		R\$ (1.025,76)	R\$ (2.564,40)
(-) (-)DEPREC.ACUM.VEIC. 9BM3840788B578591		R\$ (416,65)	R\$ (1.416,61)
(-) (-)DEPREC.ACUM.AR COND SPLIT		R\$ (60,00)	R\$ (240,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 3 de 7




## BALANÇO PATRIMONIAL

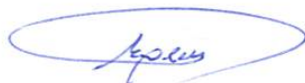
Entidade: VIACAO SANTA ROSA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.860.280/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 35  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
18000BTUS			
(-) (-)DEPREC.ACUM. VEICULO JEEP COMPASS		R\$ (0,00)	R\$ (27.967,83)
(-) (-)DEP.ACUM.VEIC 9BM384078KB101765		R\$ (0,00)	R\$ (33.516,62)
(-) (-)DEP.ACUM.VEIC 9BM384078KB102135		R\$ (0,00)	R\$ (33.516,62)
(-) (-)DEP.ACUM.VEIC 9BM384078KB101629		R\$ (0,00)	R\$ (33.516,62)
PASSIVO		R\$ 4.917.158,33	R\$ 5.384.162,00
CIRCULANTE		R\$ 5.566.546,23	R\$ 6.440.836,71
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 465.945,67	R\$ 608.289,83
FORNECEDORES		R\$ 465.945,67	R\$ 608.289,83
PETROBRAS S/A		R\$ 262.307,12	R\$ 122.441,35
IMBIRIBEIRA DIESEL COM LTDA		R\$ 949,76	R\$ 1.833,80
BRIDGESTONE/FORESTONE DO BRA. I. C. LTDA		R\$ 19.210,12	R\$ 38.880,05
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA		R\$ 19.553,10	R\$ 26.115,04
PLATODIESEL IND COM DE EMBREAGEM LTDA		R\$ 24.120,72	R\$ 17.363,44
UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA		R\$ 7.330,33	R\$ 961,08
REAL ONIBUS LTDA		R\$ 4.582,40	R\$ 8.750,66
AUTO NORTE LTDA		R\$ 15.441,32	R\$ 22.544,60
DINATEC - PECAS E SERV LTDA		R\$ 2.447,95	R\$ 0,00
GRAN PECAS - JOSE LUIZ FERREIRA		R\$ 1.626,00	R\$ 0,00
SO MANGUEIRAS CONEXOES LTDA		R\$ 398,42	R\$ 0,00
SAMA AUTO PECAS DIST AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 54.816,24
MIRO FERRAMENTAS E FERRAGENS		R\$ 477,40	R\$ 0,00
SODEXHO PASS BRASIL SERV E COM LTDA		R\$ 68.685,21	R\$ 69.970,00
MICROTECNOLOGIA INT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 721,00
MACENA MAT DE CONST LTDA		R\$ 469,60	R\$ 0,00
AUTOBUS COM DE PECAS P VEICULOS		R\$ 7.907,40	R\$ 0,00
IPIRANGA PROD DE PETROLEO		R\$ 0,00	R\$ 226.671,00
PARAIBA TURBO DIESEL COM DE PECAS E SERV		R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
JEP DISTRIB DE PROD AUTOM LTDA		R\$ 811,50	R\$ 0,00
ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA		R\$ 975,43	R\$ 0,00
REFIPAR VEDAR FIXAR LTDA		R\$ 180,00	R\$ 0,00
MONTEIRO PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 805,00	R\$ 351,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 4 de 7




**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: VIACAO SANTA ROSA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.860.280/0001-10  
Número de Ordem do Livro: 35  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GOODYEAR DO BRASIL		RS 17.999,99	RS 0,00
GERMANO PEREIRA ARAUJO		RS 3.200,00	RS 3.410,00
RODY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA EPP		RS 0,00	RS 997,00
LM IND E COM DE COMPOSITOS		RS 0,00	RS 958,33
GAC COMER DE REVESTIMENTOS E SERVS LTDA		RS 170,00	RS 0,00
ADN COMER DE PNEUS E MAT DE BORRACHARIA		RS 223,00	RS 0,00
CAUPECAS COMERCIO LTDA		RS 2.973,90	RS 3.878,93
VIP EMBREAGENS EIRELI ME		RS 0,00	RS 1.065,95
ALANE COSTA DE BRITO ME		RS 0,00	RS 2.168,93
JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO		RS 2.000,00	RS 0,00
MK AUTOMATIC COM E MANUNTENÇÃO		RS 0,00	RS 1.734,00
MASTER COMERCIO EIRELI - ME		RS 0,00	RS 945,00
FORTEBUS COMERCIO DE PEÇAS LTDA		RS 0,00	RS 1.712,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		RS 568.534,38	RS 560.688,93
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		RS 0,00	RS 4.480,21
PENSÃO ALIMENTICIAS A PAGAR		RS 0,00	RS 4.480,21
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		RS 568.534,38	RS 556.208,72
INSS A RECOLHER		RS 449.496,28	RS 434.515,96
FGTS A RECOLHER		RS 38.712,85	RS 35.598,39
IRRF A RECOLHER		RS 0,00	RS 19,02
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER		RS 3.742,96	RS 3.100,68
MENSALIDADE SOCIAL A RECOLHER		RS 76.582,29	RS 82.974,67
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		RS 788.272,06	RS 782.499,74
IMPOSTOS A RECOLHER		RS 788.272,06	RS 782.499,74
ISS A RECOLHER		RS 780.974,83	RS 780.974,83
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE S/PRO- LABORE		RS 754,32	RS 715,73
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		RS 3.284,16	RS 0,00
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		RS 1.970,50	RS 0,00
IRRF - SOBRE TRAB ASSALARIADO		RS 1.288,25	RS 809,18
OUTRAS OBRIGAÇÕES		RS 3.743.794,12	RS 4.489.358,21
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 3.743.794,12	RS 4.489.358,21
FINANCIAMENTO SICOOB		RS 12.430,56	RS 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 5 de 7



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: VIACAO SANTA ROSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO BANCO SICOOB II		RS 34.375,36	RS 0,00
FINAME M.BENZ CONTRATO 9690205307		RS 340.578,83	RS 157.801,07
FINAME M.BENZ CONTRATO 9690206711		RS 256.320,85	RS 107.036,34
FINAME M.BENZ CONTRATO 9690156276		RS 6.708,66	RS 0,00
FINAME M.BENZ CONTRATO 9690235559		RS 180.154,37	RS 134.434,37
FINAME M.BENZ CONTRATO 8690016368		RS 16.256,37	RS 11.176,41
FINAME M.BENZ CONTRATO 9690235311		RS 217.908,35	RS 154.908,35
FINAME M.BENZ CONTRATO 8690016287		RS 16.287,56	RS 9.287,60
EMPRESTIMO GIRO CAIXA 020		RS 1.505.960,08	RS 1.829.013,49
EMPRESTIMO CAPITAL GIRO II		RS 582.442,00	RS 310.104,03
EMPRESTIMO CAPITAL GIRO III		RS 252.867,13	RS 0,00
EMPRESTIMO CAPITAL GIRO I		RS 90.670,54	RS 0,00
EMPRESTIMO ITAU 1		RS 75.000,00	RS 0,00
EMPRESTIMO ITAU 2		RS 35.000,08	RS 0,00
EMPRESTIMO ITAU 3		RS 120.833,38	RS 0,00
FINAME M.BENZ CONTRATO 1690181311		RS 0,00	RS 550.937,50
SICOOB CONTA GARANTIDA		RS 0,00	RS 411.438,47
FINAME M.BENZ CONTRATO 1690181338		RS 0,00	RS 396.000,00
EMPRESTIMO SICOOB 1218		RS 0,00	RS 417.220,58
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE		RS (9.539,28)	RS 0,00
(-) EXIGIVEL A LONGO PRAZO		RS (9.539,28)	RS 0,00
(-) PARCELAMENTOS		RS (9.539,28)	RS 0,00
(-) PARCELAMENTO ISS		RS (9.539,28)	RS 0,00
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		RS (639.848,62)	RS (1.056.674,71)
CAPITAL SOCIAL		RS 43.434,71	RS 43.434,71
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		RS 43.434,71	RS 43.434,71
CAPITAL SOCIAL		RS 80.000,00	RS 80.000,00
RESERVA DE CAPITAL		RS 73.437,45	RS 73.437,45
RESERVA DE LUCROS		RS 544.256,10	RS 544.256,10
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		RS 25.641,26	RS 25.641,26
(-) PREJUIZO A AMORTIZAR		RS (679.900,10)	RS (679.900,10)
RESERVA DE CAPITAL		RS 15.200,09	RS 15.200,09

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 6 de 7



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIACAO SANTA ROSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 15.200,09	R\$ 15.200,09
ALIENAÇÃO DE PARTE BENEFICIARIAS		R\$ 3.569,95	R\$ 3.569,95
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 11.630,14	R\$ 11.630,14
(-) LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO		R\$ (698.483,42)	R\$ (1.115.309,51)
LUCRO NO EXERCÍCIO		R\$ 112.135,10	R\$ 112.135,10
LUCRO NO PERÍODO		R\$ 112.135,10	R\$ 112.135,10
(-) PREJUÍZO NO EXERCÍCIO		R\$ (810.618,52)	R\$ (1.227.444,61)
(-) PREJUÍZO NO PERÍODO		R\$ (810.618,52)	R\$ (1.227.444,61)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 7 de 7



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VIACAO SANTA ROSA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.860.280/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 35  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 19.264.563,60
BONIFICACAO NAS RECEITAS		R\$ 1.374,31
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 19.193.189,29
VENDAS DE BENS		R\$ 70.000,00
(-) (=) CUSTOS		R\$ (10.355.661,80)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (6.571.622,94)
(-) CONSERVACAO E MANUTENCAO		R\$ (335.703,98)
(-) PECAS E ACESSORIOS		R\$ (1.044.738,47)
(-) PNEUS E CAMARAS		R\$ (245.592,24)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (2.013.968,41)
(-) PNEUS RECONDICIONADOS		R\$ (142.661,45)
(-) BONIFICACAO NOS CUSTOS		R\$ (1.374,31)
(=) RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.275,26
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 3.275,26
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.209.156,15)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (3.308.926,88)
(-) FERIAS		R\$ (370.199,41)
(-) 13o SALARIO		R\$ (287.821,63)
(-) FGTS		R\$ (420.231,46)
(-) INSS		R\$ (799.411,32)
(-) RESCISAO DE CONTRATO		R\$ (52.154,44)
(-) SALARIO FAMILIA		R\$ (253,68)
(-) ACORDO TRABALHISTA		R\$ (145.731,55)
(-) ALUGUEL		R\$ (74.500,00)
(-) TELEFONE		R\$ (51.326,22)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (41.241,95)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (5.700,00)
(-) SERVICOS PRESTADO PESSOA FISICA		R\$ (1.908,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (194.722,97)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (3.362,12)
(-) CONTRIB. ENTIDADE DA CLASSE		R\$ (3.710,62)
(-) PRO-LABORE		R\$ (217.595,40)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (626,14)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (2.874,68)
(-) FRETES E CARRETES		R\$ (927,99)
(-) CONTRIBUICAO E DOACAO		R\$ (100,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIACAO SANTA ROSA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.860.280/0001-10  
Número de Ordem do Livro: 35  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) EMPLACAMENTOS		R\$ (14.008,86)
(-) DESPESAS COM BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (778,81)
(-) TICKET ALIMENTACAO		R\$ (924.871,47)
(-) MENSALIDADE SOCIAL		R\$ (1.025.607,98)
(-) ISS		R\$ (345,01)
(-) IPTU		R\$ (11.522,58)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (6.304,89)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (290.761,23)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (3.829,41)
(-) IPVA		R\$ (105.309,49)
(-) ITR		R\$ (20,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (950,00)
(-) SEGUROS		R\$ (6.195,01)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (100,26)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ (9.053,79)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (554,84)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (762,44)
(-) DESPESAS COM EXAME MEDICO		R\$ (8.732,26)
(-) ACORDO JUDICIAL		R\$ (37.612,29)
(-) JUROS E COMISSOES BANCARIAS		R\$ (110.903,25)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (518.940,64)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (148.665,18)
(-) (=) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (119.847,00)
(-) PARCELAMENTO PIS E COFINS		R\$ (111.473,08)
(-) PARCELAMENTO AUTO DE INFRACAO INSS		R\$ (8.373,92)
(-) (=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (416.826,09)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador



Página 2 de 2



**D. F. C. (Método Direto)****VIACAO SANTA ROSA LTDA****0118**

RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP . 58101-281

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 03/03/1971

Nº do Registro: 25200114582

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 1

MÉTODO DIRETO	VALOR
<b>Das Atividades Operacionais</b>	
(+) Recebimento de Clientes e outros	19.266.464,55
3.01.01.02.0001 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS	19.193.189,29
3.01.01.05.0002 - DESCONTOS OBTIDOS	3.275,26
3.01.01.02.0002 - VENDAS DE BENS	70.000,00
(+) Fornecedores	0,00
(+) Acrescentar	569.128,11
4.01.01.01.0011 - INSS	382.652,47
2.02.01.02.0006 - PARCELAMENTO ISS	9.539,28
2.01.02.02.0004 - CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER	39.784,83
2.01.02.01.0006 - PENSÃO ALIMENTÍCIAS A PAGAR	50.448,85
2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE S/PRO-LABORE	9.696,56
2.01.03.01.0010 - IRRF - SOBRE TRAB ASSALARIADO	11.843,41
2.01.03.01.0012 - IRRF S/SERV. PREST. PESSOA JURIDICA	103,40
2.01.01.01.0277 - SODEXHO PASS BRASIL SERV E COM LTDA	65.020,00
2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER	39,31
(-) Pagamento a Fornecedores	8.033.488,06
2.01.01.01.0105 - PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	252.444,59
2.01.01.01.0002 - PETROBRAS S/A	5.176.868,41
2.01.01.01.0204 - AUTO NORTE LTDA	235.579,35
2.01.01.01.0177 - UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA	108.118,47
2.01.01.01.0206 - DINATEC - PECAS E SERV LTDA	4.972,55
2.01.01.01.0401 - GERMANO PEREIRA ARAUJO	25.138,00
2.01.01.01.0347 - REFIPAR VEDAR FIXAR LTDA	1.782,10
2.01.01.01.0023 - PNEUMAX - RECONDICIONADORA LTDA	270,00
2.01.01.01.0245 - GRAN PECAS - JOSE LUIZ FERREIRA	1.626,00
2.01.01.01.0255 - GRANPECAS COML E DIST DE PECAS RET E SER	70,00
2.01.01.01.0453 - AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	2.858,00
2.01.01.01.0451 - JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	2.000,00
2.01.01.01.0285 - MACENA MAT DE CONST LTDA	469,60
2.01.01.01.0352 - MONTEIRO PECAS E SERVICOS LTDA	1.748,00
2.01.01.01.0436 - ADN COMER DE PNEUS E MAT DE BORRACHARIA	1.181,00
2.01.01.01.0426 - GAC COMER DE REVESTIMENTOS E SERVS LTDA	170,00
2.01.01.01.0301 - AUTOBUS COM DE PECAS P VEICULOS	30.551,60
2.01.01.01.0175 - PLATODIESEL IND COM DE EMBREAGEM LTDA	102.778,60
2.01.01.01.0024 - POLOBUS COM LTDA	11.809,81
2.01.01.01.0077 - BRIDGESTONE/FORESTONE DO BRA. I.C. LTDA	217.569,80
2.01.01.01.0012 - IMBIRIBEIRA DIESEL COM LTDA	40.441,23



**D. F. C. (Método Direto)**

0118

**VIACAO SANTA ROSA LTDA**RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP : 58101-281  
CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 03/03:1971

Nº do Registro: 25200114582

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 2

MÉTODO DIRETO	VALOR
2.01.01.01.0188 - REAL ONIBUS LTDA	85.858,31
2.01.01.01.0439 - CAUPECAS COMERCIO LTDA	52.675,49
2.01.01.01.0277 - SODEXHO PASS BRASIL SERV E COM LTDA	412.977,21
2.01.01.01.0333 - JEP DISTRIB DE PROD AUTOM LTDA	2.465,50
2.01.01.01.0324 - PARAIBA TURBO DIESEL COM DE PECAS E SERV	16.200,00
2.01.01.01.0274 - MIRO FERRAMENTAS E FERRAGENS	2.384,90
2.01.01.01.0334 - ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA	4.830,64
2.01.02.01.0006 - PENSÃO ALIMENTICIAS A PAGAR	45.968,64
2.01.01.01.0217 - EQUIPECAS - EQUIP. PECAS E ACESS. LTDA	1.205,00
2.01.01.01.0393 - COMPEL COM PECAS ELET LTDA	1.625,00
2.01.01.01.0409 - RODY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA EPP	1.569,00
2.01.01.01.0388 - ALESAT COMBUSTIVEIS SA	105.989,00
2.01.01.01.0268 - SO MANGUEIRAS CONEXOES LTDA	6.267,86
2.01.01.01.0449 - ALANE COSTA DE BRITO ME	7.267,44
2.01.01.01.0373 - GOODYEAR DO BRASIL	100.578,78
2.01.01.01.0299 - R. PEREIRA DE LIMA	17.376,00
2.01.01.01.0332 - JOSELITO PEREIRA DA SILVA	12.956,99
2.01.01.01.0369 - RAMOS E MACEDO E CIA LTDA	62,00
2.01.01.01.0340 - JOSE DJALMA BEZERRA DIAS	2.146,00
2.01.01.01.0349 - ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA	9.030,38
2.01.01.01.0263 - DISPALL DIST DE PECAS AUGUSTO LIMA LTDA	2.840,08
2.01.01.01.0419 - LM IND E COM DE COMPOSITOS	2.875,19
2.01.01.01.0396 - GROUND COMERCIAL IMPORT EIRELI - EPP	3.502,00
2.01.01.01.0302 - IPIRANGA PROD DE PETROLEO	806.886,00
2.01.01.01.0394 - A NORDESTINA DISTRIB DE PECAS LTDA	746,00
2.01.01.01.0337 - ACO BRASIL COMERCIO	9.821,56
2.01.01.01.0279 - TRANSDATA INDUSTRIA E SERVIÇOS	3.058,51
2.01.01.01.0102 - FLORESTA MAQUINAS MOTORS LTDA	515,70
2.01.01.01.0203 - CLAUDIANA PEREIRA DAMACENA	225,00
2.01.01.01.0335 - COMERCIO DE BATERIAS JOAO PESSOA LTDA	23.612,75
2.01.01.01.0427 - PURIFICAR INDUSTR E COMER EIRELI ME	2.032,00
2.01.01.01.0323 - J ANSELMO DA SILVA E CIA	551,10
2.01.01.01.0456 - LEONARDO DA SILVA BARBOSA	1.600,00
2.01.01.01.0386 - POLYONIBUS COMERCIO LTDA	1.833,00
2.01.01.01.0455 - STOP BUS RECIFE	2.670,00
2.01.01.01.0457 - CGM ROTTA ME	1.525,00
2.01.01.01.0272 - SAMA AUTO PECAS DIST AUTOMOTIVA LTDA	47.264,21
2.01.01.01.0296 - JS DIST DE PCS LTDA	1.820,24



**D. F. C. (Método Direto)****- VIACAO SANTA ROSA LTDA****0118**

RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP 58161-281

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 03/03/1971

Nº do Registro: 25200114582

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 3

MÉTODO DIRETO	VALOR
2.01.01.01.0375 - MAIN LINE BUS LTDA	2.025,00
2.01.01.01.0412 - IDEAL DIST DE PECAS PAR VEIC LTDA	4.464,00
2.01.01.01.0458 - RECIFEBUS COMERCIO LTDA	184,32
2.01.01.01.0460 - IARA SYBELE ALBINO CABIDELLE	2.560,00
2.01.01.01.0385 - FOCA MOBILIDADE INTELIGENTE	1.891,80
2.01.01.01.0459 - HIDRAUMANG MANGUEIRAS	158,35
2.01.01.01.0461 - MASTER COMERCIO EIRELI - ME	945,00
<b>(-) Pagamento a Funcionários</b>	<b>3.954.980,52</b>
4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO	52.154,44
4.01.01.01.0010 - FGTS	104.709,89
4.01.01.01.0019 - ACORDO TRABALHISTA	145.731,55
4.01.01.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS	3.308.926,88
1.01.02.04.0009 - SALARIO FAMILIA	1.314,91
4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA	253,68
4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO	287.821,63
4.01.01.01.0011 - INSS	54.067,54
<b>(-) Recolhimentos ao governo</b>	<b>2.646.575,52</b>
2.01.02.02.0007 - MENSALIDADE SOCIAL A RECOLHER	1.019.115,60
2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	3.284,16
2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.970,50
2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	318.636,03
2.01.02.02.0004 - CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER	40.427,11
4.01.01.02.0002 - TELEFONE	51.326,22
2.01.03.01.0010 - IRRF - SOBRE TRAB ASSALARIADO	12.322,48
2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE S/PRO-LABORE	9.735,15
4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	41.241,95
2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	1.141.319,89
4.01.01.02.0011 - CONTRIB. ENTIDADE DA CLASSE	3.710,62
4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO	3.362,12
2.01.03.01.0012 - IRRF S/SERV. PREST. PESSOA JURIDICA	103,40
2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER	20,29
<b>(-) Pagamentos a credores diversos</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Empréstimo</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Despesas</b>	<b>2.818.529,36</b>
4.01.01.01.0005 - FERIAS	370.199,41
4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	191.664,46
4.01.01.05.0003 - JUROS E COMISSOES BANCARIAS	110.903,25
4.01.01.05.0006 - JUROS S/ EMPRESTIMOS	512.695,51



**D. F. C. (Método Direto)****VIACAO SANTA ROSA LTDA****0118**

RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP : 58101-281

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 03/03/1971

Nº do Registro: 25200114582

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 4

MÉTODO DIRETO	VALOR
4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS	290.761,23
4.01.01.04.0022 - DESPESAS COM EXAME MEDICO	8.732,26
4.01.01.03.0015 - IPVA	105.309,49
4.01.01.03.0013 - TAXAS FEDERAIS	3.829,41
4.01.01.02.0001 - ALUGUEL	74.500,00
4.01.01.05.0008 - JUROS PASSIVOS	137.111,32
4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	9.053,79
4.01.01.06.0005 - PARCELAMENTO PIS E COFINS	111.473,08
4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS	5.700,00
4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE	217.595,40
4.01.01.02.0038 - TICKET ALIMENTACAO	575.629,47
4.01.01.02.0016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	626,14
4.01.01.02.0025 - FRETES E CARRETES	927,99
4.01.01.02.0028 - CONTRIBUICAO E DOACAO	100,00
4.01.01.04.0006 - SEGUROS	6.195,01
4.01.01.02.0033 - EMPLACAMENTOS	14.008,86
4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS	6.304,89
4.01.01.02.0017 - MULTAS FISCAIS	2.874,68
4.01.01.03.0009 - IPTU	11.522,58
4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS	554,84
4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO	100,26
4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA	950,00
4.01.01.02.0034 - DESPESAS COM BENS DE NATUREZA PERMANEN	778,81
4.01.01.02.0041 - MENSALIDADE SOCIAL	100,00
4.01.01.06.0007 - PARCELAMENTO AUTO DE INFRACAO INSS	8.373,92
4.01.01.03.0002 - ISS	345,01
4.01.01.03.0021 - ITR	20,00
4.01.01.04.0025 - ACORDO JUDICIAL	37.612,29
4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	68,00
4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	1.908,00
(-) Custos	863.152,22
4.01.03.01.0002 - CONSERVACAO E MANUTENCAO	219.158,31
4.01.03.01.0003 - PECAS E ACESSORIOS	112.660,11
4.01.03.01.0004 - PNEUS E CAMARAS	7.670,31
4.01.03.01.0006 - PNEUS RECONDICIONADOS	125.660,00
4.01.03.01.0001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	398.003,49
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	<b>1.518.866,98</b>



**D. F. C. (Método Direto)**

**VIACAO SANTA ROSA LTDA** 0118  
RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP : 58101-281  
CAMPINA GRANDE / PB  
CNPJ: 08.860.280/0001-10 Incrição Estadual: ISENT0  
Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 03/03/1971 Nº do Registro: 25200114582  
Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 FOLHA: 5

MÉTODO DIRETO	VALOR
---------------	-------

MÉTODO DIRETO	VALOR
<b>Das Atividades de Investimentos</b>	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	152.552,39
1.02.03.01.0040 - VEICULO JEEP COMPASS TRAILHANWK DIESEL	152.552,39
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	<b>-152.552,39</b>

MÉTODO DIRETO	VALOR
---------------	-------

MÉTODO DIRETO	VALOR
<b>Das Atividades de Financiamentos</b>	
(+) Novos Empréstimos	3.822.326,75
2.01.04.01.0037 - SICOOB CONTA GARANTIDA	2.479.884,61
2.01.04.01.0035 - EMPRESTIMO SICRED 7830-1	121.000,00
2.01.04.01.0027 - EMPRESTIMO GIRO CAIXA 020	771.174,99
2.01.04.01.0039 - EMPRESTIMO SICOOB 1218	450.000,00
1.01.02.03.0007 - CAPITAL UNICRED	267,15
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	4.141.294,50
2.01.04.01.0029 - EMPRESTIMO CAPITAL GIRO II	272.337,97
2.01.04.01.0017 - FINAME M.BENZ CONTRATO 9690156276	6.708,66
2.01.04.01.0032 - EMPRESTIMO ITAU 1	75.000,00
2.01.04.01.0033 - EMPRESTIMO ITAU 2	35.000,08
2.01.04.01.0012 - EMPRESTIMO BANCO SICOOB II	34.375,36
2.01.04.01.0011 - FINANCIAMENTO SICOOB	12.430,56
2.01.04.01.0024 - FINAME M.BENZ CONTRATO 8690016368	5.079,96
2.01.04.01.0027 - EMPRESTIMO GIRO CAIXA 020	448.121,58
2.01.04.01.0031 - EMPRESTIMO CAPITAL GIRO I	91.765,09
2.01.04.01.0034 - EMPRESTIMO ITAU 3	120.833,38
2.01.04.01.0030 - EMPRESTIMO CAPITAL GIRO III	252.867,13
2.01.04.01.0013 - FINAME M.BENZ CONTRATO 9690205307	182.777,76
2.01.04.01.0014 - FINAME M.BENZ CONTRATO 9690206711	149.284,51
2.01.04.01.0023 - FINAME M.BENZ CONTRATO 9690235559	45.720,00
2.01.04.01.0025 - FINAME M.BENZ CONTRATO 9690235311	63.000,00
2.01.04.01.0026 - FINAME M.BENZ CONTRATO 8690016287	6.999,96
2.01.04.01.0037 - SICOOB CONTA GARANTIDA	2.080.000,00
2.01.04.01.0035 - EMPRESTIMO SICRED 7830-1	121.000,00
2.01.04.01.0036 - FINAME M.BENZ CONTRATO 1690181311	64.062,50
2.01.04.01.0038 - FINAME M.BENZ CONTRATO 1690181338	36.000,00
2.01.04.01.0039 - EMPRESTIMO SICOOB 1218	37.930,00



**D. F. C. (Método Direto)**

\*VIACAO SANTA ROSA LTDA 0118  
RUA CAPITAL JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP : 58101-281  
CAMPINA GRANDE / PB  
CNPJ: 08.860.280/0001-10 Incrição Estadual: ISENT0  
Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 03/03/1971 Nº do Registro: 25200114582  
Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 FOLHA: 6

MÉTODO DIRETO	VALOR
(-) Pagamento de Dividendos	500,00
1.01.02.03.0007 - CAPITAL UNICRED	500,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	-319.467,75
<b>Aumento/Diminuição nas Disponibilidades</b>	
(=) Disponibilidades no Início do Período	1.349.280,09
(=) Disponibilidades no Período	1.046.846,84
(=) Disponibilidades no Final do Período	2.396.126,93

EINAR MEDEIROS CRUZ  
Contador  
C.P.F.: 078.548.624-00 R.G. : 198059 SSP-PB  
C.R.C.: PB-PB00193303

JOSE CABRAL FILHO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 293.212.984-87 R.G.: 440924 SSP-PB



## BALANÇO PATRIMONIAL



\*Entidade: VIACAO SANTA ROSA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.860.280/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 36  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.384.162,00	R\$ 4.671.186,32
CIRCULANTE		R\$ 3.085.367,13	R\$ 3.647.109,49
DISPONIVEL		R\$ 2.401.126,93	R\$ 3.158.539,02
CAIXA		R\$ 2.438.228,00	R\$ 3.184.171,83
CAIXA MATRIZ		R\$ 2.438.228,00	R\$ 3.184.171,83
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (42.101,07)	R\$ (30.632,81)
BANCO ITAU S/A		R\$ 1.526,02	R\$ (543,98)
(-) BANCO SICOB		R\$ (41.847,93)	R\$ (31.815,48)
(-) BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ (997,34)	R\$ (542,17)
(-) BANCO UNICRED C/007830-1		R\$ (781,82)	R\$ 2.268,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL - ASSOC COM L E EXPR DE C. GRANDE		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CREDITOS		R\$ 183.656,93	R\$ 184.196,55
CREDITOS COM FUNCIONARIOS		R\$ 6.825,85	R\$ 7.225,85
CAPITAL SICOOB		R\$ 5.033,00	R\$ 5.033,00
CAPITAL UNICRED		R\$ 1.792,85	R\$ 2.192,85
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 176.831,08	R\$ 176.970,70
(-) SALARIO FAMILIA		R\$ (0,00)	R\$ 139,62
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 176.831,08	R\$ 176.831,08
ESTOQUES		R\$ 500.540,43	R\$ 304.331,08
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 500.540,43	R\$ 304.331,08
ESTOQUES - ALMOXARIFADO		R\$ 114.197,81	R\$ 54.802,38
MANUTENCAO			
ESTOQUES - PNEUS E CAMARAS		R\$ 66.002,28	R\$ 63.775,90
ESTOQUES - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 86.839,31	R\$ 45.220,99
ESTOQUES - PECAS E ACESSORIOS		R\$ 206.595,67	R\$ 113.097,70
ESTOQUES - PNEUS RECONDICIONADOS		R\$ 26.905,36	R\$ 27.434,11
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 42,84	R\$ 42,84
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 42,84	R\$ 42,84
ASSINATURAS / ANUIDADES A APROPRIAR		R\$ 42,84	R\$ 42,84
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.298.794,87	R\$ 1.024.076,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.82.6B.61.6F.5A.06.63.A9.80.01.01.15.DC.EF.B3.CA.1E.4F.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 7



## BALANÇO PATRIMONIAL

\*Entidade: VIACAO SANTA ROSA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.860.280/0001-10  
Número de Ordem do Livro: 36  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS		R\$ 862,04	R\$ 862,04
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS		R\$ 862,04	R\$ 862,04
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 69,76	R\$ 69,76
FINOR		R\$ 792,28	R\$ 792,28
IMOBILIZADO		R\$ 2.297.932,83	R\$ 1.023.214,79
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.878.235,24	R\$ 10.602.831,85
VEICULOS ONIBUS		R\$ 9.090.060,09	R\$ 8.959.892,09
FERRAMENTAS		R\$ 568,00	R\$ 568,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 35.628,00	R\$ 35.628,00
INSTALAÇÕES		R\$ 4.349,46	R\$ 4.349,46
MOVEIS E UTENSILOS		R\$ 11.397,94	R\$ 11.397,94
TERRENOS		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
OUTROS VEICULOS		R\$ 18.212,29	R\$ 18.212,29
VEICULO CAMINHAO REBOQUE		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
OFICINAS		R\$ 445,47	R\$ 445,47
MICROCOMPUTADOR		R\$ 9.779,00	R\$ 9.779,00
IMPRESSORA		R\$ 697,00	R\$ 697,00
PABX		R\$ 600,00	R\$ 600,00
CONDICIONADOR DE AR		R\$ 476,00	R\$ 476,00
VEICULO - MONTANA		R\$ 34.276,80	R\$ 34.276,80
VEICULO COBALT CHASSI: 988611126GK014236		R\$ 59.900,00	R\$ 59.900,00
VEICULO ONIBUS CHASSI: 9BM3840788B578255		R\$ 61.000,00	R\$ 61.000,00
VEICULO ONIBUS CHASSI: 9BM3840788B582831		R\$ 61.000,00	R\$ 61.000,00
VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM386014NB942152		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM3840788B581692		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM3840788B582581		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM3840788B581678		R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM3840788B581674		R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
APPLE IPHONE 7 128 GB PTO MT		R\$ 7.693,00	R\$ 7.693,00
VEIC ONIBUS CHASSI:		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.82.6B.61.6F.5A.06.63.A9.80.01.01.15.DC.EF.B3.CA.1E.4F.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 7



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIACAO SANTA ROSA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.860.280/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 36  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
9BM3840788B578591			
AR COND SPLIT 18000BTUS ACS18F-R4 ONE		RS 3.599,80	RS 3.599,80
VEICULO JEEP COMPASS TRAILHANWK DIESEL		RS 152.552,39	RS (0,00)
VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM384078KB102135		RS 205.000,00	RS 205.000,00
VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM384078KB101765		RS 554.000,00	RS 554.000,00
VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM384078KB101629		RS 144.000,00	RS 144.000,00
CARROCERIA CHASSI: 9BM384078KB102135		RS 144.000,00	RS 144.000,00
(-) GRAVADOR VIDEO DIGITAL		RS (0,00)	RS 7.317,00
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		RS (8.580.302,41)	RS (9.579.617,06)
(-) (-) DEPREC. ACUM DE VEICULOS ONIBUS		RS (8.217.118,86)	RS (8.959.892,09)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		RS (31.860,26)	RS (32.423,68)
(-) (-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES		RS (4.349,46)	RS (4.349,46)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS		RS (11.397,94)	RS (11.397,94)
(-) (-) DEPREC. ACUM IMOVEIS		RS (21.498,18)	RS (21.498,18)
(-) (-) DEPREC. ACUM OFICINAS		RS (445,47)	RS (445,47)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MICROCOMPUTADOR		RS (6.871,49)	RS (6.871,49)
(-) (-) DEPREC. ACUM. VEICULO CAM REBOQUE		RS (8.000,00)	RS (8.000,00)
(-) (-) DEPREC. ACUM. IMPRESSORA		RS (457,35)	RS (457,35)
(-) (-) DEPREC. ACUM. PABX		RS (453,45)	RS (453,45)
(-) (-) DEPREC. ACUM. CONDICIONADOR DE AR		RS (395,09)	RS (395,09)
(-) (-) DEPR. ACUM. VEIC. 9BM3870788B578255		RS (33.550,11)	RS (45.750,15)
(-) (-) DEPR.ACUM.VEIC. 9BM3840788B582881		RS (29.483,43)	RS (41.683,47)
(-) (-) DEPR.ACUM.VEIC. 9BM3840787B519932		RS (4.216,63)	RS (8.816,59)
(-) (-) DEPR.ACUM.VEIC. 9BM386014NB942152		RS (14.500,00)	RS (20.500,00)
(-) (-) DEPR.ACUM.VEIC. 9BM3840788B581692		RS (16.916,57)	RS (23.916,53)
(-) (-) DEPR.ACUM.VEIC. 9BM3840788B582581		RS (16.916,24)	RS (23.916,20)
(-) (-) DEPR.ACUM.VEIC. 9BM3840788B581678		RS (14.566,59)	RS (22.166,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.82.6B.61.6F.5A.06.63.A9.80.01.01.15.DC.EF.B3.CA.1E.4F.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 3 de 7



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: VIACAO SANTA ROSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-)DEPREC.ACUM.VEIC. 9BM3840788B581674		RS (14.566,59)	RS (22.166,55)
(-) (-)DEPREC.ACUM.APLLE IPHONE 7 128 GB PTO		RS (2.564,40)	RS (4.103,04)
(-) (-)DEPREC.ACUM.VEIC. 9BM3840788B578591		RS (1.416,61)	RS (2.416,57)
(-) (-)DEPREC.ACUM.AR COND SPLIT 18000BTUS		RS (240,00)	RS (420,00)
(-) (-)DEPREC.ACUM VEICULO JEEP COMPASS		RS (27.967,83)	RS (7.627,59)
(-) (-)DEP.ACUM.VEIC 9BM384078KB101765		RS (33.516,62)	RS (103.316,54)
(-) (-)DEP.ACUM.VEIC 9BM384078KB102135		RS (33.516,62)	RS (103.316,54)
(-) (-)DEP.ACUM.VEIC 9BM384078KB101629		RS (33.516,62)	RS (103.316,54)
<b>PASSIVO</b>		<b>RS 5.384.162,00</b>	<b>RS 4.671.186,32</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>RS 6.440.836,71</b>	<b>RS 5.895.859,97</b>
<b>FORNECEDORES GERAIS</b>		<b>RS 608.289,83</b>	<b>RS 445.305,24</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>RS 608.289,83</b>	<b>RS 445.305,24</b>
<b>PETROBRAS S/A</b>		<b>RS 122.441,35</b>	<b>RS 59.209,21</b>
<b>IMBIRIBEIRA DIESEL COM LTDA</b>		<b>RS 1.833,80</b>	<b>RS 2.051,04</b>
<b>POLOBUS COM LTDA</b>		<b>RS 0,00</b>	<b>RS 663,22</b>
<b>BRIDGESTONE/FORESTONE DO BRA. I. C. LTDA</b>		<b>RS 38.880,05</b>	<b>RS 0,00</b>
<b>PACAEMBU AUTOPECAS LTDA</b>		<b>RS 26.115,04</b>	<b>RS 27.105,70</b>
<b>PLATODIESEL IND COM DE EMBREGEM LTDA</b>		<b>RS 17.363,44</b>	<b>RS 9.215,33</b>
<b>UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA</b>		<b>RS 961,08</b>	<b>RS 0,00</b>
<b>REAL ONIBUS LTDA</b>		<b>RS 8.750,66</b>	<b>RS 11.431,96</b>
<b>AUTO NORTE LTDA</b>		<b>RS 22.544,60</b>	<b>RS 13.536,18</b>
<b>DINATEC - PECAS E SERV LTDA</b>		<b>RS 0,00</b>	<b>RS 1.225,00</b>
<b>VBV COM DE PECAS E EMB LTDA</b>		<b>RS 0,00</b>	<b>RS 996,00</b>
<b>SAMA AUTO PECAS DIST AUTOMOTIVA LTDA</b>		<b>RS 54.816,24</b>	<b>RS 6.912,92</b>
<b>SODEXHO PASS BRASIL SERV E COM LTDA</b>		<b>RS 69.970,00</b>	<b>RS 64.180,00</b>
<b>MICROTECNOLOGIA INT LTDA</b>		<b>RS 721,00</b>	<b>RS 721,00</b>
<b>IPIRANGA PROD DE PETROLEO</b>		<b>RS 226.671,00</b>	<b>RS 171.561,00</b>
<b>JOSE DJALMA BEZERRA DIAS</b>		<b>RS 0,00</b>	<b>RS 2.641,22</b>
<b>MONTEIRO PECAS E SERVICOS LTDA</b>		<b>RS 351,00</b>	<b>RS 125,00</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.82.6B.61.6F.5A.06.63.A9.80.01.01.15.DC.EF.B3.CA.1E.4F.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 4 de 7



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: VIACAO SANTA ROSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIAL MACEDO LTDA		RS 0,00	RS 115,00
GOODYEAR DO BRASIL		RS 0,00	RS 8.212,48
MAIN LINE BUS LTDA		RS 0,00	RS 2.450,00
FOCA MOBILIDADE INTELIGENTE		RS 0,00	RS 1.131,50
ALESAT COMBUSTIVEIS SA		RS 0,00	RS 50.850,00
GROUND COMERCIAL IMPORT EIRELI - EPP		RS 0,00	RS 2.360,00
GERMANO PEREIRA ARAUJO		RS 3.410,00	RS 0,00
RODY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA EPP		RS 997,00	RS 0,00
LM IND E COM DE COMPOSITOS		RS 958,33	RS 0,00
CAUPECAS COMERCIO LTDA		RS 3.878,93	RS 6.071,48
MARCOS SANTOS DE FREITAS		RS 0,00	RS 300,00
VIP EMBREAGENS EIRELI ME		RS 1.065,95	RS 0,00
ALANE COSTA DE BRITO ME		RS 2.168,93	RS 0,00
MK AUTOMATIC COM E MANUNTENÇÃO		RS 1.734,00	RS 0,00
IARA SYBELE ALBINO CABIDELLE		RS 0,00	RS 2.240,00
MASTER COMERCIO EIRELI - ME		RS 945,00	RS 0,00
FORTEBUS COMERCIO DE PEÇAS LTDA		RS 1.712,43	RS 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		RS 560.688,93	RS 1.026.614,16
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		RS 4.480,21	RS 3.368,68
PENSÃO ALIMENTÍCIAS A PAGAR		RS 4.480,21	RS 3.368,68
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		RS 556.208,72	RS 1.023.245,48
INSS A RECOLHER		RS 434.515,96	RS 910.309,32
FGTS A RECOLHER		RS 35.598,39	RS 31.790,29
IRRF A RECOLHER		RS 19,02	RS 0,00
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER		RS 3.100,68	RS 2.261,83
MENSALIDADE SOCIAL A RECOLHER		RS 82.974,67	RS 78.884,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		RS 782.499,74	RS 999.770,98
IMPOSTOS A RECOLHER		RS 782.499,74	RS 999.770,98
ISS A RECOLHER		RS 780.974,83	RS 780.974,83
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE S/PRO- LABORE		RS 715,73	RS 877,57
IRRF - SOBRE TRAB ASSALARIADO		RS 809,18	RS 750,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.82.6B.61.6F.5A.06.63.A9.80.01.01.15.DC.EF.B3.CA.1E.4F.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 5 de 7



## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** VIACAO SANTA ROSA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 08.860.280/0001-10  
**Número de Ordem do Livro:** 36  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TAXAS MUNICIPAIS - STTP		RS 0,00	RS 217.168,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES		RS 4.489.358,21	RS 3.424.169,59
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 4.489.358,21	RS 3.424.169,59
FINAME M.BENZ CONTRATO 9690205307		RS 157.801,07	RS 0,00
FINAME M.BENZ CONTRATO 9690206711		RS 107.036,34	RS 0,00
FINAME M.BENZ CONTRATO 9690235559		RS 134.434,37	RS 68.714,37
FINAME M.BENZ CONTRATO 8690016368		RS 11.176,41	RS 6.519,78
FINAME M.BENZ CONTRATO 9690235311		RS 154.908,35	RS 91.908,35
FINAME M.BENZ CONTRATO 8690016287		RS 9.287,60	RS 2.287,64
EMPRESTIMO GIRO CAIXA 020		RS 1.829.013,49	RS 1.819.552,48
EMPRESTIMO CAPITAL GIRO II		RS 310.104,03	RS 0,00
FINAME M.BENZ CONTRATO 1690181311		RS 550.937,50	RS 397.187,50
SICOOB CONTA GARANTIDA		RS 411.438,47	RS 329.999,47
FINAME M.BENZ CONTRATO 1690181338		RS 396.000,00	RS 288.000,00
EMPRESTIMO SICOOB 1218		RS 417.220,58	RS 0,00
EMPRESTIMO SICOOB 1219		RS 0,00	RS 400.000,00
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		RS (1.056.674,71)	RS (1.224.673,65)
CAPITAL SOCIAL		RS 43.434,71	RS 43.434,71
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		RS 43.434,71	RS 43.434,71
CAPITAL SOCIAL		RS 80.000,00	RS 80.000,00
RESERVA DE CAPITAL		RS 73.437,45	RS 73.437,45
RESERVA DE LUCROS		RS 544.256,10	RS 544.256,10
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		RS 25.641,26	RS 25.641,26
(-) PREJUIZO A AMORTIZAR		RS (679.900,10)	RS (679.900,10)
RESERVA DE CAPITAL		RS 15.200,09	RS 15.200,09
RESERVA DE CAPITAL		RS 15.200,09	RS 15.200,09
ALIENAÇÃO DE PARTE BENEFICIARIAS		RS 3.569,95	RS 3.569,95
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		RS 11.630,14	RS 11.630,14
(-) LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		RS (1.115.309,51)	RS (1.283.308,45)
LUCRO NO EXERCICIO		RS 112.135,10	RS 112.135,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.82.6B.61.6F.5A.06.63.A9.80.01.01.15.DC.EF.B3.CA.1E.4F.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 6 de 7




## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIACAO SANTA ROSA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.860.280/0001-10  
Número de Ordem do Livro: 36  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO NO PERIODO		R\$ 112.135,10	R\$ 112.135,10
(-) PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ (1.227.444,61)	R\$ (1.395.443,55)
(-) PREJUIZO NO PERIODO		R\$ (1.227.444,61)	R\$ (1.395.443,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.82.6B.61.6F.5A.06.63.A9.80.01.01.15.DC.EF.B3.CA.1E.4F.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 7 de 7



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** VIACAO SANTA ROSA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 08.860.280/0001-10  
**Número de Ordem do Livro:** 36  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA BRUTA		R\$ 19.264.563,60	R\$ 18.135.695,37
BONIFICACAO NAS RECEITAS		R\$ 1.374,31	R\$ 0,00
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 19.193.189,29	R\$ 17.855.506,37
VENDAS DE BENS		R\$ 70.000,00	R\$ 280.189,00
(-) (=) CUSTOS		R\$ (10.355.661,80)	R\$ (9.382.213,51)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (6.571.622,94)	R\$ (5.992.119,27)
(-) CONSERVACAO E MANUTENCAO		R\$ (335.703,98)	R\$ (545.528,00)
(-) PECAS E ACESSORIOS		R\$ (1.044.738,47)	R\$ (1.229.724,50)
(-) PNEUS E CAMARAS		R\$ (245.592,24)	R\$ (355.537,24)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (2.013.968,41)	R\$ (1.180.333,25)
(-) PNEUS RECONDICIONADOS		R\$ (142.661,45)	R\$ (78.971,25)
(-) BONIFICACAO NOS CUSTOS		R\$ (1.374,31)	R\$ (0,00)
(=) RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.275,26	R\$ 667,80
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 3.275,26	R\$ 667,80
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.209.156,15)	R\$ (8.675.352,66)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (3.308.926,88)	R\$ (3.115.348,51)
(-) FERIAS		R\$ (370.199,41)	R\$ (300.887,35)
(-) 13o SALARIO		R\$ (287.821,63)	R\$ (249.903,20)
(-) FGTS		R\$ (420.231,46)	R\$ (423.232,59)
(-) INSS		R\$ (799.411,32)	R\$ (710.245,60)
(-) RESCISAO DE CONTRATO		R\$ (52.154,44)	R\$ (214.459,70)
(-) SALARIO FAMILIA		R\$ (253,68)	R\$ (0,00)
(-) ACORDO TRABALHISTA		R\$ (145.731,55)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (74.500,00)	R\$ (78.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (51.326,22)	R\$ (37.398,68)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (41.241,95)	R\$ (36.218,58)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (5.700,00)	R\$ (6.000,00)
(-) SERVICOS PRESTADO PESSOA FISICA		R\$ (1.908,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (194.722,97)	R\$ (142.129,06)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (3.362,12)	R\$ (3.706,64)
(-) CONTRIB. ENTIDADE DA CLASSE		R\$ (3.710,62)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (217.595,40)	R\$ (180.249,60)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (626,14)	R\$ (9.694,96)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (2.874,68)	R\$ (16.444,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.82.6B.61.6F.5A.06.63.A9.80.01.01.15.DC.EF.B3.CA.1E.4F.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.82.6B.61.6F.5A.06.63.A9.80.01.01.15.DC.EF.B3.CA.1E.4F.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SEGUROS	RS (0,00)	RS (612,30)	RS (612,30)
(-) FRETES E CARRETES	RS (927,99)	RS (927,99)	RS (46,07)
(-) CONTRIBUICAO E DOACAO	RS (100,00)	RS (100,00)	RS (0,00)
(-) EMPLACAMENTOS	RS (14.008,86)	RS (14.008,86)	RS (0,00)
(-) DESPESAS COM BENS DE NATUREZA PERMANENTE	RS (778,81)	RS (778,81)	RS (0,00)
(-) TICKET ALIMENTACAO	RS (924.871,47)	RS (924.871,47)	RS (814.120,00)
(-) MENSALIDADE SOCIAL	RS (1.025.607,98)	RS (1.025.607,98)	RS (1.063.378,64)
(-) ICMS OUTROS	RS (0,00)	RS (0,00)	RS (413,10)
(-) ISS	RS (345,01)	RS (345,01)	RS (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	RS (0,00)	RS (0,00)	RS (3.973,65)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	RS (0,00)	RS (0,00)	RS (6.622,78)
(-) IPTU	RS (11.522,58)	RS (11.522,58)	RS (14.635,11)
(-) TAXAS ESTADUAIS	RS (6.304,89)	RS (6.304,89)	RS (672,85)
(-) TAXAS MUNICIPAIS	RS (290.761,23)	RS (290.761,23)	RS (294.444,40)
(-) TAXAS FEDERAIS	RS (3.829,41)	RS (3.829,41)	RS (4.467,97)
(-) IPVA	RS (105.309,49)	RS (105.309,49)	RS (78.037,31)
(-) ITR	RS (20,00)	RS (20,00)	RS (0,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA	RS (950,00)	RS (950,00)	RS (0,00)
(-) SEGUROS	RS (6.195,01)	RS (6.195,01)	RS (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	RS (100,26)	RS (100,26)	RS (910,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO	RS (9.053,79)	RS (9.053,79)	RS (1.773,38)
(-) DESPESAS DIVERSAS	RS (554,84)	RS (554,84)	RS (250,00)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	RS (762,44)	RS (762,44)	RS (3.262,95)
(-) DESPESAS COM EXAME MEDICO	RS (8.732,26)	RS (8.732,26)	RS (19.457,28)
(-) ACORDO JUDICIAL	RS (37.612,29)	RS (37.612,29)	RS (171.282,21)
(-) JURROS E COMISSOES BANCARIAS	RS (110.903,25)	RS (110.903,25)	RS (69.680,12)
(-) JURROS S/ EMPRESTIMOS	RS (518.940,64)	RS (518.940,64)	RS (428.608,23)
(-) JURROS PASSIVOS	RS (148.665,18)	RS (148.665,18)	RS (174.685,66)
(-) (=) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	RS (119.847,00)	RS (119.847,00)	RS (246.795,94)
(-) PARCELAMENTO PIS E COFINS	RS (111.473,08)	RS (111.473,08)	RS (115.130,80)
(-) PARCELAMENTO AUTO DE INFRACAO INSS	RS (8.373,92)	RS (8.373,92)	RS (29.663,35)
(-) RESULTADO DAS VENDAS DE BENS	RS (0,00)	RS (0,00)	RS (101.701,79)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	RS (416.826,09)	RS (416.826,09)	RS (167.998,94)

Entidade: VIACAO SANTA ROSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**D. F. C. (Método Direto)**

0118

**VIACAO SANTA ROSA LTDA**

RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP : 58101-281

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 03/03/1971

Nº do Registro: 25200114582

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA: 1

**MÉTODO DIRETO****VALOR****Das Atividades Operacionais**

(+) Recebimento de Clientes e outros	18.135.695,37
3.01.01.02.0001 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS	17.855.506,37
3.01.01.02.0002 - VENDAS DE BENS	280.189,00
(+) Fornecedores	0,00
(+) Acrescentar	462.140,37
4.01.01.01.0011 - INSS	353.039,55
2.01.02.01.0006 - PENSÃO ALIMENTICIAS A PAGAR	57.750,15
2.01.02.02.0004 - CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER	32.641,13
2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE S/PRO-LABORE	9.593,71
2.01.03.01.0010 - IRRF - SOBRE TRAB ASSALARIADO	9.041,09
2.01.03.01.0012 - IRRF S/SERV. PREST. PESSOA JURIDICA	55,33
2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER	19,41
(-) Pagamento a Fornecedores	7.755.274,67
2.01.01.01.0204 - AUTO NORTE LTDA	174.571,18
2.01.01.01.0177 - UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA	3.518,72
2.01.01.01.0002 - PETROBRAS S/A	4.297.267,69
2.01.01.01.0302 - IPIRANGA PROD DE PETROLEO	1.136.317,50
2.01.01.01.0439 - CAUPECAS COMERCIO LTDA	90.229,58
2.01.01.01.0012 - IMBIRIBEIRA DIESEL COM LTDA	21.052,02
2.01.01.01.0175 - PLATODIESEL IND COM DE EMBREAGEM LTDA	69.417,19
2.01.01.01.0409 - RODY INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA EPP	997,00
2.01.01.01.0419 - LM IND E COM DE COMPOSITOS	958,33
2.01.01.01.0448 - VIP EMBREAGENS EIRELI ME	4.410,13
2.01.01.01.0272 - SAMA AUTO PECAS DIST AUTOMOTIVA LTDA	304.216,70
2.01.01.01.0105 - PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	132.332,45
2.01.01.01.0352 - MONTEIRO PECAS E SERVICOS LTDA	1.068,00
2.01.01.01.0454 - MK AUTOMATIC COM E MANUNTENÇÃO	1.734,00
2.01.01.01.0077 - BRIDGESTONE/FORESTONE DO BRA. I.C. LTDA	38.880,05
2.01.01.01.0401 - GERMANO PEREIRA ARAUJO	15.418,39
2.01.02.01.0006 - PENSÃO ALIMENTICIAS A PAGAR	58.861,68
2.01.01.01.0277 - SODEXHO PASS BRASIL SERV E COM LTDA	819.460,00
2.01.01.01.0188 - REAL ONIBUS LTDA	92.894,25
2.01.01.01.0460 - IARA SYBELE ALBINO CABIDELLE	9.848,00
2.01.01.01.0449 - ALANE COSTA DE BRITO ME	12.775,34
2.01.01.01.0462 - FORTEBUS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	5.312,19
2.01.01.01.0217 - EQUIPECAS - EQUIP. PECAS E ACESS. LTDA	1.678,00
2.01.01.01.0024 - POLOBUS COM LTDA	7.299,30



**D. F. C. (Método Direto)**

0118

**VIACAO SANTA ROSA LTDA**

RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP : 58101-281

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 03/03/1971

Nº do Registro: 25200114582

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA: 2

MÉTODO DIRETO	VALOR
2.01.01.01.0375 - MAIN LINE BUS LTDA	4.980,00
2.01.01.01.0447 - MARCOS SANTOS DE FREITAS	3.869,00
2.01.01.01.0373 - GOODYEAR DO BRASIL	307.578,84
2.01.01.01.0340 - JOSE DJALMA BEZERRA DIAS	6.004,00
2.01.01.01.0206 - DINATEC - PECAS E SERV LTDA	2.808,00
2.01.01.01.0394 - A NORDESTINA DISTRIB DE PECAS LTDA	620,00
2.01.01.01.0461 - MASTER COMERCIO EIRELI - ME	4.110,00
2.01.01.01.0386 - POLYONIBUS COMERCIO LTDA	1.290,00
2.01.01.01.0224 - VBV COM DE PECAS E EMB LTDA	7.190,00
2.01.01.01.0031 - VIDRONIBUS COM DE VIDROS	4.417,49
2.01.01.01.0262 - MORELATE DIST DE AUTOPECAS LTDA	502,55
2.01.01.01.0263 - DISPALL DIST DE PECAS AUGUSTO LIMA LTDA	3.323,10
2.01.01.01.0388 - ALESAT COMBUSTIVEIS SA	98.545,00
2.01.01.01.0250 - IDEAL PECAS LTDA	97,00
2.01.01.01.0463 - ML BUS COMERCIO DE PEÇAS	2.680,00
2.01.01.01.0232 - PNEUMAX LTDA	1.270,00
2.01.01.01.0393 - COMPEL COM PECAS ELET LTDA	125,00
2.01.01.01.0265 - MONTEIRO COM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	390,00
2.01.01.01.0396 - GROUND COMERCIAL IMPORT EIRELI - EPP	4.957,00
<b>(-) Pagamento a Funcionários</b>	<b>3.708.674,07</b>
4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO	214.459,70
4.01.01.01.0010 - FGTS	127.264,61
4.01.01.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS	3.115.348,51
1.01.02.04.0009 - SALARIO FAMILIA	1.040,53
4.01.01.01.0011 - INSS	657,52
4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO	249.903,20
<b>(-) Recolhimentos ao governo</b>	<b>2.168.288,52</b>
2.01.02.02.0007 - MENSALIDADE SOCIAL A RECOLHER	1.067.469,27
2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	299.776,08
4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	36.218,58
2.01.02.02.0004 - CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER	33.479,98
2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE S/PRO-LABORE	9.431,87
2.01.03.01.0010 - IRRF - SOBRE TRAB ASSALARIADO	9.100,15
2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	585.933,36
2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER	38,43
4.01.01.02.0002 - TELEFONE	37.398,68
2.01.03.01.0013 - TAXAS MUNICIPAIS - STTP	75.062,06
4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO	3.706,64



**D. F. C. (Método Direto)****VIACAO SANTA ROSA LTDA****0118**

RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP : 58101-281

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 03/03/1971

Nº do Registro: 25200114582

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA: 3

MÉTODO DIRETO	VALOR
2.01.03.01.0012 - IRRF S/SERV. PREST. PESSOA JURIDICA	76,99
2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.973,65
2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	6.622,78
(-) Pagamentos a credores diversos	0,00
(-) Empréstimo	0,00
(-) Despesas	1.850.036,06
4.01.01.04.0025 - ACORDO JUDICIAL	171.282,21
4.01.01.01.0005 - FERIAS	300.887,35
4.01.01.05.0003 - JUROS E COMISSOES BANCARIAS	69.680,12
4.01.01.05.0006 - JUROS S/ EMPRESTIMOS	428.608,23
4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS	2.213,88
4.01.01.05.0008 - JUROS PASSIVOS	174.685,66
4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	142.107,40
4.01.01.04.0022 - DESPESAS COM EXAME MEDICO	19.457,28
4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS	872,85
4.01.01.02.0001 - ALUGUEL	78.000,00
4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE	180.249,60
4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS	6.000,00
4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	1.773,38
4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS	250,00
4.01.01.02.0025 - FRETES E CARRETES	46,07
4.01.01.02.0038 - TICKET ALIMENTACAO	450,00
4.01.01.03.0009 - IPTU	14.635,11
4.01.01.03.0015 - IPVA	78.037,31
4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	3.262,95
4.01.01.03.0001 - ICMS OUTROS	413,10
4.01.01.02.0017 - MULTAS FISCAIS	16.444,18
4.01.01.03.0013 - TAXAS FEDERAIS	4.467,97
4.01.01.02.0016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.694,96
4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO	910,00
4.01.01.06.0007 - PARCELAMENTO AUTO DE INFRACAO INSS	29.963,35
4.01.01.02.0022 - SEGUROS	512,30
4.01.01.06.0005 - PARCELAMENTO PIS E COFINS	115.130,80
(-) Custos	1.292.561,71
4.01.03.01.0006 - PNEUS RECONDICIONADOS	79.500,00
4.01.03.01.0002 - CONSERVACAO E MANUTENCAO	211.429,06
4.01.03.01.0001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	480.742,90
4.01.03.01.0003 - PECAS E ACESSORIOS	483.990,21



**D. F. C. (Método Direto)**

0118

VIACAO SANTA ROSA LTDA

RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP : 58101-281

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 03/03/1971

Nº do Registro: 25200114582

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA: 4

MÉTODO DIRETO	VALOR
4.01.03.01.0004 - PNEUS E CAMARAS	36.899,54
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	1.823.000,71
<b>Das Atividades de Investimentos</b>	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00
<b>Das Atividades de Financiamentos</b>	
(+) Novos Empréstimos	4.470.928,00
2.01.04.01.0037 - SICOOB CONTA GARANTIDA	3.673.561,00
2.01.04.01.0027 - EMPRESTIMO GIRO CAIXA 020	397.367,00
2.01.04.01.0041 - EMPRESTIMO SICOOB 1219	400.000,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	5.536.116,62
2.01.04.01.0029 - EMPRESTIMO CAPITAL GIRO II	310.104,03
2.01.04.01.0026 - FINAME M.BENZ CONTRATO 8690016287	6.999,96
2.01.04.01.0036 - FINAME M.BENZ CONTRATO 1690181311	153.750,00
2.01.04.01.0038 - FINAME M.BENZ CONTRATO 1690181338	108.000,00
2.01.04.01.0023 - FINAME M.BENZ CONTRATO 9690235559	45.720,00
2.01.04.01.0025 - FINAME M.BENZ CONTRATO 9690235311	63.000,00
2.01.04.01.0014 - FINAME M.BENZ CONTRATO 9690206711	107.036,34
2.01.04.01.0013 - FINAME M.BENZ CONTRATO 9690205307	157.801,07
2.01.04.01.0024 - FINAME M.BENZ CONTRATO 8690016368	4.656,63
2.01.04.01.0027 - EMPRESTIMO GIRO CAIXA 020	406.828,01
2.01.04.01.0037 - SICOOB CONTA GARANTIDA	3.755.000,00
2.01.04.01.0039 - EMPRESTIMO SICOOB 1218	417.220,58
(-) Pagamento de Dividendos	400,00
1.01.02.03.0007 - CAPITAL UNICRED	400,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	-1.065.588,62
<b>Aumento/Diminuição nas Disponibilidades</b>	
(=) Disponibilidades no Início do Período	2.396.126,93
(=) Disponibilidades no Período	757.412,09
(=) Disponibilidades no Final do Período	3.153.539,02



**D. F. C. (Método Direto)**

<b>VIACAO SANTA ROSA LTDA</b>		<b>0118</b>
RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP : 53101-231		
CAMPINA GRANDE / PB		
CNPJ: 08.860.280/0001-10	Incrição Estadual: ISENT0	
Local de Registro: JUCEP	Data do Registro: 03/03/1971	Nº do Registro: 25200114582
Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019		FOLHA: 5
<b>MÉTODO DIRETO</b>		<b>VALOR</b>



## BALANÇO PATRIMONIAL

VIACAO SANTA ROSA LTDA

0118

RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP : 58101-281

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ : 08.860.280/0001-10

Inscrição Estadual : ISENT0

Local de Registro : JUCEP

Data de Registro : 03/03/1971

Número de Registro: 25200114582

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 1

### ATIVO

CIRCULANTE	2.345.681,65 D
DISPONIVEL	2.096.944,73 D
CAIXA	2.075.933,60 D
CAIXA MATRIZ	2.075.933,60 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.011,13 D
BANCO ITAU S/A	4.976,38 C
BANCO SICOB	19.651,61 D
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	433,43 D
BANCO UNICRED C/007830-1	899,96 D
BANCO DAYCOVAL	2,51 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.000,00 D
CAPITAL - ASSOC COML E EXPR DE C.GRANDE	5.000,00 D
CREDITOS	8.012,05 D
CREDITOS DIVERSOS	7.525,85 D
CAPITAL SICOOB	5.033,00 D
CAPITAL UNICRED	2.492,85 D
TRIBUTOS A RECUPERAR	486,20 D
SALARIO FAMILIA	486,20 D
ESTOQUES	240.724,87 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	240.724,87 D
ESTOQUES - ALMOXARIFADO MANUTENCAO	39.570,02 D
ESTOQUES - PNEUS E CAMARAS	53.170,41 D
ESTOQUES - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	49.718,38 D
ESTOQUES - PECAS E ACESSORIOS	79.033,81 D
ESTOQUES - PNEUS RECONDICIONADOS	19.232,25 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	898.146,93 D
IMOBILIZADO	898.146,93 D
IMOBILIZADO EM USO	10.490.442,76 D
VEICULOS ONIBUS	8.959.892,09 D
FERRAMENTAS	568,00 D



## BALANÇO PATRIMONIAL

VIACAO SANTA ROSA LTDA

0118

RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP : 58101-281

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ : 08.860.280/0001-10

Inscrição Estadual : ISENTA

Local de Registro : JUCEP

Data de Registro : 03/03/1971

Número de Registro: 25200114582

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 2

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	35.628,00 D
INSTALAÇÕES	4.349,46 D
MOVEIS E UTENSILIOS	11.397,94 D
TERRENOS	40.000,00 D
VEICULO CAMINHAO REBOQUE	8.000,00 D
OFICINAS	445,47 D
MICROCOMPUTADOR	9.779,00 D
IMPRESSORA	697,00 D
PABX	600,00 D
CONDICIONADOR DE AR	476,00 D
VEICULO ONIBUS CHASSI: 9BM3840788B578255	61.000,00 D
VEICULO ONIBUS CHASSI: 9BM3840788B582881	61.000,00 D
VEIC ONIBUS CHASSI:9BM386014NB942152	30.000,00 D
VEIC ONIBUS CHASSI:9BM3840788B581692	35.000,00 D
VEIC ONIBUS CHASSI:9BM3840788B582581	35.000,00 D
VEIC ONIBUS CHASSI:9BM3840788B581678	38.000,00 D
VEIC ONIBUS CHASSI:9BM3840788B581674	38.000,00 D
APPLE IPHONE 7 128 GB PTO MT	7.693,00 D
VEIC ONIBUS CHASSI:9BM3840788B578591	55.000,00 D
AR COND SPLIT 18000BTUS ACS18F-R4 ONE	3.599,80 D
VEIC ONIBUS CHASSI:9BM384078KB102135	205.000,00 D
VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM384078KB101765	554.000,00 D
VEIC ONIBUS CHASSI: 9BM384078KB101629	144.000,00 D
CARROCERIA CHASSI: 9BM384078KB102135	144.000,00 D
GRAVADOR VIDEO DIGITAL	7.317,00 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	9.592.295,83 C
(-) DEPREC. ACUM DE VEICULOS ONIBUS	8.959.892,09 C
(-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	113,52 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	32.553,70 C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	4.349,46 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	11.397,94 C
(-) DEPREC. ACUM IMOVEIS	21.498,18 C
(-) DEPREC. ACUM OFICINAS	445,47 C
(-) DEPREC. ACUM. MICROCOMPUTADOR	6.871,49 C
(-) DEPREC. ACUM. VEICULO CAM REBOQUE	8.000,00 C
(-) DEPREC. ACUM. IMPRESSORA	457,35 C
(-) DEPREC. ACUM. PABX	453,45 C
(-) DEPREC. ACUM. CONDICIONADOR DE AR	395,09 C
(-) DEPR.ACUM.VEIC.9BM3840788B582881	44.733,48 C
(-) DEPR.ACUM.VEIC.9BM386014NB942152	22.000,00 C
(-) DEPR.ACUM.VEIC.9BM3840788B581692	25.666,52 C
(-) DEPR.ACUM.VEIC.9BM3840788B582581	25.666,19 C
(-) DEPR.ACUM.VEIC.9BM3840788B581678	24.066,54 C



## BALANÇO PATRIMONIAL

VIACAO SANTA ROSA LTDA

0118

RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP : 58101-281

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ : 08.860.280/0001-10

Inscrição Estadual : ISENT0

Local de Registro : JUCEP

Data de Registro : 03/03/1971

Número de Registro: 25200114582

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 3

(-)DEPREC.ACUM.VEIC.9BM3840788B581674	24.066,54 C
(-)DEPREC.ACUM.APLLE IPHONE 7 128 GB PTO	4.487,70 C
(-)DEPREC.ACUM.VEIC.9BM3840788B578591	2.666,56 C
(-)DEPREC.ACUM.AR COND SPLIT 18000BTUS	465,00 C
(-)DEP.ACUM.VEIC 9BM384078KB101765	130.516,52 C
(-)DEP.ACUM.VEIC 9BM384078KB102135	120.766,52 C
(-)DEP.ACUM.VEIC 9BM384078KB101629	120.766,52 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>3.243.828,58 D</b>

### PASSIVO

<b>CIRCULANTE</b>	<b>5.017.123,43 C</b>
<b>FORNECEDORES GERAIS</b>	<b>385.444,43 C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>385.444,43 C</b>
PETROBRAS S/A	158.457,29 C
IMBIRIBEIRA DIESEL COM LTDA	12.748,11 C
POLOBUS COM LTDA	1.676,79 C
VIDRONIBUS COM DE VIDROS	3.052,89 C
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	19.853,68 C
PLATODIESEL IND COM DE EMBREAGEM LTDA	3.200,00 C
REAL ONIBUS LTDA	965,00 C
AUTO NORTE LTDA	3.840,00 C
EQUIPECAS - EQUIP. PECAS E ACESS. LTDA	55,00 C
SODEXHO PASS BRASIL SERV E COM LTDA	65.030,00 C
PARAIBA TURBO DIESEL COM DE PECAS E SERV	4.216,67 C
GOODYEAR DO BRASIL	112.349,00 C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>996.971,40 C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>3.213,80 C</b>
PENSÃO ALIMENTICIAS A PAGAR	3.213,80 C
<b>ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>993.757,60 C</b>
INSS A RECOLHER	927.294,43 C
FGTS A RECOLHER	22.485,31 C
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER	1.988,91 C
MENSALIDADE SOCIAL A RECOLHER	41.988,95 C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>289.207,98 C</b>
IMPOSTOS A RECOLHER	289.207,98 C



**BALANÇO PATRIMONIAL****VIACAO SANTA ROSA LTDA****0118**

RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP : 58101-281

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ : 08.860.280/0001-10

Inscrição Estadual : ISENT0

Local de Registro : JUCEP

Data de Registro : 03/03/1971

Número de Registro: 25200114582

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 4

IRRF - IMP. RENDA NA FONTE S/PRO-LABORE	989,00 C
IRRF - SOBRE TRAB ASSALARIADO	1.237,25 C
TAXAS MUNICIPAIS - STTP	286.981,73 C

<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>3.345.499,62 C</b>
--------------------------	-----------------------

<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.345.499,62 C</b>
FINAME M.BENZ CONTRATO 9690235559	52.048,00 C
FINAME M.BENZ CONTRATO 8690016368	3.202,29 C
FINAME M.BENZ CONTRATO 9690235311	32.747,76 C
EMPRESTIMO GIRO CAIXA 020	1.435.023,68 C
FINAME M.BENZ CONTRATO 1690181311	293.150,00 C
FINAME M.BENZ CONTRATO 1690181338	216.000,00 C
EMPRESTIMO SICOOB 1219	95.403,36 C
EMPRESTIMO CAIXA 2020	117.924,53 C
EMPRESTIMO BANCO DAYCOVAL	800.000,00 C
EMPRESTIMO SICOOB 2020	300.000,00 C

<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.773.294,85 D</b>
---------------------------	-----------------------

<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>43.434,71 C</b>
-----------------------	--------------------

<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO</b>	<b>43.434,71 C</b>
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
RESERVA DE CAPITAL	73.437,45 C
RESERVA DE LUCROS	544.256,10 C
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	25.641,26 C
PREJUIZO A AMORTIZAR	679.900,10 D

<b>RESERVA DE CAPITAL</b>	<b>15.200,09 C</b>
---------------------------	--------------------

<b>RESERVA DE CAPITAL</b>	<b>15.200,09 C</b>
ALIENAÇÃO DE PARTE BENEFICIARIAS	3.569,95 C
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	11.630,14 C

<b>LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO</b>	<b>1.831.929,65 D</b>
---------------------------------------	-----------------------

LUCRO NO EXERCICIO	112.135,10 C
LUCRO NO PERIODO	112.135,10 C

<b>PREJUIZO NO EXERCICIO</b>	<b>1.944.064,75 D</b>
------------------------------	-----------------------



## BALANÇO PATRIMONIAL

**VIACAO SANTA ROSA LTDA**

**0118**

RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP : 58101-281

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ : 08.860.280/0001-10

Inscrição Estadual : ISENTO

Local de Registro : JUCEP

Data de Registro : 03/03/1971

Número de Registro: 25200114582

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 5

PREJUÍZO NO PERÍODO

1.944.064,75 D

TOTAL DO PASSIVO =====>

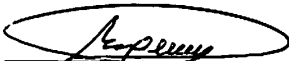
3.243.828,58 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 3.243.828,58 ( Três Milhões e Duzentos e Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte e Oito Reals e Cinquenta e Oito Centavos )**

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2020



EIMAR MEDEIROS CRUZ  
CONTADOR  
C.P.F. :078.548.624-00 RG : 198059 SSP-PB  
C.R.C. :PB-PB00193303

JOSE CABRAL FILHO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. :293.212.984-87  
R.G. :440924 SSP-PB



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020****VIACAO SANTA ROSA LTDA****0118**

RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO CEP : 58101-281

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ / CEI : 08.860.280/0001-10

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 03/03/1971

Nº do Registro: 25200114582

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 1

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços****RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS

8.499.432,41

VENDAS DE BENS

31.000,00

8.530.432,41

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços****8.530.432,41****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos****CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS**

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

2.882.637,18

CONSERVACAO E MANUTENCAO

132.775,94

PECAS E ACESSORIOS

292.698,33

PNEUS E CAMARAS

145.094,59

DEPRECIACAO

74.759,58

PNEUS RECONDICIONADOS

67.481,86

3.595.447,48

**(=) Lucro Bruto****4.934.984,93****(+) Receitas Operacionais****RECEITAS FINANCEIRAS**

DESCONTOS OBTIDOS

558,18

558,18

**(-) Despesas Operacionais****DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA**

ORDENADOS E SALARIOS

2.026.527,52

FERIAS

217.703,55

13º SALARIO

184.934,38

FGTS

281.162,95

INSS

338.872,43

RESCISÃO DE CONTRATO

198.968,74

3.248.169,57

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

ALUGUEL

55.500,00

TELEFONE

25.495,09

ENERGIA ELETRICA

29.810,45

HONORARIOS CONTABEIS

6.000,00

SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA

800,00

SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA

86.707,00

AGUA E ESGOTO

4.496,86

PRO-LABORE

151.212,72

DESPESAS COM DEPRECIACÃO

113,52

MATERIAL DE EXPEDIENTE

3.934,96

MULTAS FISCAIS

16.638,69

SEGUROS

20.000,00

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Dezembro de 2020

EINAR MEDEIROS CRUZ

CONTADOR

C.P.F. :078.548.624-00 RG : 198059 SSP-PB

C.R.C. :PB-PB00193303

JOSE CABRAL FILHO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :293.212.984-87

R.G. :440924 SSP-PB

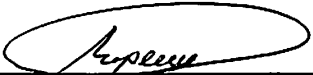


**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

**VIACAO SANTA ROSA LTDA** 0118  
RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO CEP : 58101-281  
CAMPINA GRANDE / PB  
CNPJ / CEI : 08.860.280/0001-10 Inscrição Estadual: ISENT0  
Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 03/03/1971 Nº do Registro: 25200114582  
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 2

DESPESAS COM CARTORIO	920,70	
TICKET ALIMENTACAO	197.090,00	
MENSALIDADE SOCIAL	471.107,78	1.069.827,77
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		
TAXAS ESTADUAIS	1.739,70	
TAXAS MUNICIPAIS	70.854,17	
TAXAS FEDERAIS	3.960,34	
IPVA	460,88	
ITR	10,00	77.025,09
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
MATERIAL DE ESCRITORIO	6.022,84	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	866,45	
DESPESAS COM EXAME MEDICO	4.468,60	
ACORDO JUDICIAL	196.478,81	207.836,70
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	23.330,90	
JUROS S/ EMPRESTIMOS	344.044,47	
JUROS PASSIVOS	140.166,55	507.541,92
<b>(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>-174.857,94</b>
<b>(-) Despesas Nao Operacionais</b>		
DESPESA NA ALIENAÇÃO ATIVO PERMANENTE		
RESULTADO DAS VENDAS DE BENS	50.194,76	50.194,76
<b>DESPESAS NAO DEDUTIVEIS</b>		
PARCELAMENTO PIS E COFINS	117.978,38	
PARCELAMENTO AUTO DE INFRACAO INSS	25.107,77	
PARCELAMENTO INSS	3.651,27	
DESPESA JUDICIAL DE EXERCICIO ANTERIOR	176.831,08	323.568,50
<b>(=) Prejuízo antes da Tributação/Participação</b>		<b>-548.621,20</b>
<b>(=) Prejuízo antes da Participação/Contribuição</b>		<b>-548.621,20</b>
<b>(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>-548.621,20</b>

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Dezembro de 2020

  
EINAR MEDEIROS CRUZ  
CONTADOR  
C.P.F. :078.548.624-00 RG : 198059 SSP-PB  
C.R.C. :PB-PB00193303

JOSE CABRAL FILHO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. :293.212.984-87  
R.G. :440924 SSP-PB



**D. F. C. (Método Direto)**

0118

**VIACAO SANTA ROSA LTDA**

RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP : 58101-281

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 03/03/1971

Nº do Registro: 25200114582

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 1

**MÉTODO DIRETO****VALOR****Das Atividades Operacionais**

(+) Recebimento de Clientes e outros		8.530.432,41
3.01.01.02.0001 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS	8.499.432,41	
3.01.01.02.0002 - VENDAS DE BENS	31.000,00	
(+) Fomecedores		34.264,21
2.01.01.01.0131 - COMAFEL - COM DE MOTORES E FERRAM. LTDA	12.124,87	
2.01.01.01.0373 - GOODYEAR DO BRASIL	22.139,34	
(+) Acrescentar		375.964,72
4.01.01.01.0011 - INSS	229.353,87	
2.01.02.02.0004 - CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER	25.186,78	
2.01.02.01.0006 - PENSÃO ALIMENTICIAS A PAGAR	41.056,37	
2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE S/PRO-LABORE	11.132,69	
2.01.03.01.0010 - IRRF - SOBRE TRAB ASSALARIADO	6.273,44	
2.01.03.01.0013 - TAXAS MUNICIPAIS - STTP	62.961,57	
(-) Pagamento a Fomecedores		2.778.739,88
2.01.01.01.0460 - IARA SYBELE ALBINO CABIDELLE	2.240,00	
2.01.01.01.0352 - MONTEIRO PECAS E SERVICOS LTDA	125,00	
2.01.01.01.0280 - MICROTECNOLOGIA INT LTDA	721,00	
2.01.01.01.0204 - AUTO NORTE LTDA	34.371,31	
2.01.01.01.0445 - DIST AUTOMOTIVA S.A.	42.731,29	
2.01.01.01.0105 - PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	65.706,91	
2.01.01.01.0224 - VBV COM DE PECAS E EMB LTDA	1.794,00	
2.01.02.01.0006 - PENSÃO ALIMENTICIAS A PAGAR	41.211,25	
2.01.01.01.0302 - IPIRANGA PROD DE PETROLEO	735.264,50	
2.01.01.01.0340 - JOSE DJALMA BEZERRA DIAS	5.796,22	
2.01.01.01.0439 - CAUPECAS COMERCIO LTDA	27.388,11	
2.01.01.01.0373 - GOODYEAR DO BRASIL	52.491,92	
2.01.01.01.0188 - REAL ONIBUS LTDA	22.092,63	
2.01.01.01.0002 - PETROBRAS S/A	1.285.285,18	
2.01.01.01.0388 - ALESAT COMBUSTIVEIS SA	167.075,00	
2.01.01.01.0206 - DINATEC - PECAS E SERV LTDA	1.225,00	
2.01.01.01.0396 - GROUND COMERCIAL IMPORT EIRELI - EPP	2.360,00	
2.01.01.01.0354 - COMERCIAL MACEDO LTDA	115,00	
2.01.01.01.0375 - MAIN LINE BUS LTDA	2.690,00	
2.01.01.01.0277 - SODEXHO PASS BRASIL SERV E COM LTDA	196.240,00	
2.01.01.01.0175 - PLATODIESEL IND COM DE EMBREAGEM LTDA	24.714,20	
2.01.01.01.0012 - IMBIRIBEIRA DIESEL COM LTDA	16.399,51	
2.01.01.01.0385 - FOCA MOBILIDADE INTELIGENTE	1.131,50	



**D. F. C. (Método Direto)****VIACAO SANTA ROSA LTDA****0118**

RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP : 58101-281

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 03/03/1971

Nº do Registro: 25200114582

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 2

**MÉTODO DIRETO****VALOR**

2.01.01.01.0024 - POLOBUS COM LTDA	3.092,49	
2.01.01.01.0449 - ALANE COSTA DE BRITO ME	7.295,56	
2.01.01.01.0333 - JEP DISTRIB DE PROD AUTOM LTDA	842,50	
2.01.01.01.0292 - CENTRAL DA CONSTRUCAO LTDA	2.320,23	
2.01.01.01.0217 - EQUIPECAS - EQUIP. PECAS E ACESS. LTDA	1.256,00	
2.01.01.01.0031 - VIDRONIBUS COM DE VIDROS	6.132,05	
2.01.01.01.0462 - FORTEBUS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1.646,40	
2.01.01.01.0332 - JOSELITO PEREIRA DA SILVA	2.349,00	
2.01.01.01.0447 - MARCOS SANTOS DE FREITAS	2.435,00	
2.01.01.01.0232 - PNEUMAX LTDA	480,00	
2.01.01.01.0324 - PARAIBA TURBO DIESEL COM DE PECAS E SERV	2.683,33	
2.01.01.01.0131 - COMAFEL - COM DE MOTORES E FERRAM. LTDA	12.124,87	
2.01.01.01.0272 - SAMA AUTO PECAS DIST AUTOMOTIVA LTDA	6.912,92	
<b>(-) Pagamento a Funcionários</b>		<b>2.532.352,23</b>
4.01.01.01.0010 - FGTS	85.607,96	
4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO	198.968,74	
4.01.01.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS	2.026.527,52	
1.01.02.04.0009 - SALARIO FAMILIA	7.779,20	
4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO	184.934,38	
4.01.01.01.0011 - INSS	28.534,43	
<b>(-) Recolhimentos ao governo</b>		<b>2.173.667,12</b>
2.01.02.02.0007 - MENSALIDADE SOCIAL A RECOLHER	508.002,87	
4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	29.810,45	
2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	204.859,97	
2.01.03.01.0013 - TAXAS MUNICIPAIS - STTP	62.485,64	
2.01.02.02.0004 - CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER	25.459,70	
4.01.01.02.0002 - TELEFONE	25.495,09	
2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE S/PRO-LABORE	11.021,26	
2.01.03.01.0010 - IRRF - SOBRE TRAB ASSALARIADO	5.786,31	
4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO	4.496,86	
2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	515.274,14	
2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER	780.974,83	
<b>(-) Pagamentos a credores diversos</b>		<b>0,00</b>
<b>(-) Empréstimo</b>		<b>0,00</b>
<b>(-) Despesas</b>		<b>1.391.736,76</b>
4.01.01.01.0005 - FERIAS	217.703,55	
4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	86.707,00	
4.01.01.04.0025 - ACORDO JUDICIAL	196.478,81	



**D. F. C. (Método Direto)****VIACAO SANTA ROSA LTDA****0118**

RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP : 58101-281

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 03/03/1971

Nº do Registro: 25200114582

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 3

MÉTODO DIRETO	VALOR
4.01.01.05.0003 - JUROS E COMISSOES BANCARIAS	23.330,90
4.01.01.05.0006 - JUROS S/ EMPRESTIMOS	306.602,66
4.01.01.04.0022 - DESPESAS COM EXAME MEDICO	4.468,60
4.01.01.05.0008 - JUROS PASSIVOS	140.166,55
4.01.01.02.0001 - ALUGUEL	55.500,00
4.01.01.03.0013 - TAXAS FEDERAIS	3.960,34
4.01.01.02.0017 - MULTAS FISCAIS	16.638,69
4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS	1.739,70
4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS	6.000,00
4.01.01.06.0005 - PARCELAMENTO PIS E COFINS	117.978,38
4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE	151.212,72
4.01.01.06.0008 - PARCELAMENTO INSS	3.651,27
4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS	1.516,83
4.01.01.06.0007 - PARCELAMENTO AUTO DE INFRACAO INSS	25.107,77
4.01.01.02.0016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.934,96
4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	866,45
4.01.01.03.0015 - IPVA	460,88
4.01.01.02.0022 - SEGUROS	20.000,00
4.01.01.03.0021 - ITR	10,00
4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	800,00
4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO	5.980,00
4.01.01.02.0035 - DESPESAS COM CARTORIO	920,70
(-) Custos	1.010.209,90
4.01.03.01.0002 - CONSERVACAO E MANUTENCAO	67.356,62
4.01.03.01.0003 - PECAS E ACESSORIOS	60.900,47
4.01.03.01.0001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	822.672,81
4.01.03.01.0006 - PNEUS RECONDICIONADOS	59.280,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	<b>-946.044,55</b>
<b>Das Atividades de Investimentos</b>	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(+) Investimentos	862,04
1.02.02.01.0001 - ACOES DE OUTRAS EMPRESAS	69,76
1.02.02.01.0002 - FINOR	792,28
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	<b>862,04</b>



**D. F. C. (Método Direto)****VIACAO SANTA ROSA LTDA****0118**

RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 489 - BODOCONGO - CEP : 58101-281

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 03/03/1971

Nº do Registro: 25200114582

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 4

**MÉTODO DIRETO****VALOR****Das Atividades de Financiamentos**

(+) Novos Empréstimos		4.716.090,23
2.01.04.01.0037 - SICOOB CONTA GARANTIDA	3.491.090,23	
2.01.04.01.0042 - EMPRESTIMO CAIXA 2020	125.000,00	
2.01.04.01.0043 - EMPRESTIMO BANCO DAYCOVAL	800.000,00	
2.01.04.01.0044 - EMPRESTIMO SICOOB 2020	300.000,00	
(+) Emissão de Debêntures		0,00
(+) Integralização de Capital		0,00
(-) Amortização de Empréstimos		4.832.202,01
2.01.04.01.0037 - SICOOB CONTA GARANTIDA	3.858.531,51	
2.01.04.01.0026 - FINAME M.BENZ CONTRATO 8690016287	2.287,64	
2.01.04.01.0036 - FINAME M.BENZ CONTRATO 1690181311	104.037,50	
2.01.04.01.0038 - FINAME M.BENZ CONTRATO 1690181338	72.000,00	
2.01.04.01.0025 - FINAME M.BENZ CONTRATO 9690235311	59.160,59	
2.01.04.01.0023 - FINAME M.BENZ CONTRATO 9690235559	36.666,37	
2.01.04.01.0024 - FINAME M.BENZ CONTRATO 8690016368	3.317,49	
2.01.04.01.0027 - EMPRESTIMO GIRO CAIXA 020	384.528,80	
2.01.04.01.0041 - EMPRESTIMO SICOOB 1219	304.596,64	
2.01.04.01.0042 - EMPRESTIMO CAIXA 2020	7.075,47	
(-) Pagamento de Dividendos		300,00
1.01.02.03.0007 - CAPITAL UNICRED	300,00	
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos		<b>-116.411,78</b>

**Aumento/Diminuição nas Disponibilidades**

(=) Disponibilidades no Início do Período		3.153.539,02
(=) Disponibilidades no Período		-1.061.594,29
(=) Disponibilidades no Final do Período		2.091.944,73

CAMPINA GRANDE / PB, 06 de Julho de 2021

**EINAR MEDEIROS CRUZ**

Contador

C.P.F.: 078.548.624-00

R.G. : 198059 SSP-PB

C.R.C.: PB-PB00193303

**JOSE CABRAL FILHO**

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F.: 293.212.984-87

R.G.: 440924 SSP-PB





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Razão Social: VIACAO SANTA ROSA LTDA

Nome Fantasia: EMPRESA SANTA ROSA

**Certidão emitida** às 01:07 de 11/08/2021.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **kZky.Y0V9**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



VIACAO SANTA ROSA LTDA 002				
CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA				
CAMPINA GRANDE/PB				
CNPJ: 08.860.280/0001-10 IE: ISENT0				
Código	Nome	Função	Data de Admissão	Salário
1632	ADEMIR BONIFACIO DE MEDEIROS DOS SANTOS	MOTORISTA	15/02/2016	R\$ 1.881,00
0303	ALEXSANDRO PATRICIO DOS SANTOS	MOTORISTA	01/10/2013	R\$ 1.881,00
0014	ALONSO JOSE DOS SANTOS	LANTERNEIRO	01/03/2011	R\$ 1.834,86
0343	ALUIZIO SOUZA LIMA	MOTORISTA	02/05/2014	R\$ 1.881,00
0164	ANDERSON CANTALICE DOS SANTOS	MOTORISTA	01/06/2010	R\$ 1.881,00
1787	ANNE KAROLYNI CANDIDO DA COSTA	APRENDIZ DE MONITORA	29/01/2020	R\$ 642,85
0035	ANTONIO MANOEL DOMINGOS	ATENDENTE	24/02/1989	R\$ 1.142,68
1655	ARNALDO GOMES DA SILVA	FISCAL	04/07/2016	R\$ 1.692,00
1778	AYRTON MARLON DA SILVA ALMEIDA	REVISOR I	08/11/2019	R\$ 1.259,28
0425	CAMILO JORGE FONSECA DA SILVA	MOTORISTA	01/09/2015	R\$ 1.881,00
0084	CARLOS ANTONIO DE LIMA SANTOS	MOTORISTA	01/04/2010	R\$ 1.881,00
1794	CAUA FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/02/2020	R\$ 471,45
0356	CHARLES WENDEL PEREIRA DE LUCENA	MOTORISTA	01/08/2014	R\$ 1.881,00
0182	CLENILSON LIMA SILVA FABUCIO	MOTORISTA	01/10/2010	R\$ 1.881,00
0128	DAVID MOISES JUNIOR	MOTORISTA	02/03/2009	R\$ 1.881,00
1634	EDIVANILDO GOMES BATISTA	MOTORISTA	15/02/2016	R\$ 1.881,00
0030	EDMIRSON AGRA DA CUNHA	MOTORISTA	01/06/2011	R\$ 1.881,00
0007	EDVALDO PEREIRA DE ALCANTARA	COBRADOR	10/05/1996	R\$ 954,00
1628	ELIZANDRA DE ALBUQUERQUE SILVA	TECNICA DE SEGURANCA DO TRABALHO	02/01/2016	R\$ 1.670,50
1724	ERASMO DOS SANTOS SOUZA	MOTORISTA	02/05/2018	R\$ 1.881,00
1784	FABIANO JOSE DE SOUSA	MOTORISTA	30/12/2019	R\$ 1.881,00
1766	FABIO ALEXANDRINO DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	05/09/2019	R\$ 1.100,00
1679	FLAVIO PEREIRA SOARES	MOTORISTA	01/02/2017	R\$ 1.881,00
0023	FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	MOTORISTA	01/02/2007	R\$ 1.881,00
0012	FRANCISCO DE SOUSA	REVISOR I	02/05/2009	R\$ 1.259,28
1801	GABRIELY DOS SANTOS DIAS	APRENDIZ DE MONITORA	11/01/2021	R\$ 642,85
0040	GENILDO JOSE DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/06/1999	R\$ 1.881,00
1780	GEOVANDO RODRIGUES	MOTORISTA	08/11/2019	R\$ 1.881,00



0121	GIVANILDO RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA	02/02/2009	R\$ 1.881,00
1693	HAMILTON EVERSON GONCALVES DA SILVA	AUX SERV GERAIS	17/05/2017	R\$ 1.100,00
1610	HAROLDO MARTINS DO O	ASSISTENTE DE GARAGEM	01/10/2015	R\$ 1.317,58
1687	HUELBER ALMEIDA DA SILVA	AUX SERVIÇOS GERAIS I	01/04/2017	R\$ 1.400,00
0017	INACIO DE ARAUJO OLIVEIRA	MOTORISTA	14/06/1996	R\$ 1.881,00
0366	IRENALDO DE CARVALHO VITORINO	MOTORISTA	01/10/2014	R\$ 1.881,00
0066	IRINEU RANGEL GOMES	MOTORISTA	01/12/2004	R\$ 1.881,00
0395	ISMAEL ARAUJO COSTA	MOTORISTA	01/03/2015	R\$ 1.881,00
1650	IVALDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	02/06/2016	R\$ 1.881,00
0210	IVAN DUARTE DOS SANTOS	MOTORISTA	05/06/2009	R\$ 1.881,00
1749	IVONALDO CASSIANO DE LIMA SILVA	SERVICOS GERAIS	24/01/2019	R\$ 1.100,00
1683	JAILTON NOBREGA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/02/2017	R\$ 1.500,00
0387	JEFFERSON ALVES DE SOUZA SILVA	MOTORISTA	01/02/2015	R\$ 1.881,00
0034	GEORGE DA SILVA	MOTORISTA	01/11/2006	R\$ 1.881,00
1748	JOAO FERNANDES PEREIRA DE LIMA	FISCAL	17/12/2018	R\$ 1.692,00
0094	JOAO FERREIRA DE LIMA	SERVIÇOS GERAIS	01/11/1994	R\$ 1.100,00
0148	JOCELIO FRANCISCO MACEDO	MOTORISTA	01/09/2012	R\$ 1.881,00
1772	JOILTON GERMANO QUEIROZ	MOTORISTA	28/10/2019	R\$ 1.881,00
1742	JONATAS FERREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	27/08/2018	R\$ 1.881,00
1717	JONHATTAS FERREIRA DE LACERDA	MOTORISTA	08/01/2018	R\$ 1.881,00
1782	JOSE AILTON DA SILVA SANTOS	ELETRICISTA DE AUTOMOVEL	11/11/2019	R\$ 2.604,84
0219	JOSE AILTON LACERDA PEREIRA	MOTORISTA	02/01/2012	R\$ 1.881,00
0015	JOSE ALBERI GUIMARAES SOARES	MANOBRISTA	02/05/2010	R\$ 1.881,00
0363	JOSE ALDO GONCALVES DA SILVA	MOTORISTA	01/10/2014	R\$ 1.881,00
0049	JOSE ALTAIR OLIVEIRA	FISCAL	12/02/1988	R\$ 1.692,00
0028	JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/06/2009	R\$ 1.881,00
1733	JOSE EVANDRO BENTO DA SILVA	FISCAL	15/05/2018	R\$ 1.692,00
0018	JOSE GOMES RODRIGUES	ALMOXARIFE	16/07/2010	R\$ 1.247,62
0314	JOSE HERISON LEITE DE SOUSA	MOTORISTA	02/01/2014	R\$ 1.881,00
0107	JOSE IVAN DE OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA	01/04/2010	R\$ 1.881,00
0339	JOSE JULIAO DAS MERCES	MOTORISTA	01/04/2014	R\$ 1.881,00
0077	JOSE LIMA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	02/07/1998	R\$ 1.881,00
0027	JOSE LINO DA SILVA FILHO	MOTORISTA	01/11/1994	R\$ 1.881,00



1768	JOSE PAULO DOS SANTOS ROSEMIRO	MOTORISTA	27/09/2019	R\$ 1.881,00
0248	JOSE VALDEMAR FERREIRA CANDIDO IRMAO	SERVIÇOS GERAIS	01/12/2012	R\$ 1.100,00
1710	JOSE VANDERLEUSON SOARES DA SILVA	MOTORISTA	13/11/2017	R\$ 1.881,00
1783	JOSEILTON BEZERRA CABRAL	MOTORISTA	25/11/2019	R\$ 1.881,00
1747	JOSEMAR PEREIRA DA SILVA	MECANICO II	17/10/2018	R\$ 1.574,10
1796	JOSIAS GOMES EUGENIO	MOTORISTA	15/02/2020	R\$ 1.881,00
0095	JOSINALDO DE ARAUJO SILVA	CAPOTEIRO	02/01/2009	R\$ 1.247,62
1713	JOSIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	ATENDENTE	28/11/2017	R\$ 1.142,68
1739	LEANDRO MARINHO ALVES	FISCAL	01/08/2018	R\$ 1.692,00
1758	LEONARDO FARIAS DE LIMA	MOTORISTA	25/03/2019	R\$ 1.881,00
0258	LEONARDO GOMES DOMINGOS	MOTORISTA	01/02/2013	R\$ 1.881,00
0074	LUCIANO DE LIMA	MOTORISTA	01/08/2011	R\$ 1.881,00
1745	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX SERVIÇOS GERAIS	17/10/2018	R\$ 1.100,00
0167	LUIZ CLEYTON TARGINO RODRIGUES	MOTORISTA	01/09/2007	R\$ 1.881,00
0045	LUIZ MARCOS CORREA DA SILVA	MOTORISTA	01/09/2004	R\$ 1.881,00
0359	LUIZ WANDERLEY ALVES DA SILVA	MOTORISTA	01/08/2014	R\$ 1.881,00
0421	LYNNEKER PEREIRA ARAGAO	MECANICO	01/09/2015	R\$ 2.000,00
1712	MANOEL CAVALCANTI DE MELO FILHO	MOTORISTA	24/11/2017	R\$ 1.881,00
0301	MARCIA JANICLEIDE SANTOS ROLIM	ALMOXARIFE	02/09/2013	R\$ 1.881,00
1633	MARCIO JOSE RODRIGUES AQUINO	MOTORISTA	15/02/2016	R\$ 1.881,00
0413	MARCONDES CUNHA SANTOS	MOTORISTA	01/07/2015	R\$ 1.881,00
0071	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	MOTORISTA	19/12/2001	R\$ 1.881,00
1799	MARIA LUCIA DAS CHAGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/09/2020	R\$ 1.500,00
1770	MATHEUS JACO SOBRAL	AUX DE ESCRITORIO	01/10/2019	R\$ 1.100,00
0347	NAILTON HENRIQUES DA SILVA	MOTORISTA	02/05/2014	R\$ 1.881,00
0060	NOALDO DE SOUZA CABRAL	FISCAL	01/09/2011	R\$ 1.692,00
1708	NOILTON DE SOUZA CABRAL	MOTORISTA	11/09/2017	R\$ 1.881,00
0199	ORLANDO JOSE DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	01/04/2011	R\$ 1.881,00
0069	PEDRO CAITANO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	02/05/2001	R\$ 1.100,00
1802	PEDRO GONÇALVES FILHO	MOLEIRO	09/03/2021	R\$ 1.484,00
1793	PEDRO HENRIQUE NOBREGA DOS SANTOS	APRENDIZ ADMINISTRATIVO	03/02/2020	R\$ 471,45
1789	PEDRO VINICIUS CALIXTO FERREIRA	APRENDIZ ADMINISTRATIVO	29/01/2020	R\$ 642,85
1643	RAFAEL ALMEIDA MELO	MANOBRISTA	01/04/2016	R\$ 1.881,00



0276	RAFAEL DA SILVA	MOTORISTA	02/05/2013	R\$ 1.881,00
1720	RAMON DE SOUSA PEREIRA	MOTORISTA	05/03/2018	R\$ 1.881,00
0352	REGINALDO DE ARAUJO MIRANDA	MOTORISTA	01/07/2014	R\$ 1.881,00
0088	REGINALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	01/09/2005	R\$ 1.881,00
0119	RICARDO ALEXANDRE MARQUES SILVA	MOTORISTA	01/12/2004	R\$ 1.881,00
0362	RICARDO DE SOUSA SILVA	MOTORISTA	01/10/2014	R\$ 1.881,00
1711	ROBSON DE SOUZA CABRAL	MOTORISTA	21/11/2017	R\$ 1.881,00
1723	SANDRA MARIA FERREIRA SILVA	GERENTE FINANCEIRO	04/04/2018	R\$ 2.000,00
0051	SEBASTIAO FELIX DIAS	MOTORISTA	02/04/2007	R\$ 1.881,00
0020	SEVERINO CLEMENTINO DOS SANTOS	MOTORISTA	01/02/2005	R\$ 1.881,00
0205	SILVIO HUMBERTO CRUZ MELO	MOTORISTA	01/04/2006	R\$ 1.881,00
1800	STHEFANY CAMILA DOS SANTOS	APRENDIZ DE MONITORA	11/01/2021	R\$ 642,85
1737	TARSILA MAELY ALMEIDA RODRIGUES	RECEPCIONISTA	05/07/2018	R\$ 1.100,00
1791	THAIS SALES ARAUJO	OPERADOR DE TELEMARKETING	03/02/2020	R\$ 471,45
0243	UBIRACI TRINDADE	MOTORISTA	01/10/2012	R\$ 1.881,00
1786	VANESSA DOS SANTOS DIAS	OPERADOR DE TELEMARKETING	03/02/2020	R\$ 487,15
0097	WALDEQUE ANIZIO PEREIRA	SERVICOS GERAIS	01/10/2011	R\$ 1.100,00
1648	WENDELL BARBOSA DE LUCENA	AUX DE ESCRITORIO	16/05/2016	R\$ 1.100,00
0396	WERVETON MONTEIRO ROCHA	MOTORISTA	01/04/2015	R\$ 1.881,00
<b>Total de Funcionários: 113</b>				





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIACAO SANTA ROSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.860.280/0001-10  
Certidão nº: 26714968/2021  
Expedição: 30/08/2021, às 12:41:31  
Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO SANTA ROSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.860.280/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)





**Ministério da Economia**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
Consulta Inscrição

28/06/2021  
15:48

**Informações Gerais da Inscrição**

**Devedor Principal:** VIACAO SANTA ROSA LTDA

**CNPJ/CPF:** 08.860.280/0001-10

**Inscrição:** 42 4 20 006940-61

**Nº do Processo:** 14966 071263/2020-51

**Situação:** ATIVA EM COBRANCA

**Série da Inscrição:** TD

**Data da Inscrição:** 30/11/2020

**Quant. de Débitos:** 5

**Quant. de Pagamentos:** 0

**Quant. de Devedores:** 1

**Quant. Parcelamentos:** 0

**Nº Judicial:**

**Nº Único de Processo Judicial:**

**Data de Protocolo:**

**Data de Distribuição:**

**Órgão de Justiça:** SECAO JF - CAMPINA GRANDE

**Data Falência:**

**Receita:** 4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS

**Procuradoria de Inscrição:** CAMPINA GRANDE

**Procuradoria Responsável:** QUINTA REGIAO

**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

**Nº do Auto de Infração:**

**Juízo:**

**Número do Imóvel (NIRF/ITR):**

**Número do Imóvel (RIP):**

**Data da Extinção:**

**Motivo da Extinção:**

**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA

**Valor Inscrito:** R\$ 91.370,31 (UFIR 85.866,25)

**Valor Remanescente:** R\$ 91.370,31 (UFIR 85.866,25)

**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:**

**Valor Consolidado:** R\$ 104.537,41

**Devolução/Arquivamento:**

25347785.15F5DA8F.E7528E9C.B54D8127

**Informações Sobre os Valores da Inscrição**

**Principal:** R\$ 76.141,94

**Multa:** R\$ 15.228,37

**Juros de Mora:** R\$ 3.663,70

**Encargo Legal:** R\$ 9.503,40

**Valor Total:** R\$ 104.537,41

**Informações dos Devedores**

**Devedor 1**

**PGFN**

**Nome:** VIACAO SANTA ROSA LTDA

**CNPJ/CPF:** 08.860.280/0001-10

**Atividade/Profissão:** ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

**Endereço:** RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA 489

**Bairro:** UNIVERSITARIO

**Município:** CAMPINA GRANDE

**Tipo:** PRINCIPAL

**CEP:** 58429150

**UF:** PB

**RFB**

**Nome:** VIACAO SANTA ROSA LTDA

**CNPJ/CPF:**

**CNAE/Ocupação:** 4921301 - Transporte rodovi rio coletivo de passageiros, com itiner rio fixo, municipal

**Endereço:** CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA 489

**Bairro:** UNIVERSITARIO

**Município:** CAMPINA GRANDE

**Situação Cadastral:** ATIVA

**CEP:** 58429150

**UF:** PB

**Informações Sobre os Débitos da Inscrição**

**Natureza:** CONTR. SOCIAL

**Data de Vencimento:** 20/11/2019

**TIAM:** 21/11/2019

**P. Apur. Base/Ex:**

**TI Juros:** 01/12/2019

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Multa Mora:** 20 %

**Valor Originário:** R\$ 25.656,56  
UFIR 24.111,04

**Nº da Decisão:**  
**Valor Remanescente:** R\$ 25.656,56  
UFIR 24.111,04

**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

**Forma de Constituição:** 025 -  
DECLARACAO



Código da Notificação: 09 - PESSOAL  
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/11/2019

TIAM: 21/11/2019

TI Juros: 01/12/2019

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 1.446,03  
UFIR 1.358,92

Nrº da Decisão:  
Valor Remanescente: R\$ 1.446,03  
UFIR 1.358,92

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL  
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/12/2019

TIAM: 23/12/2019

TI Juros: 01/01/2020

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 25.598,40  
UFIR 24.056,38

Nrº da Decisão:  
Valor Remanescente: R\$ 25.598,40  
UFIR 24.056,38

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL  
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/12/2019

TIAM: 23/12/2019

TI Juros: 01/01/2020

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 21.994,92  
UFIR 20.669,97

Nrº da Decisão:  
Valor Remanescente: R\$ 21.994,92  
UFIR 20.669,97

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL  
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/12/2019

TIAM: 23/12/2019

TI Juros: 01/01/2020

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 1.446,03  
UFIR 1.358,92

Nrº da Decisão:  
Valor Remanescente: R\$ 1.446,03  
UFIR 1.358,92

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL  
Número da Notificação:

Data da Notificação:

#### Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

#### Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

#### Informações de ocorrências

Data	Descrição
30/11/2020	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
01/02/2021	OCORRENCIA: MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - QUINTA REGIAO ANT - CAMPINA GRANDE MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS
24/02/2021	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 08.860.280/0001-10





**Ministério da Economia**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
Consulta Inscrição

28/06/2021  
15:52

**Informações Gerais da Inscrição**

**Devedor Principal:** VIACAO SANTA ROSA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 08.860.280/0001-10  
**Inscrição:** 42 4 20 006941-42  
**Nº do Processo:** 14966 071263/2020-51  
**Situação:** ATIVA EM COBRANCA

**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Valor Inscrito:** R\$ 2.004,08 (UFIR 1.883,33)

**Série da Inscrição:** TD  
**Data da Inscrição:** 30/11/2020  
**Quant. de Débitos:** 3  
**Quant. de Pagamentos:** 0  
**Quant. de Devedores:** 1  
**Quant. Parcelamentos:** 0

**Valor Remanescente:** R\$ 2.004,08 (UFIR 1.883,33)

**Nº Judicial:**

**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:**

**Nº Único de Processo Judicial:**

**Data de Protocolo:**

**Data de Distribuição:**

**Órgão de Justiça:** SECAO JF - CAMPINA GRANDE

**Data Falência:**

**Valor Consolidado:** R\$ 2.292,81

**Receita:** 4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA

**Procuradoria de Inscrição:** CAMPINA GRANDE

**Procuradoria Responsável:** QUINTA REGIAO

**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

**Nº do Auto de Infração:**

**Devolução/Arquivamento:**

**Juízo:**

**Número do Imóvel (NIRF/ITR):**

**Número do Imóvel (RIP):**

**Data da Extinção:**

**Motivo da Extinção:**

**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

796410B6.1C23ADA5.CC30D9F0.D48A7FF9

**Informações Sobre os Valores da Inscrição**

**Principal:** R\$ 1.670,07

**Multa:** R\$ 334,01

**Juros de Mora:** R\$ 80,30

**Encargo Legal:** R\$ 208,43

**Valor Total:** R\$ 2.292,81

**Informações dos Devedores**

**Devedor 1**

**PGFN**

**Nome:** VIACAO SANTA ROSA LTDA

**CNPJ/CPF:** 08.860.280/0001-10

**Atividade/Profissão:** ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

**Endereço:** RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA 489

**Bairro:** UNIVERSITARIO

**Município:** CAMPINA GRANDE

**Tipo:** PRINCIPAL

**CEP:** 58429150

**UF:** PB

**RFB**

**Nome:** VIACAO SANTA ROSA LTDA

**CNPJ/CPF:**

**CNAE/Ocupação:** 4921301 - Transporte rodovi rio coletivo de passageiros, com itiner rio fixo, municipal

**Endereço:** CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA 489

**Bairro:** UNIVERSITARIO

**Município:** CAMPINA GRANDE

**Situação Cadastral:** ATIVA

**CEP:** 58429150

**UF:** PB

**Informações Sobre os Débitos da Inscrição**

**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL

**Data de Vencimento:** 20/11/2019

**TIAM:** 21/11/2019

**P. Apur. Base/Ex:**

**TI Juros:** 01/12/2019

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Multa Mora:** 20 %

**Valor Originário:** R\$ 583,31  
UFIR 548,17

**Nº da Decisão:**  
**Valor Remanescente:** R\$ 583,31  
UFIR 548,17

**Origem:** 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

**Forma de Constituição:** 025 -



DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL  
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/12/2019

TIAM: 23/12/2019

TI Juros: 01/01/2020

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 583,20  
UFIR 548,06

Valor Remanescente: R\$ 583,20  
UFIR 548,06

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/12/2019

TIAM: 23/12/2019

TI Juros: 01/01/2020

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 503,56  
UFIR 473,22

Valor Remanescente: R\$ 503,56  
UFIR 473,22

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
30/11/2020	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
01/02/2021	OCORRENCIA: MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - QUINTA REGIAO ANT - CAMPINA GRANDE MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS
04/03/2021	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 08.860.280/0001-10





**Ministério da Economia**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
Consulta Inscrição

28/06/2021  
15:53

**Informações Gerais da Inscrição**

**Devedor Principal:** VIACAO SANTA ROSA LTDA

**CNPJ/CPF:** 08.860.280/0001-10

**Inscrição:** 42 4 20 006942-23

**Nº do Processo:** 14966 071263/2020-51

**Situação:** ATIVA EM COBRANCA

**Série da Inscrição:** TD

**Data da Inscrição:** 30/11/2020

**Quant. de Débitos:** 3

**Quant. de Pagamentos:** 0

**Quant. de Devedores:** 1

**Quant. Parcelamentos:** 0

**Nº Judicial:**

**Nº Único de Processo Judicial:**

**Data de Protocolo:**

**Data de Distribuição:**

**Órgão de Justiça:** SECAO JF - CAMPINA GRANDE

**Data Falência:**

**Receita:** 4338 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE

**Procuradoria de Inscrição:** CAMPINA GRANDE

**Procuradoria Responsável:** QUINTA REGIAO

**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

**Nº do Auto de Infração:**

**Juízo:**

**Número do Imóvel (NIRF/ITR):**

**Número do Imóvel (RIP):**

**Data da Extinção:**

**Motivo da Extinção:**

**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA

**Valor Inscrito:** R\$ 6.012,30 (UFIR 5.650,10)

**Valor Remanescente:** R\$ 6.012,30 (UFIR 5.650,10)

**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:**

**Valor Consolidado:** R\$ 6.878,57

**Devolução/Arquivamento:**

BAD57342.EA7C5E44.A7BC8ABB.0723D8C0

**Informações Sobre os Valores da Inscrição**

**Principal:** R\$ 5.010,26

**Multa:** R\$ 1.002,04

**Juros de Mora:** R\$ 240,95

**Encargo Legal:** R\$ 625,32

**Valor Total:** R\$ 6.878,57

**Informações dos Devedores**

**Devedor 1**

**PGFN**

**Nome:** VIACAO SANTA ROSA LTDA

**CNPJ/CPF:** 08.860.280/0001-10

**Atividade/Profissão:** ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

**Endereço:** RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA 489

**Bairro:** UNIVERSITARIO

**Município:** CAMPINA GRANDE

**Tipo:** PRINCIPAL

**CEP:** 58429150

**UF:** PB

**RFB**

**Nome:** VIACAO SANTA ROSA LTDA

**CNPJ/CPF:**

**CNAE/Ocupação:** 4921301 - Transporte rodovi rio coletivo de passageiros, com itiner rio fixo, municipal

**Endereço:** CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA 489

**Bairro:** UNIVERSITARIO

**Município:** CAMPINA GRANDE

**Situação Cadastral:** ATIVA

**CEP:** 58429150

**UF:** PB

**Informações Sobre os Débitos da Inscrição**

**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL

**Data de Vencimento:** 20/11/2019

**TIAM:** 21/11/2019

**TI Juros:** 01/12/2019

**P. Apur. Base/Ex:**

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nº da Decisão:**

**Multa Mora:** 20 %

**Valor Originário:** R\$ 1.749,94  
UFIR 1.644,52

**Valor Remanescente:** R\$ 1.749,94  
UFIR 1.644,52

**Origem:** 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS



Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -  
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/12/2019

TIAM: 23/12/2019

TI Juros: 01/01/2020

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem  
alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 1.749,62  
UFIR 1.644,22

Valor Remanescente: R\$ 1.749,62  
UFIR 1.644,22

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -  
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/12/2019

TIAM: 23/12/2019

TI Juros: 01/01/2020

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem  
alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 1.510,70  
UFIR 1.419,69

Valor Remanescente: R\$ 1.510,70  
UFIR 1.419,69

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -  
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

#### Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

#### Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

#### Informações de ocorrências

Data	Descrição
30/11/2020	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
01/02/2021	OCORRENCIA: MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - QUINTA REGIAO ANT - CAMPINA GRANDE MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS
24/02/2021	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 08.860.280/0001-10





**Ministério da Economia**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
Consulta Inscrição

28/06/2021  
15:53

**Informações Gerais da Inscrição**

**Devedor Principal:** VIACAO SANTA ROSA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 08.860.280/0001-10  
**Inscrição:** 42 4 20 006943-04  
**Nº do Processo:** 14966 071263/2020-51  
**Situação:** ATIVA EM COBRANCA

**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Valor Inscrito:** R\$ 10.020,51 (UFIR 9.416,88)

**Série da Inscrição:** TD  
**Data da Inscrição:** 30/11/2020  
**Quant. de Débitos:** 3  
**Quant. de Pagamentos:** 0  
**Quant. de Devedores:** 1  
**Quant. Parcelamentos:** 0

**Valor Remanescente:** R\$ 10.020,51 (UFIR 9.416,88)

**Nº Único de Processo Judicial:**

**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:**

**Data de Protocolo:**  
**Data de Distribuição:**

**Órgão de Justiça:** SECAO JF - CAMPINA GRANDE

**Valor Consolidado:** R\$ 11.464,29

**Data Falência:**

**Receita:** 4260 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT

**Procuradoria de Inscrição:** CAMPINA GRANDE

**Procuradoria Responsável:** QUINTA REGIAO

**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

**Nº do Auto de Infração:**

**Devolução/Arquivamento:**

**Juízo:**

**Número do Imóvel (NIRF/ITR):**

**Número do Imóvel (RIP):**

**Data da Extinção:**

**Motivo da Extinção:**

**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

82B728AB.0C5D3134.1F2BF2DB.2F7FA73A

**Informações Sobre os Valores da Inscrição**

**Principal:** R\$ 8.350,44  
**Multa:** R\$ 1.670,07  
**Juros de Mora:** R\$ 401,58  
**Encargo Legal:** R\$ 1.042,20  
**Valor Total:** R\$ 11.464,29

**Informações dos Devedores**

**Devedor 1**

**PGFN**

**Nome:** VIACAO SANTA ROSA LTDA

**CNPJ/CPF:** 08.860.280/0001-10

**Atividade/Profissão:** ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

**Endereço:** RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA 489

**Bairro:** UNIVERSITARIO

**Município:** CAMPINA GRANDE

**Tipo:** PRINCIPAL

**CEP:** 58429150

**UF:** PB

**RFB**

**Nome:** VIACAO SANTA ROSA LTDA

**CNPJ/CPF:**

**CNAE/Ocupação:** 4921301 - Transporte rodovi rio coletivo de passageiros, com itiner rio fixo, municipal

**Endereço:** CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA 489

**Bairro:** UNIVERSITARIO

**Município:** CAMPINA GRANDE

**Situação Cadastral:** ATIVA

**CEP:** 58429150

**UF:** PB

**Informações Sobre os Débitos da Inscrição**

**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL

**Data de Vencimento:** 20/11/2019

**TIAM:** 21/11/2019

**TI Juros:** 01/12/2019

**P. Apur. Base/Ex:**

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Multa Mora:** 20 %

**Valor Originário:** R\$ 2.916,56  
UFIR 2.740,87

**Nº da Decisão:**  
**Valor Remanescente:** R\$ 2.916,56  
UFIR 2.740,87

**Origem:** 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

**Forma de Constituição:** 025 -



DECLARACAO  
Código da Notificação: 09 - PESSOAL  
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL  
Data de Vencimento: 20/12/2019  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo  
Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 2.916,04  
UFIR 2.740,38  
Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS  
Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO  
Código da Notificação: 09 - PESSOAL  
Número da Notificação:

TIAM: 23/12/2019

TI Juros: 01/01/2020

Nrº da Decisão:  
Valor Remanescente: R\$ 2.916,04  
UFIR 2.740,38

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL  
Data de Vencimento: 20/12/2019  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo  
Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 2.517,84  
UFIR 2.366,16  
Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS  
Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO  
Código da Notificação: 09 - PESSOAL  
Número da Notificação:

TIAM: 23/12/2019

TI Juros: 01/01/2020

Nrº da Decisão:  
Valor Remanescente: R\$ 2.517,84  
UFIR 2.366,16

#### Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

#### Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

#### Informações de ocorrências

Data	Descrição
30/11/2020	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
01/02/2021	OCORRENCIA: MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - QUINTA REGIAO ANT - CAMPINA GRANDE MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS
04/03/2021	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 08.860.280/0001-10





**Ministério da Economia**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Consulta Inscrição**

28/06/2021  
15:54

**Informações Gerais da Inscrição**

**Devedor Principal:** VIACAO SANTA ROSA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 08.860.280/0001-10  
**Inscrição:** 42 4 20 006944-95  
**Nº do Processo:** 14966 071263/2020-51  
**Situação:** ATIVA EM COBRANCA

**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Valor Inscrito:** R\$ 15.030,80 (UFIR 14.125,35)

**Série da Inscrição:** TD  
**Data da Inscrição:** 30/11/2020  
**Quant. de Débitos:** 3  
**Quant. de Pagamentos:** 0  
**Quant. de Devedores:** 1  
**Quant. Parcelamentos:** 0

**Valor Remanescente:** R\$ 15.030,80 (UFIR 14.125,35)

**Nº Judicial:**

**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:**

**Nº Único de Processo Judicial:**

**Data de Protocolo:**

**Data de Distribuição:**

**Órgão de Justiça:** SECAO JF - CAMPINA GRANDE

**Data Falência:**

**Valor Consolidado:** R\$ 17.196,48

**Receita:** 4276 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST

**Procuradoria de Inscrição:** CAMPINA GRANDE

**Procuradoria Responsável:** QUINTA REGIAO

**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

**Nº do Auto de Infração:**

**Devolução/Arquivamento:**

**Juízo:**

**Número do Imóvel (NIRF/ITR):**

**Número do Imóvel (RIP):**

**Data da Extinção:**

**Motivo da Extinção:**

**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

40249F7C.98664CC5.1EC387DD.F1DAEF5B

**Informações Sobre os Valores da Inscrição**

**Principal:** R\$ 12.525,67

**Multa:** R\$ 2.505,13

**Juros de Mora:** R\$ 602,37

**Encargo Legal:** R\$ 1.563,31

**Valor Total:** R\$ 17.196,48

**Informações dos Devedores**

**Devedor 1**

**PGFN**

**Nome:** VIACAO SANTA ROSA LTDA

**CNPJ/CPF:** 08.860.280/0001-10

**Atividade/Profissão:** ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

**Endereço:** RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA 489

**Bairro:** UNIVERSITARIO

**Município:** CAMPINA GRANDE

**Tipo:** PRINCIPAL

**CEP:** 58429150

**UF:** PB

**RFB**

**Nome:** VIACAO SANTA ROSA LTDA

**CNPJ/CPF:**

**CNAE/Ocupação:** 4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

**Endereço:** CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA 489

**Bairro:** UNIVERSITARIO

**Município:** CAMPINA GRANDE

**Situação Cadastral:** ATIVA

**CEP:** 58429150

**UF:** PB

**Informações Sobre os Débitos da Inscrição**

**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL

**Data de Vencimento:** 20/11/2019

**TIAM:** 21/11/2019

**P. Apur. Base/Ex:**

**TI Juros:** 01/12/2019

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Multa Mora:** 20 %

**Valor Originário:** R\$ 4.374,85  
UFIR 4.111,31

**Nrº da Decisão:**

**Valor Remanescente:** R\$ 4.374,85  
UFIR 4.111,31

**Origem:** 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

**Forma de Constituição:** 025 -  
DECLARACAO



Código da Notificação: 09 - PESSOAL  
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL  
Data de Vencimento: 20/12/2019 TIAM: 23/12/2019 TI Juros: 01/01/2020  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:  
Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 4.374,06 UFIR 4.110,57 Valor Remanescente: R\$ 4.374,06 UFIR 4.110,57  
Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS  
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO  
Código da Notificação: 09 - PESSOAL  
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL  
Data de Vencimento: 20/12/2019 TIAM: 23/12/2019 TI Juros: 01/01/2020  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:  
Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 3.776,76 UFIR 3.549,25 Valor Remanescente: R\$ 3.776,76 UFIR 3.549,25  
Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS  
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO  
Código da Notificação: 09 - PESSOAL  
Número da Notificação:

Data da Notificação:

#### Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

#### Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

#### Informações de ocorrências

Data	Descrição
30/11/2020	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
01/02/2021	OCORRENCIA: MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - QUINTA REGIAO ANT - CAMPINA GRANDE MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS
24/02/2021	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 08.860.280/0001-10





**Ministério da Economia**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
Consulta Inscrição

28/06/2021  
15:54

**Informações Gerais da Inscrição**

**Devedor Principal:** VIACAO SANTA ROSA LTDA

**CNPJ/CPF:** 08.860.280/0001-10

**Inscrição:** 42 4 20 006945-76

**Nº do Processo:** 14966 071263/2020-51

**Situação:** ATIVA EM COBRANCA

**Série da Inscrição:** TD

**Data da Inscrição:** 30/11/2020

**Quant. de Débitos:** 3

**Quant. de Pagamentos:** 0

**Quant. de Devedores:** 1

**Quant. Parcelamentos:** 0

**Nº Judicial:**

**Nº Único de Processo Judicial:**

**Data de Protocolo:**

**Data de Distribuição:**

**Órgão de Justiça:** SECAO JF - CAMPINA GRANDE

**Data Falência:**

**Receita:** 4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL

**Procuradoria de Inscrição:** CAMPINA GRANDE

**Procuradoria Responsável:** QUINTA REGIAO

**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

**Nº do Auto de Infração:**

**Juízo:**

**Número do Imóvel (NIRF/ITR):**

**Número do Imóvel (RIP):**

**Data da Extinção:**

**Motivo da Extinção:**

**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA

**Valor Inscrito:** R\$ 34.273,23 (UFIR 32.208,64)

**Valor Remanescente:** R\$ 34.273,23 (UFIR 32.208,64)

**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:**

**Valor Consolidado:** R\$ 39.211,46

**Devolução/Arquivamento:**

D37B8208.31549021.DEFB61BD.30ACA1AA

**Informações Sobre os Valores da Inscrição**

**Principal:** R\$ 28.561,04

**Multa:** R\$ 5.712,19

**Juros de Mora:** R\$ 1.373,56

**Encargo Legal:** R\$ 3.564,67

**Valor Total:** R\$ 39.211,46

**Informações dos Devedores**

**Devedor 1**

**PGFN**

**Nome:** VIACAO SANTA ROSA LTDA

**CNPJ/CPF:** 08.860.280/0001-10

**Atividade/Profissão:** ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

**Endereço:** RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA 489

**Bairro:** UNIVERSITARIO

**Município:** CAMPINA GRANDE

**Tipo:** PRINCIPAL

**CEP:** 58429150

**UF:** PB

**RFB**

**Nome:** VIACAO SANTA ROSA LTDA

**CNPJ/CPF:**

**CNAE/Ocupação:** 4921301 - Transporte rodovi rio coletivo de passageiros, com itiner rio fixo, municipal

**Endereço:** CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA 489

**Bairro:** UNIVERSITARIO

**Município:** CAMPINA GRANDE

**Situação Cadastral:** ATIVA

**CEP:** 58429150

**UF:** PB

**Informações Sobre os Débitos da Inscrição**

**Natureza:** CONTR. SOCIAL

**Data de Vencimento:** 20/11/2019

**TIAM:** 21/11/2019

**P. Apur. Base/Ex:**

**TI Juros:** 01/12/2019

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nrº da Decisão:**

**Multa Mora:** 20 %

**Valor Originário:** R\$ 9.975,53  
UFIR 9.374,61

**Valor Remanescente:** R\$ 9.975,53  
UFIR 9.374,61

**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

**Forma de Constituição:** 025 -  
DECLARACAO



**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL  
**Número da Notificação:**

**Data da Notificação:**

**Natureza:** CONTR. SOCIAL  
**Data de Vencimento:** 20/12/2019  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração  
**Multa Mora:** 20 %  
**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA  
**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO  
**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL  
**Número da Notificação:**

**TIAM:** 23/12/2019

**TI Juros:** 01/01/2020

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nrº da Decisão:**

**Valor Originário:** R\$ 9.973,74  
UFIR 9.372,93

**Valor Remanescente:** R\$ 9.973,74  
UFIR 9.372,93

**Data da Notificação:**

**Natureza:** CONTR. SOCIAL  
**Data de Vencimento:** 20/12/2019  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração  
**Multa Mora:** 20 %  
**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA  
**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO  
**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL  
**Número da Notificação:**

**TIAM:** 23/12/2019

**TI Juros:** 01/01/2020

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nrº da Decisão:**

**Valor Originário:** R\$ 8.611,77  
UFIR 8.093,00

**Valor Remanescente:** R\$ 8.611,77  
UFIR 8.093,00

**Data da Notificação:**

#### Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

#### Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

#### Informações de ocorrências

Data	Descrição
30/11/2020	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
01/02/2021	OCORRENCIA: MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - QUINTA REGIAO ANT - CAMPINA GRANDE MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS
24/02/2021	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 08.860.280/0001-10





**Ministério da Economia**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
Consulta Inscrição

28/06/2021  
15:55

**Informações Gerais da Inscrição**

**Devedor Principal:** VIACAO SANTA ROSA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 08.860.280/0001-10  
**Inscrição:** 42 4 20 006946-57  
**Nº do Processo:** 14966 071263/2020-51  
**Situação:** ATIVA EM COBRANCA

**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Valor Inscrito:** R\$ 74.021,64 (UFIR 69.562,67)

**Série da Inscrição:** TD  
**Data da Inscrição:** 30/11/2020  
**Quant. de Débitos:** 2  
**Quant. de Pagamentos:** 0  
**Quant. de Devedores:** 1  
**Quant. Parcelamentos:** 0

**Valor Remanescente:** R\$ 74.021,64 (UFIR 69.562,67)

**Nº Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:**

**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:**

**Data de Protocolo:**  
**Data de Distribuição:**

**Órgão de Justiça:** SECAO JF - CAMPINA GRANDE  
**Data Falência:**

**Valor Consolidado:** R\$ 84.728,07

**Receita:** 3202 - DIV.ATIVA-CONTR. PREV. RECEITA

**Procuradoria de Inscrição:** CAMPINA GRANDE

**Procuradoria Responsável:** QUINTA REGIAO

**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

**Nº do Auto de Infração:**

**Devolução/Arquivamento:**

**Juízo:**

**Número do Imóvel (NIRF/ITR):**

**Número do Imóvel (RIP):**

**Data da Extinção:**

**Motivo da Extinção:**

**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

DCD5B926.A115AB1D.F950A144.6882CA1B

**Informações Sobre os Valores da Inscrição**

**Principal:** R\$ 61.684,71  
**Multa:** R\$ 12.336,93  
**Juros de Mora:** R\$ 3.003,88  
**Encargo Legal:** R\$ 7.702,55  
**Valor Total:** R\$ 84.728,07

**Informações dos Devedores**

**Devedor 1**

**PGFN**

**Nome:** VIACAO SANTA ROSA LTDA

**CNPJ/CPF:** 08.860.280/0001-10

**Atividade/Profissão:** ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

**Endereço:** RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA 489

**Bairro:** UNIVERSITARIO

**Município:** CAMPINA GRANDE

**Tipo:** PRINCIPAL

**CEP:** 58429150

**UF:** PB

**RFB**

**Nome:** VIACAO SANTA ROSA LTDA

**CNPJ/CPF:**

**CNAE/Ocupação:** 4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

**Endereço:** CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA 489

**Bairro:** UNIVERSITARIO

**Município:** CAMPINA GRANDE

**Situação Cadastral:** ATIVA

**CEP:** 58429150

**UF:** PB

**Informações Sobre os Débitos da Inscrição**

**Natureza:** CONTRIBUICAO

**Data de Vencimento:** 20/11/2019

**TIAM:** 21/11/2019

**P. Apur. Base/Ex:**

**TI Juros:** 01/12/2019

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Multa Mora:** 20 % **Valor Originário:** R\$ 31.634,14  
UFIR 29.728,54

**Nº da Decisão:**  
**Valor Remanescente:** R\$ 31.634,14  
UFIR 29.728,54

**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA  
**Forma de Constituição:** 025 -  
DECLARACAO



**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL  
**Número da Notificação:**

**Data da Notificação:**

**Natureza:** CONTRIBUICAO  
**Data de Vencimento:** 20/12/2019

**TIAM:** 23/12/2019

**TI Juros:** 01/01/2020

**P. Apur. Base/Ex:**

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Multa Mora:** 20 %

**Valor Originário:** R\$ 30.050,57  
UFIR 28.240,36

**Nrº da Decisão:**  
**Valor Remanescente:** R\$ 30.050,57  
UFIR 28.240,36

**Origem:** 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

**Forma de Constituição:** 025 -  
DECLARACAO

**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL  
**Número da Notificação:**

**Data da Notificação:**

#### **Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

#### **Informações sobre os pagamentos efetuados**

Nenhum registro encontrado

#### **Informações de ocorrências**

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
30/11/2020	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
01/02/2021	OCORRENCIA: MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - QUINTA REGIAO ANT - CAMPINA GRANDE MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS
24/02/2021	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 08.860.280/0001-10





**Ministério da Economia**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
Consulta Inscrição

28/06/2021  
16:01

**Informações Gerais da Inscrição**

**Devedor Principal:** VIACAO SANTA ROSA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 08.860.280/0001-10  
**Inscrição:** 42 4 20 006947-38  
**Nº do Processo:** 14966 071263/2020-51  
**Situação:** ATIVA EM COBRANCA

**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Valor Inscrito:** R\$ 25.051,33 (UFIR 23.542,25)

**Série da Inscrição:** TD  
**Data da Inscrição:** 30/11/2020  
**Quant. de Débitos:** 3  
**Quant. de Pagamentos:** 0  
**Quant. de Devedores:** 1  
**Quant. Parcelamentos:** 0

**Valor Remanescente:** R\$ 25.051,33 (UFIR 23.542,25)

**Nº Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:**

**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:**

**Data de Protocolo:**  
**Data de Distribuição:**

**Órgão de Justiça:** SECAO JF - CAMPINA GRANDE  
**Data Falência:**

**Valor Consolidado:** R\$ 28.660,81

**Receita:** 4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC

**Procuradoria de Inscrição:** CAMPINA GRANDE

**Procuradoria Responsável:** QUINTA REGIAO

**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

**Nº do Auto de Infração:**

**Devolução/Arquivamento:**

**Juízo:**

**Número do Imóvel (NIRF/ITR):**

**Número do Imóvel (RIP):**

**Data da Extinção:**

**Motivo da Extinção:**

**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

B1EA21A6.EBBDBC00.D51E0C94.F10DF8D6

**Informações Sobre os Valores da Inscrição**

**Principal:** R\$ 20.876,11  
**Multa:** R\$ 4.175,22  
**Juros de Mora:** R\$ 1.003,96  
**Encargo Legal:** R\$ 2.605,52  
**Valor Total:** R\$ 28.660,81

**Informações dos Devedores**

**Devedor 1**

**PGFN**

**Nome:** VIACAO SANTA ROSA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 08.860.280/0001-10  
**Atividade/Profissão:** ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA  
**Endereço:** RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA 489  
**Bairro:** UNIVERSITARIO  
**Município:** CAMPINA GRANDE

**Tipo:** PRINCIPAL

**CEP:** 58429150  
**UF:** PB

**RFB**

**Nome:** VIACAO SANTA ROSA LTDA  
**CNPJ/CPF:**  
**CNAE/Ocupação:** 4921301 - Transporte rodovi rio coletivo de passageiros, com itiner rio fixo, municipal  
**Endereço:** CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA 489  
**Bairro:** UNIVERSITARIO  
**Município:** CAMPINA GRANDE

**Situação Cadastral:** ATIVA

**CEP:** 58429150  
**UF:** PB

**Informações Sobre os Débitos da Inscrição**

**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL

**Data de Vencimento:** 20/11/2019

**TIAM:** 21/11/2019

**TI Juros:** 01/12/2019

**P. Apur. Base/Ex:**

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nrº da Decisão:**

**Multa Mora:** 20 %

**Valor Originário:** R\$ 7.291,41  
UFIR 6.852,18

**Valor Remanescente:** R\$ 7.291,41  
UFIR 6.852,18

**Origem:** 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

**Forma de Constituição:** 025 -  
DECLARACAO



**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL  
**Número da Notificação:**

**Data da Notificação:**

**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL  
**Data de Vencimento:** 20/12/2019 **TIAM:** 23/12/2019 **TI Juros:** 01/01/2020  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** 20 % **Valor Originário:** R\$ 7.290,10 **Valor Remanescente:** R\$ 7.290,10  
UFIR 6.850,95  
**Origem:** 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS  
**Forma de Constituição:** 025 -  
DECLARACAO  
**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL  
**Número da Notificação:** **Data da Notificação:**

**Natureza:** CONTRIB. PARAFISCAL  
**Data de Vencimento:** 20/12/2019 **TIAM:** 23/12/2019 **TI Juros:** 01/01/2020  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** 20 % **Valor Originário:** R\$ 6.294,60 **Valor Remanescente:** R\$ 6.294,60  
UFIR 5.915,42  
**Origem:** 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS  
**Forma de Constituição:** 025 -  
DECLARACAO  
**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL  
**Número da Notificação:** **Data da Notificação:**

**Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

**Informações sobre os pagamentos efetuados**

Nenhum registro encontrado

**Informações de ocorrências**

<u>Data</u>	<u>Descrição</u>
30/11/2020	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
01/02/2021	OCORRENCIA: MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - QUINTA REGIAO ANT - CAMPINA GRANDE MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS
04/03/2021	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 08.860.280/0001-10





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: C9CF.B818.5467.ED5D

Emitida no dia 28/06/2021 às 17:55:34

Nome Empresarial:

**VIACAO SANTA ROSA LTDA**

Endereço:

**CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA**

Número:

**489**

Complemento:

Bairro:

**PRATA**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

CEP:

**58400-560**

Inscr. Estadual:

**16.094.286-1**

Situação Cadastral:

**BAIXADO**

CNPJ/CPF:

**08.860.280/0001-10**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **IRREGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

## Relação de Débitos Existentes

### Inscrição em Dívida Ativa

010004020203307    010004020203308    010004020203309

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.





Período Referência : 01/2016 - 05/2021

Contribuinte : 08.960.280/0001-10 - VIACAO SANTA ROSA LTDA

Valores Atualizados : Sim  
Tipo Origem : GEM, GAST, ITCD, IPIA, CONFESSAO DE DEBITO, DEBITO AVULSO PARCELAMENTO, DIVIDA ATIVA, AUTO DE INFRAÇÃO, NOTA FISCAL DIGITADA, FATURA, NOTA FISCAL AVULSA, CONTA MERCADORIA, OCORRENCIA DE MULTA, GBA, ESTIMADA, ESTIMATIVA, CANCELAMENTO, PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO, CARTÃO DE CREDITO, GEME, NOTA FISCAL ELETRONICA - NFE, MALHA FISCAL, EPD, NFE, DVAR DO FISCAL, DESTDA, TAXA, PGRASQ, DEBITO CONSOLIDADO - VALOR MINIMO, AUTO DE INFRAÇÃO - EFISCO, PARCELAMENTO

Situação do Lançamento : Vencido  
Situação Cadastral dos Contribuintes : Todas as Situações

Consulta de Contribuintes Omitidos / A Vencer / Inadimplentes

Data de Geração do Relatório		28/09/2021		Hora: 12:31:37		Usuário: ehh0001 (Produção)										
Nº de Controle	Retenida	Parcelamento	Quant. de Parcelas	Período	Data de Vencimento	Parc.	Princpal	Princpal Recolhido	Saldo Dev. Com Redução	Saldo Dev. Sem Redução	Honorário	Tipo Lançamento/ Parcelamento	Placa	Renavam	Situação	Operação / Processo
3020979117	310			10/2020	19/10/2020	0	2.031,88	0,00	3.223,84	3.223,84	293,08	DIVIDA ATIVA	0FC0762	01088910359	INSCRITO	
3020979118	310			10/2020	19/10/2020	0	2.031,88	0,00	3.223,84	3.223,84	293,08	DIVIDA ATIVA	0FC0752	01088910359	INSCRITO	
3020979120	310			10/2020	19/10/2020	0	3.884,37	0,00	5.703,77	5.703,77	518,52	DIVIDA ATIVA	NDD7785	00250409299	INSCRITO	
4212610913	301			12/2017	29/12/2017	9	162,90	0,00	222,74	222,74	0,00	IPVA	QFH1940	01026351054	EM ABERTO	
4212746449	301			04/2017	28/04/2017	9	1.022,43	0,00	1.456,57	1.456,57	0,00	IPVA	LP14402	00124945899	EM ABERTO	
4212746455	301			04/2017	28/04/2017	9	933,37	0,00	1.329,69	1.329,69	0,00	IPVA	MOK9622	00207680655	EM ABERTO	
4212921155	301			06/2017	30/06/2017	9	572,95	0,00	806,29	806,29	0,00	IPVA	LNU2064	00775130451	EM ABERTO	
4215412613	301			12/2018	28/12/2018	9	157,95	0,00	206,11	206,11	0,00	IPVA	QFH1940	01026351054	EM ABERTO	
4212828076	301			05/2017	31/05/2017	9	1.022,43	0,00	1.447,09	1.447,09	0,00	IPVA	KVA9863	00124579167	EM ABERTO	
4216567105	301			12/2019	30/12/2019	9	153,30	0,00	191,15	191,15	0,00	IPVA	QFH1940	01026351054	EM ABERTO	
4216734190	301			03/2020	31/03/2020	9	911,10	0,00	1.126,83	1.126,83	0,00	IPVA	LTR2111	00971989882	EM ABERTO	
4216734191	301			03/2020	31/03/2020	9	911,10	0,00	1.126,83	1.126,83	0,00	IPVA	LSF2511	00971989882	EM ABERTO	
4216817313	301			04/2020	30/04/2020	9	911,10	0,00	1.124,24	1.124,24	0,00	IPVA	LP14402	00124945899	EM ABERTO	
4216817314	301			04/2020	30/04/2020	9	1.810,67	0,00	2.234,25	2.234,25	0,00	IPVA	0FC0752	01088910359	EM ABERTO	
4216817315	301			04/2020	30/04/2020	9	1.810,67	0,00	2.234,25	2.234,25	0,00	IPVA	0FC0762	01088910359	EM ABERTO	
4216817316	301			04/2020	30/04/2020	9	831,74	0,00	1.026,31	1.026,31	0,00	IPVA	MOK9622	00207680655	EM ABERTO	
4216921561	301			05/2020	29/05/2020	9	911,10	0,00	1.122,09	1.122,09	0,00	IPVA	KVA9863	00124579167	EM ABERTO	
4216921562	301			05/2020	29/05/2020	9	911,10	0,00	1.122,09	1.122,09	0,00	IPVA	LKR2253	00969702442	EM ABERTO	
4216921563	301			05/2020	29/05/2020	9	801,98	0,00	987,70	987,70	0,00	IPVA	LQJ2223	00961046562	EM ABERTO	
4217135461	301			07/2020	31/07/2020	9	911,10	0,00	1.118,38	1.118,38	0,00	IPVA	LKQ4395	00963414798	EM ABERTO	
4217135462	301			07/2020	31/07/2020	9	911,10	0,00	1.118,38	1.118,38	0,00	IPVA	LPE6605	00969694261	EM ABERTO	
4217135463	301			07/2020	31/07/2020	9	2.096,04	0,00	2.572,91	2.572,91	0,00	IPVA	QSD6165	01165996151	EM ABERTO	
4217135464	301			07/2020	31/07/2020	9	2.096,04	0,00	2.572,91	2.572,91	0,00	IPVA	QSD5705	01162427288	EM ABERTO	
4217135465	301			07/2020	31/07/2020	9	2.096,04	0,00	2.572,91	2.572,91	0,00	IPVA	QSD6165	01162211439	EM ABERTO	
4217135466	301			07/2020	31/07/2020	9	831,74	0,00	1.020,97	1.020,97	0,00	IPVA	NDD7796	00250572818	EM ABERTO	
4217135467	301			07/2020	31/07/2020	9	831,74	0,00	1.020,97	1.020,97	0,00	IPVA	NDD7785	00250409299	EM ABERTO	
4217135468	301			07/2020	31/07/2020	9	831,74	0,00	1.020,97	1.020,97	0,00	IPVA	NDD7805	00250572823	EM ABERTO	
4217354251	301			08/2020	30/09/2020	9	801,98	0,00	981,90	981,90	0,00	IPVA	LPE1597	00961041558	EM ABERTO	
4217354252	301			08/2020	30/09/2020	9	911,10	0,00	1.115,50	1.115,50	0,00	IPVA	LPE3807	00973077506	EM ABERTO	
4217354253	301			08/2020	30/09/2020	9	801,98	0,00	981,90	981,90	0,00	IPVA	KQJ4387	00961048530	EM ABERTO	
4217354254	301			08/2020	30/09/2020	9	801,98	0,00	981,90	981,90	0,00	IPVA	LAA9767	00926420560	EM ABERTO	
4217457618	301			10/2020	30/10/2020	9	911,10	0,00	1.114,07	1.114,07	0,00	IPVA	KVM1908	00969711891	EM ABERTO	
4217457619	301			10/2020	30/10/2020	9	911,10	0,00	1.114,07	1.114,07	0,00	IPVA	LQJ2518	00124573207	EM ABERTO	
4217542655	301			11/2020	30/11/2020	9	1.499,19	0,00	1.830,92	1.830,92	0,00	IPVA	0FG3879	01030400161	EM ABERTO	
4217542656	301			11/2020	30/11/2020	9	1.499,19	0,00	1.830,92	1.830,92	0,00	IPVA	0FG3889	01030403566	EM ABERTO	
4217542657	301			11/2020	30/11/2020	9	1.499,19	0,00	1.830,92	1.830,92	0,00	IPVA	0FG3899	01030405511	EM ABERTO	





Período Referência : 01/2016 - 05/2021  
Contribuinte : 08.850.280/0001-10 - VIACAO SANTA ROSA LTDA

Valores Atualizados : Sim  
Tipo Origem : GIM, GAST, ITCD, IPVA, CONFISSAO DE DEBITO, DEBITO AVULSO PARCELAMENTO, DIVIDA ATIVA, AUTO DE INFRACAO, NOTA FISCAL DIGITADA, FATURA, NOTA FISCAL AVULSA, CONTA MERCADORIA, OCORRENCIA DE MULTA, GRA, ESTIMADA, ESTIMATIVA, COBRANCA DE FRETE, PROCESSO DE AUTO DE INFRACAO, CARTAO DE CREDITO, GIME, NOTA FISCAL ELETRONICA - NFE, MALHA FISCAL, EPD, NFE - DAR DO FISCAL, DESTDA, TAXA, PGDASD, DEBITO CONSOLIDADO - VALOR MINIMO, AUTO DE INFRACAO - EFISCO, PARCELAMENTO  
Situação do Lançamento : Vencido  
Situação Cadastral dos Contribuintes : Todas as Situações

Data de Geração do Relatório:		28/05/2021		Consulta de Contribuintes Omissos / A Vencer / Inadimplentes		Hora: 12:31:37		Usuário: eind0001 (Produtivo)								
Nº de Controle	Recorre	Parcelamento	Quant. de Parcelas	Período	Data de Vencimento	Parc.	Princpal	Princpal Recolhido	Saldo Dev. Com Rdução	Saldo Dev. Sem Rdução	Honorário	Tipo Lançamento/ Parcelamento	Picna	Remyam	Situação	Operação / Processo
4217542658	301			11/2020	30/11/2020	9	1.499,19	0,00	1.830,92	1.830,92	0,00	IPVA	CFG3869	01030395621	EM ABERTO	
4217542659	301			11/2020	30/11/2020	9	1.499,19	0,00	1.830,92	1.830,92	0,00	IPVA	CFG3869	01030395621	EM ABERTO	
4217542660	301			11/2020	30/11/2020	9	796,47	0,00	972,71	972,71	0,00	IPVA	NPX9419	00184065143	EM ABERTO	
4217542661	301			11/2020	30/11/2020	9	976,37	0,00	1.192,42	1.192,42	0,00	IPVA	NPX9719	00184988941	EM ABERTO	
4217542662	301			11/2020	30/11/2020	9	976,37	0,00	1.192,42	1.192,42	0,00	IPVA	NPX9689	00184947529	EM ABERTO	
4217542663	301			11/2020	30/11/2020	9	976,37	0,00	1.192,42	1.192,42	0,00	IPVA	NPX9699	00189473007	EM ABERTO	
4217542664	301			11/2020	30/11/2020	9	796,47	0,00	972,71	972,71	0,00	IPVA	NPX9429	00184370191	EM ABERTO	
4217542665	301			11/2020	30/11/2020	9	976,37	0,00	1.192,42	1.192,42	0,00	IPVA	NPX9709	00185504273	EM ABERTO	
4217542666	301			11/2020	30/11/2020	9	911,10	0,00	1.112,20	1.112,20	0,00	IPVA	LKR5949	00973070927	EM ABERTO	
4217542667	301			11/2020	30/11/2020	9	911,10	0,00	1.112,20	1.112,20	0,00	IPVA	LPE6609	00969699549	EM ABERTO	
4217542668	301			12/2020	29/12/2020	9	911,10	0,00	1.111,21	1.111,21	0,00	IPVA	LPE2660	00971763607	EM ABERTO	
4217542669	301			12/2020	29/12/2020	9	150,95	0,00	183,98	183,98	0,00	IPVA	OFH1940	01026351054	EM ABERTO	
4217542670	301			12/2020	29/12/2020	9	1.239,38	0,00	1.511,59	1.511,59	0,00	IPVA	OGF0500	005059301862	EM ABERTO	
4217542671	301			12/2020	29/12/2020	9	1.239,38	0,00	1.511,59	1.511,59	0,00	IPVA	OGF0800	0050594716	EM ABERTO	
4217542672	301			12/2020	29/12/2020	9	1.239,38	0,00	1.511,59	1.511,59	0,00	IPVA	OGF0920	00506073227	EM ABERTO	
4217542673	301			12/2020	29/12/2020	9	1.239,38	0,00	1.511,59	1.511,59	0,00	IPVA	OGF4170	00528928287	EM ABERTO	
4217542674	301			12/2020	29/12/2020	9	976,37	0,00	1.190,81	1.190,81	0,00	IPVA	OGF4720	00530907062	EM ABERTO	
4217542675	301			12/2020	29/12/2020	9	976,37	0,00	1.190,81	1.190,81	0,00	IPVA	NOG2460	00185653502	EM ABERTO	
4217542676	301			12/2020	29/12/2020	9	976,37	0,00	1.190,81	1.190,81	0,00	IPVA	NOG5880	00185690170	EM ABERTO	
4217542677	301			03/2021	31/03/2021	9	899,43	0,00	1.091,40	1.091,40	0,00	IPVA	LTR2111	00971989892	EM ABERTO	
4217542678	301			03/2021	31/03/2021	9	899,43	0,00	1.091,40	1.091,40	0,00	IPVA	LSF2511	00971981426	EM ABERTO	
4217542679	301			04/2021	30/04/2021	9	899,43	0,00	1.084,77	1.084,77	0,00	IPVA	LP4402	00124945899	EM ABERTO	
4217542680	301			04/2021	30/04/2021	9	820,17	0,00	990,28	990,28	0,00	IPVA	WOK9622	00207800655	EM ABERTO	
4217542681	301			04/2021	30/04/2021	9	1.795,50	0,00	2.155,82	2.155,82	0,00	IPVA	OF0762	01088910396	EM ABERTO	
4217542682	301			04/2021	30/04/2021	9	1.795,50	0,00	2.155,82	2.155,82	0,00	IPVA	OF0752	01088910399	EM ABERTO	
4217542683	301			05/2021	31/05/2021	9	899,43	0,00	990,43	990,43	0,00	IPVA	KVA6663	00124579167	EM ABERTO	
4217542684	301			05/2021	31/05/2021	9	790,83	0,00	871,81	871,81	0,00	IPVA	LQJ2223	00961046562	EM ABERTO	
4217542685	301			05/2021	31/05/2021	9	899,43	0,00	990,43	990,43	0,00	IPVA	LKR2253	00969702442	EM ABERTO	





Período Referência : 01/2016 - 05/2021  
Contribuinte : 08.860.260/0001-10 - VIACAO SANTA ROSA LTDA

Valores Atualizados : Sim  
Tipo Origem : GIM, GIAT, ITCD, IPVA, CONFISSAO DE DEBITO, DEBITO AVULSO PARCELAMENTO, DIVIDA ATIVA, AUTO DE INFRACAO, NOTA FISCAL DIGITADA, FATURA, NOTA FISCAL AVULSA, CONTA MERCADORIA, OCORRENCIA DE MULTA, GRA, ESTIMADA, ESTIMATIVA, COBRANCA DE FRETE, PROCESSO DE AUTO DE INFRACAO, CARTAO DE CREDITO, GLME, NOTA FISCAL ELETRONICA - NFE, MALHA FISCAL, EFD, NFE - DAR DO FISCAL, DE STDA, TAXA, PGDASD, DEBITO CONSOLIDADO - VALOR MINIMO, AUTO DE INFRACAO - EFISCO, PARCELAMENTO

Situação do Lançamento : Vencido  
Situação Cadastral dos Contribuintes : Todas as Situações

Data de Geração do Relatório:		28/06/2021		Hora: 12:31:37		Consulta de Contribuintes Omissos / A Vencer / Inadimplentes										Usuário: eh000001 (Produção)	
Nº de Controle	Receita	Parcelamento	Quantidade de Parcelas	Período	Data de Vencimento	Parcela	Principal	Principal Recolhido	Saldo Dev. Com Redução	Saldo Dev. Sem Redução	Honorário	Tipo Lançamento/ Parcelamento	Placa	Removam	Situação	Operação / Processo	
Total de Contribuintes Omissos/inadimplentes:																	
Total de Contribuintes Omissos: 1																	
Total de Contribuintes Inadimplentes: 0																	
Total de Contribuintes Inadimplentes de Parcelamento: 0																	
Total do ICMS Recolhido: 0,00																	
Total do Valor Recolhido (Principal + Multa + Correções Monetárias): 0,00																	
Total de Parcelamento a ser Recolhido ( A ):																	
Total do ICMS de Lançamento a ser Recolhido ( B ):																	
Total Geral a ser Recolhido ( A * B ):																	
89.975,39																	
Totalizador de lançamento sem redução																	
Total Lançamentos: 64																	
Total Lançamentos Suspensos: 0																	
Total Lançamentos Representados: 0																	
Total Lançamentos Em Julgamento: 0																	
Total Lançamentos Vencidos: 64																	
Total Lançamentos a Vencer: 0																	
Totalizador de lançamento com redução																	
Total Lançamentos: 64																	
Total Lançamentos Suspensos: 0																	
Total Lançamentos Representados: 0																	
Total Lançamentos Em Julgamento: 0																	
Total Lançamentos Vencidos: 64																	
Total Lançamentos a Vencer: 0																	





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Nº 202100296846**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**  
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**VIACAO SANTA ROSA LTDA**  
**CNPJ: 0886028000110**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfjb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa (PB), 11/08/2021 00:55:03  
Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900  
Fone: (83) 2108-4011





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO POSITIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **foram encontrados processos** contra:

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Razão Social: VIACAO SANTA ROSA LTDA

Nome Fantasia: EMPRESA SANTA ROSA

Certidão emitida às 13:00 de 09/09/2021.

Validade 30 dias

### Processos Encontrados

Número do Processo	Órgão Julgador	Classe Processual	Assunto Principal
0817014-40.2018.8.15.0001	10a. VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	Procedimento Comum	Acidente de Trânsito
0811073-41.2020.8.15.0001	1a. VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	Procedimento Comum	Acidente de Trânsito
0013005-	1a. VARA CÍVEL DE CAMPINA	Procedimento Comum	Indenização por Dano

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **gNOM.zzYt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



68.2000.8.15.0011	GRANDE		Material
0816896-64.2018.8.15.0001	1a. VARA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE	Execução Fiscal	Juros/Correção Monetária
0809716-60.2019.8.15.0001	1a. VARA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE	Tutela Cautelar Antecedente	Anulação
0808683-35.2019.8.15.0001	1a. VARA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE	Ação Popular	Abono de Permanência
0812770-34.2019.8.15.0001	1a. VARA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE	Execução Contra a Fazenda Pública	Perdas e Danos
0812691-21.2020.8.15.0001	1o. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CAMPINA GRANDE	Procedimento do Juizado Especial Cível	Acidente de Trânsito
0811083-51.2021.8.15.0001	2a. VARA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE	Ação Popular	Concessão / Permissão / Autorização
0006684-02.2009.8.15.0011	2a. VARA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE	Execução Fiscal	ISS/ Imposto sobre Serviços
0030201-41.2006.8.15.0011	2a. VARA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE	Execução Fiscal	ISS/ Imposto sobre Serviços
0024555-45.2009.8.15.0011	3a. VARA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE	Execução Fiscal	ISS/ Imposto sobre Serviços
0817006-63.2018.8.15.0001	4a. VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	Procedimento Comum	Acidente de Trânsito
0814469-60.2019.8.15.0001	5a. VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	Procedimento Comum	Acidente de Trânsito
0815167-03.2018.8.15.0001	5a. VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	Procedimento Comum	Acidente de Trânsito
0015793-74.2008.8.15.0011	5a. VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	Procedimento Comum	Indenização por Dano Moral
0808315-60.2018.8.15.0001	6a. VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	Procedimento Comum	Acidente de Trânsito
0800909-27.2014.8.15.0001	6a. VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	Procedimento Comum	Acidente de Trânsito
0019044-03.2008.8.15.0011	6a. VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	Cumprimento de sentença	Liminar

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **gNOM.zzYt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO POSITIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **foram encontrados processos** contra:

CNPJ: 08.860.280/0001-10  
Razão Social: VIACAO SANTA ROSA LTDA  
Nome Fantasia: EMPRESA SANTA ROSA

**Certidão emitida às 13:34 de 08/09/2021.**

Validade 30 dias

### Processos Encontrados

Número do Processo	Órgão Julgador	Classe Processual	Assunto Principal
0816896-64.2018.8.15.0001	1a. VARA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE	Execução Fiscal	Juros/Correção Monetária
0006684-02.2009.8.15.0011	2a. VARA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE	Execução Fiscal	ISS/ Imposto sobre Serviços

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ZTr0/jJo**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



0030201-41.2006.8.15.0011	2a. VARA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE	Execução Fiscal	ISS/ Imposto sobre Serviços
0024555-45.2009.8.15.0011	3a. VARA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE	Execução Fiscal	ISS/ Imposto sobre Serviços

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ZTr0/jJo**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.860.280/0001-10

Razão Social: VIACAO SANTA ROSA LTDA

Nome Fantasia: EMPRESA SANTA ROSA

**Certidão emitida** às 13:28 de 08/09/2021.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **6wJH.7hz5**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (1º grau e 2º grau)

**Código de verificação:** 3.004.101.140**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (1º grau e 2º grau), que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Nome completo pesquisado:** VIACAO SANTA ROSA LTDA**Nomes encontrados:** 1. VIACAO SANTA ROSA LTDA**1ª Vara do Trabalho de Campina Grande**

0001153-69.2017.5.13.0007 (H)

**2ª Vara do Trabalho de Campina Grande**

0000348-74.2021.5.13.0008 (H)      0000391-45.2020.5.13.0008 (H)

**3ª Vara do Trabalho de Campina Grande**

0000005-75.2021.5.13.0009 (H)      0000366-97.2018.5.13.0009 (H)      0000605-67.2019.5.13.0009 (H)

**5ª Vara do Trabalho de Campina Grande**

0000319-73.2021.5.13.0024 (H)      0000498-75.2019.5.13.0024 (H)      0000507-66.2021.5.13.0024 (H)

**6ª Vara do Trabalho de Campina Grande**

0000288-83.2021.5.13.0014 (H)

**7ª Vara do Trabalho de Campina Grande**

0000299-52.2021.5.13.0034 (H)

**Observações:**

1. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), carta precatória cível (CartPrecCiv), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da exata grafia do nome completo da pessoa física ou jurídica informado pelo solicitante.



11/08/2021

Certidões - Certidão Trabalhista 3.004.101.140

5. Os processos com o indicador (H) podem se referir a uma pessoa homônima, e os demais se referem à pessoa identificada pelo documento informado.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt13.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 11/08/2021 às 10:03



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (1º grau e 2º grau)

**Código de verificação:** 2.855.148.211**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (1º grau e 2º grau), que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 08.860.280**Nomes associados à raiz do CNPJ:** 1. VIACAO SANTA ROSA LTDA**1ª Vara do Trabalho de Campina Grande**

0000048-18.2021.5.13.0007                      0001153-69.2017.5.13.0007

**2ª Vara do Trabalho de Campina Grande**

0000348-74.2021.5.13.0008                      0000391-45.2020.5.13.0008

**3ª Vara do Trabalho de Campina Grande**

0000005-75.2021.5.13.0009                      0000366-97.2018.5.13.0009                      0000605-67.2019.5.13.0009

**5ª Vara do Trabalho de Campina Grande**

0000319-73.2021.5.13.0024                      0000498-75.2019.5.13.0024

**6ª Vara do Trabalho de Campina Grande**

0000288-83.2021.5.13.0014

**7ª Vara do Trabalho de Campina Grande**

0000299-52.2021.5.13.0034

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 21403484/2021 e pelo CNPJ 08.860.280/0001-10, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

**Observações:**

1. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), carta precatória cível (CartPrecCiv), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)



4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt13.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 07/07/2021 às 10:11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA



## CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTOS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS

O(a) Oficial(a) de Protesto de Títulos da Comarca de Campina Grande, certifica, a pedido de pessoa interessada, que revendo os Livros do Registro de Protesto a seu cargo, neles verificou constarem os Protestos dos Títulos abaixo caracterizados, de responsabilidade da: **VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA, CNPJ nº 08.860.280/0001-10.**

### Relação de Títulos

#	Protocolo	Nome Cedente	Cod. Portador	Agência/Cod. Cedente	Número do Título	Data de Emissão	Endosso	Situação
	CPF/CNPJ Sacador	Nome Sacador	Espécie	Nosso Número	Saldo	Data de Vencimento	Aceite	Cod. Cartório
1	177972	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290101A0	09-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000109149	R\$ 585,50	23-03-2020	N	1
2	177977	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08288917D0	17-02-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000097053	R\$ 696,12	23-03-2020	N	1
3	177989	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08289678B0	02-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000104313	R\$ 908,98	23-03-2020	N	1
4	178046	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08289778B0	03-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000105341	R\$ 337,68	24-03-2020	N	1
5	178187	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08289864B0	04-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000106187	R\$ 302,37	25-03-2020	N	1
6	178197	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08289118D0	19-02-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000098737	R\$ 605,77	25-03-2020	N	1

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edf. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA



#	Protocolo	Nome Cedente	Cod. Portador	Agência/Cod. Cedente	Número do Título	Data de Emissão	Endosso	Situação
	CPF/CNPJ Sacador	Nome Sacador	Espécie	Nosso Número	Saldo	Data de Vencimento	Aceite	Cod. Cartório
7	178281	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08289229D0	20-02-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000099604	R\$ 360,37	26-03-2020	N	1
8	178285	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08289993B0	05-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000107195	R\$ 686,78	26-03-2020	N	1
9	178287	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08289466C0	27-02-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000102348	R\$ 719,37	26-03-2020	N	1
10	178315	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290433A0	12-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000112091	R\$ 142,00	26-03-2020	N	1
11	178367	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08289322D0	21-02-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000100439	R\$ 622,20	27-03-2020	N	1
12	178392	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290543A0	13-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000113256	R\$ 278,19	27-03-2020	N	1
13	178490	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290623A0	16-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000114192	R\$ 250,72	30-03-2020	N	1
14	178530	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290101B0	09-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000109150	R\$ 585,50	30-03-2020	N	1
15	178543	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08289678C0	02-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000104314	R\$ 908,98	30-03-2020	N	1

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edf. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTAMARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

#	Protocolo	Nome Cedente	Cod. Portador	Agência/Cod. Cedente	Número do Título	Data de Emissão	Endosso	Situação
	CPF/CNPJ Sacador	Nome Sacador	Espécie	Nosso Número	Saldo	Data de Vencimento	Aceite	Cod. Cartório
16	178656	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08289778C0	03-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000105342	R\$ 337,68	31-03-2020	N	1
17	178812	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08289864C0	04-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000106188	R\$ 302,37	01-04-2020	N	1
18	178873	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08289993C0	05-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000107196	R\$ 686,78	02-04-2020	N	1
19	178875	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08289466D0	27-02-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000102349	R\$ 719,37	02-04-2020	N	1
20	178887	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290433B0	12-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000112092	R\$ 142,00	02-04-2020	N	1
21	178972	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290623B0	16-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000114193	R\$ 250,71	06-04-2020	N	1
22	178976	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290543B0	13-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000113257	R\$ 278,17	03-04-2020	N	1
23	178990	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290975A0	20-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000117544	R\$ 403,10	03-04-2020	N	1
24	178998	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290101C0	09-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000109151	R\$ 585,50	06-04-2020	N	1

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edif. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTAMARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

#	Protocolo	Nome Cedente	Cod. Portador	Agência/Cod. Cedente	Número do Título	Data de Emissão	Endosso	Situação
	CPF/CNPJ Sacador	Nome Sacador	Espécie	Nosso Número	Saldo	Data de Vencimento	Aceite	Cod. Cartório
25	179003	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290950A0	20-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000117332	R\$ 696,29	03-04-2020	N	1
26	179019	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08289678D0	02-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000104315	R\$ 908,98	06-04-2020	N	1
27	179120	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08289778D0	03-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000105343	R\$ 337,68	07-04-2020	N	1
28	179249	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08289864D0	04-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000106189	R\$ 302,37	08-04-2020	N	1
29	179333	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08289993D0	05-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000107198	R\$ 686,78	09-04-2020	N	1
30	179340	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290433C0	12-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000112093	R\$ 142,00	09-04-2020	N	1
31	179453	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290975B0	20-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000117545	R\$ 403,10	10-04-2020	N	1
32	179465	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290950B0	20-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000117333	R\$ 696,27	10-04-2020	N	1
33	179500	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290543C0	13-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000113259	R\$ 278,17	10-04-2020	N	1

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edf. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA



#	Protocolo	Nome Cedente	Cod. Portador	Agência/Cod. Cedente	Número do Título	Data de Emissão	Endosso	Situação
	CPF/CNPJ Sacador	Nome Sacador	Espécie	Nosso Número	Saldo	Data de Vencimento	Aceite	Cod. Cartório
34	179503	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290623C0	16-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000114194	R\$ 250,71	13-04-2020	N	1
35	179533	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290101D0	09-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000109152	R\$ 585,50	13-04-2020	N	1
36	179789	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290433D0	12-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000112094	R\$ 142,00	16-04-2020	N	1
37	179888	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290975C0	20-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000117546	R\$ 403,10	17-04-2020	N	1
38	179890	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290950C0	20-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000117334	R\$ 696,27	17-04-2020	N	1
39	179906	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290543D0	13-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000113260	R\$ 278,17	17-04-2020	N	1
40	179967	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290623D0	16-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000114195	R\$ 250,71	20-04-2020	N	1
41	180331	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290975D0	20-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000117547	R\$ 403,10	24-04-2020	N	1
42	180342	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	001	001996735500031	08290950D0	20-03-2020	M	04
	61295473000158	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	DMI	845160000117335	R\$ 696,27	24-04-2020	N	1

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edif. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

#	Protocolo	Nome Cedente	Cod. Portador	Agência/Cod. Cedente	Número do Título	Data de Emissão	Endosso	Situação
	CPF/CNPJ Sacador	Nome Sacador	Espécie	Nosso Número	Saldo	Data de Vencimento	Aceite	Cod. Cartório
43	181968	GOODYEAR DO BRASIL	237	002372800010634	0027015101	05-03-2020	M	04
	60500246000154	GOODYEAR DO BRASIL	DMI	009100007486232	R\$ 18.449,77	04-04-2020	N	1
44	181969	GOODYEAR DO BRASIL	237	002372800010634	0026871802	28-01-2020	M	04
	60500246000154	GOODYEAR DO BRASIL	DMI	009100007369074	R\$ 22.139,72	28-03-2020	N	1
45	182429	GOODYEAR DO BRASIL	237	002372800010634	0027019901	10-03-2020	M	04
	60500246000154	GOODYEAR DO BRASIL	DMI	009100007495800	R\$ 7.679,99	09-04-2020	N	1
46	183118	GOODYEAR DO BRASIL	237	002372800010634	0027150802	28-03-2020	M	04
	60500246000154	GOODYEAR DO BRASIL	DMI	009100007573453	R\$ 18.975,07	27-05-2020	N	1
47	183119	GOODYEAR DO BRASIL	237	002372800010634	0027150801	28-03-2020	M	04
	60500246000154	GOODYEAR DO BRASIL	DMI	009100007573445	R\$ 18.975,08	27-04-2020	N	1
48	183120	GOODYEAR DO BRASIL	237	002372800010634	0027019902	10-03-2020	M	04
	60500246000154	GOODYEAR DO BRASIL	DMI	009100007495819	R\$ 7.679,98	09-05-2020	N	1
49	183121	GOODYEAR DO BRASIL	237	002372800010634	0027015102	05-03-2020	M	04
	60500246000154	GOODYEAR DO BRASIL	DMI	009100007486240	R\$ 18.449,77	04-05-2020	N	1

O referido é verdade, e dou fé.

Campina Grande, 21 de junho de 2021



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edif. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150





## Extrato por período

Cliente: EMPRESA SANTA ROSA

Conta: 0041 | 003 | 00006485-6

Data: 03/05/2021 - 07:58

Mês: Abril/2021

Período: 1 - 30

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	56.697,33 D
01/04/2021	000000	DEB.IOF	275,33 D	56.972,66 D
01/04/2021	900001	DEB.JUROS	1.162,28 D	58.134,94 D
06/04/2021	119587	GIRO FACIL	444.589,68 C	386.454,74 C
07/04/2021	100000	DP CHE 24H	200,00 C	386.654,74 C
07/04/2021	153930	ENVIO TED	200.000,00 D	186.654,74 C
07/04/2021	174342	ENVIO TED	186.454,74 D	200,00 C
07/04/2021	153930	DOC/TED INTERNET	10,45 D	189,55 C
07/04/2021	174342	DOC/TED INTERNET	10,45 D	179,10 C
07/04/2021	000067	T D CH ATM	1,00 D	178,10 C
09/04/2021	000756	CRED TED	8.498,00 C	8.676,10 C
09/04/2021	091425	ENVIO TEV	1.187,00 D	7.489,10 C
09/04/2021	091428	ENVIO TEV	1.435,00 D	6.054,10 C
09/04/2021	091430	ENVIO TEV	1.500,00 D	4.554,10 C
09/04/2021	091432	ENVIO TEV	3.000,00 D	1.554,10 C
09/04/2021	091434	ENVIO TEV	1.376,00 D	178,10 C
09/04/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	176,90 C
09/04/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	175,70 C
09/04/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	174,50 C
09/04/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	173,30 C
09/04/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	172,10 C
12/04/2021	000000	PREST CDC	3.188,89 D	3.016,79 D
15/04/2021	000756	CRED TED	6.462,74 C	3.445,95 C
15/04/2021	151420	ENVIO TEV	2.840,10 D	605,85 C
15/04/2021	151423	ENVIO TEV	3.622,64 D	3.016,79 D
15/04/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	3.017,99 D
15/04/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	3.019,19 D
26/04/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	3.068,19 D



27/04/2021	997824	ES PR EMPR	3.188,89 C	120,70 C
28/04/2021	280845	ENVIO TEV	4.064,48 D	3.943,78 D
28/04/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	3.944,98 D
28/04/2021	000000	PREST CDC	57.969,83 D	61.914,81 D
29/04/2021	997824	ES PR EMPR	57.969,83 C	3.944,98 D
30/04/2021	000756	CRED TED	23.737,38 C	19.792,40 C
30/04/2021	301559	ENVIO TEV	3.704,76 D	16.087,64 C
30/04/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	16.086,44 C
30/04/2021	902606	DB AT CONV	1.120,32 D	14.966,12 C
30/04/2021	902606	DB AT CONV	1.729,47 D	13.236,65 C
30/04/2021	902606	DB AT CONV	1.829,74 D	11.406,91 C
30/04/2021	902606	DB AT CONV	2.805,15 D	8.601,76 C
30/04/2021	902606	DB AT CONV	660,65 D	7.941,11 C
30/04/2021	902606	DB AT CONV	586,62 D	7.354,49 C
30/04/2021	901836	DEBITO RFB	1.629,16 D	5.725,33 C
30/04/2021	901836	DEBITO RFB	1.735,52 D	3.989,81 C
30/04/2021	901836	DEBITO RFB	3.765,05 D	224,76 C
30/04/2021	901836	DEBITO RFB	4.208,83 D	3.984,07 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





## Extrato por período

Cliente: EMPRESA SANTA ROSA

Conta: 0041 | 003 | 00006485-6

Data: 01/06/2021 - 14:39

Mês: Maio/2021

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.944,98 D
30/04/2021	000756	CRED TED	23.737,38 C	19.792,40 C
30/04/2021	301559	ENVIO TEV	3.704,76 D	16.087,64 C
30/04/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	16.086,44 C
30/04/2021	902606	DB AT CONV	1.120,32 D	14.966,12 C
30/04/2021	902606	DB AT CONV	1.729,47 D	13.236,65 C
30/04/2021	902606	DB AT CONV	1.829,74 D	11.406,91 C
30/04/2021	902606	DB AT CONV	2.805,15 D	8.601,76 C
30/04/2021	902606	DB AT CONV	660,65 D	7.941,11 C
30/04/2021	902606	DB AT CONV	586,62 D	7.354,49 C
30/04/2021	901836	DEBITO RFB	1.629,16 D	5.725,33 C
30/04/2021	901836	DEBITO RFB	1.735,52 D	3.989,81 C
30/04/2021	901836	DEBITO RFB	3.765,05 D	224,76 C
30/04/2021	901836	DEBITO RFB	4.208,83 D	3.984,07 D
03/05/2021	000756	CRED TED	4.064,48 C	80,41 C
03/05/2021	000000	DEB.IOF	269,27 D	188,86 D
03/05/2021	900001	DEB.JUROS	1.478,60 D	1.667,46 D
07/05/2021	000756	CRED TED	2.297,30 C	629,84 C
07/05/2021	071442	ENVIO TEV	2.297,30 D	1.667,46 D
07/05/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	1.668,66 D
11/05/2021	100737	DP CHE 24H	200,00 C	1.468,66 D
11/05/2021	000067	T D CH ATM	1,00 D	1.469,66 D
14/05/2021	000756	CRED TED	6.462,74 C	4.993,08 C
14/05/2021	141521	ENVIO TEV	2.840,10 D	2.152,98 C
14/05/2021	141524	ENVIO TEV	3.622,64 D	1.469,66 D
14/05/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	1.470,86 D
14/05/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	1.472,06 D
25/05/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	1.521,06 D



27/05/2021	000061	RENOV CROT	60,00 D	1.581,06 D
28/05/2021	000756	CRED TED	2.122,00 C	540,94 C
28/05/2021	281428	ENVIO TEV	2.122,00 D	1.581,06 D
28/05/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	1.582,26 D
28/05/2021	000000	PREST CDC	43.704,75 D	45.287,01 D
31/05/2021	000756	CRED TED	22.327,73 C	22.959,28 D
31/05/2021	311528	ENVIO TEV	2.122,00 D	25.081,28 D
31/05/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	25.082,48 D
31/05/2021	902606	DB AT CONV	1.122,54 D	26.205,02 D
31/05/2021	902606	DB AT CONV	1.733,05 D	27.938,07 D
31/05/2021	902606	DB AT CONV	1.833,37 D	29.771,44 D
31/05/2021	902606	DB AT CONV	2.810,95 D	32.582,39 D
31/05/2021	902606	DB AT CONV	661,96 D	33.244,35 D
31/05/2021	902606	DB AT CONV	587,83 D	33.832,18 D
31/05/2021	901836	DEBITO RFB	1.632,21 D	35.464,39 D
31/05/2021	901836	DEBITO RFB	1.739,12 D	37.203,51 D
31/05/2021	901836	DEBITO RFB	3.772,52 D	40.976,03 D
31/05/2021	901836	DEBITO RFB	4.216,75 D	45.192,78 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados.

Permitir

## Extrato por período

Cliente: EMPRESA SANTA ROSA  
 Conta: 0041 | 003 | 00006485-6  
 Mês: Junho/2021  
 Período: 1 - 30

Extrato				
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	45.287,01 D
31/05/2021	000756	CRED TED	22.327,73 C	22.959,28 D
31/05/2021	311528	ENVIO TEV	2.122,00 D	25.081,28 D
31/05/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	25.082,48 D
31/05/2021	902606	DB AT CONV	1.122,54 D	26.205,02 D
31/05/2021	902606	DB AT CONV	1.733,05 D	27.938,07 D
31/05/2021	902606	DB AT CONV	1.833,37 D	29.771,44 D
31/05/2021	902606	DB AT CONV	2.810,95 D	32.582,39 D
31/05/2021	902606	DB AT CONV	661,96 D	33.244,35 D
31/05/2021	902606	DB AT CONV	587,83 D	33.832,18 D
31/05/2021	901836	DEBITO RFB	1.632,21 D	35.464,39 D
31/05/2021	901836	DEBITO RFB	1.739,12 D	37.203,51 D
31/05/2021	901836	DEBITO RFB	3.772,52 D	40.976,03 D
31/05/2021	901836	DEBITO RFB	4.216,75 D	45.192,78 D
01/06/2021	000000	DEB.IOF	175,84 D	45.368,62 D
01/06/2021	900001	DEB.JUROS	412,46 D	45.781,08 D
04/06/2021	000756	CRED TED	4.196,00 C	41.585,08 D
04/06/2021	041509	ENVIO TEV	4.196,00 D	45.781,08 D
04/06/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	45.782,28 D
07/06/2021	000756	CRED TED	2.297,30 C	43.484,98 D
07/06/2021	071448	ENVIO TEV	2.297,30 D	45.782,28 D
07/06/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	45.783,48 D
08/06/2021	100737	DP CHE 24H	2.077,52 C	43.705,96 D
08/06/2021	000067	T D CH ATM	1,00 D	43.706,96 D
10/06/2021	000756	CRED TED	7.200,20 C	36.506,76 D
10/06/2021	101422	ENVIO TEV	2.700,20 D	39.206,96 D
10/06/2021	101425	ENVIO TEV	1.500,00 D	40.706,96 D
10/06/2021	101427	ENVIO TEV	3.000,00 D	43.706,96 D
10/06/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	43.708,16 D
10/06/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	43.709,36 D
10/06/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	43.710,56 D
25/06/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	43.759,56 D
28/06/2021	000000	PREST CDC	43.704,75 D	87.464,31 D
30/06/2021	000756	CRED TED	20.110,30 C	67.354,01 D
30/06/2021	902606	DB AT CONV	1.125,40 D	68.479,41 D
30/06/2021	902606	DB AT CONV	1.737,65 D	70.217,06 D
30/06/2021	902606	DB AT CONV	1.838,04 D	72.055,10 D
30/06/2021	902606	DB AT CONV	2.818,41 D	74.873,51 D
30/06/2021	902606	DB AT CONV	663,65 D	75.537,16 D
30/06/2021	902606	DB AT CONV	589,40 D	76.126,56 D
30/06/2021	901836	DEBITO RFB	1.636,14 D	77.762,70 D

poabenitacabral.com.br:2096/cpsess0272418819/3rdparty/roundcube/?\_task=mail&\_frame=1&\_mbox=INBOX&\_uid=4552&\_part=4&... 1/2



Assinado eletronicamente por: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA - 20/09/2021 22:36:06  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092022360568300000046335434>  
 Número do documento: 21092022360568300000046335434

07/07/2021

Roundcube Webmail ::

30/06/2021	901836	DEBITO RFB	1.743,75 D	79.506,45 D
30/06/2021	901836	DEBITO RFB	3.782,12 D	83.288,57 D
30/06/2021	901836	DEBITO RFB	4.226,95 D	87.515,52 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Nome: VIACAO SANTA ROSA LTDA

Agência/Conta: 8497/30004-9

Data: 03/05/2021

Horário: 07:48:39

Extrato de 01/04/2021 até 30/04/2021

Data		Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
26/03		SALDO ANTERIOR			-2.827,25
01/04		IOF		-19,38	
01/04		S A L D O			-2.846,63
05/04		LIS/JUROS		-524,85	
05/04		TAR CONTA CERTA 03/21	8497	-259,00	
05/04		TAR CTA CERTA EXCED03/21	8497	-5,60	
05/04		S A L D O			-3.636,08
06/04		TAR CONTR/RENOV CTA GAR	8497	-165,00	
06/04		S A L D O			-3.801,08
07/04	C	CXE 000079 DEP CHQ	374	827,25	
07/04		S A L D O			-2.973,83
07/04		(-) SALDO A LIBERAR			827,25
07/04		SALDO FINAL DEVEDOR			-3.801,08
08/04		SISPAG SALARIOS		-87.615,65	
08/04		TED 756.4480VIACAO SAN R		37.525,25	
08/04		TED 756.4480VIACAO SAN R		50.091,08	
08/04		S A L D O			-2.973,15
08/04		(-) SALDO A LIBERAR			827,25
08/04		SALDO FINAL DEVEDOR			-3.800,40
15/04		SISPAG SALARIOS		-49.242,40	
15/04		TED 756.4480VIACAO SAN R		49.242,05	
15/04		S A L D O			-2.973,50
29/04		SISPAG SALARIOS		-64.088,11	
29/04		TED 756.4480VIACAO SAN R		50.000,00	
30/04		S A L D O			-17.061,61





Nome: VIACAO SANTA ROSA LTDA

Agência/Conta: 8497/30004-9

Data: 01/06/2021

Horário: 14:57:30

Extrato de 01/05/2021 até 31/05/2021

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/04	SALDO ANTERIOR			-17.061,61
03/05	IOF		-62,07	
03/05	S A L D O			-17.123,68
04/05	TAR CONTR/RENOV CTA GAR	8497	-165,00	
04/05	TAR CONTA CERTA 04/21	8497	-259,00	
04/05	TAR CTA CERTA EXCED04/21	8497	-41,30	
04/05	S A L D O			-17.588,98
05/05	LIS/JUROS		-798,76	
05/05	S A L D O			-18.387,74
07/05	TED 756.4480VIACAO SAN R		14.088,11	
07/05	S A L D O			-4.299,63
11/05	C CXE 000080 DEP CHQ	374	750,00	
11/05	S A L D O			-3.549,63
11/05	(-) SALDO A LIBERAR			750,00
11/05	SALDO FINAL DEVEDOR			-4.299,63
12/05	SISPAG SALARIOS		-94.624,30	
12/05	TED 756.4480VIACAO SAN R		44.624,30	
12/05	S A L D O			-53.549,63
12/05	(-) SALDO A LIBERAR			750,00
12/05	SALDO FINAL DEVEDOR			-54.299,63
14/05	SISPAG SALARIOS		-36.157,73	
14/05	TED 756.4480VIACAO SAN R		36.157,75	
14/05	S A L D O			-53.549,61
20/05	TED 756.4480VIACAO SAN R		50.000,00	
20/05	S A L D O			-3.549,61
28/05	SISPAG SALARIOS		-3.704,76	
28/05	TED 756.4480VIACAO SAN R		3.704,76	
28/05	S A L D O			-3.549,61



## Extrato de conta corrente

Nome: VIACAO SANTA ROSA LTDA  
Agência: 8497 Conta: 30004-9

Posição da Conta Corrente - 01/07/2021 às 08:19:47h

### Extrato - Por Período

01/06/2021 a 30/06/2021

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
28/05	SALDO ANTERIOR		3.549,61-
01/06	IOF	219,51 -	
01/06	S A L D O		3.769,12-
02/06	TAR CONTA CERTA 05/21	8497 259,00 -	
02/06	S A L D O		4.028,12-
04/06	TAR CONTR/RENOV CTA GAR	8497 165,00 -	
04/06	S A L D O		4.193,12-
07/06	SISPAG SALARIOS	62.003,11 -	
07/06	LIS/JUROS	2.649,92 -	
07/06	S A L D O		68.846,15-
08/06	C CXE 000081 DEP CHQ	374 4.193,12	
08/06	S A L D O		64.653,03-
08/06	(-) SALDO A LIBERAR		4.193,12
08/06	SALDO FINAL DEVEDOR		68.846,15-
09/06	S A L D O		64.653,03-
09/06	(-) SALDO A LIBERAR		4.193,12
09/06	SALDO FINAL DEVEDOR		68.846,15-
10/06	INT TED D 088578	4175 8.075,29 -	
10/06	INT TED D 428	9126 8.075,29 -	
10/06	DEV TED 428 MOT2	9131 8.075,29	
10/06	S A L D O		72.728,32-
11/06	SISPAG SALARIOS	34.744,50 -	
11/06	INT TED D 370623	4175 8.000,00 -	
11/06	S A L D O		115.472,82-
15/06	SISPAG SALARIOS	45.179,29 -	
15/06	INT TED D 839082	4175 8.096,57 -	
15/06	TED 756.4480VIACAO SAN R	45.178,90	
15/06	S A L D O		123.569,78-
18/06	SISPAG SALARIOS	22.589,55 -	
18/06	S A L D O		146.159,33-
21/06	INT TED D 762239	4175 7.186,95 -	
21/06	INT TED D 801969	4175 5.000,00 -	
21/06	S A L D O		158.346,28-
29/06	SISPAG SALARIOS	22.311,92 -	
29/06	TED 756.4480VIACAO SAN R	22.311,82	
30/06	S A L D O		158.346,38-

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubr.com](http://www.itaubr.com)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

DF files without this message by purchasing novaPDF printer (<http://www.novapdf.com>)



Assinado eletronicamente por: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA - 20/09/2021 22:36:06  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092022360568300000046335434>  
Número do documento: 21092022360568300000046335434

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR**

07/07/2021 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 16:11:17  
**COOP.:** 4480-6 / SICOOB PARAIBA  
**CONTA:** 84-1 / VIACAO SANTA ROSA LTDA  
**PERÍODO:** 01/04/2021 - 30/04/2021

**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>HISTÓRICO</b>	<b>VALOR</b>
31/03	SALDO ANTERIOR	31.341,08D
31/03	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
01/04	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 2921876	4.188,37C
01/04	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 2921880	17.820,77C
01/04	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 2922335	37.439,55C
01/04	DEP.DINHEIRO DOC.: 80	47,61C
01/04	DEP.DINHEIRO DOC.: 85	70,00C
01/04	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 1	489,00C
01/04	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.537	2.260,73D
01/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.534	10.083,31D
01/04	DB IOF REPAC DOC.: 0029105801	2.797,46D
01/04	DÉB.IOF DOC.: IOF/1-4	4,12D
01/04	DÉB.IOF DOC.: IOF/1-4	224,78D
	<b>SALDO DO DIA</b>	<b>13.343,82C</b>
05/04	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 2927358	8.119,74C
05/04	DEP.DINHEIRO DOC.: 224	609,01C
05/04	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 242	3.465,00C
05/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.539	69,90D
05/04	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.540	5.189,93D
05/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.538	70.132,48D
	<b>SALDO DO DIA</b>	<b>49.854,74D</b>



06/04	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 2932910	9.624,51C
06/04	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.563	2.600,97D
06/04	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 16	23.278,00C
06/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.565	344,64D
06/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.561	554,34D
06/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.562	24.707,55D
06/04	DEP.DINHEIRO DOC.: 129	668,20C
06/04	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 96	17.575,29C
06/04	DEP.CHEQUE BLOQ.1D DOC.: 107	1.930,80*
06/04	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 1	1.341,00C
06/04	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.418	3.051,00D
06/04	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.566	1.693,53D
06/04	FORN. FL. CH. TALÃO DOC.: 17	105,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	<i>30.424,77D</i>
07/04	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 2936326	8.858,62C
07/04	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.564	9.000,00D
07/04	CRÉD.TED-STR EMPRESA SANTA ROSA 08.860.280 0001-10 CODIGO TED: T675839889 DOC.: 194010476	200.000,00C
07/04	CRÉD.TED-STR EMPRESA SANTA ROSA 08.860.280 0001-10 CODIGO TED: T675890043 DOC.: 194032497	186.454,74C
07/04	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 20	9.438,00C
07/04	DEP.DINHEIRO DOC.: 175	516,35C
07/04	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.131	25.428,51D



07/04	DEP.CHEQUE BLOQ.1D DOC.: 134	192,00*
07/04	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 2	3.540,65C
07/04	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 2	362,60C
07/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.569	1.743,28D
07/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.567	48.018,62D
07/04	DB REPAC CR DOC.: 291058	290.000,00D
07/04	LIBER.DEPÓSITO BLOQ DOC.: 107	1.930,80C
07/04	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.469	720,00D
07/04	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.573	200,00D
07/04	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.576	827,25D
07/04	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.578	873,87D
07/04	TED PESSOAL DOC.: 186	17,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	3.848,46C
08/04	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.568	2.493,03D
08/04	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.572	2.496,89D
08/04	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.570	836,53D
08/04	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 2940211	11.846,53C
08/04	LIB PARC REPAC DOC.: 291058	170.000,00C
08/04	DEP.DINHEIRO DOC.: 71	356,56C
08/04	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.109	37.525,25D
08/04	DÉB.TED DIF.TIT. PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA DOC.: 000.110	19.215,56D
08/04	DÉB.TED DIF.TIT. PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA DOC.: 000.062	21.818,05D
08/04	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.063	50.091,08D
08/04	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.541	857,38D
08/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.579	1.053,39D



08/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG	158,45D
	DOC.: 006.545	
08/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG	40.210,04D
	DOC.: 006.580	
08/04	LIBER.DEPÓSITO BLOQ	192,00C
	DOC.: 134	
08/04	TED PESSOAL	68,00D
	DOC.: 186	
	SALDO DO DIA	9.419,90C
09/04	CHEQUE PAGO CAIXA	845,68D
	DOC.: 006.571	
09/04	CRED.TRANSF.CONTAS	10.677,59C
	REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG	
	DOC.: 2943412	
09/04	CHEQUE PAGO CAIXA	648,78D
	DOC.: 006.546	
09/04	CHEQUE PAGO CAIXA	325,72D
	DOC.: 006.548	
09/04	DÉB.TED MESMA TIT.	8.498,00D
	VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	DOC.: 000.057	
09/04	DÉB.TED MESMA TIT.	1.773,00D
	VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	DOC.: 000.058	
09/04	CHEQUE PAGO CAIXA	450,00D
	DOC.: 006.547	
09/04	CHEQUE PAGO CAIXA	1.005,03D
	DOC.: 006.599	
09/04	DEP.DINHEIRO	384,71C
	DOC.: 138	
09/04	DEP.DINHEIRO	9.469,00C
	NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10	
	DOC.: 88	
09/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG	16.772,63D
	DOC.: 006.553	
09/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG	41.824,21D
	DOC.: 006.549	
09/04	LIB PARC REPAC	45.000,00C
	DOC.: 291058	
09/04	CHQ CMP INTEGRADA	1.310,00D
	DOC.: 006.446	
09/04	CHQ CMP INTEGRADA	600,00D
	DOC.: 006.535	
09/04	CHQ CMP INTEGRADA	3.200,00D
	DOC.: 006.550	
	SALDO DO DIA	2.301,85D
12/04	CRED.TRANSF.CONTAS	23.545,91C
	REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG	
	DOC.: 2947592	
12/04	DEP.DINHEIRO	26.200,00C
	NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10	
	DOC.: 11	
12/04	CHEQUE PAGO CAIXA	695,60D



	DOC.: 006.554	
12/04	DEP.DINHEIRO DOC.: 166	382,60C
12/04	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.556	1.363,51D
12/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.555	36.067,38D
12/04	DEB.PARC.SUBS/INTEG DOC.: 110	60,00D
12/04	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.587	115,00D
12/04	TED PESSOAL DOC.: 186	34,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	9.491,17C
13/04	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 2953448	11.986,38C
13/04	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.601	5.000,00D
13/04	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.603	2.681,10D
13/04	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 43	2.350,00C
13/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.602	302,96D
13/04	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 1	424,00C
13/04	DEP.CHEQUE BLOQ.1D DOC.: 58	2.117,00*
13/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.557	3.831,41D
13/04	DEP.DINHEIRO DOC.: 71	483,43C
13/04	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 004.859	5.000,00D
13/04	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.558	320,00D
13/04	TARIFA PRÉ-DEPÓSITO DOC.: 67	5,50D
	<i>SALDO DO DIA</i>	7.594,01C
14/04	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 2956628	5.558,76C
14/04	DEP.DINHEIRO DOC.: 112	354,30C
14/04	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 18	12.365,00C
14/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.605	605,95D
14/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.608	5.244,82D



14/04	DEP CHEQUE COOP/AG	370,00C
	DOC.: 2	
14/04	LIBER.DEPÓSITO BLOQ	2.117,00C
	DOC.: 58	
14/04	CHQ CMP INTEGRADA	575,00D
	DOC.: 006.526	
	SALDO DO DIA	21.933,30C
15/04	CRED.TRANSF.CONTAS	26.872,81C
	REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG	
	DOC.: 2959624	
15/04	DEP.DINHEIRO	306,41C
	DOC.: 99	
15/04	DÉB.TED MESMA TIT.	6.462,74D
	VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	DOC.: 000.066	
15/04	DÉB.TED DIF.TIT.	21.138,01D
	PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	
	DOC.: 000.067	
15/04	DÉB.TED MESMA TIT.	49.242,05D
	VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	DOC.: 000.068	
15/04	DEP.DINHEIRO	4.110,00C
	NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10	
	DOC.: 27	
15/04	LIB PARC REPAC	40.000,00C
	DOC.: 291058	
15/04	CHEQUE PAGO CAIXA	2.139,85D
	DOC.: 006.611	
15/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG	12.716,62D
	DOC.: 006.609	
15/04	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	5.000,00*
	DOC.: 170	
15/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG	1.694,90D
	DOC.: 006.612	
15/04	CHQ CMP INTEGRADA	5.500,00D
	DOC.: 006.542	
15/04	TED PESSOAL	51,00D
	DOC.: 186	
15/04	TARIFA PRÉ-DEPÓSITO	6,05D
	DOC.: 67	
	SALDO DO DIA	5.728,70D
16/04	CRED.TRANSF.CONTAS	7.073,88C
	REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG	
	DOC.: 2963037	
16/04	CRED.TRANSF.CONTAS	29.756,51C
	REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG	
	DOC.: 2963041	
16/04	CRED.TRANSF.CONTAS	68.589,80C
	REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG	
	DOC.: 2963263	
16/04	DEP.DINHEIRO	205,64C
	DOC.: 46	
16/04	DB REPAC CR	70.000,00D
	DOC.: 291058	



16/04	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.613	648,78D
16/04	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.617	4.500,00D
16/04	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 19	10.790,00C
16/04	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.615	2.466,67D
16/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.614	21.416,86D
16/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.619	6.849,65D
16/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.618	1.789,19D
16/04	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 2	948,40C
16/04	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.607	1.366,99D
16/04	DEP.CHEQUE BLOQ.1D DOC.: 148	1.104,00*
16/04	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: JOSE CABRAL FILHO DOC.: 2964775	1.295,00C
16/04	LIBER.DEPÓSITO BLOQ DOC.: 170	5.000,00C
16/04	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.543	1.000,00D
16/04	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.616	1.920,00D
	<b>SALDO DO DIA</b>	<b>5.972,39C</b>
19/04	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 2966608	4.727,32C
19/04	DEP.DINHEIRO DOC.: 100	321,97C
19/04	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 17	22.892,00C
19/04	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 1	10.944,80C
19/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.681	193,30D
19/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.620	24.721,84D
19/04	LIBER.DEPÓSITO BLOQ DOC.: 148	1.104,00C
19/04	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.176	1.778,34D
19/04	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.544	2.200,00D
19/04	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.559	610,00D



19/04	CHQ CMP INTEGRADA	1.200,00D
	DOC.: 006.683	
	SALDO DO DIA	15.259,00C
20/04	CHEQUE PAGO CAIXA	1.300,00D
	DOC.: 006.682	
20/04	CRED.TRANSF.CONTAS	2.575,11C
	REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG	
	DOC.: 2972153	
20/04	DEP.DINHEIRO	348,31C
	DOC.: 42	
20/04	DEP.DINHEIRO	14.765,00C
	NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10	
	DOC.: 24	
20/04	DEP CHEQUE COOP/AG	1.816,40C
	NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	DOC.: 1	
20/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG	40.592,90D
	DOC.: 006.684	
20/04	DEP.DINHEIRO	9.568,02C
	NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10	
	DOC.: 29	
20/04	DÉB.TED DIF.TIT.	5.882,35D
	PONTUTAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	
	DOC.: 000.171	
20/04	CRÉD.DIST.SOBRAS	1.222,15C
	DOC.: 0604202111	
20/04	DEB PACOTE TARIFAS	59,00D
	DOC.: 129	
20/04	TED PESSOAL	17,00D
	DOC.: 186	
	SALDO DO DIA	2.297,26D
22/04	CRED.TRANSF.CONTAS	9.284,95C
	REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG	
	DOC.: 2976514	
22/04	DEP.DINHEIRO	9.287,00C
	NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10	
	DOC.: 67	
22/04	LIB PARC REPAC	55.000,00C
	DOC.: 291058	
22/04	DEP.DINHEIRO	262,97C
	DOC.: 135	
22/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG	71.463,88D
	DOC.: 006.690	
22/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG	2.532,50D
	DOC.: 006.691	
22/04	DEP CHEQUE COOP/AG	3.850,00C
	DOC.: 3	
22/04	DEP CHEQUE COOP/AG	3.926,50C
	DOC.: 4	
22/04	CHQ CMP INTEGRADA	1.300,00D
	DOC.: 006.610	
	SALDO DO DIA	4.017,78C



23/04	CHEQUE PAGO CAIXA	2.506,67D
	DOC.: 006.560	
23/04	DEP.DINHEIRO	15.135,00C
	NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10	
	DOC.: 12	
23/04	CRED.TRANSF.CONTAS	11.723,33C
	REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG	
	DOC.: 2981567	
23/04	DEP.DINHEIRO	388,47C
	DOC.: 104	
23/04	CH COOP/AG.DEP.CTA	2.283,09D
	DOC.: 006.694	
23/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG	2.749,01D
	DOC.: 006.692	
23/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG	9.662,74D
	DOC.: 006.695	
23/04	CHQ CMP INTEGRADA	684,32D
	DOC.: 006.551	
	SALDO DO DIA	13.378,75C
26/04	CRED.TRANSF.CONTAS	7.557,30C
	REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG	
	DOC.: 2985000	
26/04	CRÉD.TED-STR	7.000,00C
	SEVERINO DO RAMO P BRASIL	
	023.332.604-91	
	CODIGO TED: T679740575	
	DOC.: 196027544	
26/04	DEP.DINHEIRO	283,14C
	DOC.: 83	
26/04	DEP.DINHEIRO	10.000,00C
	NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10	
	DOC.: 82	
26/04	DEP.DINHEIRO	5.763,00C
	NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10	
	DOC.: 19	
26/04	DEP CHEQUE COOP/AG	2.665,52C
	DOC.: 3	
26/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG	53.298,26D
	DOC.: 006.696	
26/04	CHQ CMP INTEGRADA	3.051,00D
	DOC.: 006.419	
	SALDO DO DIA	9.701,55D
27/04	CRED.TRANSF.CONTAS	11.044,24C
	REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG	
	DOC.: 2989336	
27/04	CHEQUE PAGO CAIXA	2.065,40D
	DOC.: 006.697	
27/04	DEP.DINHEIRO	13.982,00C
	NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10	
	DOC.: 9	
27/04	DÉB.PAGAMENTO TD	5.240,00D



	DOC.: 4698	
27/04	DÉB.PAGAMENTO TD DOC.: 4706	5.300,00D
27/04	DÉB.PAGAMENTO TD DOC.: 4713	5.360,00D
27/04	DÉB.PAGAMENTO TD DOC.: 4720	5.420,00D
27/04	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 2	1.651,30C
27/04	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 2	2.219,42C
27/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.698	3.045,70D
27/04	DEP.DINHEIRO DOC.: 97	241,00C
27/04	CRÉD.LIBERAÇÃO TD DOC.: PAR4136358	23.412,32C
27/04	DÉB. T.A.C. TD DOC.: PAR4136358	16,00D
27/04	DÉB.JUROS CONTR.TD DOC.: PAR4136358	2.323,94D
27/04	DÉB.IOF TD DOC.: PAR4136358	199,27D
	<i>SALDO DO DIA</i>	13.878,42C
28/04	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 2991982	36.723,19C
28/04	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.621	2.423,40D
28/04	DEP.DINHEIRO DOC.: 45	212,31C
28/04	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 10	16.160,00C
28/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.622	152,03D
28/04	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 1	1.695,20C
28/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.700	42.078,50D
28/04	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.470	720,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	23.295,19C
29/04	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 2994643	13.916,40C
29/04	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.699	2.476,91D
29/04	DEP.DINHEIRO DOC.: 145	147,12C
29/04	LIB PARC REPAC DOC.: 291058	50.000,00C
29/04	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA	50.000,00D



	DOC.: 000.161	
29/04	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.627	752,40D
29/04	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 1	1.033,00C
29/04	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 2	4.200,00C
29/04	DEP.CHEQUE BLOQ.1D DOC.: 38	2.782,70*
29/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.623	223,31D
29/04	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.527	575,00D
29/04	TED PESSOAL DOC.: 186	17,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	38.547,09C
30/04	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.624	2.497,98D
30/04	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.628	1.041,94D
30/04	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 2997395	24.056,91C
30/04	DEP.DINHEIRO DOC.: 157	178,44C
30/04	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 9	9.880,00C
30/04	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.630	1.674,29D
30/04	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.011	23.737,38D
30/04	DÉB.TED DIF.TIT. PONTUAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DOC.: 000.012	1.067,23D
30/04	DEP.CHEQUE BLOQ.1D DOC.: 113	445,20*
30/04	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 1	1.381,80C
30/04	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 1	310,80C
30/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.633	3.076,26D
30/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.635	5.449,56D
30/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.636	237,20D
30/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.637	565,60D
30/04	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.629	22.862,73D
30/04	LIBER.DEPÓSITO BLOQ DOC.: 38	2.782,70C
30/04	CHQ CMP INTEGRADA	2.648,10D



DOC.: 006.631		
30/04	CHQ CMP INTEGRADA	770,00D
	DOC.: 006.638	
30/04	DB REPAC CR	9.587,51D
	DOC.: 0029105801	
30/04	TED PESSOAL	34,00D
	DOC.: 186	
30/04	JUROS CTA GARANTIDA	369,47D
	DOC.: LC-202104	
	SALDO DO DIA	1.518,49C

#### RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	1.518,49C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	50.000,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	51.518,49C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	445,20*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	19/08/2021
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	8,00%
SALDO EM CONTA CAPITAL:	33.310,32C

#### 000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2021

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR**

25/06/2021 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 08:44:28  
**COOP.:** 4480-6 / SICOOB PARAIBA  
**CONTA:** 84-1 / VIACAO SANTA ROSA LTDA  
**PERÍODO:** 01/05/2021 - 31/05/2021

**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>HISTÓRICO</b>	<b>VALOR</b>
30/04	SALDO ANTERIOR	1.518,49C
30/04	SALDO BLOQ.ANTERIOR	445,20*
30/04	SALDO BLOQ.JUD.ANT.	0,00C
03/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3001502	4.533,83C
03/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3001506	18.047,44C
03/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3002340	32.814,35C
03/05	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 14	23.653,00C
03/05	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.016	4.064,48D
03/05	DEP.CHEQUE BLOQ.1D DOC.: 133	518,80*
03/05	DEP CHEQUE COOP/AG NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 5	1.024,00C
03/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.661	77.185,38D
03/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 167	93,25C
03/05	CRÉD.LIBERAÇÃO TD DOC.: PAR4164734	10.000,00C
03/05	DÉB. T.A.C. TD DOC.: PAR4164734	2,00D
03/05	DÉB.JUROS CONTR.TD DOC.: PAR4164734	254,00D
03/05	DÉB.IOF TD DOC.: PAR4164734	52,21D
03/05	LIBER.DEPÓSITO BLOQ DOC.: 113	445,20C
03/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.639	330,00D
03/05	DB IOF REPAC DOC.: 0029105801	2.275,52D
03/05	TED PESSOAL DOC.: 186	17,00D



03/05	DÉB.IOF DOC.: IOF/3-5	4,40D
03/05	DÉB.IOF DOC.: IOF/3-5	265,56D
	SALDO DO DIA	7.679,01C
04/05	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.640	2.411,49D
04/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3007476	29.293,41C
04/05	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 1	22.972,00C
04/05	DEP.CHEQUE BLOQ.1D DOC.: 91	192,00*
04/05	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.664	1.141,14D
04/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.663	41.389,12D
04/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 109	1.162,09C
04/05	LIBER.DEPÓSITO BLOQ DOC.: 133	518,80C
04/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.525	3.600,00D
04/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.625	1.892,85D
	SALDO DO DIA	11.190,71C
05/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3010838	12.303,57C
05/05	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.669	1.990,92D
05/05	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 3	18.662,00C
05/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 77	677,96C
05/05	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 1	200,00C
05/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.671	181,74D
05/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.668	22.577,76D
05/05	LIBER.DEPÓSITO BLOQ DOC.: 91	192,00C
05/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.670	1.693,53D
05/05	CHQ.DEV.MOT.39 DOC.: 6670	1.693,53C
	SALDO DO DIA	18.475,82C
06/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3014286	7.986,34C



06/05	DEP.DINHEIRO	5.000,00C
	NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 15	
06/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG	1.824,11D
	DOC.: 006.673	
06/05	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	340,40*
	DOC.: 21	
06/05	DEP CHEQUE COOP/AG	1.172,80C
	DOC.: 1	
06/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG	2.569,34D
	DOC.: 006.672	
06/05	CH COOP/AG.DEP.CTA	945,00D
	DOC.: 006.687	
06/05	DEP.DINHEIRO	485,79C
	DOC.: 115	
06/05	CHQ CMP INTEGRADA	800,00D
	DOC.: 006.689	
	SALDO DO DIA	26.982,30C
07/05	DÉB BLOQ JUDICIAL	497,66D
	DOC.: OrdJud	
07/05	CHEQUE PAGO CAIXA	530,00D
	DOC.: 006.675	
07/05	CRED.TRANSF.CONTAS	24.286,50C
	REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3018077	
07/05	CHEQUE PAGO CAIXA	8.000,00D
	DOC.: 006.680	
07/05	DEP.DINHEIRO	3.760,00C
	NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 15	
07/05	DÉB.TED MESMA TIT.	14.088,11D
	VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.019	
07/05	DÉB.TED DIF.TIT.	33.186,30D
	PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA DOC.: 000.020	
07/05	DÉB.TED MESMA TIT.	2.297,30D
	VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.021	
07/05	DEP.DINHEIRO	380,99C
	DOC.: 134	
07/05	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.500,00*
	DOC.: 193	
07/05	DEP CHEQUE COOP/AG	1.400,00C
	DOC.: 2	
07/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG	2.479,77D
	DOC.: 006.679	
07/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG	4.450,34D
	DOC.: 006.676	
07/05	DÉB.AUTORIZ.CAIXA	6,00D
	DOC.: JUROS BOL	
07/05	LIBER.DEPÓSITO BLOQ	340,40C
	DOC.: 21	



07/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.447	1.310,00D
07/05	TED PESSOAL DOC.: 186	51,00D
07/05	TARIFA S/DÉBITO AUT DOC.: 50	2,25D
	<i>SALDO DO DIA</i>	9.748,54D
10/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3022169	67.523,71C
10/05	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 1	800,00C
10/05	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 15	30.926,00C
10/05	DÉB.TED DIF.TIT. PAULO RUAN BESERRA FERNANDES DOC.: 000.070	2.700,20D
10/05	DÉB.TED DIF.TIT. EMMANUEL JACKSON S MEDEIROS DOC.: 000.071	1.500,00D
10/05	DÉB.TED DIF.TIT. JOAO DE ASSIS DANTAS DOC.: 000.072	3.000,00D
10/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.641	57.542,71D
10/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 195	404,04C
10/05	LIBER.DEPÓSITO BLOQ DOC.: 193	1.500,00C
10/05	FORN. FL. CH. TALÃO DOC.: 17	255,00D
10/05	TED PESSOAL DOC.: 186	51,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	26.356,30C
11/05	CRÉD LIBER JUDICIAL DOC.: OrdJud	497,66C
11/05	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.647	9.500,00D
11/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3027193	9.309,96C
11/05	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 14	17.950,00C
11/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 84	426,39C
11/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.652	464,22D
11/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.651	21.789,21D
11/05	DEB.PARC.SUBS/INTEG DOC.: 110	60,00D



11/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.646	3.200,00D
11/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.665	200,00D
11/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.666	750,00D
11/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.667	550,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	18.026,88C
12/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3031157	6.257,06C
12/05	DÉB.TED DIF.TIT. PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA DOC.: 000.109	44.123,54D
12/05	DEP CHEQUE COOP/AG NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 1	111.274,94C
12/05	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 2	510,60C
12/05	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.114	44.624,30D
12/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 26	314,83C
12/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.655	22.268,95D
12/05	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.650	293,50D
12/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.644	2.200,00D
12/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.649	340,00D
12/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.653	555,00D
12/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.685	860,00D
12/05	CHQ.DEV.MOT.39 DOC.: 6653	555,00C
12/05	TED PESSOAL DOC.: 186	34,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	21.640,02C
13/05	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.657	1.129,29D
13/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3033803	5.423,10C
13/05	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 14	5.900,50C
13/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.659	1.257,94D
13/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.658	22.488,75D



13/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 111 SALDO DO DIA	277,25C 8.364,89C
14/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3036387	5.981,64C
14/05	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.642	5.500,00D
14/05	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.884	2.621,48D
14/05	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 83	37.000,00C
14/05	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 84	37.000,00C
14/05	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 85	38.018,00C
14/05	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.086	6.462,74D
14/05	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.087	36.157,75D
14/05	DÉB.TED DIF.TIT. PONTUAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA DOC.: 000.088	19.215,56D
14/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.888	2.116,00D
14/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.889	770,00D
14/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.890	6.745,00D
14/05	DEP.CHEQUE BLOQ.1D DOC.: 53	1.000,00*
14/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 54	170,00C
14/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.883	4.587,56D
14/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.887	19.315,20D
14/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.885	602,65D
14/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 73	206,08C
14/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 004.872	5.000,00D
14/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.643	1.000,00D
14/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.653	555,00D



14/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.882	600,00D
14/05	CHQ.DEV.MOT.39 DOC.: 6653	555,00C
	<i>SALDO DO DIA</i>	16.046,67C
17/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3039964	33.835,60C
17/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3039965	8.592,36C
17/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3040607	10.618,55C
17/05	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.893	4.500,00D
17/05	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 12	23.002,00C
17/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 169	288,48C
17/05	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 3	1.300,00C
17/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.894	6.849,65D
17/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.891	55.466,56D
17/05	TARIFA PRÉ-DEPÓSITO DOC.: 67	5,50D
17/05	TED PESSOAL DOC.: 186	51,00D
17/05	LIBER.DEPÓSITO BLOQ DOC.: 53	1.000,00C
17/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.420	3.050,00D
17/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.432	120,00D
17/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.693	400,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	24.240,95C
18/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3046240	25.410,32C
18/05	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 12	15.680,00C
18/05	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 2	362,60C
18/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.895	24.166,57D
18/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 88	380,79C
18/05	CHQ CMP INTEGRADA	1.920,00D



	DOC.: 006.892	
18/05	CHQ CMP INTEGRADA	1.778,34D
	DOC.: 006.177	
18/05	CHQ CMP INTEGRADA	555,00D
	DOC.: 006.653	
18/05	CHQ CMP INTEGRADA	1.693,53D
	DOC.: 006.670	
18/05	CHQ.DEV.MOT.39	555,00C
	DOC.: 6653	
18/05	CHQ.DEV.MOT.39	1.693,53C
	DOC.: 6670	
18/05	EST.CHQ.DEV.MOT.39	555,00D
	DOC.: 6653	
18/05	EST.CHQ.DEV.MOT.39	1.693,53D
	DOC.: 6670	
	SALDO DO DIA	35.961,22C
19/05	CHEQUE PAGO CAIXA	1.300,00D
	DOC.: 006.896	
19/05	CRED.TRANSF.CONTAS	6.281,08C
	REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG	
	DOC.: 3048850	
19/05	CH COOP/AG.DEP.CTA	1.000,00D
	DOC.: 006.899	
19/05	DEP CHEQUE COOP/AG	3.676,80C
	DOC.: 3	
19/05	DEP.DINHEIRO	650,00C
	DOC.: 92	
19/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG	810,33D
	DOC.: 006.897	
19/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG	1.186,16D
	DOC.: 006.898	
19/05	DEP.DINHEIRO	296,01C
	DOC.: 109	
19/05	CH COOP/AG.DEP.CTA	945,00D
	DOC.: 006.688	
	SALDO DO DIA	41.623,62C
20/05	CRED.TRANSF.CONTAS	2.898,82C
	REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG	
	DOC.: 3051992	
20/05	DEP CHEQUE COOP/AG	35.000,00C
	NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	DOC.: 2	
20/05	DEP CHEQUE COOP/AG	35.000,00C
	NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	DOC.: 3	
20/05	DEP CHEQUE COOP/AG	37.835,00C
	NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	DOC.: 4	
20/05	DÉB.TED DIF.TIT.	5.882,35D
	PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	
	DOC.: 000.102	
20/05	DÉB.TED MESMA TIT.	50.000,00D
	VIACAO SANTA ROSA LTDA	
	DOC.: 000.103	
20/05	DEP.DINHEIRO	15.450,00C



	NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 20	
20/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 90	249,42C
20/05	DEP CHEQUE COOP/AG NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 5	3.381,00C
20/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.865	6.073,49D
20/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.863	2.166,61D
20/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.864	193,80D
20/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.866	69.441,16D
20/05	DEB PACOTE TARIFAS DOC.: 129	96,00D
20/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.604	480,00D
20/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.648	480,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	36.624,45C
21/05	DÉB BLOQ JUDICIAL DOC.: OrdJud	600,00D
21/05	DÉB BLOQ JUDICIAL DOC.: OrdJud	600,00D
21/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3055945	4.378,44C
21/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 22	171,01C
21/05	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 8	14.300,00C
21/05	DÉB.TED DIF.TIT. PONTUAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DOC.: 000.108	1.952,50D
21/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.867	46.534,61D
21/05	TED PESSOAL DOC.: 186	34,00D
21/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.660	800,00D
21/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.686	860,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	4.092,79C
24/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3059123	1.602,20C
24/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 200	241,20C
24/05	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA	25.189,00C



	CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 18	
24/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.876	365,54D
24/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.877	100,00D
24/05	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 2	505,00C
24/05	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 2	2.141,40C
24/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.875	57.834,48D
24/05	CRÉD.LIBERAÇÃO TD DOC.: PAR4280588	12.960,00C
24/05	DÉB. T.A.C. TD DOC.: PAR4280588	6,00D
24/05	DÉB.JUROS CONTR.TD DOC.: PAR4280588	427,82D
24/05	DÉB.IOF TD DOC.: PAR4280588	72,58D
24/05	TED PESSOAL DOC.: 186	17,00D
24/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.872	680,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	12.771,83D
25/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3064860	13.187,48C
25/05	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.874	450,00D
25/05	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 74	5.600,00C
25/05	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.842	1.043,40D
25/05	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 4	4.441,20C
25/05	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 5	270,85C
25/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.843	3.070,00D
25/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.878	11.478,97D
25/05	TED JUDICIAL VIA CX 072021000007858216 DOC.: 000.071	600,00D
25/05	TED JUDICIAL VIA CX 072021000007841240 DOC.: 000.072	600,00D
25/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 122	212,75C
25/05	CRÉD LIBER JUDICIAL DOC.: OrdJud	600,00C
25/05	CRÉD LIBER JUDICIAL DOC.: OrdJud	600,00C



25/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.873	1.200,00D
25/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.879	1.500,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	7.801,92D
26/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3067914	7.383,74C
26/05	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 5	3.925,00C
26/05	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.845	1.334,68D
26/05	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.841	200,00D
26/05	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 4	554,20C
26/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.844	5.972,98D
26/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 130	188,03C
26/05	DEV.CHQ DEPOSITADO devolução de cheque motivo 23 DOC.: 1	1.000,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	4.258,61D
27/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3070290	8.189,39C
27/05	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 7	8.423,00C
27/05	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.846	667,34D
27/05	DEP CHEQUE COOP/AG NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 2	5.000,00C
27/05	DEP CHEQUE COOP/AG NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 3	1.615,40C
27/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.848	21.745,89D
27/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.847	1.285,96D
27/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 116	182,49C
27/05	DEP.CHEQUE BLOQ.1D DOC.: 94	1.000,00*
	<i>SALDO DO DIA</i>	4.547,52D
28/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3073199	16.881,36C
28/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 44	168,36C



28/05	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.900	1.000,00D
28/05	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 6	11.188,00C
28/05	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.007	3.704,76D
28/05	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.008	2.122,00D
28/05	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 1	2.604,10C
28/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.852	2.544,06D
28/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.850	23.649,64D
28/05	DEV.CHQ DEPOSITADO 22-DIVERGÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA ASSINATU DOC.: 000001	1.000,00D
28/05	LIBER.DEPÓSITO BLOQ DOC.: 94	1.000,00C
28/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.868	800,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	7.526,16D
31/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3077776	48.218,75C
31/05	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 18	29.385,00C
31/05	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.015	22.327,73D
31/05	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 1	2.410,40C
31/05	DÉB.TED DIF.TIT. PONTUAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DOC.: 000.137	1.069,34D
31/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.858	4.260,24D
31/05	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.853	53.296,60D
31/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 166	206,76C
31/05	TED PESSOAL DOC.: 186	34,00D
31/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.854	1.892,85D
31/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.856	770,00D
31/05	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.857	330,00D
31/05	DB REPAC CR	10.746,67D



	DOC.: 0029105801	
31/05	JUROS CTA GARANTIDA	216,56D
	DOC.: LC-202105	
	<i>SALDO DO DIA</i>	22.249,24D

---

**RESUMO**

SALDO EM C.CORRENTE(+):	22.249,24D
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	50.000,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	27.750,76C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	19/08/2021
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	8,00%
SALDO EM CONTA CAPITAL:	33.370,32C

---

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 23/06/2021**

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR**

07/07/2021 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 16:12:38  
**COOP.:** 4480-6 / SICOOB PARAIBA  
**CONTA:** 84-1 / VIACAO SANTA ROSA LTDA  
**PERÍODO:** 01/06/2021 - 30/06/2021

**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>HISTÓRICO</b>	<b>VALOR</b>
31/05	SALDO ANTERIOR	22.249,24D
31/05	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
31/05	SALDO BLOQ.JUD.ANT.	0,00C
01/06	DÉB.PAGAMENTO TD DOC.: 4752	2.702,12D
01/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3082028	4.581,06C
01/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3082032	18.431,36C
01/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3082341	35.962,12C
01/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 12	23.247,00C
01/06	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 1	155,40C
01/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.859	23.773,03D
01/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 94	187,06C
01/06	TED PESSOAL DOC.: 186	34,00D
01/06	DB IOF REPAC DOC.: 0029105801	1.017,24D
01/06	DÉB.IOF DOC.: IOF/1-6	4,24D
01/06	DÉB.IOF DOC.: IOF/1-6	153,94D
	<b>SALDO DO DIA</b>	<b>32.630,19C</b>
02/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3086310	24.045,95C
02/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 196	1.267,10C
02/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 31	17.037,00C
02/06	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 1	1.002,60C



02/06	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 2	3.740,00C
02/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.821	67.404,58D
02/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.822	2.284,26D
	<i>SALDO DO DIA</i>	10.034,00C
04/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3090652	20.370,02C
04/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 18	9.432,00C
04/06	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.063	4.196,00D
04/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.825	6.949,67D
04/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.823	16.820,47D
04/06	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.861	1.000,00D
04/06	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 2	300,00C
04/06	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.824	3.964,30D
04/06	DEP.CHEQUE BLOQ.1D DOC.: 140	155,40*
04/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 173	991,75C
04/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.448	1.310,00D
04/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.870	2.005,50D
	<i>SALDO DO DIA</i>	4.881,83C
07/06	DÉB.PAGAMENTO TD DOC.: 4738	4.528,11D
07/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3096393	7.785,22C
07/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3096536	59.000,00C
07/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 11	17.230,00C
07/06	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.277	2.297,30D
07/06	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 3	148,00C
07/06	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.829	752,40D
07/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG	50.127,18D



	DOC.: 006.830	
07/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 235	332,28C
07/06	TED PESSOAL DOC.: 186	17,00D
07/06	LIBER.DEPÓSITO BLOQ DOC.: 140	155,40C
07/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.860	519,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	31.291,74C
08/06	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.828	1.041,94D
08/06	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.827	752,40D
08/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3102053	9.697,23C
08/06	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.834	9.000,00D
08/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 18	4.260,00C
08/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 81	448,21C
08/06	DEP.CHEQUE BLOQ.1D DOC.: 166	500,40*
08/06	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 4	874,80C
08/06	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 5	1.334,68C
08/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.839	953,08D
08/06	TED PESSOAL DOC.: 186	17,00D
08/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.831	2.077,52D
08/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.832	1.885,72D
08/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.833	4.193,12D
	<i>SALDO DO DIA</i>	27.985,88C
09/06	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.838	1.505,33D
09/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3105402	17.671,60C
09/06	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.808	830,96D
09/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 17	13.400,00C
09/06	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.837	240,00D



09/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 111	319,74C
09/06	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.862	1.500,00D
09/06	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 3	2.600,00C
09/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.811	292,73D
09/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.810	2.607,26D
09/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.806	45.713,76D
09/06	LIBER.DEPÓSITO BLOQ DOC.: 166	500,40C
09/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.803	547,50D
09/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.804	1.400,00D
09/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.807	3.200,00D
09/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.881	800,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	3.840,08C
10/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3109355	11.261,21C
10/06	CRÉD.TED-STR VIACAO SANTA ROSA LTDA 08.860.280 0001-10 CODIGO TED: T690106728 DOC.: 201131941	8.075,29C
10/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 17	16.176,00C
10/06	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.021	12.000,00D
10/06	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.022	7.200,20D
10/06	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 2	2.002,00C
10/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.813	1.302,48D
10/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.812	50.571,15D
10/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 196	286,12C
10/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.355	2.450,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	31.883,13D
11/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3112900	6.628,49C



11/06	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.814	9.500,00D
11/06	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.801	5.500,00D
11/06	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.840	1.000,00D
11/06	CRÉD.TED-STR VIACAO SANTA ROSA LTDA 08.860.280 0001-10 CODIGO TED: T690422761 DOC.: 201302466	8.000,00C
11/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 24	5.130,00C
11/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 154	224,13C
11/06	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 3	399,60C
11/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.816	532,39D
11/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.815	3.975,08D
11/06	TED PESSOAL DOC.: 186	34,00D
11/06	DEB.PARC.SUBS/INTEG DOC.: 110	60,00D
11/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 004.873	5.000,00D
11/06	CHQ.DEV.MOT.48 DOC.: 4873	5.000,00C
	<i>SALDO DO DIA</i>	32.102,38D
14/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3116614	4.879,53C
14/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 96	256,78C
14/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 21	22.098,00C
14/06	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 4	1.400,00C
14/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.818	49.760,94D
14/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 318	2.116,09C
	<i>SALDO DO DIA</i>	51.112,92D
15/06	CRÉD.TED-STR VIACAO SANTA ROSA LTDA 08.860.280 0001-10 CODIGO TED: T690937957 DOC.: 201574895	8.096,57C



15/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3121763	15.107,91C
15/06	DÉB.PAGAMENTO TD DOC.: 4831	10.052,05D
15/06	CRÉD.TED-STR RENATO DAS CHAGAS CABRAL 007.687.064-24 CODIGO TED: T691043771 DOC.: 201628075	10.000,00C
15/06	DEP CHEQUE COOP/AG NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 1	81.834,55C
15/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 16	7.000,00C
15/06	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.091	45.178,90D
15/06	DÉB.TED DIF.TIT. PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA DOC.: 000.092	20.328,96D
15/06	DEP.CHEQUE BLOQ.1D DOC.: 166	984,00*
15/06	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 3	451,40C
15/06	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.788	288,75D
15/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.781	24.251,13D
15/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 201	293,19C
15/06	TARIFA PRÉ-DEPÓSITO DOC.: 67	5,50D
	<i>SALDO DO DIA</i>	28.434,59D
16/06	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.786	580,60D
16/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3125856	35.298,95C
16/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3125859	9.278,17C
16/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3125876	10.191,42C
16/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 49	14.150,00C
16/06	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.792	4.500,00D
16/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 115	268,01C



16/06	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.784	542,80D
16/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.790	24.396,07D
16/06	TED PESSOAL DOC.: 186	34,00D
16/06	LIBER.DEPÓSITO BLOQ DOC.: 166	984,00C
16/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.789	5.000,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	6.682,49C
17/06	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.783	2.621,48D
17/06	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.785	560,10D
17/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3129236	10.292,73C
17/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 9	1.524,00C
17/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 154	226,33C
17/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.793	1.879,49D
17/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.798	193,45D
17/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.794	104,98D
17/06	TARIFA PRÉ-DEPÓSITO DOC.: 67	5,50D
17/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.791	1.920,00D
17/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.802	2.200,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	9.240,55C
18/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3132400	3.163,89C
18/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 77	5.770,00C
18/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 176	140,03C
18/06	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.764	144,38D
18/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.761	65.497,50D
18/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.178	1.778,30D
	<i>SALDO DO DIA</i>	49.105,71D
21/06	CRÉD.TED-STR VIACAO SANTA ROSA LTDA 08.860.280 0001-10 CODIGO TED: T692066574	7.186,95C



	DOC.: 202164572	
21/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3137032	2.102,09C
21/06	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.762	1.300,00D
21/06	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.768	290,30D
21/06	CRÉD.TED-STR VIACAO SANTA ROSA LTDA 08.860.280 0001-10 CODIGO TED: T692132258 DOC.: 202198893	5.000,00C
21/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 60	202,70C
21/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 20	24.520,00C
21/06	DÉB.TED DIF.TIT. PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA DOC.: 000.022	1.452,50D
21/06	DEP CHEQUE COOP/AG NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 3	4.000,00C
21/06	DEP CHEQUE COOP/AG NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 4	7.500,00C
21/06	DEP CHEQUE COOP/AG NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 5	3.413,40C
21/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.772	45.676,80D
21/06	DEB PACOTE TARIFAS DOC.: 129	96,00D
21/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.849	1.600,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	45.596,17D
22/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3142127	5.995,35C
22/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 94	216,02C
22/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 15	12.245,00C
22/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.769	178,56D
22/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.770	486,83D
22/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.763	539,24D
22/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.773	13.210,72D



22/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.776	4.174,18D
22/06	DÉB.TED DIF.TIT. PONTUAL TRANSPORTES DOC.: 000.178	500,00D
22/06	DEP CHEQUE COOP/AG NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 2	1.435,00C
22/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.775	5.617,02D
22/06	DEP.DINHEIRO NOME: REF A SOBRA MALOTE DOC.: 192	63,60C
22/06	CRÉD.LIBERAÇÃO TD DOC.: PAR4438283	20.000,00C
22/06	DÉB. T.A.C. TD DOC.: PAR4438283	8,00D
22/06	DÉB.JUROS CONTR.TD DOC.: PAR4438283	1.044,63D
22/06	DÉB.IOF TD DOC.: PAR4438283	131,02D
22/06	TED PESSOAL DOC.: 186	17,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	31.548,40D
23/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3145594	11.633,00C
23/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 66	189,82C
23/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 15	14.540,00C
23/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.778	5.855,81D
23/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.777	24.907,62D
23/06	TED PESSOAL DOC.: 186	17,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	35.966,01D
24/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3148238	15.919,10C
24/06	CRÉD.TED-STR JOSE ROBERTO CABRAL 094.359.994-68 CODIGO TED: T692859136 00000000000000 DOC.: 202588416	2.650,00C
24/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 27	162,07C
24/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 8	2.300,00C



24/06	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.703	5.648,94D
24/06	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.705	4.000,00D
24/06	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.704	4.000,00D
24/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.780	3.427,64D
	<i>SALDO DO DIA</i>	32.011,42D
25/06	DÉB.PAGAMENTO TD DOC.: 4745	4.514,05D
25/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMP TRANSP DE PASSAG DOC.: 3150299	7.405,17C
25/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 12	96,46C
25/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 25	6.600,00C
25/06	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 2	3.000,00C
25/06	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 3	3.628,10C
25/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.706	24.793,79D
25/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 175	1.049,26C
25/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.779	14.000,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	53.540,27D
28/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPOR DOC.: 3155424	33.297,63C
28/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 18	26.655,00C
28/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 269	174,55C
28/06	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 2	7.000,00C
28/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.707	66.241,01D
28/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.701	420,00D
28/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.795	420,00D
28/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.799	320,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	53.814,10D
29/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPOR DOC.: 3159431	14.380,92C



29/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 51	35.000,00C
29/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 10	8.090,00C
29/06	DÉB BLOQ JUDICIAL DOC.: OrdJud	1.607,31D
29/06	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.717	290,30D
29/06	DÉB.TED DIF.TIT. PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA DOC.: 000.177	9.785,12D
29/06	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.178	22.311,82D
29/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.708	236,43D
29/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.719	5.183,32D
29/06	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 1	5.024,40C
29/06	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.718	144,38D
29/06	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.711	2.255,06D
29/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.710	3.466,44D
29/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 80	178,57C
29/06	TARIFA ACAT.CHEQUE DOC.: 30	200,00D
29/06	TARIFA PRÉ-DEPÓSITO DOC.: 67	15,40D
29/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.712	1.892,85D
29/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.714	195,37D
29/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.800	450,00D
	<i>SALDO DO DIA</i>	39.174,01D
30/06	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPOR DOC.: 3162732	46.506,53C
30/06	CHEQUE PAGO CAIXA DOC.: 006.716	280,05D
30/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 123	82.973,70C
30/06	DÉB.TED MESMA TIT. VIACAO SANTA ROSA LTDA DOC.: 000.125	20.110,30D



30/06	DÉB.TED DIF.TIT. PONTUAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA DOC.: 000.126	1.071,55D
30/06	DEP.DINHEIRO NOME: VIACAO SANTA ROSA LTDA CPF CNPJ: 08.860.280 0001-10 DOC.: 160	11.040,00C
30/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.720	851,72D
30/06	DEP CHEQUE COOP/AG DOC.: 2	2.022,88C
30/06	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.749	2.000,00D
30/06	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.747	4.000,00D
30/06	CH COOP/AG.DEP.CTA DOC.: 006.748	4.000,00D
30/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.741	3.931,27D
30/06	DEP.DINHEIRO DOC.: 151	129,26C
30/06	PGS-CH PRÓP COOP/AG DOC.: 006.750	52.396,81D
30/06	TED PESSOAL DOC.: 186	34,00D
30/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.743	770,00D
30/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.796	355,00D
30/06	CHQ CMP INTEGRADA DOC.: 006.797	650,00D
30/06	DB REPAC CR DOC.: 0029105801	10.400,00D
30/06	JUROS ADIANT.DEPOS. DOC.: AD/30-6	69,96D
30/06	JUROS CTA GARANTIDA DOC.: LC-202106	2.027,96D
	<b>SALDO DO DIA</b>	<b>549,74C</b>

#### RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	549,74C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	50.000,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	50.549,74C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQ.JUD.C.CORRENTE:	1.607,31C
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	19/08/2021
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	8,00%
SALDO EM CONTA CAPITAL:	33.430,32C

#### 000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2021

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



COOP CRED POUP E INVES SICREDI EVOLUCAO EXTRATO DE CONTA CORRENTE

VIACAO SANTA ROSA LTDA  
 R. JOAO ALVES DE LIRA, 489  
 PRATA 58400-560  
 CAMPINA GRANDE PB

40087-4

PAG.: 00001

DISP.: 100.507,94 LIMITE: 100.000,00 UTILIZ.: 0,00 DATA VENC. LIMITE: 03/05/2021

PERIODO: DE 04/2021 A 04/2021

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
**/**/****	*****	SALDO ANTERIOR			659,91
15/04/2021	94	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	100,00		559,91
26/04/2021		CESTA DE RELACIONAMENTO	51,97		507,94

SALDO ATUAL.....:	507,94				507,94
SALDO APL. AUTOM.:	0,00	LANCAMENTOS FUTUROS			
SALDO BLOQUEADO...:	0,00	17/05/2021 CAPITAL A INTEGRALIZAR			100,00
BLOQUEIO JUDICIAL:	0,00				
SALDO MEDIO.....:	580,98				
IOF Adicional Adto Depositante:	0,00				
IOF Adicional Cheque Especial.:	0,00				
IOF Básico Adto Depositante...:	0,00				
IOF Básico Cheque Especial....:	0,00				
Custo Efetivo Total (CET) Anual:	58,91 % a.a.				
Taxa de Juros.....:	3,50 % a.m.				

TAXA LIMITE CHEQUE A PARTIR 01/05/2021: 4,70%

Poderao ocorrer lancamentos a partir de 30/04/2021

PROGRAME SEU FUTURO! ADQUIRA UM CONSORCIO SICREDI

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

LIMITE(S) PRE-APROVADO(S):

COOP CRED POUP E INVES SICREDI EVOLUCAO EXTRATO DE CONTA CORRENTE

VIACAO SANTA ROSA LTDA 40087-4

R. JOAO ALVES DE LIRA, 489  
PRATA 58400-560

CAMPINA GRANDE PB PAG.: 00001  
DISP.: 355,97 LIMITE: 100.000,00 UTILIZ.: 0,00 DATA VENC. LIMITE: 02/08/2021

PERIODO: DE 05/2021 A 05/2021

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
**/**/****	*****	S A L D O A N T E R I O R			507,94
07/05/2021	4650685	BLOQUEIO JUDICIAL	497,66		10,28
11/05/2021	4650685	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL		497,66	507,94
17/05/2021	95	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	100,00		407,94
21/05/2021	4687202	BLOQUEIO JUDICIAL	407,94		0,00
25/05/2021	4687202	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL		407,94	407,94
25/05/2021		CESTA DE RELACIONAMENTO	51,97		355,97
SALDO ATUAL.....:			355,97		355,97
SALDO APL. AUTOM.:			0,00	LANCAMENTOS FUTUROS	
SALDO BLOQUEADO.:			0,00	25/06/2021 CESTA EMPRESARIAL 02	-51,97
BLOQUEIO JUDICIAL:			0,00	15/07/2021 CAPITAL A INTEGRALIZAR	100,00
SALDO MEDIO.....:			330,97		
IOF Adicional Adto Depositante:			0,00		
IOF Adicional Cheque Especial.:			0,00		
IOF Básico Adto Depositante.:			0,00		
IOF Básico Cheque Especial.:			0,00		
Custo Efetivo Total (CET) Anual:		82,74 % a.a.			
Taxa de Juros.....:		4,70 % a.m.			

TAXA LIMITE CHEQUE A PARTIR 26/06/2021: 5,50%

Poderao ocorrer lancamentos a partir de 24/06/2021

PROGRAME SEU FUTURO! ADQUIRA UM CONSORCIO SICREDI

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

LIMITE(S) PRE-APROVADO(S):



COOP CRED POUP E INVES SICREDI EVOLUCAO EXTRATO DE CONTA CORRENTE

VIACAO SANTA ROSA LTDA 40087-4  
 R. JOAO ALVES DE LIRA, 489  
 PRATA 58400-560

CAMPINA GRANDE PB PAG.: 00001  
 DISP.: 0,00 LIMITE: 100.000,00 UTILIZ.: 0,00 DATA VENC. LIMITE: 02/08/2021

PERIODO: DE 06/2021 A 06/2021

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
**/**/****	*****	S A L D O A N T E R I O R			355,97
15/06/2021	96	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	100,00		255,97
25/06/2021		CESTA DE RELACIONAMENTO	51,97		204,00
29/06/2021	4799181	BLOQUEIO JUDICIAL	204,00		0,00
SALDO ATUAL.....:		0,00			0,00
SALDO APL. AUTOM.:		0,00		LANCAMENTOS FUTUROS	
SALDO BLOQUEADO..:		0,00		15/07/2021 CAPITAL A INTEGRALIZAR	100,00
BLOQUEIO JUDICIAL:		28,70			
SALDO MEDIO .....		278,64			
IOF Adicional Adto Depositante:		0,00			
IOF Adicional Cheque Especial.:		0,00			
IOF Básico Adto Depositante...:		0,00			
IOF Básico Cheque Especial....:		0,00			
Custo Efetivo Total (CET) Anual:		100,40 % a.a.			
Taxa de Juros.....:		5,50 % a.m.			

Poderao ocorrer lancamentos a partir de 01/07/2021

PROGRAME SEU FUTURO! ADQUIRA UM CONSORCIO SICREDI

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

LIMITE(S) PRE-APROVADO(S) :



**ANEXO 14 – RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM  
NOME DA "VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA"  
CNPJ N. 08.860.280/0001-10**



**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

Casa de tijolos e coberta de terras, situada na Rua Irineu Joffily, nº 227, centro, Campina Grande – PB

**VALOR DE AVALIAÇÃO:**

R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

**REGISTRO IMOBILIÁRIO:**

1º Serviço Notarial e Registral Ivandro Cunha Lima: Matrícula número 37827.

**OBSERVAÇÃO:**

Propriedade da empresa corresponde a 20% (vinte por cento) do imóvel, representando R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).



**(83) 3343-1086**  **99971-9271**

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)

FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA



IVANDRO MOURA CUNHA LIMA,  
TABELIÃO DO SERVIÇO NOTARIAL E  
REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA, DESTA  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE, DA UNIDADE  
DA FEDERAÇÃO PB, EM VIRTUDE DA LEI. ETC...

### CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA COM ÔNUS, AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS

**REGISTRO GERAL. MATRÍCULA NÚMERO: 37827**

C E R T I F I C O, a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo os Registros Gerais de Imóveis, desta serventia a meu cargo, nele sob o número de matrícula, acima citado, verifiquei constar registro(s), do teor seguinte:

UM CASA de tijolos e coberta de terras, situada na Rua Irineu Joffily, nº 227, Centro, nesta cidade, edificada em terreno próprio que mede 5,60 mt de frente e fundos, por 33,20 metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente, com a referida rua; lado direito, com a casa nº 223; lado esquerdo, com a casa nº 235, e fundos, com fundos de casas que da frente para a rua Jovino do Ó. Proprietário: JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO FILHO, eng, CId 10013221601-MEX, CIC 000.082.301-53 e s/m MARIA ACACIA FIGUEIREDO TORRES DE MELO, empresária, CId 0714758802-MEX, CIC 208.752.403-30, bras, casados, residentes em Fortaleza CE, representados por José Fernandes da Silva, bras, casado, comerciante aposentado, CIC 020.526.444-15, residente n/ cidade à rua Franklin Araújo, nº 665, Alto Branco. Sob nº 48.476. Dou fé. Campina Grande, 08 de Novembro 1990. A escrevente ADEMILDE SIMÕES ALVES.

R-1-37.827 - Em 08 de Novembro 1990 - Por ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA datada de 07 de Novembro 1990, nas notas do Tab. Antônio H. Fehine Dantas, os proprietários acima, venderam a NOBRENTE - CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CGC 10.763.621/0001-80, com sede n/ cidade, na rua Expedicionários do Brasil, nº 219, Centro, n/ cidade, i imóvel objeto da matrícula acima, no valor de NCr\$ 900.000,00. Dou fé. Campina Grande, 08 de Novembro 1990. A escrevente ADEMILDE SIMÕES ALVES.

R-2-37.827 - Em 06/12/90 - Por ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA datada de 06/12/90, nas notas da Tab. Crizllia, digo Crizelda de Menezes Rodrigues, do Distrito

**Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.**

Página 1/4

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edf. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA



de Galante deste termo, a proprietária acima, vendeu a CLEITON GOMES CIRINO, brasileiro, casado, médico, CIC 188.438-PB e CIC 084.653.554-87, o imóvel objeto desta matrícula, no valor Cr\$ 1.200.000,00. Campina Grande, 06/12/90. O escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-3-37.827 - Em 31/10/91 - Por ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA datada de 04/10/91, nas notas do Tab. Fernando Souto Maior, desta cidade, os proprietários: CLEILTON GOMES CIRINO e s/ mulher MARIA BETANIA VITORIANO PEREIRA, brasileiros, casados, ele médico, CI nº 188.438-PB, CPF 084.653.554-87, ela comerciante, CI 1.242.217-PB e CPF 215.057.994-49, venderam aos Srs. MARGARETH PRADO DE BARROS LIMA, brasileira, casada, do comércio, CI 334.245-PB, CPF 602.311.814-34; LUISA HELENA SALDANHA SOUHAMI, separada judicialmente, CI 056.247.40-6-RJ, CPF 294.172.870-87 e EMMANUEL RODRIGUES DE FRANÇA, separado judicialmente, médico, CI 1138.244-PE, CPF 127.620.674-72, residente a Av. Boa Viagem, 5710, Apt 402, Recife PE, o imóvel 75% (setenta e cinco por cento) na casa de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Irineu Joffily, nº 227, Centro, nesta cidade, no valor Cr\$ 1.500.000,00. Campina Grande, 31/10/91. O escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-4-37.827 - Em 24/08/92 - Por ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA datada de 24/08/92, nas notas do Tab. Fernando Souto Maior, desta cidade, os proprietários Srs. CLEILTON GOMES CIRINO e s/ mulher MARIA BETANIA VITORIANO PEREIRA, brasileiros, casados, ele médico, ela comerciante, CI nº 188.438-SSP-PB, CPF 084.553.554-87, ela comerciante, CI 1.242.217-SSP-PB e CPF 215.057.994-49; MARGARETH PRADO DE BARROS LIMA e s/m PAULO FERNANDO DE BARROS LIMA, brasileiros, casados, ela comerciante, CI 334.245-SSP-PB, CPF 602.311.814-34, ele analista, CI nº 693.653-SSP-PE e CPF 080.701.724-87, venderam aos Srs. LUISA HELENA SALDANHA SOUHAMI, brasileira, separada judicialmente, farmacêutica, CI 056.247.40-6-SSP-RJ, CPF 294.172.870-87; EMMANUEL RODRIGUES DE FRANÇA, brasileiro, separado judicialmente, CI nº 1138.244-SSP-PE e CPF 127.620.674-72, residentes e domiciliados na Av. Boa Viagem, 5710, Apt 402, Recife, o imóvel 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, no valor Cr\$ 50.000.000,00. Campina Grande, 24/08/92. O escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-5-37.827 - Em 23/05/96 - Por ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA datada de 31/Março/1998 (1995), nas notas da Tab. Sarah da Silva Fechine, desta cidade, os proprietários Srs. LUISA HELENA SALDANHA SOUHAMI, CI 056.247.40-6-IFP-RJ, CIC 294.172.870-87 e EMMANUEL RODRIGUES FRANÇA, CI 1.138.244-SSP-PE, CIC 127.620.674-72, brasileiros, separados judicialmente, ela farmacêutica, ele médico, residentes em Recife, a rua Domingos Ferreira, 3400, Apt 902, Boa Viagem, venderam ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE CAMPINA GRANDE, CGC nº 09.244.401/0001-61, representada por Alberto, digo por Adalberto Doirce de Araújo, brasileiro, casado, empresário, CI 112.748-SSP-PB, CIC

**Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.**

Página 2/4

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edf. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA  
BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA  
TABELIÃO TITULAR



BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

020.545.904-87, residente a rua Auta Leite, 123, Bela Vista, o imóvel objeto desta matrícula sito a rua Irineu Joffily, nº 227, Centro, em terreno próprio que mede 5,60 mt de frente e fundos, por 33,20 metros de comprimento de ambos os lados, no valor R\$ 70.000,00. Campina Grande, 23/05/96. O escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-6-37.827 - Em 17/03/99 - Por ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA datada de 27/02/98, nas notas da Tab. Ivana Cunha Lima desta cidade, o proprietário SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE CAMPINA GRANDE, CGC 09.224.401/0001-61, por seu presidente Carlos Roberto Vieira de Farias, brasileiro, casado, empresário, vendeu a VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA, a rua Capitão João Alves de Lira, 489, CGC 08.860.280/0001-10, 20% do total; EMPRESA DE TRANSPORTES BORBOREMA LTDA, rua Almirante Barroso, nº 25, CGC 10.742.864/0001-32, 5% do total; firma individual VERONICA SALETE DE ANDRADE FARIAS, rua Juscelino Kubitschek, nº 735, CGC 09.302.928/0001-03, 10% do total; EMPRESA NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA, rua Avenida Ascendino Moura, 613, bairro José Pinheiro, nesta cidade, CGC 09.379.165/0001-90, 35% do total, e A. CANDIDO E CIA LTDA, rua Tranquilino Coelho de Lemos, 210, Santa Rosa, CGC 08.860.991/0001-94, 30% do total, o imóvel objeto desta matrícula sito a rua Irineu Joffily, nº 227, Centro, no valor R\$ 50.000,00. Campina Grande, 17/03/99. O escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-7-37.827 - Em 04/03/2008 - Mandado de Intimação nº MFT 0010.002912-4/2007 datado de 13/12/2007, pela Justiça Federal 10ª Vara Execução Fiscal, Processo 2007.82.01.001.504-1, como exeqüente INSS e executado EMPRESA DE TRANSPORTES BORBOREMA LTDA E OUTROS, fica 05% (cinco por cento) do imóvel localizado a rua Irineu Joffily, 227, Centro, acima citado PENHORADO. Campina Grande, 04/03/2008. O escrevente JOSALVO SODRÉ.

AV-8-37827 - Em 02/12/2008 - Certifico na Conformidade do OFÍCIO Nº OFT.0010.003571-8/2008, datado de 27/11/2008, pela Justiça Federal da 10ª vara, Processo nº 2007.82.01.001504-1, Classe 99, extraído da ação de Execução Fiscal, como Exeqüente: FAZENDA NACIONAL, e como Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES BORBOREMA LTDA E OUTROS, fica a penhora objeto do R-7 acima CANCELADA. Dou fé. CAMPINA GRANDE, 02/12/2008. JOSALVO SODRÉ.

R-9-37827 - Feito em 26/01/2009 - Por ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, datado de 15/01/2009, NAS NOTAS DO TAB ANTÔNIO H FECHINE DANTAS, A Proprietária: EMPRESA DE TRANSPORTE BORBOREMA LTDA, com sede na Rua Almirante Barroso, 25, bairro Quarenta, nesta cidade, CNPJ.: 10.742.864/0001-32, VENDEU a EMPRESA NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA, na Rua Ascendino de Moura, nº 613, José Pinheiro, nesta cidade, o imóvel: 5% (Cinco) por cento, na CASA situada na Rua Irineu Joffily, nº 227, centro, nesta cidade, no valor R\$ 18.000,00. Dou Fé. Campina Grande, 26/01/2009. JOSALVO SODRÉ.

**Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.**

Página 3/4

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.  
Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edif. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150



Selo Digital: Normal - Tipo B - ALX51298-1140 - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.  
CAMPINA GRANDE, 30 DE AGOSTO DE 2021 -  
10:22.



\_\_\_\_\_  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Responsável	Neide Elizabete
Emolumentos da Serventia	R\$ 109,92
Contribuição FEPJ Lei 6.688/1998	R\$ 21,98
Contribuição FARPEN Lei 7.410/2003	R\$ 1,40
ISSQN	R\$ 5,50
Total	R\$ 138,80

**Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.**

Página 4/4



**ANEXO 14 – RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM  
NOME DA "VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA"  
CNPJ N. 08.860.280/0001-10**



**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

Uma casa de tijolos e telhas, situada na Rua Vicente Correia, nº 449, bairro do Centenário, Campina Grande – PB, construída em terreno próprio que mede 5,50 metros de frente por 21,00 metros de fundos.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:**

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**REGISTRO IMOBILIÁRIO:**

1º Serviço Notarial e Registral Ivandro Cunha Lima: Matrícula número 29945.



**(83) 3343-1086**  **99971-9271**

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)

FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA



IVANDRO MOURA CUNHA LIMA,  
TABELIÃO DO SERVIÇO NOTARIAL E  
REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA, DESTA  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE, DA UNIDADE  
DA FEDERAÇÃO PB, EM VIRTUDE DA LEI. ETC...

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INTEIRO TEOR DA  
MATRÍCULA COM ÔNUS, AÇÕES REAIS E PESSOAIS  
REIPERSECUTÓRIAS**

**REGISTRO GERAL. MATRÍCULA NÚMERO: 29945**

C E R T I F I C O, a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo os Registros Gerais de Imóveis, desta serventia a meu cargo, nele sob o número de matrícula, acima citado, verifiquei constar registro(s), do teor seguinte:

Um Casa de tijolos e telhas, situada na Rua Vicente Correia nº 449, no bairro do Centenário, nesta Cidade, em terreno próprio que mede 5,50 metros de frente, por 21,00 metros de fundos, limitando-se: frente, com a Rua Vicente Correia; fundos, com o prédio nº 1.912, da Rua Almeida Barreto; lado direito com a casa nº 443; e do lado esquerdo, com a casa nº 455, ambos da mesma Rua Vicente Correia. Proprietário **ESPÓLIO DE JOSÉ AMÂNCIO DA SILVA**, Título anterior nº 65.520, de 06/01/70. Dou Fé. Campina Grande, 16/07/1987, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-1-29.945 - Em 16/07/1987 - Por Carta de Adjudicação, datada de 01/07/1987, LAVRADA NAS NOTAS DO ESC. LAÉCIO AGRA RAMOS, desta Cidade, passada a favor de **JOSÉ DE ARIMATÉIA DE ALMEIDA FAUSTO**, CPF 132.517.404-15, brasileiro, casado, motorista, residente nesta Cidade, sentença de 12/06/1987, Dr. Manoel Soares Monteiro, Juiz 6ª Vara, desta Cidade, adjudicou do Espólio acima, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de Cz\$ 30.000,00. Dou Fé. Campina Grande, 16/07/1987, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-2-29.945 - Em 05/04/1991 - Por ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VNEDA, datada de 01/04/91, LAVRADA NAS NOTAS DA TAB. MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA. Os proprietários **JOSÉ DE ARIMATÉIA DE ALMEIDA FAUSTO** e sua esposa **MARIA DO CARMO SANTOS ALMEIDA**, brasileiros, casados, motorista, ela do

**Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.**

Página 1/2

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edf. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA



lar, residente a Rua Vicente Correia, CPF 132.517.404-15 e 161.386.604-63, RG 370.188-PB e 457.149-PB, VENDEU a **VIAÇÃO SANTA ROSA LIMITADA**, CGC 08.860.280/0001-10, representada por José Cabral Filho, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 293.212.984-87, RG 440.924-PB, o imóvel objeto desta matrícula, no valor Cr\$ 500.000,00. Dou Fé. Campina Grande, 05/04/1991, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

**Selo Digital: Normal - Tipo B - ALX51300-ZZC6 - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.  
CAMPINA GRANDE, 30 DE AGOSTO DE 2021 -  
10:24.

Neide Elizabete Brito de Melo  
1º CARTÓRIO - CARTORÁRIA

ESCREVENTE AUTORIZADO

Responsável	Neide Elizabete
Emolumentos da Serventia	R\$ 31,40
Contribuição FEPJ Lei 6.688/1998	R\$ 6,28
Contribuição FARPEN Lei 7.410/2003	R\$ 1,40
ISSQN	R\$ 1,57
Total	R\$ 40,65

**Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.**

Página 2/2

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - EdF. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150



**ANEXO 14 – RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM  
NOME DA "VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA"  
CNPJ N. 08.860.280/0001-10**



**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

Uma parte de terra, medindo 1.06 hectares, desmembrada da antiga propriedade Bodocongó, Campina Grande – PB.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:**

R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

**REGISTRO IMOBILIÁRIO:**

1º Serviço Notarial e Registral Ivandro Cunha Lima: Matrícula número 47900.



**(83) 3343-1086**  **99971-9271**

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA



IVANDRO MOURA CUNHA LIMA,  
TABELIÃO DO SERVIÇO NOTARIAL E  
REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA, DESTA  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE, DA UNIDADE  
DA FEDERAÇÃO PB, EM VIRTUDE DA LEI. ETC...

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INTEIRO TEOR DA  
MATRÍCULA COM ÔNUS, AÇÕES REAIS E PESSOAIS  
REIPERSECUTÓRIAS**

**REGISTRO GERAL. MATRÍCULA NÚMERO: 47900**

C E R T I F I C O, a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo os Registros Gerais de Imóveis, desta serventia a meu cargo, nele sob o número de matrícula, acima citado, verifiquei constar registro(s), do teor seguinte:

UMA PARTE DE TERRA, medindo 1.06 hectares, desmembrada da antiga propriedade Bodocongó, nesta cidade, limitando-se: Insc. 09.02.133.2.0157.00.229, Frente (Leste), com a rua Projetada AD\_ 104 m, lado direito (Sul), com Terreno de Insc. 09.02.133.2.0231.001, em nome de Maria de Lourdes Alves Correia, medindo 102,00 m, lado Esquerdo, (Norte), com a AV Manoel Floriano Peixoto, medindo 102,00 m fundos (Oeste), com limites de loteamento, medindo 104,00 m. Proprietários: MARIA DE LOURDES ALVES CORREIA e IRACY ALVES CORREIA, BRASILEIRAS, DESQUITADAS, PROPRIETÁRIAS, CPF 002.541.344-91 e 002.998.634-68, CI N° 368738-SSP-PB e CI N° 398529-SSP-PB, residente nesta cidade, Sob N° 53.734 registrado no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. CAMPINA GRANDE, segunda-feira, 30 de dezembro de 1996, Eu, ADEMILDE SIMÕES ALVES escrevi.

**R-1-47900** - Feito em 30/12/1996 - Por ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA datado de 19/12/1996 lavrada NAS NOTAS DA TAB CRIZELDA DE MENEZES RODRIGUES, Os Proprietários acima, VENDERAM a EMPRESA VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA, CNPJ 08.860.280/0001-10, com sede nesta cidade, o imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Dou fé. CAMPINA GRANDE, 30/12/1996, ADEMILDE SIMÕES ALVES.

**R-2-47.900** - Em 27/05/2010 - MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO/REGISTRO, datado de 13/05/2010, pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, Ação de Execução Fiscal, Processo nº 001.2006.030.201-3, tendo como autor: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, e como réu: VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA, fica o imóvel objeto desta

**Aviso legal** - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Página 1/4

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edif. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA  
BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA



matrícula, PENHORADO. Dou Fé. Campina Grande, 27/05/2010, o escrevente FRANCISCO DE FÁTIMA DA COSTA NEVES.

**AV-3-47.900** - Em 25/03/2011 - Certifico na Conformidade do Ofício nº 126/2011/3FAZ, datado de 17/03/2011, pela 3ª Vara da Fazenda Pública, nos Autos da Ação Execução Fiscal, processo nº 0012009024555-4, em face da VIAÇÃO SANTA ROSA, fica a PENHORA acima citada CANCELADA. Dou Fé. Campina Grande, 25/03/2011, o escrevente FRANCISCO DE FÁTIMA DA COSTA NEVES.

**R-4-47.900** - Em 07/11/2014 - Por Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 Nº 734-0041.003.00006485-6, vencimento 22/10/2015, Valor R\$ 2.000.000,00 e por Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 04/11/2014, tendo como CREDORA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04; como EMITENTE Empresa VIACAO SANTA ROSA, com sede nesta cidade, na Rua Capitão João Alves de Lira 489 Bodocongó, CNPJ nº 08.860.280/0001-10, representada por: Jose Cabral Filho, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, RG 00505775202/CONT-PB, CPF nº 293.212.984-87, com endereço na Rua Eng. José Celino Filho, Ap 1301, 95, Mirante, nesta cidade; e Jose Alberio do Nascimento Cabral, brasileiro, solteiro, empresário, RG 01456329338/CONTR/PB, CPF nº 024.408.964-70, com endereço a Rua José de Alencar, 267, Prata, nesta cidade, aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel acima identificado objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/01, em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais. Dou Fé. Campina Grande, 07/11/2014, a escrevente ADEMILDE SIMÕES ALVES. (Vide R-5.407)

**AV-5-47.900** - Em 06/05/2020 - Certifico na Conformidade do Termo de Aditivo da Cédula de Crédito Bancário - Prorrogação de Prazo, datado de 14/04/2020. Número da Cédula de Crédito: 1313.0041.734.0002207/24 vencimento em 28/05/2023, R\$ 1.997.730,94. Tendo em partes como credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e devedora a empresa **VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA**, CNPJ nº 08.860.280/0001-10. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A CREDORA por mera liberalidade de sua parte, concorda em firmar por meio deste Termo, a prorrogação de data de pagamento de prestações, com incorporação de juros nas parcelas vincendas e repactuação das datas de vencimento das parcelas prorrogadas para o final do prazo contratado que se confessa(m) o(s) devedor(es), por prazo definido: **Parágrafo Primeiro** - Os valores incorporados correspondem às prestações: **nº da parcela - Vencimento atual - Vencimento alterado**. 9. **28/03/2020 - 28/06/2023**. 10. **28/04/2020 - 28/07/2023**. 11. **28/05/2020 - 28/08/2023**. **Parágrafo Segundo** - As parcelas prorrogadas terão suas datas de vencimento alteradas para o final do prazo contratado e os seus juros serão incorporados às parcelas vincendas. **CLÁUSULA SEXTA** - O(a) Devedor(a) concorda expressamente com a **prorrogação de data de pagamento das prestações**, bem como

**Aviso legal** - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Página 2/4

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edf. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA

TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA

TABELIÃ SUBSTITUTA

com a conseqüente alteração do vencimento da operação de crédito para **28/08/2023**, ficando mantidas, em sua integralidade, todas as demais cláusulas da cédula de crédito bancário original naquilo que não for conflitante com este instrumento. **(Prenotação nº 318150 datada de 23/04/2020) (Emolumentos Base R\$ 89,47; FEPJ R\$ 16,46; ISS - Imposto sobre Serviço R\$ 4,47; MP - Ministério Público R\$ 1,43; Total R\$ 111,83; FARPEN R\$ 16,63).** Dou Fé. Campina Grande 06/05/2020, a escrevente MÁRCIA CAVALCANTI.

**AV-6-47.900** - Em 06/05/2020 - Certifico na Conformidade do Termo de Aditivo da Cédula de Crédito Bancário - Prorrogação de Prazo, datado de 16/04/2020. Número da Cédula de Crédito: 13.0041.734.0002271/41, vencimento em 18/04/2024, R\$ 125.000,00. Tendo em partes como credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e devedora a empresa **VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA**, CNPJ nº 08.860.280/0001-10. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A CREDORA por mera liberalidade de sua parte, concorda em firmar por meio deste Termo, a prorrogação de data de pagamento de prestações, com incorporação de juros nas parcelas vincendas e repactuação das datas de vencimento das parcelas prorrogadas para o final do prazo contratado que se confessa(m) o(s) devedor(es), por prazo definido: **Parágrafo Primeiro** - Os valores incorporados correspondem às prestações: **nº da parcela - Vencimento atual - Vencimento alterado**. 1. **10/04/2020 - 10/09/2024**. 2. **10/05/2020 - 10/10/2024**. 3. **10/06/2020 - 10/11/2024**. **Parágrafo Segundo** - As parcelas prorrogadas terão suas datas de vencimento alteradas para o final do prazo contratado e os seus juros serão incorporados às parcelas vincendas. **CLÁUSULA SEXTA** - O(a) Devedor(a) concorda expressamente com a **prorrogação de data de pagamento das prestações**, bem como com a conseqüente alteração do vencimento da operação de crédito para **10/11/2024**, ficando mantidas, em sua integralidade, todas as demais cláusulas da cédula de crédito bancário original naquilo que não for conflitante com este instrumento. **(Prenotação nº 318151 datada de 23/04/2020) (Emolumentos Base R\$ 89,47; FEPJ R\$ 16,46; ISS - Imposto sobre Serviço R\$ 4,47; MP - Ministério Público R\$ 1,43; Total R\$ 111,83; FARPEN R\$ 16,63).** Dou Fé. Campina Grande 06/05/2020, a escrevente MÁRCIA CAVALCANTI.

Selo Digital: Normal - Tipo B - ALX51297-15WF - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.  
CAMPINA GRANDE, 30 DE AGOSTO DE 2021 -  
10:21.

Neide Elizabeth Brito de Melo  
1º CARTÓRIO - CARTORÁRIA

Responsável

Neide Elizabeth

ESCREVENTE AUTORIZADO

**Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.**

Página 3/4

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edf. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150



Emolumentos da Serventia	R\$ 94,20
Contribuição FEPJ Lei 6.688/1998	R\$ 18,84
Contribuição FARPEN Lei 7.410/2003	R\$ 1,40
ISSQN	R\$ 4,71
Total	R\$ 119,15

---

**Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.**

Página 4/4



**ANEXO 14 – RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM  
NOME DA "VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA"  
CNPJ N. 08.860.280/0001-10**



**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

Uma parte de terra situada no lugar denominado Varzêa do Município de Boqueirão – PB, medindo 10,6 (dez hectares e seis ares).

**VALOR DE AVALIAÇÃO:**

R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

**REGISTRO IMOBILIÁRIO:**

Cartório do 3º Ofício, Livro 27, Fls. 130 a 132.



**(83) 3343-1086**  **99971-9271**

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)

FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 27



TRASLADO

FLS. 130/132

ESTADO DA PARAIBA

Comarca de Campina Grande

## CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

Rua Marechal Floriano Peixoto, Edifício do Fórum - andar térreo - 321-2108 - Campina Grande - Pb

### TABELIÃ

*Maria do Socorro Silva de Aragão*

Escritura de COMPRA E VENDA

Data 13 de NOVEMBRO DE 1979

Outorgante SERVIÇOS BELARMINO LTDA

Outorgado VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA

Valor do Contrato CR\$60.000,00

Vencimento

Alto Costa



# CARTORIO DO 3º. OFÍCIO

MARIA DO SOCORRO SILVA DE ARAGÃO — Tabelã

Escreventes

Marlene Aragão

Teodomiro Guilhermino Barbosa

Substituto

Isaac de Aragão

Rua Marechal Floriano Peixoto - Fone: 321-4062 - And. térreo - Edf. do Forum

CAMPINA GRANDE — PARAIBA

LIVRO.....27      ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA COMO  
Fls.....130 a 132      ABAIXO SE DECLARA:

SAIBAM quantos este público instrumento de Escritura de Compra e Venda, virem que sendo aos treze 13 dias do mês de Novembro ano de mil novecentos e setenta e nove 1979, nesta cidade de Campina Grande do Estado da Paraíba, em meu Cartório e por me haver sido esta distribuída, conforme bilhete de distribuição abaixo transcrito, compareceram como outorgante vendedora a firma SERVIÇOS BELARMINO LTDA inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda com C.G.C. sob nº 08.717.639/0001/02 representada neste ato pelo Snr. PEDRO BELARMINO DA SILVA brasileiro, casado, comerciante residente nesta cidade com C.P.F. sob nº 020.580.224-91, domiciliado e residente a Rua 13 de Maio nº 138 nesta cidade, e do outro lado como outorgada compradora a firma VIACÃO SANTA ROSA LTDA inscrita com C.G.C. sob nº 08.860.280/0001-10 neste ato representada pelo Snr. JOSÉ CABRAL DA SILVA brasileiro, casado, proprietário residente nesta cidade portadora do C.P.F. sob nº 008.697.294-68, pessoas reconhecidas como as próprias por mim Escrivão Substituto e das testemunhas acima nomeadas e no final assinadas de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E perante essas mesmas testemunhas pela outorgante vendedora acima referida, me foi dito que a justo título livre de ônus hipotecas e impostos é senhora e legítima possuidora de uma parte de terra situada no lugar DENOMINADO VARZEA do município de Buqueirão do Estado da Paraíba, medindo 10,6 (dez hectares e seis ares) sem benfeitorias com os seguintes limites NORTE, SUL, LESTE e OESTE com águas do Açude Público Epitácio Pessoa, "formando uma ilha, cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA codificada sob os números 208.035.017.590 e 208.035.017.582 com as seguintes áreas 4,1 área explorada 4,1 Área explotável 4,1 Módulo 55,00 nº de Módulos 0,07 fração mínima de parcelamento 4,1 adquirido por compra feita a PEDRO ADAUTO DE SOUSA e sua mulher CLEONICE COSTA DE SOUSA, conforme escritura pública lavrada as fls 62/62v do livro nº 10 Nas Notas da Tabela Amelia Pereira Borja da Comarca de Buqueirão no dia 19 de Janeiro do ano em curso, devidamente transcrita as fls 268 do livro 2/B MATRICULA sob nº 565 protocolado sob o nº 1 sob o nº 1.361 página 47 em data de 22 de JANEIRO de 1979 na cidade de BUQUEIRÃO Que pela presente escritura e pelo preço certo e ajustado de Cr\$60.000,00 sessenta mil cruzeiros) em moeda corrente nacional que contou e achou exata pelo que dando como dá aquela plena e geral quitação vendida como de fato ora vendido tem a outorgada compradora toda a posse, domínio direitos e ação que sobre o aludido imóvel exerciam para que possa a mesma outorgada compradora dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula constituti obrigando-se a fazer a presente venda, sempre boa firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. Pela outorgada compradora me foi dito ante as mesmas testemunhas que aceitava esta escritura em seus expressos termos. Fora apresentados o conhecimento do pagamento do Imposto de Transmissão inter-vivos, distribuição e certidões a seguir transcritas - Estado da Paraíba - Secretaria das Finanças - Guia de Recolhimento - Repartição - Coletoria Estadual de

# CARTORIO DO 3º. OFICIO

MARIA DO SOCORRO SILVA DE ARAGÃO — Tabelã

Escreventes

Substituto

Marlene Aragão

Isaac de Aragão

Teodomiro Guilhermino Barbosa

Rua Marechal Floriano Peixoto - Fone: 321-4082 - And. térreo - Edf. do Forum

CAMPINA GRANDE — PARAIBA

continuação

Buqueirão- exercício de 1979-Valor declarado Cr\$60.000,00-Va-  
lôr Fiscal Cr\$60.000,00 Snr. VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA vai reco-  
lher Cr\$600,00 proveniente do Imposto de Transmissão, conforme  
discriminação abaixo preço por quanto comprou a firma SERVIÇOS  
BELARMINO LTDA uma parte de terra situada no lugar denominado  
VARZEA do município de Buqueirão medindo 10,6 hectares sem ben-  
feitorias com os seguintes limites NORTE, SUL LESTE e OESTE com  
as águas do Açude Publico Epitacio Pessoa formando uma ilha  
ass. Isaac de Aragão- Transmissão inter-vivos Cr\$600,00-ESTADO  
DA PARAIBA-SECRETARIA DAS FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA-CO-  
LETORIA ESTA DUAL DE BUQUEIRÃO CERTIDÃO nº 243/79 em 13 de Ou-  
tubro de 1979 -Certifico ao Escrivão do Cartório do 3º Ofício  
da Comarca de Campina Grande Estado da Paraíba, que revendo os  
arquivos desta repartição, verifiquei que Serviços Belarmino  
Ltda esta quites com os cofres da Fazenda Estadual, por esta re-  
partição, e para constar eu Nilton de Sousa Leal, Coletor Esta-  
dual de Buqueirão datilografei a presente certidão que dato e  
assino. C.E. de Buqueirão le de Outubro de 1979 Ass. Nilton de  
Sousa Leal-Coletor- ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BUQUEIRÃO CERTIDÃO nº 186/79 Certifico em virtude do despacho  
proferido pelo Secretário no requerimento entrado nesta Repar-  
tição ementado sob nº 186/79 que dando busca no arquivo desta  
Prefeitura, não encontrei dívida nenhuma registrada em nome de  
Serviços Belarmino Ltda proprietario de uma parte de terra no  
lugar denominado VARZEA município de Buqueirão-Pb e nem com o  
Instituto Nacional de Clonização e Reforma Agraria (INCRA) sob  
nºs 208.035.017.590 e 208.035.006.351 o referido terreno não  
encontra-se em nome de Serviços Belarmino Ltda e sim em nome  
dos Snrs. José Ozias de Oliveira e Czás de Oliveira Normando  
Do que para constar foi passada a presente certidão que dato e  
assino- Secretaria da Prefeitura Municipal de Buqueirão em 15  
de Outubro de 1979. Ass. Francisca Tereza de Luna- Secretaria  
Ass. Lindalva de Neg. de Sousa- Escriuraria. M.A. INSTITUTO BRA-  
SILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL -DELEGACIA DA PARAIBA-CER-  
DÃO- Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento proto-  
colado nesta Delegacia Estadual sob nº 004016 em que a firma  
Serviços Belarmino Ltda proprietario do imovel denominado VAR-  
ZEA localizado no município de Buqueirão neste Estado com uma  
AREA de 10,6 hectares (ha) cadastrado no INCRA SOB Nº 208.035  
017.590 requer para fins de Escritura seja certificado se exis-  
te sobre o imovel em causa alguma dívida por desrespeito ao Ar.  
37 da Lei nº 4.771 de 15-09-1965- Código Florestal- Certifico  
que nda existe nesta Delegacia Estadual sobre o que requer o  
interessado. E para constar, lavrei a presente Certidão que vai  
por mim assinada com o visto do Senr. Delegado Estadual ou seu  
substituto eventual aos 18 dias do mês de Outubro do ano de  
1979- Visto em 18-10-1979 Ass. Carlos Alberto - M-Lira- MINISTE-  
RIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL- INSTITUTO DE ADMINIS-  
TRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL IAPAS  
CERTIFICADO de Quitação- Código do Emitente- 413.020.024. Vali-  
do até 30-11-1979 Serie "C" nº 232.193 - nome do Contribuinte  
Serviços Belarmino Ltda C.G.C. 087.17639-0001-02- Endereço Ay.  
Assis Chateaubriand 878 Município C. Grande-Pb- objeto da tran-  
sacção - fazer prova junto ao Cartorio. Certifico na forma do  
Art. 13 da Lei nº 6.434 de 01-09-77 e atendendo ao disposto  
nas Leis nº 3.807 de 26-08-60 - 5.757 de 03-12-71- 62.60 de 06



# CARTÓRIO DO 3º. OFÍCIO

MARIA DO SOCORRO SILVA DE ARAGÃO — Tabelã

Escreventes

Marlene Aragão  
Teodomiro Guilhermino Barbosa

Substituto

Isaac de Aragão

Rua Marechal Floriano Peixoto - Fone: 321-4062 - And. térreo - Edf. do Forum

CAMPINA GRANDE — PARAIBA

continuação

11-75 e suas alterações. Que em nome do contribuinte não consta débito considerado definitivo reservado ao IAFAS o direito de sobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida C. Grande 31 de Outubro ass. Roberto Gaudencio de Queiroz- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA- CERTIFICADO DE CADASTRO 208.035.017.59 e 208.035.017 582 Área totais 4,1 Area explorada 4,1 Área explotavel 4,1-Modulo 55,00 nº de Modulos 007 fração minima de parcelamento 4,1 BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO nº 132 Estado da Paraiba - Comarca de Campina Grande- Cartorio Distribuidor nº 132 Estado da Paraiba' Comarca de Campina Grande- Cartorio Distribuidor Emolumentos do Tabelião Cr\$1.520,00 - Emolumentos do Distribuidor CR\$228,00 Escritura de C.Venda no valôr de Cr\$60.000,00 Outorgante Serviços Belarmino Ltda outorgado Viação Santa Rosa Ltda distribuida ao Tabelião do 3º Oficio desta Comarca Campina Grande 13 de Novembro 13 de Novembro de 1979.Ass. Neide Albuquerque Braga.E de como assim disseram e outorgaram ante as testemunhas dou fé me pediram e eu lhes lavrei esta escritura a qual lhes sendo lida e achada conforme aceitaram e assinam com as testemunhas Inacio Ribeiro de Queiroz e José Timoteo das Neves, brasileiros, casados,funcionarios publicos residentes nesta cidade.Eu Isaac de Aragão Escrivão Substituto que a escrevi e assino em publico e razo em testemunho (sinal) da verdade.Campina Grande 13 de Novembro de 1979.Ass.PEDRO BELARMINO DA SILVA- JOSÉ CABRAL DA SILVA-INACIO RIBEIRO DE QUEIROZ e JOSÉ TIMOTEO DAS NEVES.

Campina Grande 13 de Novembro de 1979

Em testemunho ( ) da verdade

*Isaac de Aragão*

N.º de ordem 2941 Protoc. 01 de 15 Registro de Imóveis - Boqueirão - PB.

apresentada no dia 18 de 04 de 2008

Registrada no Livro 2- B-11-268

Referente a matrícula R-2-565

Boqueirão, 18 de 04 de 2008

O Oficial do Registro

OFICIAL DO REGISTRO



**RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES - VIAÇÃO SANTA ROSA ("CABRAL")**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO	TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	NATUREZA/ORIGEM	ENDEREÇO	CEP	MUNICÍPIO	UF	VALOR TOTAL								
BANCOMERCEDZEBENS	60.814.191/0001-57	GARANTIA REAL	PARC 3/21	14/09/21	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75	AV DO CAFÉ,277 TA-6	04311-000	SÃO PAULO	SP	RS 536.601,30								
			PARC 4/21	14/10/21	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75													
			PARC 5/21	14/11/21	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75													
			PARC 6/21	14/12/21	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75													
			PARC 7/21	14/01/22	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75													
			PARC 8/21	14/02/22	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75													
			PARC 9/21	14/03/22	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75													
			PARC 10/21	14/04/22	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75													
			PARC 11/21	14/05/22	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75													
			PARC 12/21	14/06/22	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75													
			PARC 13/21	14/07/22	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75													
			PARC 14/21	14/08/22	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75													
			PARC 15/21	14/09/22	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75													
			PARC 16/21	14/10/22	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75													
			PARC 17/21	14/11/22	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75													
			PARC 18/21	14/12/22	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75													
			PARC 19/21	14/01/23	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75													
			PARC 20/21	14/02/23	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75													
			PARC 21/21	14/03/23	RS 11.916,27	CARROCEIRA ONIBUS 73-74-75													
			PARC 1/18	11/07/21	RS 8.549,69	CHASSI 73 - 74 - 75													
			PARC 2/18	11/08/21	RS 8.549,69	CHASSI 73 - 74 - 75													
			PARC 3/18	11/09/21	RS 8.549,69	CHASSI 73 - 74 - 75													
			PARC 4/18	11/10/21	RS 18.969,54	CHASSI 73 - 74 - 75													
			PARC 5/18	11/11/21	RS 18.969,54	CHASSI 73 - 74 - 75													
			PARC 6/18	11/12/21	RS 18.969,54	CHASSI 73 - 74 - 75													
			PARC 7/18	11/01/22	RS 18.969,54	CHASSI 73 - 74 - 75													
			PARC 8/18	11/02/22	RS 18.969,54	CHASSI 73 - 74 - 75													
			PARC 9/18	11/03/22	RS 18.969,54	CHASSI 73 - 74 - 75													
			PARC 10/18	11/04/22	RS 18.969,54	CHASSI 73 - 74 - 75													
			PARC 11/18	11/05/22	RS 18.969,54	CHASSI 73 - 74 - 75													
			PARC 12/18	11/06/22	RS 18.969,54	CHASSI 73 - 74 - 75													
			PARC 13/18	11/07/22	RS 18.969,54	CHASSI 73 - 74 - 75													
			PARC 14/18	11/08/22	RS 18.969,54	CHASSI 73 - 74 - 75													
			PARC 15/18	11/09/22	RS 18.969,54	CHASSI 73 - 74 - 75													
			PARC 16/18	11/10/22	RS 18.969,54	CHASSI 73 - 74 - 75													
			PARC 17/18	11/11/22	RS 18.969,54	CHASSI 73 - 74 - 75													
			PARC 18/18	11/12/22	RS 18.969,54	CHASSI 73 - 74 - 75													
						022020						30/03/20	RS 1.226,72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
						032020						30/04/20	RS 1.226,72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
						042020						30/05/20	RS 1.226,72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
			052020	30/06/20	RS 1.226,72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO													
			062020	30/07/20	RS 1.226,72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO													



C&C CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	10.509.177/0001-71	QUIROGRAFÁRIO	072020	30/08/20	R\$ 1.226,72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R. DES. TÔLEDO, 59 - ESTADOS	58030-010	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 17.432,32							
			102020	30/11/20	R\$ 1.226,72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO												
			132020	21/12/20	R\$ 1.226,72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO												
			112020	30/12/20	R\$ 1.226,72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO												
			122020	30/01/21	R\$ 1.226,72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO												
			012021	28/02/21	R\$ 1.291,28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO												
			022021	30/03/21	R\$ 1.291,28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO												
			032021	30/04/21	R\$ 1.291,28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO												
			042021	31/05/21	R\$ 1.291,28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO												
			CALUPEÇAS COMERCIO LTDA	02.247.502/0001-47	QUIROGRAFÁRIO	86248-02						15/08/2021	R\$ 386,24	COMPRA DE PEÇAS	RUA ITALUBÁ, 96	51150-070	RECRE	PE
85100-04	16/08/21	R\$ 433,23				COMPRA DE PEÇAS												
85100-04	17/08/21	R\$ 332,23				COMPRA DE PEÇAS												
85843-03	21/08/21	R\$ 388,34				COMPRA DE PEÇAS												
86585-02	23/08/21	R\$ 435,67				COMPRA DE PEÇAS												
86383-02	25/08/21	R\$ 420,36				COMPRA DE PEÇAS												
86248-03	31/08/21	R\$ 433,23				COMPRA DE PEÇAS												
86585-03	07/09/21	R\$ 435,67				COMPRA DE PEÇAS												
DETTRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO	09.188.376/0001-46	TRIBUTÁRIO					R\$ 89.000,00	IPVA	AV. FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, 2168 - MALVINAS	58432-570	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 89.000,00					
						PARC 1/60	28/05/21	R\$ 43.704,76	CAPITAL DE GIRO									
			PARC 2/60	28/06/21	R\$ 43.704,76	CAPITAL DE GIRO												
			PARC 3/60	28/07/21	R\$ 43.704,76	CAPITAL DE GIRO												
			PARC 4/60	28/08/21	R\$ 43.704,76	CAPITAL DE GIRO												
			PARC 5/60	28/09/21	R\$ 43.704,76	CAPITAL DE GIRO												
			PARC 6/60	28/10/21	R\$ 43.704,76	CAPITAL DE GIRO												
			PARC 7/60	28/11/21	R\$ 43.704,76	CAPITAL DE GIRO												
			PARC 8/60	28/12/21	R\$ 43.704,76	CAPITAL DE GIRO												
			PARC 9/60	28/01/22	R\$ 43.704,76	CAPITAL DE GIRO												
			PARC 10/60	28/02/22	R\$ 43.704,76	CAPITAL DE GIRO												
			PARC 11/60	28/03/22	R\$ 43.704,76	CAPITAL DE GIRO												



EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO CAIXA	00.360.305/5559-12	QUIMOGRAFARIO	PARC 12/60	28/04/22	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO	R. PRES. EPITACIO PESSOA, 42 - CENTRO	58400-25	CAMPINA GRANDE	PB	RS 2.622.285,60
			PARC 13/60	28/05/22	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 14/60	28/06/22	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 15/60	28/07/22	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 16/60	28/08/22	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 17/60	28/09/22	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 18/60	28/10/22	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 19/60	28/11/22	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 20/60	28/12/22	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 21/60	28/01/23	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 22/60	28/02/23	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 23/60	28/03/23	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 24/60	28/04/23	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 25/60	28/05/23	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 26/60	28/06/23	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 27/60	28/07/23	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 28/60	28/08/23	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 29/60	28/09/23	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 30/60	28/10/23	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 31/60	28/11/23	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 32/60	28/12/23	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 33/60	28/01/24	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 34/60	28/02/24	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 35/60	28/03/24	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 36/60	28/04/24	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 37/60	28/05/24	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 38/60	28/06/24	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 39/60	28/07/24	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 40/60	28/08/24	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 41/60	28/09/24	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 42/60	28/10/24	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 43/60	27/11/24	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 44/60	28/12/24	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 45/60	28/01/25	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 46/60	28/02/25	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 47/60	28/03/25	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 48/60	28/04/25	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					



			PARC 49/60	28/05/25	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 50/60	28/06/25	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 51/60	28/07/25	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 52/60	28/08/25	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 53/60	28/09/25	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 54/60	28/10/25	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 55/60	28/11/25	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 56/60	28/12/25	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 57/60	28/01/26	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 58/60	28/02/26	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 59/60	28/03/26	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 60/60	28/04/26	RS 43.704,76	CAPITAL DE GIRO					
EMPRESIMO DAY COVAL	02.232.889/0001-90	QUIRROGRAFARIO	PARC 08/48	10/04/21	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO	AV PAULISTA Nº 1793, BELA VISTA	13111-200	SÃO PAULO	SP	RS 1.042.568,83
			PARC 09/48	10/05/21	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 10/48	10/06/21	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 11/48	10/07/21	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 12/48	10/08/21	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 13/48	10/09/21	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 14/48	11/10/21	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 15/48	10/11/21	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 16/48	10/12/21	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 17/48	10/01/22	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 18/48	10/02/22	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 19/48	10/03/22	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 20/48	11/04/22	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 21/48	10/05/22	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 22/48	10/06/22	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 23/48	11/07/22	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 24/48	10/08/22	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 25/48	12/09/22	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 26/48	10/10/22	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 27/48	10/11/22	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 28/48	12/12/22	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 29/48	10/01/23	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 30/48	10/02/23	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
			PARC 31/48	10/03/23	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO					
PARC 32/48	10/04/23	RS 25.428,51	CAPITAL DE GIRO								





INDENIZAÇÃO MARIA DO LIVRAMENTO	QUIROGRÁFARIO	REF. 10/2021	01/10/21	R\$ 733,34	INDENIZAÇÃO	AV MAL. MMASCARENHAS DE MMORAES, 2289	31180-006	RECIFE	PE	R\$ 3.666,70
		REF. 11/2021	01/11/21	R\$ 733,34	INDENIZAÇÃO					
		REF. 12/2021	01/12/21	R\$ 733,34	INDENIZAÇÃO					
CHIQUE ESPECIAL ITAU	QUIROGRÁFARIO			R\$ 156.000,00	CHIQUE ESPECIAL					R\$ 156.000,00
		INS01/2021	19/02/21	R\$ 40.274,87	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
		INS02/2021	19/03/21	R\$ 44.817,46	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
		INS03/2021	20/04/21	R\$ 35.643,92	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
		INS04/2021	20/05/21	R\$ 35.142,32	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
		INS05/2021	18/06/21	R\$ 32.303,49	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
		PARC 07/60	30/07/21	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 08/60	30/08/21	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 09/60	30/09/21	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 10/60	30/10/21	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 11/60	30/11/21	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 12/60	30/12/21	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 13/60	30/01/22	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 14/60	28/02/22	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 15/60	30/03/22	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 16/60	30/04/22	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 17/60	30/05/22	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 18/60	30/06/22	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 19/60	30/07/22	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 20/60	30/08/22	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 21/60	30/09/22	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 22/60	30/10/22	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 23/60	30/11/22	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 24/60	30/12/22	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 25/60	30/01/23	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 26/60	28/02/23	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 27/60	30/03/23	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 28/60	30/04/23	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 29/60	30/05/23	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 30/60	30/06/23	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 31/60	30/07/23	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 32/60	30/08/23	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					
		PARC 33/60	30/09/23	R\$ 1.732,10	PARC. INSS FAT(12/2019-02/2020)					



			PARC 34/60	30/10/23	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 35/60	30/11/23	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 36/60	30/12/23	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 37/60	30/01/24	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 38/60	29/02/24	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 39/60	30/03/24	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 40/60	30/04/24	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 41/60	30/05/24	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 42/60	30/06/24	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 43/60	30/07/24	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 44/60	30/08/24	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 45/60	30/09/24	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 46/60	30/10/24	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 47/60	30/11/24	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 48/60	30/12/24	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 49/60	30/01/25	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 50/60	28/02/25	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 51/60	30/03/25	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 52/60	30/04/25	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 53/60	30/05/25	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 54/60	30/06/25	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 55/60	30/07/25	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 56/60	30/08/25	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 57/60	30/09/25	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 58/60	30/10/25	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 59/60	30/11/25	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 60/60	30/12/25	RS 1.732,10	PARC INSS-FAT(12/2019-02/2020)			
			PARC 36/60	30/07/21	RS 1.626,25	PARCELAMENTO INSS			
			PARC 37/60	30/08/21	RS 1.626,25	PARCELAMENTO INSS			
			PARC 38/60	30/09/21	RS 1.626,25	PARCELAMENTO INSS			
			PARC 39/60	30/10/21	RS 1.626,25	PARCELAMENTO INSS			
			PARC 40/60	30/11/21	RS 1.626,25	PARCELAMENTO INSS			
			PARC 41/60	30/12/21	RS 1.626,25	PARCELAMENTO INSS			
			PARC 42/60	30/01/22	RS 1.626,25	PARCELAMENTO INSS			
			PARC 43/60	28/02/22	RS 1.626,25	PARCELAMENTO INSS			
			PARC 44/60	30/03/22	RS 1.626,25	PARCELAMENTO INSS			
			PARC 45/60	30/04/22	RS 1.626,25	PARCELAMENTO INSS			



PARC 46/60	30/05/22	R\$ 1.626,25	PARCELAMENTO INSS
PARC 47/60	30/06/22	R\$ 1.626,25	PARCELAMENTO INSS
PARC 48/60	30/07/22	R\$ 1.626,25	PARCELAMENTO INSS
PARC 49/60	30/08/22	R\$ 1.626,25	PARCELAMENTO INSS
PARC 50/60	30/09/22	R\$ 1.626,25	PARCELAMENTO INSS
PARC 51/60	30/10/22	R\$ 1.626,25	PARCELAMENTO INSS
PARC 52/60	30/11/22	R\$ 1.626,25	PARCELAMENTO INSS
PARC 53/60	30/12/22	R\$ 1.626,25	PARCELAMENTO INSS
PARC 54/60	30/01/23	R\$ 1.626,25	PARCELAMENTO INSS
PARC 55/60	28/02/23	R\$ 1.626,25	PARCELAMENTO INSS
PARC 56/60	30/03/23	R\$ 1.626,25	PARCELAMENTO INSS
PARC 57/60	30/04/23	R\$ 1.626,25	PARCELAMENTO INSS
PARC 58/60	30/05/23	R\$ 1.626,25	PARCELAMENTO INSS
PARC 59/60	30/06/23	R\$ 1.626,25	PARCELAMENTO INSS
PARC 60/60	30/07/23	R\$ 1.626,25	PARCELAMENTO INSS
PARC 24/60	30/07/21	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 25/60	30/08/21	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 26/60	30/09/21	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 27/60	30/10/21	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 28/60	30/11/21	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 29/60	30/12/21	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 30/60	30/01/22	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 31/60	28/02/22	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 32/60	30/03/22	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 33/60	30/04/22	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 34/60	30/05/22	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 35/60	30/06/22	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 36/60	30/07/22	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 37/60	30/08/22	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 38/60	30/09/22	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 39/60	30/10/22	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 40/60	30/11/22	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 41/60	30/12/22	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 42/60	30/01/23	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 43/60	28/02/23	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 44/60	30/03/23	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)
PARC 45/60	30/04/23	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)



			PARC 46/60	30/05/23	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)				
			PARC 47/60	30/06/23	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)				
			PARC 48/60	30/07/23	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)				
			PARC 49/60	30/08/23	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)				
			PARC 50/60	30/09/23	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)				
			PARC 51/60	30/10/23	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)				
			PARC 52/60	30/11/23	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)				
			PARC 53/60	30/12/23	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)				
			PARC 54/60	30/01/24	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)				
			PARC 55/60	29/02/24	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)				
			PARC 56/60	30/03/24	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)				
			PARC 57/60	30/04/24	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)				
			PARC 58/60	30/05/24	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)				
			PARC 59/60	30/06/24	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)				
			PARC 60/60	30/07/24	R\$ 3.822,59	PARC INSS(11/18-02/19-03/19)				
			PARC 24/60	30/07/21	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 25/60	30/08/21	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 26/60	30/09/21	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 27/60	30/10/21	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 28/60	30/11/21	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 29/60	30/12/21	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 30/60	30/01/22	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 31/60	28/02/22	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 32/60	30/03/22	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 33/60	30/04/22	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 34/60	30/05/22	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 35/60	30/06/22	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 36/60	30/07/22	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 37/60	30/08/22	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 38/60	30/09/22	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 39/60	30/10/22	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 40/60	30/11/22	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 41/60	30/12/22	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 42/60	30/01/23	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 43/60	28/02/23	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 44/60	30/03/23	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				
			PARC 45/60	30/04/23	R\$ 3.757,94	PARC INFATURAMENTO				



PARC 46/60	30/05/23	R\$ 3.757,94	PARC INSS FATURAMENTO
PARC 47/60	30/06/23	R\$ 3.757,94	PARC INSS FATURAMENTO
PARC 48/60	30/07/23	R\$ 3.757,94	PARC INSS FATURAMENTO
PARC 49/60	30/08/23	R\$ 3.757,94	PARC INSS FATURAMENTO
PARC 50/60	30/09/23	R\$ 3.757,94	PARC INSS FATURAMENTO
PARC 51/60	30/10/23	R\$ 3.757,94	PARC INSS FATURAMENTO
PARC 52/60	30/11/23	R\$ 3.757,94	PARC INSS FATURAMENTO
PARC 53/60	30/12/23	R\$ 3.757,94	PARC INSS FATURAMENTO
PARC 54/60	30/01/24	R\$ 3.757,94	PARC INSS FATURAMENTO
PARC 55/60	29/02/24	R\$ 3.757,94	PARC INSS FATURAMENTO
PARC 56/60	30/03/24	R\$ 3.757,94	PARC INSS FATURAMENTO
PARC 57/60	30/04/24	R\$ 3.757,94	PARC INSS FATURAMENTO
PARC 58/60	30/05/24	R\$ 3.757,94	PARC INSS FATURAMENTO
PARC 59/60	30/06/24	R\$ 3.757,94	PARC INSS FATURAMENTO
PARC 60/60	30/07/24	R\$ 3.757,94	PARC INSS FATURAMENTO
PARC 24/60	30/07/21	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 25/60	30/08/21	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 26/60	30/09/21	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 27/60	30/10/21	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 28/60	30/11/21	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 29/60	30/12/21	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 30/60	30/01/22	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 31/60	28/02/22	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 32/60	30/03/22	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 33/60	30/04/22	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 34/60	30/05/22	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 35/60	30/06/22	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 36/60	30/07/22	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 37/60	30/08/22	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 38/60	30/09/22	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 39/60	30/10/22	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 40/60	30/11/22	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 41/60	30/12/22	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 42/60	30/01/23	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 43/60	28/02/23	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 44/60	30/03/23	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)
PARC 45/60	30/04/23	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)



INSS	29.979.036/0163-06	TRIBUTÁRIO	PARC 46/60	30/05/23	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)	R. JOAO LOURENÇO PORTO - 6 ANDAR, 89	58400-240	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 1.006.884,41
			PARC 47/60	30/06/23	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)					
			PARC 48/60	30/07/23	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)					
			PARC 49/60	30/08/23	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)					
			PARC 50/60	30/09/23	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)					
			PARC 51/60	30/10/23	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)					
			PARC 52/60	30/11/23	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)					
			PARC 53/60	30/12/23	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)					
			PARC 54/60	30/01/24	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)					
			PARC 55/60	29/02/24	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)					
			PARC 56/60	30/03/24	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)					
			PARC 57/60	30/04/24	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)					
			PARC 58/60	30/05/24	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)					
			PARC 59/60	30/06/24	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)					
			PARC 60/60	30/07/24	R\$ 659,41	PARC INSS PATRONAL (04-05-06/2019)					
			PARC 08/60	30/07/21	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)					
			PARC 09/60	30/08/21	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)					
			PARC 10/60	30/09/21	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)					
			PARC 11/60	30/10/21	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)					
			PARC 12/60	30/11/21	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)					
			PARC 13/60	30/12/21	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)					
			PARC 14/60	30/01/22	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)					
			PARC 15/60	28/02/22	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)					
			PARC 16/60	30/03/22	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)					
			PARC 17/60	30/04/22	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)					
			PARC 18/60	30/05/22	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)					
			PARC 19/60	30/06/22	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)					
			PARC 20/60	30/07/22	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)					
			PARC 21/60	30/08/22	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)					
			PARC 22/60	30/09/22	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)					
PARC 23/60	30/10/22	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)								
PARC 24/60	30/11/22	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)								
PARC 25/60	30/12/22	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)								
PARC 26/60	30/01/23	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)								
PARC 27/60	28/02/23	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)								
PARC 28/60	30/03/23	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)								
PARC 29/60	30/04/23	R\$ 585,46	PARC INSS PATRONAL (12/19-05/20)								



PARC 30/60	30/05/23	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 31/60	30/06/23	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 33/60	30/07/23	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 32/60	30/07/23	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 34/60	30/08/23	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 35/60	30/09/23	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 36/60	30/10/23	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 37/60	30/11/23	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 38/60	30/12/23	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 39/60	30/01/24	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 40/60	29/02/24	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 41/60	30/03/24	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 42/60	30/04/24	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 43/60	30/05/24	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 44/60	30/06/24	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 45/60	30/07/24	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 46/60	30/08/24	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 47/60	30/09/24	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 48/60	30/10/24	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 49/60	30/11/24	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 50/60	30/12/24	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 51/60	30/01/25	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 52/60	28/02/25	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 53/60	30/03/25	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 54/60	30/04/25	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 55/60	30/05/25	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 56/60	30/06/25	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 57/60	30/07/25	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 58/60	30/08/25	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 59/60	30/09/25	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 60/60	30/10/25	R\$ 585,46	PARC INSPATRONAL (12/19 - 05/20)
PARC 24/60	30/07/21	R\$ 1.826,29	PARC INSS SEGURADOS (04-05-06/2019)
PARC 25/60	30/08/21	R\$ 1.826,29	PARC INSS SEGURADOS (04-05-06/2019)
PARC 26/60	30/09/21	R\$ 1.826,29	PARC INSS SEGURADOS (04-05-06/2019)
PARC 27/60	30/10/21	R\$ 1.826,29	PARC INSS SEGURADOS (04-05-06/2019)
PARC 28/60	30/11/21	R\$ 1.826,29	PARC INSS SEGURADOS (04-05-06/2019)
PARC 29/60	30/12/21	R\$ 1.826,29	PARC INSS SEGURADOS (04-05-06/2019)











			PARC 35/60	30/10/23	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 36/60	30/11/23	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 37/60	30/12/23	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 38/60	30/01/24	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 39/60	29/02/24	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 40/60	30/03/24	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 41/60	30/04/24	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 42/60	30/05/24	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 43/60	30/06/24	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 44/60	30/07/24	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 45/60	30/08/24	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 46/60	30/09/24	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 47/60	30/10/24	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 48/60	30/11/24	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 49/60	30/12/24	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 50/60	30/01/25	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 51/60	28/02/25	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 52/60	30/03/25	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 53/60	30/04/25	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 54/60	30/05/25	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 55/60	30/06/25	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 56/60	30/07/25	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 57/60	30/08/25	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 58/60	30/09/25	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 59/60	30/10/25	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			PARC 60/60	30/11/25	R\$ 1.726,06	PARC INSS TERCEIROS (12/19-05/20)					
			INSS FAT 01/2021	19/02/21	R\$ 13.966,41	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
			INSS FAT 02/2021	19/03/21	R\$ 13.468,70	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
			INSS FAT 03/2021	20/04/21	R\$ 13.926,61	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
			INSS FAT 04/2021	20/05/21	R\$ 12.918,69	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
			INSS FAT 05/2021	18/06/21	R\$ 14.149,10	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
			42558-04/04	09/04/20	R\$ 420,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			43777-01/04	10/04/20	R\$ 600,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			43419-02/04	11/04/20	R\$ 945,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			43058-03/04	14/04/20	R\$ 525,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			43059-03/04	16/04/20	R\$ 525,00	RECAPAGEM DE PNEU					
INSS FATURAMENTO	29979036/016306	TRIBUTÁRIO					R. JOAO LOURENÇO PORTO - 6 ANDAR, 89	58400-245	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 68.423,51



JM NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA	13.025.727/0001-75	QUIROGRAFÁRIO	43900-01/04	18/04/20	R\$ 1.400,00	RECAPAGEM DE PNEU	Av ASSIS CHATELBRAND, 5610, VELAME	58413-800	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 39.725,00
			43922-01/04	19/04/20	R\$ 400,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			43120-03/04	21/04/20	R\$ 547,50	RECAPAGEM DE PNEU					
			43777-02/04	10/05/20	R\$ 600,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			43419-03/04	11/05/20	R\$ 945,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			43058-04/04	14/05/20	R\$ 525,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			43097-04/04	16/05/20	R\$ 525,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			43900-02/04	18/05/20	R\$ 1.400,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			43922-02/04	19/05/20	R\$ 400,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			43120-04/04	21/05/20	R\$ 547,50	RECAPAGEM DE PNEU					
			43777-03/04	09/06/20	R\$ 600,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			43419-04/04	10/06/20	R\$ 945,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			44517-01/04	13/06/20	R\$ 525,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			43900-03/04	17/06/20	R\$ 1.400,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			43922-03/04	18/06/20	R\$ 400,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			51040-02/04	13/07/21	R\$ 330,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			50518-03/04	13/07/21	R\$ 220,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			51607-01/04	14/07/21	R\$ 465,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			50548-03/04	15/07/21	R\$ 440,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			51634-01/04	16/07/21	R\$ 220,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			51117-02/04	18/07/21	R\$ 490,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			50619-03/04	19/07/21	R\$ 220,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			50123-04/04	20/07/21	R\$ 550,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			51770-01/04	21/07/21	R\$ 465,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			51213-02/04	23/07/21	R\$ 220,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			50702-03/04	25/07/21	R\$ 660,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			51264-02/04	25/07/21	R\$ 440,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			50184-04/04	29/07/21	R\$ 795,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			51350-02/04	01/08/21	R\$ 550,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			51987-01/04	01/08/21	R\$ 600,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			50349-04/04	04/08/21	R\$ 795,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			50885-03/04	04/08/21	R\$ 440,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			51456-02/04	08/08/21	R\$ 1.040,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			51541-02/04	09/08/21	R\$ 770,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			50461-04/04	10/08/21	R\$ 490,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			51040-03/04	12/08/21	R\$ 330,00	RECAPAGEM DE PNEU					
			50518-04/04	12/08/21	R\$ 220,00	RECAPAGEM DE PNEU					



			51607-02/04	13/08/21	R\$ 465,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			50548-04/04	14/08/21	R\$ 440,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51634-02/04	15/08/21	R\$ 220,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51117-03/04	17/08/21	R\$ 490,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			50619-04/04	18/08/21	R\$ 220,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51770-02/04	20/08/21	R\$ 465,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51213-03/04	22/08/21	R\$ 220,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			50702-04/04	24/08/21	R\$ 660,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51264-03/04	24/08/21	R\$ 440,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51350-03/04	31/08/21	R\$ 550,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51987-02/04	31/08/21	R\$ 600,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			50885-04/04	03/09/21	R\$ 440,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51456-03/04	07/09/21	R\$ 1.040,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51541-03/04	08/09/21	R\$ 770,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51040-04/04	11/09/21	R\$ 330,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51607-03/04	12/09/21	R\$ 465,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			50548-04/04	13/09/21	R\$ 440,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51634-03/04	14/09/21	R\$ 220,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51117-04/04	16/09/21	R\$ 490,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51770-03/04	19/09/21	R\$ 465,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51213-04/04	21/09/21	R\$ 220,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51264-04/04	23/09/21	R\$ 440,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51350-04/04	30/09/21	R\$ 550,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51987-03/04	30/09/21	R\$ 600,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51456-04/04	07/10/21	R\$ 1.040,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51541-04/04	08/10/21	R\$ 770,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51607-04/04	12/10/21	R\$ 465,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51634-04/04	14/10/21	R\$ 220,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51770-04/04	19/10/21	R\$ 465,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			51987-04/04	30/10/21	R\$ 600,00	RECAPAGEM DE PNEU				
			PARCELA 01/06	02/05/21	R\$ 5.176,00	ACORDO TRABALHISTA				
			PARCELA 02/06	02/05/21	R\$ 5.176,00	ACORDO TRABALHISTA				
			PARCELA 03/06	02/10/21	R\$ 5.176,00	ACORDO TRABALHISTA				
			PARCELA 04/06	02/11/21	R\$ 5.176,00	ACORDO TRABALHISTA				
			PARCELA 05/06	02/12/21	R\$ 5.176,00	ACORDO TRABALHISTA				
			PARCELA 06/06	02/01/22	R\$ 5.176,00	ACORDO TRABALHISTA				
			0828891700	23/03/20	R\$ 696,12	COMPRA DE PEÇAS				
										R\$ 31.056,00

JOSE CARLOS DA COSTA SILVA

TRABALHISTAS

R\$ 31.056,00



PACAIMBU AUTO PEÇAS LTDA	17.643.147/0001-00	QUÍMICOGRÁFARIO	0828967880	23/03/20	R\$ 908,98	COMPRA DE PEÇAS	ROD. BR 101 SUL, 1532, GALPÃO C2, BARRIO PRAZERS	54334-000	RICEFE	PE	R\$ 19.853,68
			08290101AD	23/03/20	R\$ 585,50	COMPRA DE PEÇAS					
			0828977880	24/03/20	R\$ 337,68	COMPRA DE PEÇAS					
			0828911800	25/03/20	R\$ 605,77	COMPRA DE PEÇAS					
			0828986480	25/03/20	R\$ 302,37	COMPRA DE PEÇAS					
			08289466CD	26/03/20	R\$ 719,37	COMPRA DE PEÇAS					
			08290433AD	26/03/20	R\$ 142,00	COMPRA DE PEÇAS					
			0828922900	26/03/20	R\$ 360,37	COMPRA DE PEÇAS					
			0828999380	26/03/20	R\$ 686,78	COMPRA DE PEÇAS					
			08289322CD	27/03/20	R\$ 622,20	COMPRA DE PEÇAS					
			08290543AD	27/03/20	R\$ 278,17	COMPRA DE PEÇAS					
			08289678CD	30/03/20	R\$ 908,98	COMPRA DE PEÇAS					
			0829010180	30/03/20	R\$ 585,50	COMPRA DE PEÇAS					
			08290623AD	30/03/20	R\$ 250,71	COMPRA DE PEÇAS					
			08289778CD	31/03/20	R\$ 337,68	COMPRA DE PEÇAS					
			08289864CD	01/04/20	R\$ 302,37	COMPRA DE PEÇAS					
			0828946600	02/04/20	R\$ 719,37	COMPRA DE PEÇAS					
			08289993CD	02/04/20	R\$ 686,78	COMPRA DE PEÇAS					
			0829043380	02/04/20	R\$ 142,00	COMPRA DE PEÇAS					
			0829054380	03/04/20	R\$ 278,17	COMPRA DE PEÇAS					
			0829050AD	03/04/20	R\$ 696,29	COMPRA DE PEÇAS					
			08290975AD	03/04/20	R\$ 403,10	COMPRA DE PEÇAS					
			0828967800	06/04/20	R\$ 908,98	COMPRA DE PEÇAS					
			08290101CD	06/04/20	R\$ 585,50	COMPRA DE PEÇAS					
			0829062380	06/04/20	R\$ 250,71	COMPRA DE PEÇAS					
			0828977800	07/04/20	R\$ 337,68	COMPRA DE PEÇAS					
			0828986400	08/04/20	R\$ 302,37	COMPRA DE PEÇAS					
			0828999300	09/04/20	R\$ 686,78	COMPRA DE PEÇAS					
			08290433CD	09/04/20	R\$ 142,00	COMPRA DE PEÇAS					
			08290543CD	10/04/20	R\$ 278,17	COMPRA DE PEÇAS					
			0829050800	10/04/20	R\$ 696,27	COMPRA DE PEÇAS					
			0829097580	10/04/20	R\$ 403,10	COMPRA DE PEÇAS					
			0829010100	13/04/20	R\$ 585,50	COMPRA DE PEÇAS					
			08290623CD	13/04/20	R\$ 250,71	COMPRA DE PEÇAS					
			0829043300	16/04/20	R\$ 142,00	COMPRA DE PEÇAS					
			0829054300	17/04/20	R\$ 278,17	COMPRA DE PEÇAS					
			0829050CD	17/04/20	R\$ 696,27	COMPRA DE PEÇAS					



			0829097500	17/04/20	R\$ 409,10	COMPRA DE PEÇAS					
			0829062300	20/04/20	R\$ 250,71	COMPRA DE PEÇAS					
			0829095000	24/04/20	R\$ 696,27	COMPRA DE PEÇAS					
			0829097500	24/04/20	R\$ 409,10	COMPRA DE PEÇAS					
PARABÁ TURBO DIESEL COM DE PEÇAS E SERVIÇO LTDA	05.160.608/0001-05	QUÍMICO GRÁFICO	993A/01	16/07/21	R\$ 350,00	COMPRA PEÇAS	AVENIDA JOAO WALLIG, 922, DIST INDUSTRIAL	58411-160	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 2.100,00
			993A/01	29/07/21	R\$ 350,00	COMPRA PEÇAS					
			993A/02	29/08/21	R\$ 350,00	COMPRA PEÇAS					
			993A/03	16/09/21	R\$ 350,00	COMPRA PEÇAS					
			993A/03	29/09/21	R\$ 350,00	COMPRA PEÇAS					
993A/04	29/10/21	R\$ 350,00	COMPRA PEÇAS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	08.993.017/0001-46	TRIBUTÁRIO	27/03/20	R\$ 152,61	IPTU	AV. MAL FLORIANO PEIXOTO, 692 - CENTRO	58400-180	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 21.995,10	
			27/03/20	R\$ 773,29	IPTU						
			06/04/20	R\$ 773,29	IPTU						
			06/04/20	R\$ 152,61	IPTU						
			06/05/20	R\$ 152,61	IPTU						
			06/05/20	R\$ 773,29	IPTU						
			06/06/20	R\$ 152,61	IPTU						
			06/06/20	R\$ 773,29	IPTU						
			06/07/20	R\$ 152,61	IPTU						
			06/07/20	R\$ 773,29	IPTU						
			06/08/20	R\$ 152,61	IPTU						
			06/08/20	R\$ 773,29	IPTU						
			06/09/20	R\$ 152,61	IPTU						
			06/09/20	R\$ 773,29	IPTU						
			06/10/20	R\$ 152,61	IPTU						
			06/10/20	R\$ 773,29	IPTU						
			06/11/20	R\$ 152,61	IPTU						
			06/11/20	R\$ 773,29	IPTU						
			06/12/20	R\$ 152,61	IPTU						
			27/03/20	R\$ 1.273,61	IPTU						
			06/04/20	R\$ 1.273,61	IPTU						
			06/05/20	R\$ 1.273,61	IPTU						
			06/06/20	R\$ 1.273,61	IPTU						
			06/07/20	R\$ 1.273,61	IPTU						
			06/08/20	R\$ 1.273,61	IPTU						
			06/09/20	R\$ 1.273,61	IPTU						



				06/10/20	R\$ 1.273,61	IPU				
				06/11/20	R\$ 1.273,61	IPU				
				06/12/20	R\$ 1.273,61	IPU				
				PARC 128/160	30/07/21	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 129/160	30/08/21	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 130/160	30/09/21	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 131/160	30/10/21	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 132/160	30/11/21	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 133/160	30/12/21	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 134/160	30/01/22	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 135/160	28/02/22	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 136/160	30/03/22	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 137/160	30/04/22	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 138/160	30/05/22	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 139/160	30/06/22	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 140/160	30/07/22	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 141/160	30/08/22	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 142/160	30/09/22	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 143/160	30/10/22	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 144/160	30/11/22	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 145/160	30/12/22	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 146/160	30/01/23	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 147/160	28/02/23	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 148/160	30/03/23	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 149/160	30/04/23	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 150/160	30/05/23	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 151/160	30/06/23	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 152/160	30/07/23	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 153/160	30/08/23	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 154/160	30/09/23	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 155/160	30/10/23	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 156/160	30/11/23	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 157/160	30/12/23	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 158/160	30/01/24	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 159/160	29/02/24	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 160/160	30/03/24	R\$ 9.902,89	PARCELAMENTO PIS/COFINS			
				PARC 55/60	30/07/21	R\$ 4.201,28	PARC. ALTO DA INRAÇÃO			

RECEITA FEDERAL

TRIBUTÁRIO

R\$ 436.028,65



			PARC 36/60	30/08/21	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 37/60	30/09/21	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 38/60	30/10/21	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 39/60	30/11/21	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 40/60	30/12/21	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 41/60	30/01/22	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 42/60	28/02/22	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 43/60	30/03/22	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 44/60	30/04/22	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 45/60	30/05/22	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 46/60	30/06/22	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 47/60	30/07/22	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 48/60	30/08/22	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 49/60	30/09/22	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 50/60	30/10/22	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 51/60	30/11/22	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 52/60	30/12/22	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 53/60	30/01/23	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 54/60	28/02/23	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 55/60	30/03/23	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 56/60	30/04/23	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 57/60	30/05/23	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 58/60	30/06/23	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 59/60	30/07/23	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
			PARC 60/60	30/08/23	R\$ 4.201,28	PARC AUTO DA INFRAÇÃO					
ROTATIVO SIBOBS	11907520/003-60	QUIROGRAFÁRIO			R\$ 800.000,00	CREDITO ROTATIVO	R. PRES. EPITACIO PESSOA, 2218 - CENTRO	58400-042	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 800.000,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. SA	49930514/3105-92	QUIROGRAFÁRIO	196257001	14/04/20	R\$ 64.130,00	TICKET ALIMENTAÇÃO	Av BRAPUEIRA, 1196 - INDIANAPOLES	04028-000	SÃO PAULO	SP	R\$ 65.030,00
			196251001	14/04/20	R\$ 400,00	TICKET ALIMENTAÇÃO					
			203322001	16/04/20	R\$ 500,00	TICKET ALIMENTAÇÃO					
			SR2PAC2019/005	10/04/20	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			SR2PAC2019/006	10/05/20	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			SR2PAC2019/007	10/06/20	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			SR2PAC2019/008	10/07/20	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			SR2PAC2019/009	10/08/20	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			SR2PAC2019/010	10/09/20	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			SR2PAC2019/011	10/10/20	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					



STP	35.576.651/0001-09	QUIROGRAFÁRIO	SR2PAC2019/012	10/11/20	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO	R. CAZUZA BARRETO, 113 - CATOLÉ	58410-103	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 254.857,68
			SR2PAC2019/013	10/12/20	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 15/36	10/02/21	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 16/36	10/03/21	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 17/36	10/04/21	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 18/36	10/05/21	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 19/36	10/06/21	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 20/36	10/07/2021	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 21/36	10/08/21	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 22/36	10/09/21	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 23/36	10/10/21	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 24/36	10/11/21	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 25/36	10/12/21	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 26/36	10/01/22	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 27/36	10/02/22	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 28/36	10/03/22	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 29/36	10/04/22	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 30/36	10/05/22	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 31/36	10/06/22	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 32/36	10/07/22	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 33/36	10/08/22	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 34/36	10/09/22	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 35/36	10/10/22	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			PARC 36/36	10/11/22	R\$ 6.424,81	PARC DEB LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			SR2P030220	30/03/20	R\$ 15.424,25	LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			SR2P040320	30/04/20	R\$ 15.922,23	LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			SR2P050420	29/05/20	R\$ 6.684,07	LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			SR2P060520	30/06/20	R\$ 4.716,01	LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			SR2P070620	30/07/20	R\$ 4.517,20	LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			SR2PAC2019/014	10/01/21	R\$ 6.424,81	LICENÇA DE OPERAÇÃO					
			REF NOV/2020	10/12/20	R\$ 26.896,95	TICKET ALIMENTAÇÃO					
			REF DEZ/2020	10/01/21	R\$ 30.957,06	TICKET ALIMENTAÇÃO					
			REF JAN/2021	10/02/21	R\$ 42.640,00	TICKET ALIMENTAÇÃO					
			REF FEV/2021	10/03/21	R\$ 42.214,44	TICKET ALIMENTAÇÃO					
REF MAR/2021	10/04/21	R\$ 43.640,00	TICKET ALIMENTAÇÃO								
REF ABR/2021	10/05/21	R\$ 43.140,00	TICKET ALIMENTAÇÃO								
REF MAJ/2021	10/06/21	R\$ 43.140,00	TICKET ALIMENTAÇÃO								
TICKET ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS				RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA, 489	58429-150	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 352.755,83			



			REF JUN/2021	10/07/2021	RS 39.719,42	TICKET ALIMENTAÇÃO				
			REF JUN/2021	15/08/2021	RS 40.409,96	TICKET ALIMENTAÇÃO				
			<b>TOTAL</b>		<b>RS 7.796.215,47</b>					<b>RS 7.796.215,47</b>



VIACÃO SANTA ROSA LTDA - CNPJ: 08.860.280/0001-10  
(R\$ mil)

Meses

Origem dos dados

DEM RESULT	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
+Receita líquida operac	8.584.427	8.670.271	8.756.974	8.844.543	8.932.989	9.022.319	9.112.542
-Custo Produtos Vendidos	3.631.402	3.667.716	3.704.393	3.741.437	3.778.851	3.816.640	3.854.806
= Lucro Bruto	4.953.025	5.002.555	5.052.581	5.103.106	5.154.137	5.205.679	5.257.736
-Desp (receit) operac	4.312.795	4.355.923	4.399.482	4.443.477	4.487.912	4.532.791	4.578.119
+Despesas administrativ	4.312.795	4.355.923	4.399.482	4.443.477	4.487.912	4.532.791	4.578.119
= Lucro antes jur&imp EBIT	640.230	646.632	653.098	659.629	666.226	672.888	679.617
+Resultado financeiro	-287.566	-290.441	-293.346	-296.279	-299.242	-302.235	-305.257
+Receitas Financeiras	66.558	67.223	67.895	68.574	69.260	69.953	70.652
-Despesas Financeiras	354.123	357.665	361.241	364.854	368.502	372.187	375.909
= LAIR	352.664	356.191	359.753	363.350	366.984	370.653	374.360
= Lucro líquido	352.664	356.191	359.753	363.350	366.984	370.653	374.360
<b>Fluxo de Caixa (R\$ Mil)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Lucro Líquido	352.663,97	356.190,61	359.752,52	363.350,04	366.983,54	370.653,38	374.359,91
(+) Depreciação	52.565,31	36.959,97	25.987,47	18.272,43	12.847,80	12.847,80	12.847,80
Variacao NCGiro	-116.000,00	-116.000,00	-116.000,00	-116.000,00	-116.000,00	-116.000,00	-116.000,00
<b>Fluxo de Caixa</b>	<b>289.229,28</b>	<b>277.150,58</b>	<b>269.739,99</b>	<b>265.622,48</b>	<b>263.831,34</b>	<b>267.501,18</b>	<b>271.207,71</b>

*Jose Cabral Filho*  
VIACÃO SANTA ROSA LTDA  
Rua: Capitão João Alves de Lira, 489  
Bairro: Bodocongó - CEP: 58.429-150  
Campina Grande - Paraíba  
empresacabral@bol.com.br

Inscrição C. G. C.: 08.860.280/0001-10  
Inscrição Estadual: Isento  
Fones: (83) 3341-3086 - 3341-2530  
Fax: (83) 3322-7466

FROTA DA VIAÇÃO CABRAL (SANTA ROSA) - CNPJ 08.860.280/0001-10							
VEICULO	PLACA	CHASSI	MARCA CHASSI	MARCA CARROCERIA	MOTOR	ANO/FAB	ANO/MOD
2002	LKR5949	9BM3840788B582881	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2008	2008
2003	LQJ2518	9BM3840789B625957	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2008	2009
2005	LKQ4395	9BM3840788B578591	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2008	2008
2008	NQD7795	9BM384078AB717129	MERCEDES BENZ	APACHE U	1722	2010	2010
2010	NPX9429	9BM384078AB675939	MERCEDES BENZ	NEOBUS MG	1722	2009	2010
2014	NQD7805	9BM384078AB717161	MERCEDES BENZ	APACHE U	1722	2010	2010
2020	QFG3879	9BM384078FB974108	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2014	2015
2021	NPX9689	9BM384078AB676313	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2009	2010
2024	NPX9699	9BM384078AB676315	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2009	2010
2029	QFG3899	9BM384078FB974105	MERCEDES BENZ	TORINO U	1721	2014	2015
2030	LKR2253	9BM3840788B581694	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2008	2008
2031	MOK9622	9BM384067AB696847	MERCEDES BENZ	APACHE U	1418	2010	2010
2032	QFG3889	9BM384078FB974103	MERCEDES BENZ	TORINO U	1721	2014	2015
2033	LPI4402	9BM3840789B625956	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2008	2009
2038	QFG3869	9BM384078FB974097	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2014	2015
2039	LPF3807	9BM3840788B582908	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2008	2008
2040	LSF2511	9BM3840788B578271	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2008	2008
2042	NPX9709	9BM384078AB676317	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2009	2010
2043	QFG3839	9BM384078FB974096	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2014	2015
2044	NPX9719	9BM384078AB676321	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2009	2010
2050	NPX9419	9BM384078AB675933	MERCEDES BENZ	NEOBUS MG	1722	2009	2010
2051	KWR1908	9BM3840788B582581	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2008	2008
2052	NQG2450	9BM384078AB676939	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2009	2010
2053	KVA8663	9BM3840789B625717	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2008	2009
2064	OGF4720	9BM384076DB881420	MERCEDES BENZ	TORINO U	1724	2012	2013
2065	OGF4170	9BM384076DB881663	MERCEDES BENZ	TORINO U	1724	2012	2013
2066	LPE8609	9BM3840788B581692	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2008	2008
2067	OGF0500	9BM384076CB8869049	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2012	2012
2068	NQG5890	9BM384078AB676850	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2009	2010
2069	OGF0880	9BM384076CB8869674	MERCEDES BENZ	TORINO U	1722	2012	2012
2070	OGF0920	9BM384076CB8869666	MERCEDES BENZ	TORINO U	1724	2012	2012
2071	OFC0752	9BM384078GB020037	MERCEDES BENZ	TORINO U	1721	2015	2016



2072	OFC0762	9BM384078GB020188	MERCEDES BENZ	TORINO U	1721	2015	2016
2073	QSD6165	9BM384078KB101765	MERCEDES BENZ	TORINO U	1721	2018	2019
2074	QSD6155	9BM384078KB101629	MERCEDES BENZ	TORINO U	1721	2018	2019
2075	QSD5705	9BM384078KB102135	MERCEDES BENZ	TORINO U	1721	2018	2019



**PROCESSOS JUDICIAIS - VIACAO SANTA ROSA LTDA ("VIAÇÃO CABRAL") - CNPJ: 08.860.280/0001-10**

Nº PROCESSO	ASSUNTO	GRAU / COMARCA	VARA	DISTRIBUÍDA	AUTOR	RÉU	SITUAÇÃO	VALOR DA CAUSA
0811085-51.2021.8.15.0001	AÇÃO POPULAR	1º GRAU / TJPB	2ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande	30/04/2021	OLIMPIO DE MORAES ROCHA	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$ 1.000,00
0812691-21.2020.8.15.0001	Indenização por Dano Material	1º GRAU / TJPB	1ª Vara Especial Civil de Campina Grande	06/08/2020	GERLANDO DA SILVA LIMA	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$ 4.341,36
0811073-41.2020.8.15.0001	Acidente de Trânsito	1º GRAU / TJPB	1ª Vara Civil de Campina Grande	13/07/2020	LUCA DE FATIMA QUEIROZ DA SILVA	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$ 500.000,00
0814469-60.2019.8.15.0001	Acidente de Trânsito	1º GRAU / TJPB	5ª Vara Civil de Campina Grande	18/06/2019	JESSICA FARIAS BARROS	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$ 100.000,00
0809716-60.2019.8.15.0001	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE Anulação	1º GRAU / TJPB	1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande	02/05/2019	OLIMPIO DE MORAES ROCHA / ALDO MANOEL BRANQUINHO NUNES / GILLIARD DE OLIVEIRA JUSTINO	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$ 100.000,00
0816896-64.2018.8.15.0001	EXECUÇÃO FISCAL	1º GRAU / TJPB	1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande	08/10/2018	ESTADO DA PARAIBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$ 10.237,21
0815167-03.2018.8.15.0001	Indenização por Dano Moral, Acidente de Trânsito e Alimentos	1º GRAU / TJPB	5ª Vara Civil de Campina Grande	12/09/2018	ADRIANA MARIA NOLIN DE ALMEIDA / BARBARA CARDOSO DE SOUZA / RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO ALVES / e outros	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$ 416.248,00
0808315-60.2018.8.15.0001	Indenização por Dano Moral, Acidente de Trânsito e Alimentos	1º GRAU / TJPB	6ª Vara Civil de Campina Grande	22/05/2018	LAIZHELENA DOS SANTOS DA SILVA	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$ 75.000,00
0811660-05.2016.8.15.0001	Indenização por Dano Moral	1º GRAU / TJPB	2ª Vara Especial Civil de Campina Grande	05/07/2016	ERINALDO RICARDO CARDOSO	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$ 20.000,00
0801494-45.2015.8.15.0001	Indenização por Dano Moral, Acidente de Trânsito e Alimentos	1º GRAU / TJPB	10ª Vara Civil de Campina Grande	17/04/2015	MARIA APARECIDA VIDAL DE SIQUEIRA	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$ 8.833,71
0801448-90.2014.8.15.0001	Acidente de Trânsito	1º GRAU / TJPB	8ª Vara Civil de Campina Grande	15/08/2014	VIACAO SANTA ROSA LTDA	MARSA DE CARVALHO	EM ANDAMENTO	R\$ 726,50
0809099-27.2014.8.15.0001	Acidente de Trânsito	1º GRAU / TJPB	6ª Vara Civil de Campina Grande	17/07/2014	ADRIANO ALVES DE SOUZA	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$ 35.000,00
0806873-88.2020.8.15.0001	Transporte Terrestre, Indenização por Dano Moral e Irregularidade no atendimento	1º GRAU / TJPB	2ª Vara Especial Civil de Campina Grande	08/04/2020	BIANCA THALITA ARAUJO SILVA	VIACAO SANTA ROSA LTDA	ARQUIVADO	R\$ 4.748,42
0806255-80.2019.8.15.0001	Acidente de Trânsito	1º GRAU / TJPB	3ª Vara Especial Civil de Campina Grande	25/03/2019	ITALO COUTO FARIAS BEM	VIACAO SANTA ROSA LTDA	ARQUIVADO	R\$ 3.876,94
0820479-57.2018.8.15.0001	Obrigação de Fazer / Não Fazer	1º GRAU / TJPB	3ª Vara Especial Civil de Campina Grande	05/12/2018	CLAUDIANA BARBOSA CAVALCANTE	VIACAO SANTA ROSA LTDA	ARQUIVADO	R\$ 749,00
0811332-07.2018.8.15.0001	Indenização por Dano Material e Indenização por Dano Moral	1º GRAU / TJPB	10ª Vara Civil de Campina Grande	13/07/2018	JOSE CANDIDO DE SOUZA	VIACAO SANTA ROSA LTDA	ARQUIVADO	R\$ 57.240,00
0816740-13.2017.8.15.0001	Acidente de Trânsito	1º GRAU / TJPB	2ª Vara Especial Civil de Campina Grande	20/07/2017	ALESSANDRA ANDRADE FURTADO / AMANDA MIKELLE ANDRADE FURTADO	VIACAO SANTA ROSA LTDA	ARQUIVADO	R\$ 11.626,00
0811727-67.2016.8.15.0001	Acidente de Trânsito, Indenização por Dano Moral e Acidente de Trânsito	1º GRAU / TJPB	3ª Vara Civil de Campina Grande	06/07/2016	MARIA KAROLINA MATIAS DOS ANJOS	VIACAO SANTA ROSA LTDA	ARQUIVADO	R\$ 35.000,00
0808315-65.2015.8.15.0001	Acidente de Trânsito	1º GRAU / TJPB	8ª Vara Civil de Campina Grande	28/09/2015	GIORDANIA GALDINO DE FARIAS	VIACAO SANTA ROSA LTDA	ARQUIVADO	R\$ 100.000,00
0801447-08.2014.8.15.0001	Acidente de Trânsito	1º GRAU / TJPB	3ª Vara Civil de Campina Grande	15/08/2014	VIACAO SANTA ROSA LTDA	REGINALDO GERVÁSIO DA CRUZ	ARQUIVADO	R\$ 2.190,90
0101049-25.2013.8.15.0011	Pagamento em Consignação	1º GRAU / TJPB	1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande	22/04/2013	VIACAO SANTA ROSA LTDA	SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES PUBLICOS	ARQUIVADO	R\$ 500,00
0811564-51.2020.8.15.0000	Credito Complementar	2º GRAU / TJPB	3ª Câmara Civil (Composição Integral)	26/08/2020	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE	VIACAO SANTA ROSA LTDA	ARQUIVADO	R\$ .
0001153-69.2017.5.13.0007	Folha Individual de Presença Adicional Noturno Intervalo para refeição	1º GRAU / TRT13ª	1ª Vara do Trabalho de Campina Grande	07/08/2017	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$ 200.000,00
0000348-74.2021.5.13.0008	Adicional de Hora Extra Adicional de Horas Extras Férias Proporcionais Indenização por Dano Moral	1º GRAU / TRT13ª	2ª Vara do Trabalho de Campina Grande	18/05/2021	LEONARDO SANTOS DA PAZ	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$ 153.486,66
0000391-45.2020.5.13.0008	Adicional de Hora Extra Adicional de Horas Extras Férias Proporcionais Indenização por Dano Moral	1º GRAU / TRT13ª	2ª Vara do Trabalho de Campina Grande	31/07/2020	MARIA CARLEUSA CAVALCANTI DOS SANTOS BANDEIRA	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$ 191.118,27



000005-75.2021.5.13.0009	Reflexos	1º GRAU / TRT13ª	3ª Vara do Trabalho de Campina Grande	05/01/2021	JOSELITO PINHEIRO DE ARRUDA	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$	14.891,35
0000366-97.2018.5.13.0009	Verbas Rescisórias Adicional de Hora Extra Férias Proporcional Indenização por Danos Morais	1º GRAU / TRT13ª	3ª Vara do Trabalho de Campina Grande	05/06/2018	IRENALDO DE CARVALHO VITORINO	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$	822.500,00
0000605-67.2019.5.13.0009	Verbas Rescisórias Adicional de Hora Extra Férias Proporcional	1º GRAU / TRT13ª	3ª Vara do Trabalho de Campina Grande	12/06/2019	JOSELITO PINHEIRO DE ARRUDA	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$	68.172,40
0000319-73.2021.5.13.0024	Norma Coletiva - Aplicabilidade / Cumprimento / Honorários na Justiça do Trabalho	1º GRAU / TRT13ª	5ª Vara do Trabalho de Campina Grande	19/05/2021	SIND DOS CDND DE V ROD E T EM T U DE P DE C-GRANDE	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$	20.000,00
0000498-75.2019.5.13.0024	Verbas Rescisórias Adicional de Hora Extra Férias Proporcional Indenização por Danos Morais	1º GRAU / TRT13ª	5ª Vara do Trabalho de Campina Grande	30/05/2019	JOSE CARLOS DA SILVA COSTA	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$	134.829,51
0000507-66.2021.5.13.0024	Verbas Rescisórias Adicional de Hora Extra Férias Proporcional Indenização por Danos Morais	1º GRAU / TRT13ª	5ª Vara do Trabalho de Campina Grande	15/07/2021	RAFAEL ALMEIDA MELO	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$	60.525,34
0000288-83.2021.5.13.0014	Verbas Rescisórias Adicional de Hora Extra Férias Proporcional Indenização por Danos Morais	1º GRAU / TRT13ª	6ª Vara do Trabalho de Campina Grande	29/04/2021	JOÃO BATISTA LUNA DA SILVA	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$	17.000,00
0000299-52.2021.5.13.0034	Anistia Acidente de Trabalho Verbas Rescisórias	1º GRAU / TRT13ª	7ª Vara do Trabalho de Campina Grande	06/05/2021	BRUNO CONÇALVES DA SILVA	VIACAO SANTA ROSA LTDA	EM ANDAMENTO	R\$	40.000,00
0000048-18.2021.5.13.0007	Verbas Rescisórias Adicional de Hora Extra Férias Proporcional Indenização por Danos Morais	1º GRAU / TRT13ª	8ª Vara do Trabalho de Campina Grande	27/01/2021	THIAGO JOSE SANTOS	VIACAO SANTA ROSA LTDA	ARQUIVADO	R\$	266.095,59





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIAO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA



IVANDRO MOURA CUNHA LIMA,  
TABELIÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE CAMPINA  
GRANDE, DO ESTADO DA PARAÍBA, EM  
VIRTUDE DA LEI .ETC...

**CERTIDÃO: DE REGISTRO.**

NML-

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de  
pessoa interessada, que revendo os Registros Gerais de Imóveis, deste Cartório a meu  
cargo, nele registro sob o nº de ordem **R.16-8.716**, em data de **30 DE ABRIL DE 1996**,  
verifiquei constar o registro seguinte: **UMA SALA Nº 107**, localizada no PRIMEIRO  
ANDAR DO EDIFÍCIO MANOEL PATRÍCIO, situado na rua Presidente João Pessoa, 56 e  
rua João Suassuna, 83, Centro, nesta Cidade, com duas frentes, a qual acha-se edificada  
em sua totalidade, em terreno próprio que mede 8,40 metros de comprimento na frente,  
por 36,80 metros de comprimento de ambos os lados, terminando nos fundos com  
8,70m², adquirida por **JOSÉ CABRAL FILHO**, brasileiro, casado, empresário, residente  
nesta cidade, a rua Robert Regis Kelly, nº 90, Mirante, CI: 190.924-SSP/PB, CPF:  
293.212.984-8, por compra feita a **MANOEL PATRÍCIO DE SOUSA e sua mulher  
JOSEFA DONIZETE QUIRINO DE SOUSA**, brasileiros, casados, proprietários, CIC nº  
002.590.204-00 e 337.853.334-04, CI: 841.395-SSP/PB e 124.113-SSP/PB, conforme  
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, datada de 26/04/1996, LAVRADA NAS  
NOTAS DA TABELIÃ IVANA CUNHA LIMA, desta Cidade.....

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.  
CAMPINA GRANDE, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

ESCREVENTE AUTORIZADO

Emolumentos Cartório..... R\$ 26,16  
Contribuição FARPEN ..... R\$ 1,40  
Lei 7.410/  
Contribuição FEPJ .....R\$ 5,23  
Lei 6.688/1998.  
ISSQN.....R\$ 1,31  
Total .....R\$ 34,10



Neide Elizabete Brito de Melo  
1º CARTÓRIO - CARTORÁRIA

SELO DIGITAL:ALG42217-RGET  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edf. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA  
TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA



IVANDRO MOURA CUNHA LIMA,  
TABELIÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE CAMPINA  
GRANDE, DO ESTADO DA PARAÍBA, EM  
VIRTUDE DA LEI .ETC...

**CERTIDÃO: DE REGISTRO.**

NML-

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Registros Gerais de Imóveis, deste Cartório a meu cargo, nele registro sob o nº de ordem **R.17-8.716**, em data de **30 DE ABRIL DE 1996**, verifiquei constar o registro seguinte: **UMA SALA Nº 108**, localizada no PRIMEIRO ANDAR DO EDIFÍCIO MANOEL PATRÍCIO, situado na rua Presidente João Pessoa, 56 e rua João Suassuna, 83, Centro, nesta Cidade, com duas frentes, a qual acha-se edificada em sua totalidade, em terreno próprio que mede 8,40 metros de comprimento na frente, por 36,80 metros de comprimento de ambos os lados, terminando nos fundos com 8,70m², adquirida por **JOSÉ CABRAL FILHO**, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, a rua Robert Regis Kelly, nº 90, Mirante, CI: 190.924-SSP/PB, CPF: 293.212.984-87, por compra feita a **MANOEL PATRÍCIO DE SOUSA e sua mulher JOSEFA DONIZETE QUIRINO DE SOUSA**, brasileiros, casados, proprietários, CIC nº 002.590.204-00 e 337.853.334-04, CI: 841.395-SSP/PB e 124.113-SSP/PB, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, datada de 26/04/1996, LAVRADA NAS NOTAS DA TABELIÃ IVANA CUNHA LIMA, desta Cidade.....

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.  
CAMPINA GRANDE, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

ESCREVENTE AUTORIZADO



Emolumentos Cartório..... R\$ 26,16  
Contribuição FARPEN ..... R\$ 1,40  
Lei 7.410/  
Contribuição FEPJ .....R\$ 5,23  
Lei 6.688/1998.  
ISSQN.....R\$ 1,31  
Total .....R\$ 34,10

Neide Elizabete Brito de Melo  
1º CARTÓRIO - CARTORÁRIA

SELO DIGITAL:ALG42218-399H  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edf. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA  
BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA  
TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA



IVANDRO MOURA CUNHA LIMA,  
TABELIÃO DO SERVIÇO NOTARIAL E  
REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA, DESTA  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE, DA UNIDADE  
DA FEDERAÇÃO PB, EM VIRTUDE DA LEI. ETC...

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INTEIRO TEOR DA  
MATRÍCULA COM ÔNUS, AÇÕES REAIS E PESSOAIS  
REIPERSECUTÓRIAS**

**REGISTRO GERAL. MATRÍCULA NÚMERO: 74772**

CERTIFICADO, a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo os Registros Gerais de Imóveis, desta serventia a meu cargo, nele sob o número de matrícula, acima citado, verifiquei constar registro(s), do teor seguinte:

**A Unidade Autônoma Habitacional de nº 2801, situada na Rua Dr. Severino Cruz, nº 345, Centro, nesta cidade, do Edifício Residencial Solar das Acácias**, composto de: varanda, sala de estar, sala de jantar, lavabo, 03 suítes, cozinha, área de serviço, dormitório de empregada com Wcb e 03 vagas de garagem coberta, com as seguintes áreas: Área privativa real - 140,56m<sup>2</sup>; Área uso comum real m<sup>2</sup> - 132,16m<sup>2</sup>; Área da unidade de construção - 215,69m<sup>2</sup>; Fração ideal do terreno - 0,01588; Cota ideal do terreno - 38,42m<sup>2</sup>; Área real total - 272,72m<sup>2</sup>. Proprietária **FRONTEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA**, CNPJ 07.289.962/0001-51, com sede nesta cidade. Título anterior nº AV-7-57.811. Dou Fé. Campina Grande, 14/02/2012, a escrevente ADEMILDE SIMÕES ALVES.

R-1-74.772 - Em 14/02/2012 - Por ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, datada de 27/10/2011, lavrada nas notas do Tabelião Ronaldo Araújo Correia, a proprietária acima, VENDEU a **ANTÔNIO DE PÁDUA CABRAL** e sua esposa **REJANE MARIA RODRIGUES CABRAL**, brasileiros, casados entre si pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, ele engenheiro civil, ela assistente social, CPF 110.069.274-68 e 108.873.344-15, RG 11.638-D-CREA-BA e 298.924-SSP/PB, residentes na Rua Antônio Barbosa de Menezes, nº 255, Bairro Mirante, nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula, no valor R\$ 300.000,00. Dou Fé. Campina Grande, 14/02/2012, a escrevente ADEMILDE SIMÕES ALVES.

AV-2-74.772 - Em 29/12/2015 - Por ESCRITURA PÚBLICA DE PACTO ANTENUPCIAL DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, datada de 22/12/2015, LAVRADA NAS NOTAS DO TABELIÃO IVANDRO CUNHA LIMA, desta Comarca. Tendo como

**Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.**

Página 1/3



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.  
Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edif. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA  
BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA  
TABELIÃO TITULAR



BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado, como primeiro contratante **ANTONIO DE PADUA CABRAL**, filho de José Cabral da Silva e Maria Benita do Nascimento Cabral, natural de Campina Grande/PB, nascido no dia 16 de Fevereiro de 1953, casado pelo regime da comunhão de bens com Rejane Maria Rodrigues Cabral, filha de Adelino Rodrigues Teixeira Neto e Cirila Guedes Rodrigues, natural de Campina Grande/PB, nascida no dia 18 de Outubro de 1954, conforme Certidão de Casamento nº 8571 às folhas 225 do Livro B-00016 lavrado em 19 de Junho de 1981 e segunda via datada de 14 de Dezembro de 2015 do 1º Cartório do Registro Civil das Pessoas Natural da Comarca de Campina Grande/PB, da Oficiala Maria Alba Cavalcanti Oliveira, brasileiros, ele engenheiro civil, ela assistente social, residentes e domiciliados na Rua Dr. Severino Cruz nº 353, Apto. 2801, Centro, nesta cidade de Campina Grande/PB, CPF nºs 110.069.274-68 e 108.873.344-15 e RG nºs 190.102-SSP/PB e 298.924-SSP/PB, respectivamente; e de outro lado, como segunda contratante **REJANE MARIA RODRIGUES CABRAL**, filha de Adelino Rodrigues Teixeira Neto e Cirila Guedes Rodrigues, natural de Campina Grande/PB, nascida no dia 18 de Outubro de 1954, casada pelo regime da comunhão de bens com Antonio de Padua Cabral, filho de José Cabral da Silva e Maria Benita do Nascimento Cabral, natural de Campina Grande - PB, nascido no dia 16 de Fevereiro de 1953, conforme Certidão de Casamento nº 8571 às folhas 225 do Livro B-00016 lavrado em 19 de Junho de 1981 e segunda via datada de 14 de Dezembro de 2015 do 1º Cartório do Registro Civil das Pessoas Natural da Comarca de Campina Grande/PB, da Oficiala Maria Alba Cavalcanti Oliveira, brasileiros, ela assistente social, ele engenheiro civil, residentes e domiciliados na Rua Dr. Severino Cruz nº 353, Aptº 2801, Centro, nesta cidade de Campina Grande/PB, CPF nºs 108.873.344-15 e 110.069.274-68 e RG nºs 298.924-SSP/PB, e 190.102-SSP/PB, respectivamente. **convencionam** entre si, que o regime a ser adotado para o casamento deles outorgantes reciprocamente outorgados, é o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, quer dos que eles contratantes possuem presentemente, quer dos que venham adquirir na constância do matrimônio, seja a que título ou natureza for, oneroso ou gratuito. **(Prenotação número 258906 datada de 28/12/2015) (Emolumentos Base R\$ 67,79; FEPJ R\$ 1,87; MP - Ministério Público R\$ 0,16; Total R\$ 69,82; FARPEN R\$ 12,60).** Dou Fé. Campina Grande, 29/12/2015, a escrevente ADEMILDE SIMÕES ALVES. (R-5.759)

Selo Digital: Normal - Tipo B - ALX52007-FOSI - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.  
CAMPINA GRANDE, 03 DE SETEMBRO DE 2021 -  
10:45.

Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Página 2/3

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.  
Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edf. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150



Neide Elizabete Brito de Melo  
1º CARTÓRIO/CARTORÁRIA

Responsável	Neide Elizabete
Emolumentos da Serventia	R\$ 31,40
Contribuição FEPJ Lei 6.688/1998	R\$ 6,28
Contribuição FARPEN Lei 7.410/2003	R\$ 1,40
ISSQN	R\$ 1,57
Total	R\$ 40,65



ESCREVENTE AUTORIZADO

**Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.**

Página 3/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA



IVANDRO MOURA CUNHA LIMA,  
TABELIÃO DO SERVIÇO NOTARIAL E  
REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA, DESTA  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE, DA UNIDADE  
DA FEDERAÇÃO PB, EM VIRTUDE DA LEI. ETC...

### CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA COM ÔNUS, AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS

**REGISTRO GERAL. MATRÍCULA NÚMERO: 37827**

C E R T I F I C O, a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo os Registros Gerais de Imóveis, desta serventia a meu cargo, nele sob o número de matrícula, acima citado, verifiquei constar registro(s), do teor seguinte:

UM CASA de tijolos e coberta de terras, situada na Rua Irineu Joffily, nº 227, Centro, nesta cidade, edificada em terreno próprio que mede 5,60 mt de frente e fundos, por 33,20 metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente, com a referida rua; lado direito, com a casa nº 223; lado esquerdo, com a casa nº 235, e fundos, com fundos de casas que da frente para a rua Jovino do Ó. Proprietário: JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO FILHO, eng, CId 10013221601-MEX, CIC 000.082.301-53 e s/m MARIA ACACIA FIGUEIREDO TORRES DE MELO, empresária, CId 0714758802-MEX, CIC 208.752.403-30, bras, casados, residentes em Fortaleza CE, representados por José Fernandes da Silva, bras, casado, comerciante aposentado, CIC 020.526.444-15, residente n/ cidade à rua Franklin Araújo, nº 665, Alto Branco. Sob nº 48.476. Dou fé. Campina Grande, 08 de Novembro 1990. A escrevente ADEMILDE SIMÕES ALVES.

R-1-37.827 - Em 08 de Novembro 1990 - Por ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA datada de 07 de Novembro 1990, nas notas do Tab. Antônio H. Fachine Dantas, os proprietários acima, venderam a NOBRENTE - CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CGC 10.763.621/0001-80, com sede n/ cidade, na rua Expedicionários do Brasil, nº 219, Centro, n/ cidade, i imóvel objeto da matrícula acima, no valor de NCr\$ 900.000,00. Dou fé. Campina Grande, 08 de Novembro 1990. A escrevente ADEMILDE SIMÕES ALVES.

R-2-37.827 - Em 06/12/90 - Por ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA datada de 06/12/90, nas notas da Tab. Crizllia, digo Crizelda de Menezes Rodrigues, do Distrito

**Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.**

Página 1/4

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edf. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA



de Galante deste termo, a proprietária acima, vendeu a CLEITON GOMES CIRINO, brasileiro, casado, médico, CIC 188.438-PB e CIC 084.653.554-87, o imóvel objeto desta matrícula, no valor Cr\$ 1.200.000,00. Campina Grande, 06/12/90. O escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-3-37.827 - Em 31/10/91 - Por ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA datada de 04/10/91, nas notas do Tab. Fernando Souto Maior, desta cidade, os proprietários: CLEILTON GOMES CIRINO e s/ mulher MARIA BETANIA VITORIANO PEREIRA, brasileiros, casados, ele médico, CI nº 188.438-PB, CPF 084.653.554-87, ela comerciante, CI 1.242.217-PB e CPF 215.057.994-49, venderam aos Srs. MARGARETH PRADO DE BARROS LIMA, brasileira, casada, do comércio, CI 334.245-PB, CPF 602.311.814-34; LUISA HELENA SALDANHA SOUHAMI, separada judicialmente, CI 056.247.40-6-RJ, CPF 294.172.870-87 e EMMANUEL RODRIGUES DE FRANÇA, separado judicialmente, médico, CI 1138.244-PE, CPF 127.620.674-72, residente a Av. Boa Viagem, 5710, Apt 402, Recife PE, o imóvel 75% (setenta e cinco por cento) na casa de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Irineu Joffily, nº 227, Centro, nesta cidade, no valor Cr\$ 1.500.000,00. Campina Grande, 31/10/91. O escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-4-37.827 - Em 24/08/92 - Por ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA datada de 24/08/92, nas notas do Tab. Fernando Souto Maior, desta cidade, os proprietários Srs. CLEILTON GOMES CIRINO e s/ mulher MARIA BETANIA VITORIANO PEREIRA, brasileiros, casados, ele médico, ela comerciante, CI nº 188.438-SSP-PB, CPF 084.553.554-87, ela comerciante, CI 1.242.217-SSP-PB e CPF 215.057.994-49; MARGARETH PRADO DE BARROS LIMA e s/m PAULO FERNANDO DE BARROS LIMA, brasileiros, casados, ela comerciante, CI 334.245-SSP-PB, CPF 602.311.814-34, ele analista, CI nº 693.653-SSP-PE e CPF 080.701.724-87, venderam aos Srs. LUISA HELENA SALDANHA SOUHAMI, brasileira, separada judicialmente, farmacêutica, CI 056.247.40-6-SSP-RJ, CPF 294.172.870-87; EMMANUEL RODRIGUES DE FRANÇA, brasileiro, separado judicialmente, CI nº 1138.244-SSP-PE e CPF 127.620.674-72, residentes e domiciliados na Av. Boa Viagem, 5710, Apt 402, Recife, o imóvel 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, no valor Cr\$ 50.000.000,00. Campina Grande, 24/08/92. O escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-5-37.827 - Em 23/05/96 - Por ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA datada de 31/Março/1998 (1995), nas notas da Tab. Sarah da Silva Fechine, desta cidade, os proprietários Srs. LUISA HELENA SALDANHA SOUHAMI, CI 056.247.40-6-IFP-RJ, CIC 294.172.870-87 e EMMANUEL RODRIGUES FRANÇA, CI 1.138.244-SSP-PE, CIC 127.620.674-72, brasileiros, separados judicialmente, ela farmacêutica, ele médico, residentes em Recife, a rua Domingos Ferreira, 3400, Apt 902, Boa Viagem, venderam ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE CAMPINA GRANDE, CGC nº 09.244.401/0001-61, representada por Alberto, digo por Adalberto Doirce de Araújo, brasileiro, casado, empresário, CI 112.748-SSP-PB, CIC

**Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.**

Página 2/4

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edf. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA



020.545.904-87, residente a rua Auta Leite, 123, Bela Vista, o imóvel objeto desta matrícula sito a rua Irineu Joffily, nº 227, Centro, em terreno próprio que mede 5,60 mt de frente e fundos, por 33,20 metros de comprimento de ambos os lados, no valor R\$ 70.000,00. Campina Grande, 23/05/96. O escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-6-37.827 - Em 17/03/99 - Por ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA datada de 27/02/98, nas notas da Tab. Ivana Cunha Lima desta cidade, o proprietário SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE CAMPINA GRANDE, CGC 09.224.401/0001-61, por seu presidente Carlos Roberto Vieira de Farias, brasileiro, casado, empresário, vendeu a VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA, a rua Capitão João Alves de Lira, 489, CGC 08.860.280/0001-10, 20% do total; EMPRESA DE TRANSPORTES BORBOREMA LTDA, rua Almirante Barroso, nº 25, CGC 10.742.864/0001-32, 5% do total; firma individual VERONICA SALETE DE ANDRADE FARIAS, rua Juscelino Kubitschek, nº 735, CGC 09.302.928/0001-03, 10% do total; EMPRESA NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA, rua Avenida Ascendino Moura, 613, bairro José Pinheiro, nesta cidade, CGC 09.379.165/0001-90, 35% do total, e A. CANDIDO E CIA LTDA, rua Tranquilino Coelho de Lemos, 210, Santa Rosa, CGC 08.860.991/0001-94, 30% do total, o imóvel objeto desta matrícula sito a rua Irineu Joffily, nº 227, Centro, no valor R\$ 50.000,00. Campina Grande, 17/03/99. O escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-7-37.827 - Em 04/03/2008 - Mandado de Intimação nº MFT 0010.002912-4/2007 datado de 13/12/2007, pela Justiça Federal 10ª Vara Execução Fiscal, Processo 2007.82.01.001.504-1, como exeqüente INSS e executado EMPRESA DE TRANSPORTES BORBOREMA LTDA E OUTROS, fica 05% (cinco por cento) do imóvel localizado a rua Irineu Joffily, 227, Centro, acima citado PENHORADO. Campina Grande, 04/03/2008. O escrevente JOSALVO SODRÉ.

AV-8-37827 - Em 02/12/2008 - Certifico na Conformidade do OFÍCIO Nº OFT.0010.003571-8/2008, datado de 27/11/2008, pela Justiça Federal da 10ª vara, Processo nº 2007.82.01.001504-1, Classe 99, extraído da ação de Execução Fiscal, como Exeqüente: FAZENDA NACIONAL, e como Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES BORBOREMA LTDA E OUTROS, fica a penhora objeto do R-7 acima CANCELADA. Dou fé. CAMPINA GRANDE, 02/12/2008. JOSALVO SODRÉ.

R-9-37827 - Feito em 26/01/2009 - Por ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, datado de 15/01/2009, NAS NOTAS DO TAB ANTÔNIO H FECHINE DANTAS, A Proprietária: EMPRESA DE TRANSPORTE BORBOREMA LTDA, com sede na Rua Almirante Barroso, 25, bairro Quarenta, nesta cidade, CNPJ.: 10.742.864/0001-32, VENDEU a EMPRESA NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA, na Rua Ascendino de Moura, nº 613, José Pinheiro, nesta cidade, o imóvel: 5% (Cinco) por cento, na CASA situada na Rua Irineu Joffily, nº 227, centro, nesta cidade, no valor R\$ 18.000,00. Dou Fé. Campina Grande, 26/01/2009. JOSALVO SODRÉ.

**Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.**

Página 3/4

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edif. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150



Selo Digital: Normal - Tipo B - ALX51298-1140 - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.  
CAMPINA GRANDE, 30 DE AGOSTO DE 2021 -  
10:22.



\_\_\_\_\_  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Responsável	Neide Elizabete
Emolumentos da Serventia	R\$ 109,92
Contribuição FEPJ Lei 6.688/1998	R\$ 21,98
Contribuição FARPEN Lei 7.410/2003	R\$ 1,40
ISSQN	R\$ 5,50
Total	R\$ 138,80

**Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.**

Página 4/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA



IVANDRO MOURA CUNHA LIMA,  
TABELIÃO DO SERVIÇO NOTARIAL E  
REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA, DESTA  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE, DA UNIDADE  
DA FEDERAÇÃO PB, EM VIRTUDE DA LEI. ETC...

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INTEIRO TEOR DA  
MATRÍCULA COM ÔNUS, AÇÕES REAIS E PESSOAIS  
REIPERSECUTÓRIAS**

**REGISTRO GERAL. MATRÍCULA NÚMERO: 29945**

C E R T I F I C O, a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo os Registros Gerais de Imóveis, desta serventia a meu cargo, nele sob o número de matrícula, acima citado, verifiquei constar registro(s), do teor seguinte:

Um Casa de tijolos e telhas, situada na Rua Vicente Correia nº 449, no bairro do Centenário, nesta Cidade, em terreno próprio que mede 5,50 metros de frente, por 21,00 metros de fundos, limitando-se: frente, com a Rua Vicente Correia; fundos, com o prédio nº 1.912, da Rua Almeida Barreto; lado direito com a casa nº 443; e do lado esquerdo, com a casa nº 455, ambos da mesma Rua Vicente Correia. Proprietário **ESPÓLIO DE JOSÉ AMÂNCIO DA SILVA**, Título anterior nº 65.520, de 06/01/70. Dou Fé. Campina Grande, 16/07/1987, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-1-29.945 - Em 16/07/1987 - Por Carta de Adjudicação, datada de 01/07/1987, LAVRADA NAS NOTAS DO ESC. LAÉCIO AGRA RAMOS, desta Cidade, passada a favor de **JOSÉ DE ARIMATÉIA DE ALMEIDA FAUSTO**, CPF 132.517.404-15, brasileiro, casado, motorista, residente nesta Cidade, sentença de 12/06/1987, Dr. Manoel Soares Monteiro, Juiz 6ª Vara, desta Cidade, adjudicou do Espólio acima, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de Cz\$ 30.000,00. Dou Fé. Campina Grande, 16/07/1987, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-2-29.945 - Em 05/04/1991 - Por ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VNEDA, datada de 01/04/91, LAVRADA NAS NOTAS DA TAB. MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA. Os proprietários **JOSÉ DE ARIMATÉIA DE ALMEIDA FAUSTO** e sua esposa **MARIA DO CARMO SANTOS ALMEIDA**, brasileiros, casados, motorista, ela do

**Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.**

Página 1/2

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edf. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA



lar, residente a Rua Vicente Correia, CPF 132.517.404-15 e 161.386.604-63, RG 370.188-PB e 457.149-PB, VENDEU a **VIAÇÃO SANTA ROSA LIMITADA**, CGC 08.860.280/0001-10, representada por José Cabral Filho, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 293.212.984-87, RG 440.924-PB, o imóvel objeto desta matrícula, no valor Cr\$ 500.000,00. Dou Fé. Campina Grande, 05/04/1991, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

**Selo Digital: Normal - Tipo B - ALX51300-ZZC6 - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.  
CAMPINA GRANDE, 30 DE AGOSTO DE 2021 -  
10:24.

Neide Elizabete Brito de Melo  
1º CARTÓRIO - CARTORÁRIA

ESCREVENTE AUTORIZADO

Responsável	Neide Elizabete
Emolumentos da Serventia	R\$ 31,40
Contribuição FEPJ Lei 6.688/1998	R\$ 6,28
Contribuição FARPEN Lei 7.410/2003	R\$ 1,40
ISSQN	R\$ 1,57
Total	R\$ 40,65

**Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.**

Página 2/2

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - EdF. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA

TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA

TABELIÃ SUBSTITUTA



IVANDRO MOURA CUNHA LIMA,  
TABELIÃO DO SERVIÇO NOTARIAL E  
REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA, DESTA  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE, DA UNIDADE  
DA FEDERAÇÃO PB, EM VIRTUDE DA LEI. ETC...

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INTEIRO TEOR DA  
MATRÍCULA COM ÔNUS, AÇÕES REAIS E PESSOAIS  
REIPERSECUTÓRIAS**

**REGISTRO GERAL. MATRÍCULA NÚMERO: 47900**

CERTIFICADO, a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo os Registros Gerais de Imóveis, desta serventia a meu cargo, nele sob o número de matrícula, acima citado, verifiquei constar registro(s), do teor seguinte:

UMA PARTE DE TERRA, medindo 1.06 hectares, desmembrada da antiga propriedade Bodocongó, nesta cidade, limitando-se: Insc. 09.02.133.2.0157.00.229, Frente (Leste), com a rua Projetada AD\_ 104 m, lado direito (Sul), com Terreno de Insc. 09.02.133.2.0231.001, em nome de Maria de Lourdes Alves Correia, medindo 102,00 m, lado Esquerdo, (Norte), com a AV Manoel Floriano Peixoto, medindo 102,00 m fundos (Oeste), com limites de loteamento, medindo 104,00 m. Proprietários: MARIA DE LOURDES ALVES CORREIA e IRACY ALVES CORREIA, BRASILEIRAS, DESQUITADAS, PROPRIETÁRIAS, CPF 002.541.344-91 e 002.998.634-68, CI N° 368738-SSP-PB e CI N° 398529-SSP-PB, residente nesta cidade, Sob N° 53.734 registrado no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. CAMPINA GRANDE, segunda-feira, 30 de dezembro de 1996, Eu, ADEMILDE SIMÕES ALVES escrevi.

**R-1-47900** - Feito em 30/12/1996 - Por ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA datado de 19/12/1996 lavrada NAS NOTAS DA TAB CRIZELDA DE MENEZES RODRIGUES, Os Proprietários acima, VENDERAM a EMPRESA VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA, CNPJ 08.860.280/0001-10, com sede nesta cidade, o imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Dou fé. CAMPINA GRANDE, 30/12/1996, ADEMILDE SIMÕES ALVES.

**R-2-47.900** - Em 27/05/2010 - MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO/REGISTRO, datado de 13/05/2010, pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, Ação de Execução Fiscal, Processo nº 001.2006.030.201-3, tendo como autor: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, e como réu: VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA, fica o imóvel objeto desta

**Aviso legal** - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Página 1/4

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edif. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA



matrícula, PENHORADO. Dou Fé. Campina Grande, 27/05/2010, o escrevente FRANCISCO DE FÁTIMA DA COSTA NEVES.

**AV-3-47.900** - Em 25/03/2011 - Certifico na Conformidade do Ofício nº 126/2011/3FAFZ, datado de 17/03/2011, pela 3ª Vara da Fazenda Pública, nos Autos da Ação Execução Fiscal, processo nº 0012009024555-4, em face da VIAÇÃO SANTA ROSA, fica a PENHORA acima citada CANCELADA. Dou Fé. Campina Grande, 25/03/2011, o escrevente FRANCISCO DE FÁTIMA DA COSTA NEVES.

**R-4-47.900** - Em 07/11/2014 - Por Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 Nº 734-0041.003.00006485-6, vencimento 22/10/2015, Valor R\$ 2.000.000,00 e por Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 04/11/2014, tendo como CREDORA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04; como EMITENTE Empresa VIACAO SANTA ROSA, com sede nesta cidade, na Rua Capitão João Alves de Lira 489 Bodocongó, CNPJ nº 08.860.280/0001-10, representada por: Jose Cabral Filho, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, RG 00505775202/CONT-PB, CPF nº 293.212.984-87, com endereço na Rua Eng. José Celino Filho, Ap 1301, 95, Mirante, nesta cidade; e Jose Alberio do Nascimento Cabral, brasileiro, solteiro, empresário, RG 01456329338/CONTR/PB, CPF nº 024.408.964-70, com endereço a Rua José de Alencar, 267, Prata, nesta cidade, aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel acima identificado objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/01, em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais. Dou Fé. Campina Grande, 07/11/2014, a escrevente ADEMILDE SIMÕES ALVES. (Vide R-5.407)

**AV-5-47.900** - Em 06/05/2020 - Certifico na Conformidade do Termo de Aditivo da Cédula de Crédito Bancário - Prorrogação de Prazo, datado de 14/04/2020. Número da Cédula de Crédito: 1313.0041.734.0002207/24 vencimento em 28/05/2023, R\$ 1.997.730,94. Tendo em partes como credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e devedora a empresa VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA, CNPJ nº 08.860.280/0001-10. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A CREDORA por mera liberalidade de sua parte, concorda em firmar por meio deste Termo, a prorrogação de data de pagamento de prestações, com incorporação de juros nas parcelas vincendas e repactuação das datas de vencimento das parcelas prorrogadas para o final do prazo contratado que se confessa(m) o(s) devedor(es), por prazo definido: **Parágrafo Primeiro** - Os valores incorporados correspondem às prestações: **nº da parcela - Vencimento atual - Vencimento alterado.** 9. **28/03/2020 - 28/06/2023.** 10. **28/04/2020 - 28/07/2023.** 11. **28/05/2020 - 28/08/2023.** **Parágrafo Segundo** - As parcelas prorrogadas terão suas datas de vencimento alteradas para o final do prazo contratado e os seus juros serão incorporados às parcelas vincendas. **CLÁUSULA SEXTA** - O(a) Devedor(a) concorda expressamente com a **prorrogação de data de pagamento das prestações**, bem como

**Aviso legal** - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Página 2/4

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edif. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA

TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA

TABELIÃ SUBSTITUTA



com a conseqüente alteração do vencimento da operação de crédito para **28/08/2023**, ficando mantidas, em sua integralidade, todas as demais cláusulas da cédula de crédito bancário original naquilo que não for conflitante com este instrumento. **(Prenotação nº 318150 datada de 23/04/2020) (Emolumentos Base R\$ 89,47; FEPJ R\$ 16,46; ISS - Imposto sobre Serviço R\$ 4,47; MP - Ministério Público R\$ 1,43; Total R\$ 111,83; FARPEN R\$ 16,63).** Dou Fé. Campina Grande 06/05/2020, a escrevente MÁRCIA CAVALCANTI.

**AV-6-47.900** - Em 06/05/2020 - Certifico na Conformidade do Termo de Aditivo da Cédula de Crédito Bancário - Prorrogação de Prazo, datado de 16/04/2020. Número da Cédula de Crédito: 13.0041.734.0002271/41, vencimento em 18/04/2024, R\$ 125.000,00. Tendo em partes como credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e devedora a empresa **VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA**, CNPJ nº 08.860.280/0001-10. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A CREDORA por mera liberalidade de sua parte, concorda em firmar por meio deste Termo, a prorrogação de data de pagamento de prestações, com incorporação de juros nas parcelas vincendas e repactuação das datas de vencimento das parcelas prorrogadas para o final do prazo contratado que se confessa(m) o(s) devedor(es), por prazo definido: **Parágrafo Primeiro** - Os valores incorporados correspondem às prestações: **nº da parcela - Vencimento atual - Vencimento alterado**. 1. **10/04/2020 - 10/09/2024**. 2. **10/05/2020 - 10/10/2024**. 3. **10/06/2020 - 10/11/2024**. **Parágrafo Segundo** - As parcelas prorrogadas terão suas datas de vencimento alteradas para o final do prazo contratado e os seus juros serão incorporados às parcelas vincendas. **CLÁUSULA SEXTA** - O(a) Devedor(a) concorda expressamente com a **prorrogação de data de pagamento das prestações**, bem como com a conseqüente alteração do vencimento da operação de crédito para **10/11/2024**, ficando mantidas, em sua integralidade, todas as demais cláusulas da cédula de crédito bancário original naquilo que não for conflitante com este instrumento. **(Prenotação nº 318151 datada de 23/04/2020) (Emolumentos Base R\$ 89,47; FEPJ R\$ 16,46; ISS - Imposto sobre Serviço R\$ 4,47; MP - Ministério Público R\$ 1,43; Total R\$ 111,83; FARPEN R\$ 16,63).** Dou Fé. Campina Grande 06/05/2020, a escrevente MÁRCIA CAVALCANTI.

Selo Digital: Normal - Tipo B - ALX51297-15WF - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.  
CAMPINA GRANDE, 30 DE AGOSTO DE 2021 -  
10:21.

Neide Elizabeth Brito de Melo  
1º CARTÓRIO - CARTORÁRIA

Responsável

Neide Elizabete

ESCREVENTE AUTORIZADO

**Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.**

Página 3/4

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edf. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP 58400-263 - Campina Grande - PB  
Fone / Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150



Emolumentos da Serventia	R\$ 94,20
Contribuição FEPJ Lei 6.688/1998	R\$ 18,84
Contribuição FARPEN Lei 7.410/2003	R\$ 1,40
ISSQN	R\$ 4,71
Total	R\$ 119,15

---

**Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº. 13.709/18 - LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.**

Página 4/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 27



TRASLADO

FLS. 130/132

ESTADO DA PARAIBA

Comarca de Campina Grande

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

Rua Marechal Floriano Peixoto, Edifício do Fórum - andar térreo - 321-2108 - Campina Grande - Pb

TABELIÃ

*Maria do Socorro Silva de Aragão*

Escritura de COMPRA E VENDA

Data 13 de NOVEMBRO DE 1979

Outorgante SERVIÇOS BELARMINO LTDA

Outorgado VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA

Valor do Contrato CR\$60.000,00

Vencimento

Ilho Costa



# CARTORIO DO 3º. OFÍCIO

MARIA DO SOCORRO SILVA DE ARAGÃO — Tabelã

Escreventes

Marlene Aragão

Teodomiro Guilhermino Barbosa

Substituto

Isaac de Aragão

Rua Marechal Floriano Peixoto - Fone: 321-4062 - And. térreo - Edf. do Forum

CAMPINA GRANDE — PARAIBA

LIVRO.....27      ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA COMO  
Fls.....130 a 132      ABAIXO SE DECLARA:

SAIBAM quantos este público instrumento de Escritura de Compra e Venda, virem que sendo aos treze 13 dias do mês de Novembro ano de mil novecentos e setenta e nove 1979, nesta cidade de Campina Grande do Estado da Paraíba, em meu Cartório e por me haver sido esta distribuída, conforme bilhete de distribuição abaixo transcrito, compareceram como outorgante vendedora a firma SERVIÇOS BELARMINO LTDA inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda com C.G.C. sob nº 08.717.639/0001/02 representada neste ato pelo Snr. PEDRO BELARMINO DA SILVA brasileiro, casado, comerciante residente nesta cidade com C.P.F. sob nº 020.580.224-91, domiciliado e residente a Rua 13 de Maio nº 138 nesta cidade, e do outro lado como outorgada compradora a firma VIACÃO SANTA ROSA LTDA inscrita com C.G.C. sob nº 08.860.280/0001-10 neste ato representada pelo Snr. JOSE CABRAL DA SILVA brasileiro, casado, proprietário residente nesta cidade portadora do C.P.F. sob nº 008.697.294-68, pessoas reconhecidas como as próprias por mim Escrivão Substituto e das testemunhas acima nomeadas e no final assinadas de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E perante essas mesmas testemunhas pela outorgante vendedora acima referida, me foi dito que a justo título livre de ônus hipotecas e impostos é senhora e legítima possuidora de uma parte de terra situada no lugar DENOMINADO VARZEA do município de Buqueirão do Estado da Paraíba, medindo 10,6 (dez hectares e seis ares) sem benfeitorias com os seguintes limites NORTE, SUL, LESTE e OESTE com águas do Açude Público Epitácio Pessoa, "formando uma ilha, cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA codificada sob os números 208.035.017.590 e 208.035.017.582 com as seguintes áreas 4,1 área explorada 4,1 Área explotável 4,1 Módulo 55,00 nº de Módulos 0,07 fração mínima de parcelamento 4,1 adquirido por compra feita a PEDRO ADAUTO DE SOUSA e sua mulher CLEONICE COSTA DE SOUSA, conforme escritura pública lavrada as fls 62/62v do livro nº 10 Nas Notas da Tabela Amelia Pereira Borja da Comarca de Buqueirão no dia 19 de Janeiro do ano em curso, devidamente transcrita as fls 268 do livro 2/B MATRICULA sob nº 565 protocolado sob o nº 1 sob o nº 1.361 página 47 em data de 22 de JANEIRO de 1979 na cidade de BUQUEIRÃO Que pela presente escritura e pelo preço certo e ajustado de Cr\$60.000,00 sessenta mil cruzeiros) em moeda corrente nacional que contou e achou exata pelo que dando como dá aquela plena e geral quitação vendida como de fato ora vendido tem a outorgada compradora toda a posse, domínio direitos e ação que sobre o aludido imóvel exerciam para que possa a mesma outorgada compradora dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula constituti obrigando-se a fazer a presente venda, sempre boa firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. Pela outorgada compradora me foi dito ante as mesmas testemunhas que aceitava esta escritura em seus expressos termos. Fora apresentados o conhecimento do pagamento do Imposto de Transmissão inter-vivos, distribuição e certidões a seguir transcritas - Estado da Paraíba - Secretaria das Finanças - Guia de Recolhimento - Repartição - Coletoria Estadual de

# CARTORIO DO 3º. OFICIO

MARIA DO SOCORRO SILVA DE ARAGÃO — Tabelã

Escreventes

Substituto

Marlene Aragão

Isaac de Aragão

Teodomiro Guilhermino Barbosa

Rua Marechal Floriano Peixoto - Fone: 321-4062 - And. térreo - Edf. do Forum

CAMPINA GRANDE — PARAIBA

continuação

Buqueirão- exercício de 1979-Valor declarado Cr\$60.000,00-Va-  
lôr Fiscal Cr\$60.000,00 Snr. VIACÃO SANTA ROSA LTDA vai reco-  
lher Cr\$600,00 proveniente do Imposto de Transmissão, conforme  
discriminação abaixo preço por quanto comprou a firma SERVIÇOS  
BELARMINO LTDA uma parte de terra situada no lugar denominado  
VARZEA do município de Buqueirão medindo 10,6 hectares sem ben-  
feitorias com os seguintes limites NORTE, SUL LESTE e OESTE com  
as águas do Açude Publico Epitacio Pessoa formando uma ilha  
ass. Isaac de Aragão- Transmissão inter-vivos Cr\$600,00-ESTADO  
DA PARAIBA-SECRETARIA DAS FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA-CO-  
LETORIA ESTA DUAL DE BUQUEIRÃO CERTIDÃO nº 243/79 em 13 de Ou-  
tubro de 1979 -Certifico ao Escrivão do Cartório do 3º Ofício  
da Comarca de Campina Grande Estado da Paraíba, que revendo os  
arquivos desta repartição, verifiquei que Serviços Belarmino  
Ltda esta quites com os cofres da Fazenda Estadual, por esta re-  
partição, e para constar eu Nilton de Sousa Leal, Coletor Esta-  
dual de Buqueirão datilografei a presente certidão que dato e  
assino. C.E. de Buqueirão le de Outubro de 1979 Ass. Nilton de  
Sousa Leal-Coletor- ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BUQUEIRÃO CERTIDÃO nº 186/79 Certifico em virtude do despacho  
proferido pelo Secretário no requerimento entrado nesta Repar-  
tição ementado sob nº 186/79 que dando busca no arquivo desta  
Prefeitura, não encontrei dívida nenhuma registrada em nome de  
Serviços Belarmino Ltda proprietario de uma parte de terra no  
lugar denominado VARZEA município de Buqueirão-Pb e nem com o  
Instituto Nacional de Clonização e Reforma Agraria (INCRA) sob  
nºs 208.035.017.590 e 208.035.006.351 o referido terreno não  
encontra-se em nome de Serviços Belarmino Ltda e sim em nome  
dos Snrs. José Ozias de Oliveira e Cziás de Oliveira Normando  
Do que para constar foi passada a presente certidão que dato e  
assino- Secretaria da Prefeitura Municipal de Buqueirão em 15  
de Outubro de 1979. Ass. Francisca Tereza de Luna- Secretaria  
Ass. Lindalva de Neg. de Sousa- Escrituraria. M.A. INSTITUTO BRA-  
SILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL -DELEGACIA DA PARAIBA-CER-  
DÃO- Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento proto-  
colado nesta Delegacia Estadual sob nº 004016 em que a firma  
Serviços Belarmino Ltda proprietario do imovel denominado VAR-  
ZEA localizado no município de Buqueirão neste Estado com uma  
AREA de 10,6 hectares (ha) cadastrado no INCRA SOB Nº 208.035  
017.590 requer para fins de Escritura seja certificado se exis-  
te sobre o imovel em causa alguma dívida por desrespeito ao Ar.  
37 da Lei nº 4.771 de 15-09-1965- Código Florestal- Certifico  
que nda existe nesta Delegacia Estadual sobre o que requer o  
interessado. E para constar, lavrei a presente Certidão que vai  
por mim assinada com o visto do Senr. Delegado Estadual ou seu  
substituto eventual aos 18 dias do mês de Outubro do ano de  
1979- Visto em 18-10-1979 Ass. Carlos Alberto - M-Lira- MINISTE-  
RIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL- INSTITUTO DE ADMINIS-  
TRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL IAPAS  
CERTIFICADO de Quitação- Código do Emitente- 413.020.024. Vali-  
do até 30-11-1979 Serie "C" nº 232.193 - nome do Contribuinte  
Serviços Belarmino Ltda C.G.C. 087.17639-0001-02- Endereço Ay.  
Assis Chateaubriand 878 Município C. Grande-Pb- objeto da tran-  
sacção - fazer prova junto ao Cartorio. Certifico na forma do  
Art. 13 da Lei nº 6.434 de 01-09-77 e atendendo ao disposto  
nas Leis nº 3.807 de 26-08-60 - 5.757 de 03-12-71- 62.60 de 06



# CARTÓRIO DO 3º. OFÍCIO

MARIA DO SOCORRO SILVA DE ARAGÃO — Tabelã

Escreventes

Marlene Aragão  
Teodomiro Guilhermino Barbosa

Substituto

Isaac de Aragão

Rua Marechal Floriano Peixoto - Fone: 321-4062 - And. térreo - Edf. do Forum

CAMPINA GRANDE — PARAIBA

continuação

11-75 e suas alterações. Que em nome do contribuinte não consta débito considerado definitivo reservado ao IAFAS o direito de sobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida C. Grande 31 de Outubro ass. Roberto Gaudencio de Queiroz- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA- CERTIFICADO DE CADASTRO 208.035.017.59 e 208.035.017 582 Área totais 4,1 Área explorada 4,1 Área explotavel 4,1-Modulo 55,00 nº de Modulos 007 fração minima de parcelamento 4,1 BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO nº 132 Estado da Paraíba - Comarca de Campina Grande- Cartorio Distribuidor nº 132 Estado da Paraíba' Comarca de Campina Grande- Cartorio Distribuidor Emolumentos do Tabelião Cr\$1.520,00 - Emolumentos do Distribuidor CR\$228,00 Escritura de C.Venda no valôr de Cr\$60.000,00 Outorgante Serviços Belarmino Ltda outorgado Viação Santa Rosa Ltda distribuida ao Tabelião do 3º Ofício desta Comarca Campina Grande 13 de Novembro 13 de Novembro de 1979.Ass. Neide Albuquerque Braga.E de como assim disseram e outorgaram ante as testemunhas dou fé me pediram e eu lhes lavrei esta escritura a qual lhes sendo lida e achada conforme aceitaram e assinam com as testemunhas Inacio Ribeiro de Queiroz e José Timoteo das Neves, brasileiros, casados,funcionários publicos residentes nesta cidade.Eu Isaac de Aragão Escrivão Substituto que a escrevi e assino em publico e razo em testemunho (sinal) da verdade.Campina Grande 13 de Novembro de 1979.Ass.PEDRO BELARMINO DA SILVA- JOSÉ CABRAL DA SILVA-INACIO RIBEIRO DE QUEIROZ e JOSÉ TIMOTEO DAS NEVES.

Campina Grande 13 de Novembro de 1979

Em testemunho ( ) da verdade

*Isaac de Aragão*

N.º de ordem 2941 Protoc. 01 de 15 Registro de Imóveis - Boqueirão - PB.

apresentada no dia 18 de 04 de 2008

Registrada no Livro 2- B-11-268

Referente a matrícula R-2-565

Boqueirão, 18 de 04 de 2008

O Oficial do Registro

OFICIAL DO REGISTRO



torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 13 de julho de 2015, licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob Nº 2.08.002/2015, tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO a IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS DA RAMADINHA, BAIRRO DE BODOCONGÓ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, NESTE ESTADO. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à rua Dr. João Moura, 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 09 de junho de 2015.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2.08.001/2015/CSL/SECOB/PMCG**

A Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande através da Comissão Setorial de Licitações, tornar público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 2.08.001/2015/CSL/SECOB/PMCG.

Data da Circulação: SEMANAL OFICIAL - PÁGINAS 13 A 17 DE ABRIL DE 2015. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - PÁGINA DO DIA 23 DE ABRIL.

MOTIVO: INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE TRECHO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, NO TRECHO DE CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NAS PROXIMIDADES DO HOTEL VILLAGE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB PARTES: SECOB/ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA.

**ANDRÉ AGRA GOMES DE LIRA**

Secretário de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.010/2015**  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.010/2015 cujo OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ILUMINAÇÃO) PARA O PALCO MAMBEMBE (PALCO MÓVEL) DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da EMPRESA OBJETIVA TECNOLOGIAS COMERCIAIS LTDA - ME., inscrita no CNPJ Nº 10.775.421/0001-48, vencedora do Item 1 com um valor unitário de R\$ 58,50 (Cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais), Item 2 com um valor unitário de R\$ 1.495,00 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.495,00 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais), Item 3 com um valor unitário de R\$ 4.845,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais), Item 4 com um valor unitário de R\$ 19.380,00 (Dezenove mil trezentos e oitenta reais), Item 5 com um valor unitário de R\$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais), Item 6 com um valor unitário de R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais), Item 7 com um valor unitário de R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), Item 8 com um valor unitário de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais), Item 9 com um valor unitário de R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), Item 10 com um valor unitário de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais), Item 11 com um valor unitário de R\$ 12,90 (Doze reais e noventa centavos), perfazendo um valor total de R\$ 206,40 (Duzentos e seis reais e quarenta centavos), Item 12 com um valor unitário de R\$ 12,90 (Doze reais e noventa centavos), perfazendo um valor total de R\$ 206,40 (Duzentos e seis reais e quarenta centavos). O Valor Global a ser HOMOLOGADO e ADJUDICADO do referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 34.353,80 (Trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e três centavos).

Campina Grande, 09 de junho de 2015.

**ANTÔNIO LUIZ CABRAL**  
SECRETÁRIO DE CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.012/2015**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.012/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.012/2015, cujo OBJETO É EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WILLIAMS ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da Empresa MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME., CNPJ Nº 10.291.098/0001-37, com PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 72.994,27 (setenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

Campina Grande, 09 de junho de 2015.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA DE OBRAS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.08.006/2015/CSL/SECOB/PMCG. PARTES:

SECRETARIA DE OBRA / ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 00.976.914/0001-92. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SPLIT CASSETE DE 4 TR. MODELO RCI48BP+RAP48BL, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, TRIFÁSICO 380VAC/60HZ, OU SIMILAR, COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, PARA O MEMORIAL DO SEQUICENTENÁRIO DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05(CINCO) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.08.007/2014. ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.08.007/2014/SRP/CSL/SECOB. LEIS 8666/1993 E 10.520/2002 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2091. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52. FONTE DE RECURSOS: 000 - RECURSO PRÓPRIO. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2012. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2015. SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AGRA GOMES DE LIRA E CARLOS ROBERTO CORDEIRO BARROS.

**ANDRÉ AGRA GOMES DE LIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.033/2015 PARTES: Secretaria Municipal de Educação E SANTA LUZIA ENGENHARIA LTDA. - EPP. OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL SEVERINO CABRAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 561.460,40 (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 2.06.006/2015. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1015.1012/4490.51/000/008. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Maxnoá Bizerra Leite. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2015.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.029/2015. PARTES: Secretaria Municipal de Educação E SANTA LUZIA ENGENHARIA LTDA. - EPP. OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LÚCIA DE FÁTIMA GAYOSO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 103.342,56 (cento e três mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 2.06.002/2015. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1015.1008/4490.51/000/008. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Maxnoá Bizerra Leite. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2015.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.01.007/2015. PARTES: SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS-STTP E CONSÓRCIO SANTA VERÔNICA. OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS, ÁREA SUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 21.435.868,83 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 2.01.001/2014. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: José Marques Filho, Agnelo Cândido do Nascimento (Empresa Líder) e Paulo Marcelo de Andrade Farias. DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2015.

**JOSÉ MARQUES FILHO**  
SUPERINTENDENTE DA STTP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.01.006/2015. PARTES: SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS-STTP E CONSÓRCIO SANTA MARIA. OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS, ÁREAS NORTE E OESTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR ANUAL DO CONTRATO: ÁREA NORTE: R\$ 16.228.782,97 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), e ÁREA OESTE: R\$26.214.897,97 (vinte e seis milhões, duzentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 2.01.001/2014. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: José Marques Filho, Argemiro Cândido do Nascimento (Empresa Líder) e José Cabral Filho. DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2015.

**JOSÉ MARQUES FILHO**  
SUPERINTENDENTE DA STTP





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

## **CONTRATO Nº 2.01.006/2015**

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, QUE ENTRE SI FAZEM SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS E O CONSÓRCIO SANTA MARIA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS – STTP**, com sede à Rua Cazuza Barreto, Nº 113, Bairro Estação Velha, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, representada por seu Superintendente, **JOSÉ MARQUES FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador de RG Nº 918.117 SSP/PB e CPF Nº 811.742.687-00, residente na Rua Rodrigues Alves, Nº 143-B, Bairro Prata, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro lado, **Empresas A. CÂNDIDO & CIA LTDA. (EMPRESA LÍDER)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.860.991/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 252.00102177, situada à Rua Tranquilino Coelho Lemos, Nº 201, Bairro Santa Rosa, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, representada pelo Sr. **ARGEMIRO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 271.569 SSP/PB, inscrito no CPF Nº 047.582.934-49, domiciliado à Avenida Dr. Severino Cruz, Nº 353, Apartamento 901, Centro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba e **VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.860.280/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 252.00114582, situada à Rua Capitão João Alves de Lira, Nº 489, Bairro Bodocongó, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, representada pelo Sr. **JOSÉ CABRAL FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade Nº 440.924 SSP/PB, inscrito no CPF sob o Nº 293.212.984-87, domiciliado à Avenida Engenheiro José Celino Filho, Nº 95, Apartamento 130, Bairro Mirante, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, integrantes do **CONSÓRCIO SANTA MARIA**, CNPJ Nº 22.113.946/0001-05, neste ato representado pela Empresa **A. CÂNDIDO & CIA LTDA.**, através de seu Sócio Sr. **ARGEMIRO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, denominado **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o constante e decidido na **CONCORRÊNCIA Nº 2.01.001/2014** constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.001/2014**, devidamente **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** pelo Superintendente da **SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**, decidiram as partes contratantes firmar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, sujeitando-se às normas das **LEIS FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores e Nº 8.987/95, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, demais legislações pertinentes em vigor e pelas seguintes **CLÁUSULAS CONTRATUAIS** a que mutuamente se obrigam.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente **CONTRATO** tem por **OBJETO A OUTORGA DE CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS, ÁREA 1 (ÁREA NORTE) E ÁREA 3 (ÁREA OESTE) NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**
- 1.2. Os serviços deverão ser prestados de modo adequado, conforme previsto no **CONTRATO**, nas **PROPOSTAS** apresentadas pela **CONCESSIONÁRIA**, e estabelecidas no **PROJETO BÁSICO, ANEXO** da **CONCORRÊNCIA Nº 2.01.001/2014.**
- 1.3. A participação percentual de cada **Área** no sistema será mantida durante a vigência contratual, podendo ocorrer revisão quando eventuais modificações do sistema acarretarem desequilíbrio entre as **Áreas** superior a 5% (cinco por cento) do valor original atualizado do **CONTRATO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1. O presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** é decorrente da **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 2.01.001/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.001/2014**, legislação aplicável à espécie, que, desde já, se entende como integrante do presente instrumento, especialmente pelo **ARTIGO 175** da **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, pelas **LEIS FEDERAIS Nº 8.987/95, e Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, pela **LEI ORGÂNICA** do Município, bem como pelas demais normas municipais aplicáveis; e, ainda, pelas disposições do **EDITAL** da **LICITAÇÃO** e respectivos **ANEXOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS LEGAIS APLICÁVEIS**

- 3.1. Aplica-se ao presente **CONTRATO**, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento:
  - 3.1.1. **EDITAL** de **LICITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 2.01.001/2014.**
  - 3.1.2. **PROPOSTA** da **LICITANTE VENCEDORA.**
- 3.2. A partir da assinatura do presente **CONTRATO**, a este passará a ser aplicável toda a ata de reuniões que resultem em **TERMOS ADITIVOS** que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA CONCESSÃO**

- 4.1. O PRAZO da **CONCESSÃO** será de 15 (quinze) anos, devendo a prestação dos serviços iniciar-se, no máximo, em 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

- 5.1. O **PRAZO DA CONCESSÃO** poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que cumpridos pela **CONCESSIONÁRIA**, as normas de operação dos **SERVIÇOS** e mantidas as condições de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA TÉCNICA**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 6.1. O valor anual estimado presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** é de R\$ 42.443.680,94 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 16.228.782,97 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) da **ÁREA 1 (ÁREA NORTE)**, e R\$ 26.214.897,97 (vinte e seis milhões, duzentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) da **ÁREA 3 (ÁREA OESTE)**.

**CLÁUSULA SETIMA – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 7.1. A **CONCESSIONÁRIA** depositou a garantia exigida para a execução do presente **CONTRATO**, no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do **CONTRATO** das Áreas licitadas em que foi considerada vencedora.
- 7.1. Sempre que o valor contratual for aumentado, especificamente nas situações previstas nos Subitens 13.5.2.e 13.5.3., a **CONCESSIONÁRIA** será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, de forma que corresponda sempre na proporção estabelecida no Item Anterior.
- 7.1.1 O não cumprimento da exigência enunciada no Item Anterior ensejará a aplicação da penalidade prevista no **Item 18.2.2.** deste **CONTRATO**.
- 7.2. Ao término do **CONTRATO** a garantia será restituída mediante requerimento da **CONCESSIONÁRIA**, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.
- 7.3. A **CONCESSIONÁRIA** perderá a garantia de execução em caso de rescisão unilateral do **CONTRATO** por culpa exclusiva sua, hipótese em que a importância correspondente à garantia será apropriada pela **CONCEDENTE** a título de indenização.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 7.3. A **CONCEDENTE** também poderá executar a garantia, ou descontar dos pagamentos devidos à **CONCESSIONÁRIA**, valores correspondentes às multas aplicadas durante a execução do **CONTRATO**.
- 7.4. A garantia prestada poderá ser substituída mediante requerimento da **CONCESSIONÁRIA**, respeitadas as modalidades legalmente previstas.
- 7.5. A garantia prestada deverá ser renovada anualmente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO INÍCIO DA OPERAÇÃO**

- 8.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá iniciar a operação dos **SERVIÇOS** no prazo de até **60 (sessenta) dias**, a contar da data da Assinatura do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, sob pena de perda do direito à **CONCESSÃO**, sendo chamadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, a contar da data de sua convocação, e nas condições "**PROPOSTAS**" pelo primeiro classificado.
- 8.2. No período compreendido entre a data da Assinatura do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** e o início da operação dos **SERVIÇOS**, a **CONCESSIONÁRIA** não poderá praticar qualquer ato que possa direta ou indiretamente prejudicar o bom andamento dos atuais **SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS**, empenhando seus melhores esforços, com a finalidade de não estabelecer condicionantes administrativas e operacionais para que não ocorra qualquer descontinuidade no atendimento à população.
- 8.3. A **CONCESSIONÁRIA** responderá perante a **CONCEDENTE**, bem como, se for o caso, perante terceiros, usuários e prestadores de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS** a qualquer título, sem prejuízo da imposição das demais penalidades cabíveis, e, ainda, da perda do direito à **CONCESSÃO**, podendo ser chamados os licitantes remanescentes, a critério da **CONCEDENTE**.

**CLÁUSULA NONA – DO OBJETIVOS DA CONCESSÃO**

- 9.1. A prestação do serviço descrito no **OBJETO** do presente **CONTRATO**, ao longo de todo o período de vigência da **CONCESSÃO**, deverá assegurar:
- 9.1.1. A prestação adequada dos **SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS**, nos termos do Artigo 6º da **LEI FEDERAL Nº 8.987/95**, de maneira a garantir a eficiência do **SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS**, do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba;
- 9.1.2. A Manutenção, Ampliação e Modernização dos bens reversíveis vinculados à **CONCESSÃO**, para garantir a continuidade e qualidade no atendimento das demandas atual e futura;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 9.1.3. A ADEQUAÇÃO DE TODA A FROTA DE ÔNIBUS com especificações próprias para o SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, em condições de SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE, CONFORTO, FACILIDADE DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, EM NÍVEIS MÍNIMOS DE POLUIÇÃO AMBIENTAL;
- 9.1.4. A universalidade de atendimento, respeitados os direitos e obrigações dos usuários;
- 9.1.5. A BOA QUALIDADE DO SERVIÇO, envolvendo SUSTENTABILIDADE, RAPIDEZ, CONFORTO, REGULARIDADE, SEGURANÇA, CONTINUIDADE, MODICIDADE TARIFÁRIA, EFICIÊNCIA, ATUALIDADE TECNOLÓGICA E ACESSIBILIDADE, PARTICULARMENTE PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E GESTANTES;
- 9.1.6. A integração com os diferentes modais serviços de transportes e com os Municípios da Área vizinha ao Município de Campina Grande, Estado da Paraíba;
- 9.1.7. A REDUÇÃO das diversas formas de POLUIÇÃO AMBIENTAL, conforme as PRESCRIÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E DOS PADRÕES DE EMISSÃO DE POLUENTES;
- 9.1.8. A TRANSPARÊNCIA e PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA;
- 9.1.9. O estímulo à produtividade e qualidade através de avaliações de indicadores estabelecidos;
- 9.1.10. O estímulo à participação do usuário no acompanhamento da prestação dos serviços delegados.
- 9.2. Na prestação dos SERVIÇOS, a CONCESSIONÁRIA terá liberdade na direção de seus negócios, investimentos, pessoal, material e tecnologia, observadas a legislação específica, as normas regulamentares, as instruções e determinações da SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, as prescrições deste CONTRATO e as condições das PROPOSTAS.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 10.1. Os SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE FORMA A GARANTIR A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS, com Cumprimento dos Itinerários, Viagens Programadas, Características da Frota, Tarifas e Pontos de Parada Definidos pela CONCEDENTE.
- 10.2. A descrição inicial do Sistema, Serviços, Áreas, remuneração da CONCESSIONÁRIA e características físicas e operacionais das respectivas LINHAS e itinerários para o início da operação constam nos ANEXOS do EDITAL da CONCORRÊNCIA N° 2.01.001/2014 constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.01.001/2014, fazendo parte integrante deste CONTRATO.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 10.3. A frota disponibilizada na prestação de **SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS**, do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, deverá obedecer a todas as determinações estabelecidas no **EDITAL da CONCORRÊNCIA N° 2.01.001/2014** constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.01.001/2014**.
- 10.4. A **FROTA** estará sujeita a **Inspecções Periódicas**, as quais definirão a **Autorização de Circulação dos Ônibus nos SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS** do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
- 10.5. Na prestação de **SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS**, do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, utiliza-se para dimensionamento nos horários de pico a ocupação máxima de passageiros sentados, mais a ocupação de 6 (seis) passageiros por m<sup>2</sup> em pé. Em horários fora dos picos utiliza-se para dimensionamento uma ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) dos horários de pico.
- 10.4.1 Para efeitos do presente indicador, considera-se **HORÁRIO DE PICO** os intervalos compreendidos entre faixas de **05h00min a 08h30min e 17h30min a 19h00min**, sendo as demais faixas definidas como **ENTRE-PICOS**.
- 10.4.2 Para **LINHAS** de baixa demanda ou para horários de **ENTRE-PICOS**, nos **sábados e domingos** deverá, ainda, ser observada a tolerância de intervalos máximos a ser determinado pela **CONCEDENTE**, de acordo com as necessidades e categoria dos serviços.
- 10.6. A **CONCESSIONÁRIA** deverá, prioritariamente, contratar a mão-de-obra atualmente empregada no **SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS**, do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
- 10.7. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO** exigidas na **LICITAÇÃO**, inclusive um **RESPONSÁVEL TÉCNICO** das empresas constituintes do **CONSÓRCIO SANTA MARIA**, que somente poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **CONCEDENTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS TARIFAS**

- 11.1. A remuneração da **CONCESSIONÁRIA** será feita através da arrecadação de **TARIFAS** pagas diretamente pelos usuários do **SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS**.
- 11.2. O valor da **TARIFA** inicial dos **SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS**, para todas as Áreas será de **RS 2,30** (dois reais e trinta centavos).
- 11.3. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá praticar **TARIFA** diferente da autorizada.
- 11.4. A **CONCESSIONÁRIA** não pode **RECUSAR USUÁRIOS** que **GOZEM DE GRATUIDADE** decorrente das normas aplicáveis.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 11.5. A **TARIFA** tem como objetivo o custeio e o adequado funcionamento dos **SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E REVISÃO DA TARIFA**

- 12.1. A **CONCEDENTE** realizará processo de reajuste da **TARIFA** com o objetivo de rever seu valor, que determina o valor da **TARIFA** inicial para a composição do equilíbrio econômico-financeiro desta **LICITAÇÃO**.
- 12.2. O valor da **TARIFA** será reajustado anualmente, ou na periodicidade que vier a ser fixada em legislação superveniente, em conformidade com planilha aprovada pelo **CONSELHO MUNICIPAL** e **HOMOLOGADA** pelo **Prefeito do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba**.
- 12.3. O valor da **TARIFA** poderá ainda ser revisto em períodos menores, mediante estudo técnico apresentado pela **CONCESSIONÁRIA** ou pela **CONCEDENTE**, quando da ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:
- 12.3.1. Criação de novos serviços, linhas, ampliação e/ou renovação de frota não prevista quando da revisão anual que definiu a **TARIFA** vigente;
- 12.3.2. A taxa anual da inflação impactar diretamente e de forma desproporcional na composição da **TARIFA**.
- 12.4. A **CONCEDENTE** somente poderá alterar os critérios de remuneração dos serviços prestados no curso do **CONTRATO DE CONCESSÃO**, desde que respeitado o equilíbrio econômico financeiro do **SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS** do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, e com a anuência das **CONCESSIONÁRIAS**.
- 12.5. O reajuste da **TARIFA** será efetuado mediante **DECRETO** do Prefeito do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, conforme planilha técnica definida pela **SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**, ouvido o Conselho Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado e Semanário Oficial do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
- 12.6. No caso de o cálculo do reajuste da **TARIFA** resultar em valor fracionado, será adotado arredondamento estatístico, considerando-se intervalos de **R\$ 0,05 (Cinco centavos)**.
- 12.7. Os preços pactuados poderão ser alterados, por reajuste, repactuação ou revisão a fim de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** nos termos do Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.
- 12.8. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, tanto por iniciativa da **CONCEDENTE** como da **CONCESSIONÁRIA**, se processará na forma prevista na alínea “d” do Inciso II, dos Parágrafo 5º e 6º, do Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 12.9. No caso de iniciativa da **CONCESSIONÁRIA**, o pleito deverá ser protocolado por meio de requerimento fundamentado, arrolando os dados e argumentos qualitativos e quantitativos justificadores do desequilíbrio.
- 12.10. Observados os pressupostos estabelecidos na legislação aplicável, bem como no **EDITAL**, **ANEXOS** e no presente instrumento do **CONTRATO DE CONCESSÃO** será **OBJETO** de revisão, caso ocorra desequilíbrio na sua equação econômico-financeira.
- 12.11. Será facultado à **CONCESSIONÁRIA** participar do processo de revisão de **TARIFA** por meio da juntada de alegações, laudos técnicos, financeiros e econômicos, bem como pela participação em audiências e consultas públicas eventualmente realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO E REVISÃO**

- 13.1. Considera-se, para todos os fins, que as condições estabelecidas no **EDITAL** e nos respectivos **ANEXOS** constituem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**.
- 13.2. A omissão da parte prejudicada em solicitar a revisão do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** importará em renúncia desse direito após o prazo de 3 (três) anos contados a partir do evento que der causa ao desequilíbrio.
- 13.3. A **CONCEDENTE** procederá de ofício à abertura de processo de revisão do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, juntando aos autos os elementos que possui para demonstrar o desequilíbrio e ouvindo, em seguida, a **CONCESSIONÁRIA**.
- 13.4. Recebido o requerimento ou a defesa da **CONCESSIONÁRIA**, a **CONCEDENTE** decidirá, motivadamente, sobre a revisão do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**.
- 13.5. A execução da revisão do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** pode ser implementada pelos seguintes mecanismos, a critério da **CONCEDENTE**:
- 13.5.1. Indenização, quando não caracterizada culpa exclusiva da **CONCESSIONÁRIA**;
- 13.5.2. Alteração do prazo do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**;
- 13.5.3. Revisão geral dos valores das **TARIFAS**;
- 13.5.4. Redução dos encargos da **CONCESSIONÁRIA**, sem redução de qualidade;
- 13.5.5. Combinação dos mecanismos anteriores.
- 13.6. As partes poderão, ainda, caso haja consenso, optar, em alternativa à revisão do **CONTRATO**, pela sua extinção ou pela adoção de outras soluções que envolvam alteração das obrigações da **CONCESSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONCEDENTE**

- 14.1. Fixar itinerários e pontos de parada;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 14.2. Fixar horários, frequência e frota de cada linha;
- 14.2. Determinar terminais de integração e sua operação;
- 14.3. Planejar, gerenciar e fiscalizar o Sistema;
- 14.4. Orçar receitas e despesas do Sistema;
- 14.5. Implantar e extinguir **LINHAS** e extensões;
- 14.6. Contratar as Empresas que executarão o Serviço de Transporte;
- 14.7. Coibir o transporte ilegal de passageiros;
- 14.8. Estabelecer intercâmbio com entidades técnicas e acadêmicas.
- 14.9. Firmar convênios, Consórcios, **CONTRATOS** ou acordos para integração com a Área vizinha do Município de Campina Grande, com o Estado ou individualmente com cada Município;
- 14.10. Firmar, quando necessário, convênios com órgãos de segurança pública, com o objetivo de promover condições de segurança aos usuários, empregados e à operação dos serviços;
- 14.11. Estabelecer a metodologia de cálculo que define a **TARIFA**;
- 14.12. Implementar medidas efetivas no controle e atualização da metodologia tarifária, a partir da verificação dos custos, investimentos e outras despesas da **CONCESSIONÁRIA**;
- 14.13. Elaborar e fiscalizar a aplicação dos cálculos tarifários;
- 14.14. Determinar local e procedimentos para **INSPEÇÕES VEICULARES, TESTES DE FUMAÇA, e CAPTAÇÃO DE COORDENADAS DO GPS DOS VEÍCULOS**;
- 14.15. Vistoriar os veículos, garagens e instalações da **CONCESSIONÁRIA**;
- 14.16. **FIXAR E APLICAR PENALIDADES**;
- 14.17. Estabelecer as normas de operação;
- 14.18. Proceder ao cadastramento do pessoal da **CONCESSIONÁRIA**, usuários e veículos do transporte público de passageiros, necessários para atender este **CONTRATO** ou outras legislações pertinentes;
- 14.19. Definir a vida útil e padronizar as características dos veículos;
- 14.20. Estimular o aumento da qualidade e da produtividade dos serviços e da preservação do meio ambiente;
- 14.21. Implantar mecanismos permanentes de informação sobre os serviços prestados para facilitar o seu acesso aos usuários;
- 14.22. Regulamentar e fiscalizar, permanentemente, a execução do **CONTRATO**;
- 14.23. Fornecer à **CONCESSIONÁRIA** as normas e os padrões técnicos a serem utilizados na execução do **CONTRATO**;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 14.24. Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações dos munícipes;
- 14.25. Para o exercício das atribuições dispostas nesta cláusula, a **CONCEDENTE** poderá contratar serviços especializados, obedecida a legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

- 15.1 CABE À CONCESSIONÁRIA:**
- 15.1.1 Receber justa remuneração pelos serviços prestados, mantida a equação econômico-financeira do **CONTRATO**, na forma da **LEI** e nos termos e condições estabelecidos neste instrumento;
- 15.1.2. Manter a continuidade do Serviço;
- 15.1.3. Prestar o Serviço delegado de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições estabelecidas em leis nos termos e condições estabelecidos neste instrumento, **EDITAL** e seus **ANEXOS**;
- 15.1.4. Operar os itinerários que venham a ser instituídos em sua Área de operação;
- 15.1.5. Dar condições de pleno funcionamento aos serviços sob sua responsabilidade;
- 15.1.6. Prestar todas as informações que forem solicitadas pela **CONCEDENTE**;
- 15.1.7. Efetuar e manter atualizada sua escrituração contábil, de acordo com o plano de contas, modelos e padrões que lhe forem determinados, de modo a possibilitar a fiscalização pública;
- 15.1.8. Cumprir as normas e determinações de operação e arrecadação, inclusive as atinentes à cobrança de **TARIFA**;
- 15.1.9. Transportar os titulares de créditos em cartão inteligente vendidos antecipadamente;
- 15.1.10. Informar os valores originários aos usuários que não utilizam cartão inteligente;
- 15.1.11. Operar somente com pessoal devidamente capacitado e habilitado, cadastrado junto à **CONCEDENTE**, mediante contratações regidas pela legislação trabalhista, assumindo todas as obrigações delas decorrentes, obrigando-se a saldá-los na época própria, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a **CONCEDENTE**;
- 15.1.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do **OBJETO**, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 15.1.13. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais, previdenciários, fundiários e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO** de **CONCESSÃO**;
- 15.1.14. Utilizar somente veículos que preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares pertinentes;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 15.1.15. Promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e Sistemas, com vistas a assegurar a melhoria da qualidade do serviço e a preservação do meio ambiente, nos termos da legislação pertinente;
- 15.1.16. Garantir, dentro das suas possibilidades, a segurança e a integridade física dos usuários e trabalhadores do **SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS**, do Município Campina Grande, Estado da Paraíba, instituindo mecanismos de monitoramento, controle, cumprimento das determinações da **CONCEDENTE**, vigilância, logística, tecnologia e cobertura de acidentes pessoais adequados aos custos tarifários;
- 15.1.17. Executar os serviços programados definidos pela **CONCEDENTE**;
- 15.1.18. Submeter-se à fiscalização da **CONCEDENTE**, facilitando-lhe a ação e cumprindo as suas determinações;
- 15.1.19. Zelar pela preservação da originalidade dos veículos e equipamentos sob sua responsabilidade;
- 15.1.20. Apresentar, periodicamente, os seus veículos para inspeção técnica programada, em local na garagem com infraestrutura adequada para realização dos serviços, limpos e com seus sistemas funcionais, elétricos, pneumáticos, mecânicos e outros equipamentos ou acessórios, em perfeitas condições de uso.
- 15.1.21. Proceder à manutenção de validador ou instrumento contador de passageiros em terminal, somente com a presença de agente de fiscalização da **CONCEDENTE**;
- 15.1.22. Sanar as irregularidades, que possam comprometer o conforto e a segurança do **SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS**, para a obtenção do certificado de vistoria e cadastro, nos prazos e condições estabelecidas em regulamento próprio;
- 15.1.23. Preservar o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos e/ou instrumentos obrigatórios, tais como: **ROLETA, VALIDADOR DE CARTÃO INTELIGENTE, TACÓGRAFO, SISTEMA GPS, SISTEMA DE MENSAGENS, SISTEMA DE SEGURANÇA DE PORTA E OUTROS**;
- 15.1.24. Manter diariamente os veículos e terminais sob sua responsabilidade, em adequado estado de conservação e limpeza;
- 15.1.25. Promover, sempre que necessário, a desinsetização nos veículos sob sua responsabilidade;
- 15.1.26. Comunicar a **CONCEDENTE**, na data em que tiver ciência, a ocorrência de acidentes, informando também, as providências adotadas e a assistência que for devida aos usuários e prepostos;
- 15.1.27. Tomar imediatas providências no caso de interrupção de viagem, para não prejudicar o usuário;
- 15.1.28. Reabastecer e fazer manutenção dos veículos em local apropriado, sem passageiros a bordo;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 15.1.29. Preencher guias e formulários referentes a dados de operação e de custos, cumprindo prazos e normas fixadas pela **CONCEDENTE**;
- 15.1.30. Não operar com veículos que estejam derramando combustível ou óleos lubrificantes na via pública;
- 15.1.31. Fazer publicidade de utilidade pública no interior dos veículos, para-brisas traseiro, e terminais, conforme solicitado pela **CONCEDENTE**;
- 15.1.32. Desenvolver ações que visem ao bem estar de seus funcionários;
- 15.1.33. Desenvolver ações que visem a coibir invasões de usuários sem o pagamento da **TARIFA** e vandalismo nos veículos e terminais de integração;
- 15.1.34. Desenvolver, executar e participar, em conjunto com a **CONCEDENTE**, de campanhas educativas aos usuários do **SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS**;
- 15.1.35. Disponibilizar nos veículos, terminais de integração, os adesivos, legendas, placas ou dispositivos informativos, internos e/ou externos, determinados pela **CONCEDENTE**, em adequado estado de conservação e funcionamento;
- 15.1.36. Manter garagem, área de estacionamento, abastecimento, manutenção, inspeção e administração suficientes para atender toda sua **FROTA**, bem como equipamentos adequados às exigências técnicas da **CONCEDENTE**, às legislações legais pertinentes, inclusive as de uso do solo e meio ambiente;
- 15.1.37. Disponibilizar os veículos e colaborar com a instalação de material e equipamentos para exploração de publicidade institucional ou de informações aos usuários;
- 15.1.38. Garantir à **CONCEDENTE** o livre acesso às suas instalações operacionais e veículos, para o exercício de suas atividades de gerenciamento **DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS**;
- 15.1.39. Apresentar à **CONCEDENTE**, anualmente, balanço demonstrativo de resultados;
- 15.1.40. Orientar adequadamente os operadores sobre determinações operacionais definidas pela **CONCEDENTE**;
- 15.1.41. Recuperar ou pagar os danos que der causa por ato culposo ou doloso causados na infraestrutura do **SISTEMA** conforme estabelecido pela **CONCEDENTE**;
- 15.1.42. Responsabilizar-se pela obtenção das licenças e autorizações necessárias para desenvolvimento de suas atividades.
- 15.1.43. Providenciar, durante a operação, a limpeza de matérias estranhas que comprometam a higiene nos veículos, terminais sob sua responsabilidade.
- 15.1.44. A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à **CONCEDENTE**, aos usuários ou a terceiros na execução do **OBJETO** do **CONTRATO**, sem que a fiscalização exercida pela **CONCEDENTE** exclua ou atenuie essa responsabilidade.
- 15.1.45. A **CONCESSIONÁRIA** deve abster-se de utilizar, sem autorização expressa e por escrito da **CONCEDENTE**, quaisquer dados ou informações obtidas em decorrência da execução do presente **CONTRATO**;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 15.2. A inadimplência da **CONCESSIONÁRIA** com referência aos encargos estabelecidos nesta **CLÁUSULA** não transfere à **CONCEDENTE** a responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelo seu pagamento, nem poderá onerar o **OBJETO** deste **CONTRATO** de **CONCESSÃO**, **NÃO GERANDO QUALQUER VÍNCULO DE SOLIDARIEDADE, ATIVA OU PASSIVA, COM A CONCEDENTE**;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS**

- 16.1. **CONSTITUEM DIREITOS DO USUÁRIO DE TRANSPORTE COLETIVO:**
- 16.1.1. Receber o serviço adequado;
- 16.1.2. Ser conduzido com segurança e urbanidade;
- 16.1.3. Ser tratado com respeito pela **CONCESSIONÁRIA** e pela **CONCEDENTE** através de seus prepostos, empregados e servidores;
- 16.1.4. Ter o preço das **TARIFAS** compatível com a qualidade de serviço;
- 16.1.5. Ser transportado em ônibus em boas condições de manutenção e limpeza;
- 16.1.6. Utilizar o transporte público dentro dos horários fixados pela **CONCEDENTE**;
- 16.1.7. Ter os direitos estabelecidos em legislações específicas respeitados pela **CONCEDENTE**, **CONCESSIONÁRIA** e demais usuários;
- 16.1.8. Serviço de atendimento aos usuários para reclamações, sugestões e informações, objetivando a melhoria e o aperfeiçoamento do **SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS**. Deverão ser encaminhadas, por escrito, para a **CONCESSIONÁRIA** e/ou **CONCEDENTE**, devendo a informação ser disponibilizada, bem como a solução estabelecida, a todos os envolvidos (**CONCESSIONÁRIA**, **CONCEDENTE** e **USUÁRIO**).
- 16.2. **CONSTITUEM DEVERES DO USUÁRIO:**
- 16.2.1. Contribuir para manter em boas condições os equipamentos e os veículos através dos quais lhes são prestados os serviços;
- 16.2.2. Portar-se de modo adequado, respeitando os demais usuários, fiscais e operadores, mantendo a ordem e bons costumes nos veículos e terminais;
- 16.2.3. Pagar a **TARIFA** devida corretamente;
- 16.2.4. Identificar-se quando usuário isento, conforme legislação vigente;
- 16.2.5. Contribuir, informando à **CONCEDENTE** quaisquer atos dos operadores ou usuários que possam prejudicar a sustentabilidade do **SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS**, bem como quaisquer atos de vandalismo que possam causar prejuízos ao **SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS**;
- 16.2.6. Apresentar o cartão transporte ou outro comprovante de passagem à fiscalização da **CONCEDENTE**, quando solicitado;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 16.2.7. Não comercializar, panfletar ou pedir esmolas no interior dos veículos, pontos de ônibus e terminais de integração;
- 16.2.8. Não utilizar o **SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS**, de modo que venha comprometer a higiene dos veículos, terminais ou seus ocupantes;
- 16.2.9. Não transportar produtos e animais, com exceção do cão guia, devidamente cadastrado, que possam comprometer a segurança e conforto dos demais usuários.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DA FISCALIZAÇÃO**

- 17.1. A fiscalização da operação dos serviços, **OBJETO** deste **CONTRATO** será realizada pela **SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**, a quem compete exercer rigoroso controle do cumprimento do **CONTRATO**, em especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir todas as disposições de **LEI**, do presente **CONTRATO** e do **EDITAL**.
- 17.2. Inclui-se no âmbito dos poderes de fiscalização da **CONCEDENTE** a realização de auditoria nos Sistemas utilizados pela **CONCESSIONÁRIA**, acessando todos os registros, desde que relacionados com os serviços concedidos, aí incluídos os registros e dados de natureza operacional, contábil, administrativa, financeira e de controle.
- 17.3. Os atos de fiscalização e auditoria executados pela **CONCEDENTE** e/ou por seus prepostos não eximem a **CONCESSIONÁRIA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas e especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.
- 17.4. Verificada a ocorrência de irregularidades no cumprimento do **CONTRATO**, a Fiscalização comunicará imediatamente o fato, por escrito, à **SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**, à qual caberá adotar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a instauração e instrução de processo administrativo para apuração das irregularidades e aplicação de penalidades, quando for o caso.
- 17.5. Compete aos agentes de fiscalização intervir, relatar e **EMITIR REGISTRO DE OCORRÊNCIA** quando houver infringência ao estabelecido na **LEI**, regulamento ou em determinações relativas a questões de operação, arrecadação da receita, postura dos operadores, condições da frota e comportamento dos usuários.
- 17.6. Compete aos agentes de fiscalização a adoção das providências e encaminhamentos necessários ao atendimento de situações atípicas e emergenciais para garantir a correta operação e continuidade do **SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS**, nos veículos e equipamentos.
- 17.7. Os agentes de fiscalização poderão determinar o afastamento imediato, em caráter preventivo, de operador que tenha incorrido em violação grave de dever previsto em **LEI** ou regulamento.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 17.8. Caberá aos agentes de fiscalização a retenção do veículo e a determinação de seu recolhimento, nos casos previstos em **LEI** ou regulamento.
- 17.9. Os agentes de fiscalização deverão atuar na operacionalização do **SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS**, em eventos, conforme definição das unidades competentes.
- 17.10. Os agentes de fiscalização poderão solicitar aos usuários **DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS**, a apresentação de credencial de isenção, cartão transporte ou outro comprovante de pagamento da **TARIFA**.
- 17.11. Os agentes de fiscalização deverão portar identificação especial, que os credencie ao livre trânsito no **SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas **CLÁUSULAS** e, ainda, das obrigações decorrentes do **EDITAL** e dos respectivos **ANEXOS**, e dos **ACORDOS OPERACIONAIS**, a **CONCEDENTE**, através da **SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**, poderá aplicar sanções, dentro dos limites e critérios fixados no presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, proporcionalmente à gravidade da infração cometida, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis.
- 18.2. **SERÃO APLICADAS À CONCESSIONÁRIA AS SEGUINTE SANÇÕES:**
- 18.2.1. Advertência Escrita;
- 18.2.2. Multas;
- 18.2.3. Apreensão do Veículo;
- 18.2.4. Intervenção;
- 18.2.5. Rescisão do **CONTRATO**;
- 18.2.6. Suspensão temporária de participar em **LICITAÇÃO** e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, por prazo de até 2 (dois) anos com a consequente **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam promovidas sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. A Penalidade de Advertência escrita para a **CONCESSIONÁRIA** contera determinações das providências necessárias para o saneamento da irregularidade que lhe deu origem.
- 18.4. As penalidades serão aplicadas em conformidade com o estabelecido no **DECRETO N° 2.819/95** e norma posterior que o substitua;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 18.5. As **MULTAS** não terão caráter compensatório ou indenizatório e serão, assim como as demais sanções, aplicadas sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil ou criminal da **CONCESSIONÁRIA**;
- 18.6. Na definição da gravidade da infração, na fixação da sanção aplicável e na eventual cumulação das sanções correspondentes, a **CONCEDENTE** observará as seguintes circunstâncias, dentre outras que entender pertinentes:
- 18.6.1. A proporcionalidade entre a intensidade da sanção e a gravidade da inadimplência, inclusive quanto ao número dos usuários atingidos;
- 18.6.2. Os danos resultantes da inadimplência para os serviços e para os usuários;
- 18.6.3. A vantagem auferida pela **CONCESSIONÁRIA** em virtude da inadimplência verificada;
- 18.6.4. Os antecedentes da **CONCESSIONÁRIA**;
- 18.6.5. As circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da situação, conforme entender a **CONCEDENTE**.
- 18.7. As penalidades de apreensão, retenção e recolhimento do veículo serão aplicadas, sem prejuízo da multa de trânsito cabível, quando:
- 18.7.1. Estiver o motorista dirigindo alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica;
- 18.7.2. O veículo não oferecer condições de segurança, colocando em perigo iminente passageiros ou terceiros;
- 18.7.3. Não estiver funcionando o validador do Sistema de Bilhetagem Eletrônica;
- 18.7.4. O veículo estiver operando com o lacre do dispositivo de controle de passageiros violado;
- 18.7.4. O veículo estiver operando sem a devida licença da **CONCEDENTE**;
- 18.7.5. O veículo estiver operando com vazamento de combustível ou óleo lubrificante na via;
- 18.7.6. O veículo estiver operando com níveis de emissão de fumaça acima dos limites definidos na legislação.
- 18.8. Nas situações previstas nos subitens 18.7.1. e 18.7.2., a apreensão do veículo se fará em qualquer ponto do itinerário da **LINHA**, enquanto que nas situações previstas nos subitens 18.7.3. a 18.7.6., a retenção será efetivada nos pontos de controle de horário, devendo ser posteriormente recolhido à garagem.
- 18.9. Não serão admitidas a ameaça de interrupção nem a solução de continuidade ou a deficiência grave na prestação dos Serviços de Transporte Público regular, que devem estar permanentemente à disposição do usuário, sob pena de intervenção.
- 18.10. A **CONCESSIONÁRIA**, além das penalidades anteriormente previstas e das constantes no Capítulo IV, Seção II, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, estará sujeita, ainda, às seguintes sanções:





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 18.10.1. Perda do valor integral da garantia, na hipótese da licitante não disponibilizar a frota e as instalações devidamente adequadas à operação dos serviços e formalmente autorizadas a funcionar pela municipalidade por meio dos competentes alvarás, no prazo de até **60 (sessenta) dias**, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado perante a **CONCEDENTE**.
- 18.10.2. Haverá multa diária de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) por ônibus não vistoriado, no caso de não cumprimento do prazo de 50 (cinquenta) dias, após a Assinatura do **CONTRATO**, para disponibilização dos veículos da operação do serviço, conforme previsto no **EDITAL**.
- 18.11. No prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a partir da Assinatura do **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar garagem fechada, com área de estacionamento, abastecimento, manutenção, inspeção e administração, suficiente para toda sua frota, bem como equipamentos adequados às exigências técnicas da **CONCEDENTE**, à legislação pertinente, inclusive de uso do solo e meio ambiente, sob pena de rescisão contratual, com a conseqüente perda da garantia da execução do **CONTRATO**.
- 18.12. Cometidas 2 (duas) ou mais infrações, independentemente de sua natureza, aplicar-se-ão concomitantemente as penalidades correspondentes a cada uma delas.
- 18.13. A autuação, aplicação ou cumprimento de sanção não desobrigam a **CONCESSIONÁRIA** de corrigir a falta correspondente.
- 18.14. Pela inexecução total ou parcial do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas **CLÁUSULAS** e, ainda, das obrigações decorrentes do **EDITAL** e dos respectivos **ANEXOS**, do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** e respectivos **ANEXOS** e dos **ACORDOS OPERACIONAIS**, a **CONCEDENTE**, através da **SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**, poderá aplicar **MULTA**, dentro dos limites e critérios fixados, proporcionalmente à gravidade da infração cometida, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis:
- 18.14.1. **MULTA** de mora de **0,0001% (Um décimo de milésimo por cento)** por dia útil sobre o Valor Estimado do **CONTRATO** de **CONCESSÃO** para cada Área, após prazo estipulado na advertência, por escrito, pelo descumprimento.
- 18.15. Aplicam-se subsidiariamente ao processo administrativo de imposição de **MULTAS**, as normas que regem o processo administrativo fiscal do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.
- 18.16. Em todos os processos de aplicação de penalidades assegurar-se-á ampla defesa e contraditório ao acusado de infração.
- 18.17. A **CONCESSIONÁRIA** manifesta expressamente neste ato sua concordância em se submeter às sanções impostas pela **CONCEDENTE**, através da instauração do devido processo legal, com fundamento na legislação, nos regulamentos vigentes, bem como nas suas futuras alterações.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECURSOS**

- 19.1. Apresentar os Recursos:
- 19.1.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA, nos casos de:
- 19.1.1.1. Caducidade;
- 19.1.1.2. Intervenção;
- 19.1.1.3. Encampação;
- 19.1.1.4. Nulidade;
- 19.1.1.5. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou **MULTA**.
- 19.1.2. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o **OBJETO** do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, de que não caiba recurso hierárquico.
- 19.1.3. Pedido de Reconsideração, de decisão da **SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 19.1.4. A intimação dos atos referidos nos Itens acima será feita mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 19.1.5. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes as razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos recursos.
- 19.1.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 19.1.7. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

- 20.1. A **CONCEDENTE** poderá intervir total ou parcialmente na execução dos serviços para assegurar sua continuidade ou para sanar deficiência grave na sua prestação, assumindo o controle dos meios materiais e humanos utilizados pela **CONCESSIONÁRIA**, ou através de outros meios, a seu exclusivo critério.
- 20.2. Considera-se deficiência grave na prestação do serviço para efeito deste **CONTRATO**:
- 20.2.1. A reiterada inobservância dos dispositivos contidos na regulamentação do serviço, tais como os concernentes ao itinerário e horário determinado, salvo por motivo de força maior;
- 20.2.2. O não atendimento de notificação expedida pela **CONCEDENTE** para retirar de circulação veículo considerado em condições inadequadas para o serviço;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 20.2.3. O descumprimento da legislação, de modo a comprometer a continuidade dos serviços executados;
- 20.2.4. O descumprimento, pela concessionária, de suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;
- 20.2.5. A ocorrência de irregularidades contábeis, fiscais e administrativas, que possam interferir na execução dos serviços prestados;
- 20.2.6. A ocorrência de fatos e situações que violem os direitos dos usuários;
- 20.2.7. A falta de controle interno, produzindo entre outras irregularidades, a evasão de receita;
- 20.2.8. O reiterado não pagamento das multas emitidas pela **CONCEDENTE** após seu trânsito em julgado;
- 20.2.9. A perda dos requisitos de capacidade técnica ou administrativa;
- 20.2.10. A prática de "LOCK OUT", ainda que parcial;
- 20.2.11. O ingresso em processo de dissolução legal;
- 20.2.12. A retenção indevida de quantias da arrecadação pública;
- 20.2.13. A transferência da operação dos serviços sem prévio e expresso consentimento da concedente;
- 20.2.14. O descumprimento reiterado das determinações da concedente;
- 20.2.15. O descumprimento das determinações estabelecidas na advertência escrita;
- 20.2.16. A ausência de adoção de medidas necessárias para colocar em operação a quantidade mínima de veículos em período de greve, estabelecido legalmente para serviços essenciais.
- 20.3. O ato de intervenção, que poderá ocorrer independentemente de qualquer medida judicial, caberá à **SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**, que dele fará constar:
- 20.3.1. Os motivos da intervenção e sua necessidade;
- 20.3.2. O prazo de duração da intervenção;
- 20.3.3. As instruções e regras que orientarão a intervenção;
- 20.3.4. O nome do interventor, que coordenará a intervenção.
- 20.4. A intervenção implica automaticamente no afastamento da **CONCESSIONÁRIA** das funções operacionais.
- 20.5. No período de intervenção, a **CONCEDENTE** assumirá, total ou parcialmente, o serviço, passando a controlar os meios materiais e humanos que a **CONCESSIONÁRIA** utiliza, assim entendidos o pessoal, os veículos, as garagens, as oficinas, e todos os demais meios empregados, necessários à operação.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 20.6. Declarada a intervenção, a **CONCEDENTE** deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.
- 20.7. Se os problemas forem restritos a um determinado setor ou área de serviço, a **CONCESSIONÁRIA** poderá ser mantida no gerenciamento dos serviços **OBJETO** da **CONCESSÃO**, afastada exclusivamente das funções gerenciais os responsáveis por aquela área ou setor, mediante intervenção parcial.
- 20.8. A intervenção implica na suspensão automática do **CONTRATO** e de pagamentos no período de intervenção.
- 20.9. O período da intervenção não será superior a 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.
- 20.10. Cessada a intervenção, se não for extinta a **CONCESSÃO**, a prestação do serviço será devolvida à Empresa **CONCESSIONÁRIA**, precedida da prestação de contas do interventor, que responderá pelos atos praticados durante sua gestão.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO**

- 21.1. Extingue-se a **CONCESSÃO** com:
- 21.1.1. Advento do Termo do **CONTRATO**;
- 21.1.2. Encampação;
- 21.1.3. Caducidade;
- 21.1.4. Rescisão;
- 21.1.5. Anulação;
- 21.1.6. Falência ou extinção da **CONCESSIONÁRIA**;
- 21.1.6.1. No caso de falência de empresa consorciada, proceder-se-á à extinção da concessão tão somente quanto à fração da execução contratual sob sua responsabilidade, podendo a **CONCEDENTE** firmar contrato com nova concessionária, por meio de novo procedimento licitatório, especificamente para a execução desta fração faltante. No interregno de tempo entre o término da execução das atividades da consorciada falida e a contratação de nova concessionária, as demais consorciadas, tendo em vista a responsabilidade solidária, executarão as atividades de responsabilidade da consorciada falida.
- 21.2. Extinta a **CONCESSÃO**, retornam à **CONCEDENTE** todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos à **CONCESSIONÁRIA**.
- 21.3. Extinta a **CONCESSÃO**, haverá a imediata assunção do serviço pela **CONCEDENTE**, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.
- 21.4. A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização pela **CONCEDENTE** dos bens reversíveis.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 21.5. A reversão no advento do **CONTRATO** far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.
- 21.6. Considera-se encampação, a retomada do serviço pela **CONCEDENTE**, durante o prazo da **CONCESSÃO**, por motivo de interesse público, nos termos da legislação em vigor, após prévio pagamento da indenização de que trata o Item anterior.
- 21.7. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** acarretará, a critério da **CONCEDENTE**, a declaração de caducidade da **CONCESSÃO** ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições legais e as constantes deste **CONTRATO**.
- 21.8. A caducidade da **CONCESSÃO** poderá ser declarada pela **CONCEDENTE**, quando a **CONCESSIONÁRIA**:
- 21.8.1. Estiver prestando serviços de forma inadequada ou deficiente, de acordo com os resultados obtidos pelos indicadores definidores da qualidade do serviço;
- 21.8.2. Descumprir **CLÁUSULAS** contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à **CONCESSÃO**;
- 21.8.3. Paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 21.8.4. Perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
- 21.8.5. Não cumprir, nos prazos estipulados, as penalidades impostas em razão de infrações praticadas;
- 21.8.6. Não atender a intimação da concedente, no sentido de regularizar a prestação do serviço;
- 21.8.7. For condenada, em sentença transitada em julgado, por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais;
- 21.9. A declaração da caducidade da **CONCESSÃO** será precedida da verificação da inadimplência da **CONCESSIONÁRIA** mediante processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.
- 21.10. Para a condução do processo administrativo, a **SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**, nomeará uma comissão composta de 5 (cinco) membros, onde 3 (três) membros serão indicados pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, 01 (um) membro do Conselho Municipal de Transportes e 01 (um) membro da Câmara Municipal de Vereadores;
- 21.11. Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicada à **CONCESSIONÁRIA**, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos acima e motivadores da declaração de caducidade, conferindo o prazo de 10 (dez) dias úteis para saneamento das falhas e transgressões apontadas.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 21.12. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por **DECRETO** do Poder Executivo Municipal, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.
- 21.13. A indenização referida será devida na forma do Artigo 36 da **LEI FEDERAL** Nº 8.987/95, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela **CONCESSIONÁRIA**.
- 21.14. Declarada a caducidade, não resultará para a **CONCEDENTE**, qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da **CONCESSIONÁRIA**.
- 21.15. O **CONTRATO DE CONCESSÃO** poderá ser rescindido por iniciativa da **CONCESSIONÁRIA**, no caso de descumprimento das normas contratuais pela **CONCEDENTE**, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.
- 21.16. Na hipótese acima prevista, os serviços prestados pela **CONCESSIONÁRIA** não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.
- 21.17. Eventual anulação da **LICITAÇÃO** tornará sem efeito o **CONTRATO DE CONCESSÃO**.
- 21.18. A aplicação das penalidades previstas neste **CONTRATO** não obsta que a **CONCEDENTE** ou terceiros, promovam ações tendentes a responsabilizar civil ou criminalmente a **CONCESSIONÁRIA** ou seus agentes por atos praticados em razão da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS BENS VINCULADOS**

- 22.1. Dentre os bens vinculados à **CONCESSÃO** são considerados bens reversíveis os veículos e equipamentos embarcados, de utilização exclusiva nos Serviços Sistema de Transporte Público de Passageiros, por Ônibus, do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba. Em razão de **FATO SUPERVENIENTE**, a **CONCEDENTE** poderá definir a necessidade de investimento em bens reversíveis, desde que devidamente justificado.
- 22.2. Na hipótese de prorrogação contratual fundada na realização de elevados investimentos em bens reversíveis, o **TERMO ADITIVO** indicará expressamente o rol de bens reversíveis que serão incorporados ao sistema e a forma de avaliação desses bens.
- 22.3. Os bens vinculados à **CONCESSÃO** não serão **OBJETO** de reversão à **CONCEDENTE**, salvo aqueles estritamente vinculados ao **OBJETO** do **CONTRATO**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS INDENIZAÇÕES**

- 23.1. A **CONCESSIONÁRIA** não terá direito a indenização de bens vinculados à **CONCESSÃO**, exceto nos casos de investimentos aos bens revertidos à **CONCEDENTE**, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido, quando será cabível indenização.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 23.2. Eventuais indenizações serão realizadas na forma da **LEI FEDERAL N° 8.987/95** e precedidas de processo administrativo para a apuração de critérios e valores, a ser instaurado antes do prazo previsto para o encerramento da **CONCESSÃO**.
- 23.3. O pagamento das indenizações devidas à **CONCESSIONÁRIA** poderá ser efetuado com recursos provenientes da nova contratação.
- 23.4. No caso de implantação de novo modal, obedecidas as formalidades legais de **LICITAÇÃO**, independente da Área Operacional, não se estabelece nenhum direito à **CONCESSIONÁRIA** em sua Área de Influência, exceto a garantia indenizatória de bens reversíveis ainda não totalmente amortizados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA AUDITORIA**

- 24.1. A **CONCEDENTE** poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a **CONCESSIONÁRIA** contratação, às expensas da própria **CONCESSIONÁRIA**, de Empresa de Auditoria Independente, idônea e de notória especialização, referenciada pela **CONCEDENTE** para a realização da auditoria.
- 24.2. A **CONCESSIONÁRIA** se submeterá a todas as mediadas, processos e procedimentos da auditoria.
- 24.3. Os atos de auditoria executados pelo Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, e/ou por seus prepostos, não eximem a concessionária de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas e especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades contratuais.
- 24.4. Cabe a **CONCESSIONÁRIA** fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à auditoria todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho dos serviços.
- 24.5. A **CONCESSIONÁRIA** deverá efetuar e manter atualizadas sua escrituração contábil e fiscal, em atendimento às normas brasileiras de contabilidade, bem como a elaboração de demonstrativos financeiros anuais que deverão ser disponibilizados sempre que solicitado, pela **SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**, de modo a possibilitar a fiscalização pública e o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.
- 24.6. Sempre que houver modificações na legislação que resulte na alteração dos procedimentos contábeis, caberá à **CONCESSIONÁRIA** promover as alterações.
- 24.7. Ao final de cada exercício social, a **CONCESSIONÁRIA** deverá consolidar os balancetes mensais, apresentando um Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados do Exercício relativos ao ano findo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS, DA SUBCONCESSÃO, DA TRANSFERÊNCIA**

- 25.1. É autorizada a **SUBCONCESSÃO** dos serviços.
- 25.2. A outorga de **SUBCONCESSÃO** será sempre precedida de **CONCORRÊNCIA**.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 25.3. O **SUBCONCESSIONÁRIO** se sub-rogará todos os direitos e obrigações da **SUBCONCEDENTE** dentro dos limites da **SUBCONCESSÃO**.
- 25.4. Incube a **CONCESSIONÁRIA** a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados a **CONCEDENTE**, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade.
- 25.5. Sem prejuízo da responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**, esta poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares aos **SERVIÇOS**, bem como a implementação de eventuais projetos associados.
- 25.6. A transferência da **CONCESSÃO** ou do controle societário da **CONCESSIONÁRIA**, a realização de fusões, incorporações e cisões sem prévia anuência da **CONCEDENTE**, implicará a caducidade da **CONCESSÃO**, sem prejuízo da imposição das demais penalidades cabíveis e das eventuais perdas e danos.
- 25.7. A execução das atividades contratadas por terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis.
- 25.8. Para fins da anuência de que trata o Item Anterior, o pretendente deverá:
- 25.8.1. Atender integralmente às exigências estabelecidas no procedimento licitatório que precedeu a contratação, em especial às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica, fiscal e previdenciária necessárias à assunção do serviço.
- 25.8.2. Comprometer-se formalmente a cumprir todas as **CLÁUSULAS** do **CONTRATO** em vigor.
- 25.8.3. A **CONCEDENTE** só apreciará eventuais pedidos formulados se a **CONCESSIONÁRIA** assumir responsabilidade integral e solidária pelo cumprimento das obrigações decorrentes dos **ACORDOS OPERACIONAIS** pelo novo concessionário ou pelo novo controlador, conforme o caso.
- 25.9. A **CONCEDENTE** poderá autorizar a assunção do controle da **CONCESSIONÁRIA** por seus financiadores para promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação do serviço.
- 25.10. A **CONCEDENTE** poderá exigir dos financiadores termo de compromisso dispondo que o serviço continuará a se processar nos termos em vigor presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**.
- 25.11. A assunção do controle autorizada na forma desta **CLÁUSULA** não alterará as obrigações da **CONCESSIONÁRIA** e de seus controladores ante a **CONCEDENTE**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CONSÓRCIO**

- 26.1. O presente **CONTRATO** é assinado pelas **Empresas** que constituem o **CONSÓRCIO**, sendo a **EMPRESA LÍDER** a responsável principal, perante a **CONCEDENTE**, pelos atos praticados pelo **CONSÓRCIO**, sem prejuízo de responsabilidade solidária.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 26.2. O **CONSÓRCIO** vencedor promoveu a constituição e o registro do **CONSÓRCIO** antes da celebração do presente **CONTRATO** de **CONCESSÃO**, nos termos do Artigo 19, Parágrafo 10 da **LEI FEDERAL Nº 8987/95**.
- 26.3. Eventuais alterações ao instrumento de constituição e composição do **CONSÓRCIO** deverão ser previamente submetidas à aprovação da **CONCEDENTE**.
- 26.4. A **CONCESSIONÁRIA** deverá obedecer a padrões de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, na forma da regulamentação aplicável.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 27.1. À **CONCEDENTE** fica assegurado, além dos casos previstos neste **CONTRATO**, o direito de alterar unilateralmente o **CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, para melhor atendimento do interesse público, mediante justificativa que demonstre a necessidade de alteração, com vistas à prestação adequada dos serviços que constituem o **OBJETO** desta **LICITAÇÃO**.
- 27.2. Os casos omissos serão decididos pela **CONCEDENTE**, após manifestação da **CONCESSIONÁRIA**.
- 27.3. A prestação do serviço e sua execução, operação e exploração estão sujeitas às incidências tributárias previstas na legislação aplicável.
- 27.4. A **CONCEDENTE** estabelecerá, nos termos da **LEI** e através de regulamento próprio, as formas de eventuais contrapartidas às gratuidades previstas na legislação para o **SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS**.
- 27.5. De acordo com as disposições do **EDITAL** e dos respectivos **ANEXOS**, a operação dos serviços que venham a ser instituídos nas Áreas constitui dever dos **CONCESSIONÁRIOS**.
- 27.6. O não exercício ou o exercício intempestivo ou parcial de qualquer direito que assista a qualquer das partes, ao abrigo do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** não importa a renúncia desse direito, não impede seu exercício posterior, nem constitui moratória ou novação da respectiva obrigação.
- 27.7. As comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e remetidas:
- 27.7.1. Em mãos, desde que comprovadas por protocolo;
- 27.7.2. Por fax, desde que comprovada a recepção;
- 27.7.3. Por correio registrado, com aviso de recebimento; e
- 27.7.4. Por correio eletrônico, desde que comprovada a recepção.
- 27.8. Qualquer das partes poderá modificar o seu endereço e número de fax, mediante comunicação à outra parte, nos moldes ora preconizados.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**PÚBLICOS - STTP**

- 27.9. Os prazos estabelecidos em dias no presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** e nos respectivos **ANEXOS**, contar-se-ão em dias corridos, salvo se estiver expressamente feita referência a dias úteis.
- 27.10. O presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** será arquivado nos órgãos competentes, com a publicação do seu **EXTRATO** no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** e **SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO**

- 28.1. Fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, com a expressa renúncia de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Campina Grande, 05 de junho de 2015.

  
ROMERO RODRIGUES VEIGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

  
JOSÉ MARQUES FILHO  
SUPERINTENDENTE DA STTP

  
ARGEMIRO CÂNDIDO DO NASCIMENTO  
REPRESENTANTE DE A. CÂNDIDO & CIA. LTDA.  
(EMPRESA LÍDER)

  
JOSÉ CABRAL FILHO  
REPRESENTANTE DA VIAÇÃO SANTA ROSA  
LTDA.

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF N°

  
\_\_\_\_\_  
CPF N°

CONTRATO N.º 2.01.006/2015

26





Número: 0000334-95.2009.8.15.0011

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande

Última distribuição : 25/02/2009

Valor da causa: R\$ 55.000,00

Assuntos: **Espécies de Contratos, Interpretação / Revisão de Contrato**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EMPRESA DE TRANSPORTES BORBOREMA LTDA (AUTOR)		Marcos Antônio Chaves Neto (ADVOGADO) GILSON GUEDES RODRIGUES (ADVOGADO)	
VIACAO SANTA ROSA LTDA (AUTOR)		Marcos Antônio Chaves Neto (ADVOGADO) GILSON GUEDES RODRIGUES (ADVOGADO)	
IDALINO TRANSPORTES LTDA (AUTOR)			
A CANDIDO E CIA LTDA (AUTOR)		Marcos Antônio Chaves Neto (ADVOGADO)	
VERONICA SALETE DE ANDRADE FARIAS (AUTOR)		GILSON GUEDES RODRIGUES (ADVOGADO)	
EMPRESA NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA (AUTOR)		Marcos Antônio Chaves Neto (ADVOGADO)	
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30345 843	04/05/2020 14:59	<u>Decisão</u>	Decisão





**Poder Judiciário da Paraíba**  
**3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0000334-95.2009.8.15.0011

**DECISÃO**

Vistos etc.

Não havendo mais o que se discutir nos autos, considerando que não foram impugnados os valores executados, não cabendo mais discussão sobre a dívida, e consequentemente, restando atendida a regra processual descrita, nos termos do art. 535, §3º, I do CPC, determino que seja oficiado ao Eminentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, requerendo a expedição de ordem de pagamento na importância de:

- a) R\$ 376.106,55 (trezentos e setenta e seis mil, cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da EMPRESA BORBOREMA, devido pelo Município de Campina Grande;
- b) R\$ 2.210.267,98 (dois milhões, duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), em favor da EMPRESA VIAÇÃO SANTA ROSA (CABRAL), devido pelo Município de Campina Grande;
- c) R\$ 630.013,91 (seiscentos e trinta mil e treze reais e noventa e um centavos), em favor da EMPRESA CRUZEIRO (VERÔNICA SALETE DE ANDRADE FARIAS), devido pelo Município de Campina Grande;
- d) R\$ 4.076.825,26 (quatro milhões, setenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), em favor de A CÂNDIDO & CIA LTDA, devido pelo Município de Campina Grande;
- e) R\$ 706.636,35 (setecentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), em favor da EMPRESA SÃO JOSÉ (IDALINO TRANSPORTES), devido pelo Município de Campina Grande;
- f) R\$ 2.185.487,31 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), em favor da EMPRESA NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA, devido pelo Município de Campina Grande;
- g) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor das EMPRESAS DE TRANSPORTES BORBOREMA LTDA, VIACAO SANTA ROSA LTDA, IDALINO TRANSPORTES LTDA, A CANDIDO E CIA LTDA, VERONICA SALETE TRANSPORTE LTDA e EMPRESA NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA, a título de astreintes, devido pelo Município de Campina Grande;
- f) R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) a título de honorários advocatícios, devido pelo Município de Campina Grande;

Faça-se constar do expediente cópia dos documentos necessários e aplicáveis à espécie, nos termos do art. 333 do RITJ/PB, inclusive, com a devida qualificação, de forma integral, da parte autora da ação e de seu advogado.

Intime-se, apenas para ciência das partes.

Cumpra-se imediatamente, no que pertine a expedição dos ofícios pertinentes, ante o esgotamento do contraditório para se chegar aos valores devidos.

Campina Grande, 04 de maio de 2020.

*Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha.*



Assinado eletronicamente por: RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA - 04/05/2020 14:59:30  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050414593012800000029157210>  
Número do documento: 20050414593012800000029157210

Num. 30345843 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA - 20/09/2021 22:36:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092022361259800000046335445>  
Número do documento: 21092022361259800000046335445

Num. 48819905 - Pág. 2